

# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO EM PSICOLOGIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO TRABALHO NOS DEBATES LEGISLATIVOS
PARA APROVAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

#### Carla Maria Santos Carneiro

## REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO TRABALHO NOS DEBATES LEGISLATIVOS PARA APROVAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC- Goiás.

Área de concentração: Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Lila Maria Spadoni Lemes.

Representações sociais do trabalho nos debates legislativos para aprovação da reforma trabalhista no Brasil / Carla Maria Santos Carneiro.-- 2020.

196 f.: il.

Texto em português, com resumo em francês
Tese (doutorado) - Pontifícia Universidade Católica
de Goiás, Escola de Ciências Sociais e da Saúde, Goiânia,
2020
Inclui referências, f. 151-164

1. Brasil - Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017.
2. Representações sociais. 3. Neoliberalismo. 4. Suicídio.
5. Psicologia industrial. I.Lemes, Lila Maria Spadoni.
II.Pontifícia Universidade Católica de Goiás - Programa
de Pós-Graduação em Psicologia - 2020. III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 159.944(043)

Carneiro, Carla Maria Santos

C289r



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

## DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*SENSU – DOUTORADO EM PSICOLOGIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Tese intitulada "Representações Sociais do Trabalho nos Debates Legislativos para Aprovação da Reforma Trabalhista no Brasil", de autoria da doutoranda Carla Maria Santos Carneiro, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores

Orientadora: Prof <sup>a</sup> Dra. Lila Maria Spadoni Lemes
Membro Convidado Externo: Prof. Dr. Platon Teixeira de Azevedo Neto
Membro Convidado Externo: Prof. Dr. Claudomilson Fernandes Braga
Membro Convidado Interno: Prof <sup>a</sup> . Dra. Margareth Regina Gomes Veríssimo de Faria
Membro Convidado Interno: Prof <sup>a</sup> . Dr. Germano Campos Silva
Membro Convidado: Prof <sup>a</sup> . Dra. Maria Tereza Tomé de Godoy
Membro Suplente Interno: Prof <sup>a</sup> Dra.Lenise Santana Borges
Membro Suplente Interno: Prof. Dr. Divino de Jesus da Silva Rodrigues

Avenida Universitária nº 1.440 - Setor Universitário - Goiânia, GO, 74605-010, tel.: (62) 3946-1000.

Goiânia, 14 de Fevereiro de 2020.

#### **DEDICATÓRIAS**

No dia 09 de Fevereiro de 2018, o meu amadíssimo pai, Iron Marmo Carneiro, lutador guerreiro e profícuo em favor da vida, viajou para o Céu.

De lá, ele nos abençoa. Por ele vivi, por ele vivo e com ele viverei eternamente, porque "Eu e o Pai somos um," na unidade, no amor, na vida e na labuta.

A ele dedico esse trabalho, lembrando agora as palavras que ele me contou haver escutado de Deus, quando na oportunidade do meu nascimento a demora o perturbou e Deus lhe disse em oração: "Confia em mim. Essa semente é fruto de muito amor."

Essa semente sou eu. O amor é Deus. Papai e mamãe, amo vocês.

É impossível conhecermos bem uma teoria sem nos apaixonarmos pelos ensinamentos de seu autor. Foi assim com Bauman, foi assim com Dejours e está sendo assim com Moscovici.

Tudo me era muito nebuloso sobre representações sociais, até o dia em que li as suas "Crônicas dos Anos Errantes" e percebi que a sua teoria nada mais era do que sua própria vida.

Dentre tantas confissões e partilhas íntimas, percebi o que pareceu o exato instante em que o autor apreendeu a base para a sua teoria, trata-se de um relato datado de 02 de Agosto de 1994, assim transcrito: "Naquela noite, compreendi que, da mesma forma que o ramo não pode dar frutos se é cortado da árvore, uma nova idéia não pode convencer se ela não se prende a uma tradição. Então, as pessoas a amam, ela faz vibrar os corações e simplifica os problemas" (MOSCOVICI, 2005, p. 281).

O que foi confirmado pelo autor quando ao concluir as lembranças daquele dia, refletiu: "Quem diria? O passado do qual sempre procurara me libertar como de um sofrimento insuportável, não cessara de trabalhar em segredo no que se tornou minha obra" (MOSCOVICI, 2005, p. 282).

Sendo Católica Apostólica Romana não poderia deixar de dedicar esse singelo trabalho a um grande amigo celestial, Beato Francisco de Paula Victor, que me foi apresentado por minha amiga e revisora, Profa Gislene Velloso Montanari.

Jovem negro, escravo, nascido na cidade de Campanha (MG) no início do século XIX, e que ao revelar ao seu professor de alfaiataria o sonho que tivera de que seria padre, apanhou em praça pública.

Era um sonho impossível a pessoas como ele naquela época, mas ter fé é crer no que não é possível. E Victor venceu todos os preconceitos e barreiras sociais, se tornando o primeiro padre ex-escravo do Brasil e exerceu sempre seu ministério sacerdotal na cidade de Três Pontas (MG).

Não por acaso, ele, papai e Moscovici foram os meus amados intercessores celestiais, aos quais agradeço eternamente, dedicandolhes todo o meu amor, respeito e admiração.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pela oportunidade única de viver, amar, estudar, pesquisar e aprofundar os conhecimentos, rogando a Ele que o conhecimento adquirido seja verdadeiramente transformado em favor da vida.

Aos meus pais, Iron Marmo Carneiro e Léa Regina Santos Carneiro, dos quais muito me orgulho e aos quais sou eternamente grata, não só por terem me concedido o dom da vida, mas principalmente por terem me ensinado a amar, ter fé, acreditar, respeitar e responsabilizar-me por meus atos e atitudes, concedendo-me ao longo da vida o ambiente propício para reflexão, leitura, aprendizado, convívio e trabalho digno.

Ao meu amado esposo, João Domingos da Costa Filho, namorado eterno, amigo dileto e companheiro de todos os momentos, em especial das longas e contínuas madrugadas utilizadas para leitura, estudo e redação da presente tese. Sem ele e sem sua compreensão, apoio e estímulo demonstrados, a caminhada com certeza não teria sido exitosa.

Aos meus filhos diletíssimos, Thaís Carneiro Costa e Shand Lenim Brose dos Santos; Leandro Marmo Carneiro Costa e Cristiane Franco Costa; Lara Carneiro Costa Campos e Ediberto Campos, guerreiros nascidos da fé e do amor incondicional que jamais mediram esforços para lutar e propiciar uma vida com valores e princípios dignos, sempre calcada no respeito, urbanidade, honestidade e ética. Frutos desse amor saíram-se muito melhores do que o próprio amor, são eles a razão da nossa existência.

Aos meus netos, Clara Costa Campos, Catarina Franco Costa e Gabriel Costa Campos, frutos únicos e primorosos dos próprios frutos do amor, a eles dedico esse singelo legado, de amor, dedicação, sacrifício e oblação.

Aos meus Santos Anjos de Guarda, seres espirituais humanizados que se manifestaram concretamente no amor, respeito, sensibilidade e compaixão para comigo durante essa longa e profícua caminhada: Professor Doutor Pedro Humberto de Faria Campos, meu primeiro orientador e idealizador da presente pesquisa; Professora Dra. Lila Maria Spadoni Lemes, sublime orientadora que o sucedeu e que me fez encantar com sua humildade e simplicidade jorrando uma luz divina sobre a minha própria vida e meus estudos; Martha Diniz, respeitosa e profícua

secretária do Programa de Pós-Graduação do curso de Psicologia da PUC Goiás, sempre pronta a atender a todos da melhor forma possível; Dra. Lila de Fátima Ramos, Mestre Anna Flávia Ferreira Borges, Doutoranda Débora de Abreu Moreira dos Santos e Dra. Eliane Romeiro, braços amigos e corações aconchegantes em meio a todas as tormentas, e Profa Gislene Velloso Montanari, amiga e revisora de todos os escritos já publicados há mais de dez anos.

Aos componentes da banca examinadora pela prontidão em acolher o convite e debruçarem-se de forma carinhosa e cuidadosa sobre esse delicado trabalho.

Existem pessoas muito especiais em nossas vidas, aquelas que conhecemos e em cuja vida nos inspiramos, ou seja, são espelhos onde nos projetamos e cujo estilo de vida nos impulsiona a seguir; dentre essas pessoas tão queridas e especiais, gostaria de agradecer especialmente ao Padre Divino Antônio da Silva, Sacerdote da Arquidiocese de Goiânia, Goiás; à Irmã Cristina e suas coirmãs, monjas do Carmelo São José, em Fátima, Portugal; à Irmã Marinalva e suas coirmãs, monjas do Carmelo da Santíssima Trindade e Imaculada Conceição em Trindade, Goiás; à Irmã Elídia e suas coirmãs, religiosas da Congregação Franciscana das Pequenas Missionárias Eucarísticas; à Irmã Suely e suas coirmãs, religiosas Dominicanas do Colégio São José, em Goiânia, Goiás; à Irmã Ângela e suas coirmãs, monjas do Mosteiro Beneditino Mãe de Deus em Goiânia, Goiás e à Irmã Terezinha Vez e suas coirmãs, Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.

Bem como Tio Sebastião Alves Carneiro, irmão do papai, cujos estudos em Paris sempre me inspiraram; Tia Rita de Cássia dos Santos Fonseca, irmã da mamãe, educadora cuja postura sempre me encantou; e Tia Iara Carneiro Borges, irmã de papai, mulher forte, guerreira, batalhadora e virtuosa, a quem muito respeito, estimo e admiro, além, é claro, de todas as outras queridas e amadas Irmãs Religiosas e todos os outros muito dignos Sacerdotes, em especial, Padre Edson Marques dos Reis, Sacerdote da Diocese de Miracema, Tocantins, meu querido e amado filho do coração e Padre Manoel Francisco dos Santos, Sacerdote da Diocese de Mozarlândia, Goiás, no Distrito de São José dos Bandeirantes, Sacerdote da Obra de Maria.

A todos e, em especial, aqueles que apesar de não terem sido citados somente me fizeram o bem e, por isso, estarão para sempre em minhas orações e lembranças amorosas, o meu eterno agradecimento.

"Los que no tienen poder, pueden hacer historia sin tomar el poder" (SASSEN, Saskia)

#### **RESUMO**

O presente estudo consistiu de pesquisa empírica com análise qualitativa e descritiva segundo a perspectiva sociológica de Willem Doise, realizada através de tratamentos estatísticos correlacionais, utilizando-se como recurso o software Alceste. Como documento de pesquisa foram utilizadas as 21 notas taquigráficas publicadas pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados quando destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016. Essas notas taquigráficas continham os discursos proferidos pelos 143 atores sociais presentes nas audiências públicas realizadas no período de 9 de fevereiro a 25 de abril de 2017, no entanto foram analisados somente os discursos proferidos pelos 63 deputados federais presentes, os quais caracterizaram o grupo social que praticou as conversações ordinárias que, analisadas, possibilitaram o estudo das representações sociais do trabalho, segundo a teoria das Representações Sociais de autoria de Serge Moscovici, tendo sido esse o objetivo geral dessa tese. Os objetivos específicos visaram identificar as respectivas filiações institucionais dos discursos proferidos; relacioná-los com suas respectivas posições sociais e interpretar as interações do discurso a fim de responder ao problema da pesquisa que tratava do reconhecimento das representações sociais do trabalho nos debates legislativos para aprovação da Reforma Trabalhista no Brasil, ano de 2017. O campo consensual das representações sociais se mostrou extremamente organizado de acordo com os atores do processo. Os discursos ficaram muito característicos e binários, por um lado a lógica dos políticos defensores dos empregadores elitizados e por outro a lógica dos políticos defensores dos trabalhadores, representando assim a voz da resistência. Encontrou-se, portanto, nesse campo consensual, um bipartidarismo representado por um lado pelos deputados federais defensores da elite empregadora e por outro lado pelos deputados federais defensores dos trabalhadores. Esses últimos perderam por não terem sido ouvidos e por terem sido representados por uma minoria. A Reforma Trabalhista brasileira, portanto, foi pensada, articulada, elaborada e aprovada por ideais neoliberais, orquestrados por deputados federais defensores de empregadores de elite. Nem mesmo a Esquerda escapou do crivo neoliberal, pois a exceção ficou somente para a Extrema-Esquerda. Dejours (2000a) e Dejours e Bégue (2010) através de seus estudos compreenderam que o neoliberalismo é igual ao nazismo e que a adoção de gestões neoliberais é responsável, dentre outros, pelo adoecimento e suicídios de trabalhadores. Para aplacar os efeitos do nazismo a humanidade editou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual em seu Artigo 1º preconiza a necessidade imperiosa de que os Homens "devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade" (Declaração Universal, 2005) e, portanto, não há alternativa para aplacar os efeitos do neoliberalismo que não seja a vivência desses mesmos direitos humanos já proclamados, pois, para veneno idêntico, antídoto similar.

**Palavras-chave:** Representações Sociais; Reforma Trabalhista; Neoliberalismo; Suicídios.

#### **SOMMAIRE**

La présente étude consistait en une recherche empirique avec une analyse qualitative et descriptive selon la perspective sociologique de Willem Doise, réalisée à travers des traitements statistiques corrélationnels, en utilisant le logiciel Alceste comme ressource. En tant que document de recherche, les 21 notes abrégées publiées par le Comité spécial de la Chambre des députés ont été utilisées pour rendre un avis sur le projet de loi n ° 6 787 de 2016. Ces notes abrégées contenaient les discours prononcés par les 143 acteurs sociaux présents lors des audiences publiques tenues à période du 9 février au 25 avril 2017, cependant, seuls les discours prononcés par les 63 députés fédéraux présents ont été analysés, ce qui a caractérisé le groupe social qui pratiquait les conversations ordinaires qui, analysé, a permis l'étude des représentations sociales du travail, selon la théorie des représentations sociales de Serge Moscovici, qui était l'objectif général de cette thèse. Les objectifs spécifiques visaient à identifier les affiliations institutionnelles respectives des discours prononcés; les relier à leurs positions sociales respectives et interpréter les interactions de discours afin de répondre au problème de recherche qui portait sur la reconnaissance des représentations sociales du travail dans les débats législatifs d'approbation de la Réforme du Travail au Brésil, année 2017. Le champ consensuel de les représentations sociales se sont avérées extrêmement organisées selon les acteurs du processus. Les discours sont devenus très caractéristiques et binaires, d'une part la logique des politiciens en défense des employeurs d'élite et de l'autre la logique des politiciens en défense des travailleurs, représentant ainsi la voix de la résistance. Par conséquent, dans ce domaine consensuel, il y avait un bipartisme représenté d'une part par les députés fédéraux défendant l'élite employeuse et d'autre part par les députés fédéraux défendant les travailleurs. Ces derniers ont perdu parce qu'ils n'ont pas été entendus et parce qu'ils étaient représentés par une minorité. La réforme du travail au Brésil a donc été pensée, articulée, élaborée et approuvée par des idéaux néolibéraux, orchestrés par des députés fédéraux défendant des employeurs d'élite. Même la gauche n'a pas échappé au tamis néolibéral, car l'exception ne concernait que les Extrema-Esquerda. Dejours (2000a) et Dejours et Bégue (2010) à travers leurs études ont compris que le néolibéralisme est le même que le nazisme et que l'adoption de directions néolibérales est responsable, entre autres, de la maladie et des suicides des travailleurs. Afin d'apaiser les effets du nazisme, l'humanité a publié la Déclaration universelle des droits de l'homme, qui dans son article 1 prône l'impératif que les hommes «agissent les uns envers les autres dans un esprit de fraternité» (Déclaration universelle, 2005) et par conséquent, il n'y a pas d'autre alternative pour atténuer les effets du néolibéralisme que l'expérience de ces mêmes droits de l'homme déjà proclamés, car, pour un poison identique, un antidote similaire.

Mots-clés: représentations sociales; Réforme du travail; Néolibéralisme; Suicides

#### LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Alterações da reforma trabalhista de 2017 em relação à CLT	
	de 1943	67
QUADRO 2	Restauração da equidade de forma real	69
QUADRO 3	Restauração da equidade de forma psicológica	70
QUADRO 4	Comparações entre Piaget e Moscovici	80
QUADRO 5	Comparação das representações sociais do trabalho	98
QUADRO 6	Quatro níveis de análise	107
QUADRO 7	Pontos da inter-relação	109
QUADRO 8	Avaliação das implicações pessoais	110
QUADRO 9	Arquitetura do pensamento social	112

### LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	Relações Sociais segundo Moscovici	78
FIGURA 2	Dendrograma 1	118
FIGURA 3	Análise Fatorial de Correspondências 1	140
FIGURA 4	Análise Fatorial de Correspondências 2	141
FIGURA 5	Dendrograma 2	142

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BIRD Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

CAE Comissões de Assuntos Econômicos

CAS Comissão de Assuntos Sociais

CCJ Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CESIT Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho

CLT Consolidação das Leis do Trabalho CNI Confederação Nacional da Indústria

CNJ Conselho Nacional de Justiça

CNPL Confederação Nacional das Profissões Liberais

CNT Conselho Nacional do Trabalho

CSJT Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CUT Central Única dos Trabalhadores

DEM Democratas

DIAP Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

ENAMAT Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho

FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FMI Fundo Monetário Internacional

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NOVO Partido Novo

OAB Ordem dos Advogados do Brasil

OIT Organização Internacional do Trabalho
OMC Organização Mundial do Comércio
ONU Organização das Nações Unidas

PCO Partido da Causa Operária PCB Partido Comunista Brasileiro Partido Comunista do Brasil PC do B PDT Partido Democrático Trabalhista PHS Partido Humanista da Solidariedade PLR Participação nos Lucros ou Resultados **PMDB** Movimento Democrático Brasileiro Partido da Mobilização Nacional PMN

PP Partido Progressista (atual Progressistas)
PPS Partido Popular Socialista (atual Cidadania 23)

PSB Partido Socialista Brasileiro
PSD Partido da Social Democracia
PSol Partido Socialismo e Liberdade
PSTU Partido Social dos Trabalhadores

PSL Partido Social Liberal
PT Partido dos Trabalhadores
PTB Partido Trabalhista Brasileiro

Partido da República (atual Partido Liberal) Partido Republicano da Ordem Social Partido Renovador Trabalhista Brasileiro PR **PROS** PRTB Partido Solidariedade SD

Supremo Tribunal Federal STF

Tecnologias da Informação e Comunicação Tribunal Superior do Trabalho TIC

TST

#### SUMÁRIO

	DDUÇAO								
•••••			•••••				••		
CAPÍI									1
	HISTÓRIA	DO						N	NO
1.1.1	BRASIL	•••••					0	corov	,,,,
	brasileiros							scrav	03
1.1.2								alhad	loh
	imigrante								
	A fa							direit	tos
	trabalhistas								
1.1.4	Os direitos tra	abalhistas	come	o direitos co	nstitu	cionais			
1.1.5	A Consolidaç	ão das Le	eis do	Trabalho (C	LT D	E 1943)			
1.1.6	O retrocesso	no sécu	lo XX	I dos direito	s tra	balhistas c	conquista	idos i	nc
	século								
	XX								
	0	atual		siste	escra	vocra	ata		
	brasileiro						NEOL	DED 4	
1.2.	TRABALHO	DO					NEOLI	BEKA	AL
101	GLOBALIZA					trobolbo	مطرينهم	00 4	ماد
1.2.1	As transfor globalização.	-		-					
•	giobalização.								
1.2.2	0	na	pel		d	0		Esta	do
	Neoliberal	•	•					Lota	
1.2.3	Resultados		da		polít		ne	olibe	ra
	globalizada				•				
1.2.4	J					do mal	no :	sisten	na
	neoliberal			,					
1.2.5	As consequê	ncias das	gest	ões neolibe	rais g	lobalizante	es para a	a saúd	de
	mental							(	dc
	trabalhador								

1.3.	REFORM				TRABALHISTA						
										7	
1.3.1	_	-		a desigualdad	e (	e o	sofrim	ento	do	6	
	trabalhad	dor								4	
CAPÍT	ULO									7	
2										2	
2.1.	TEORIA			DAS			PRESE		ÕES	7	
	SOCIAIS	3								2	
2.1.1.	O início e	e os pr	ecur	sores da Teoria da	as Rep	oresentaç	ões Soc	iais		7	
										2	
2.1.2.	Durkheir	n		е		esentaç	sentações				
	Coletivas	3								5	
2.1.3.	Levy-Bru	ıhl							е	7	
	Piaget									6	
2.1.4.	"Represe	entaçõ	ies	Sociais":		um		fenôm	neno	8	
	complex	0								1	
2.1.5.	Pertenci	mento	)					Gr	upal	8	
										3	
2.1.6.	Origem	da	S	Representações	S	ociais:	Objetiv	/ação	е	8	
	Ancorag	em								6	
2.1.7.	Abordag	em		Societal	da	as	Repr	esentaç	ções	9	
	Sociais									0	
2.2.	DOISE									9	
										1	
2.2.1.	Doise	е	as	Representaçõ	es	Sociais	do	Trab	alho	9	

2.2.1.1.						intrapsíquico	00		
2.2.1.2.	Nível		•••••			nterindividual	99		
2.2.1.3.	 Nível					intergrupal	100		
2.2.1.4.	 Nível					societal	103		
							105		
2.2.1.5.		quatro 			de	análise	108		
2.3.		E 	REPRESENTAÇÕES SOCIAIS						
2.3.1.	Temata	s 					111		
CAPÍTU	LO					3			
	DESCR	 ICÃO				DO	113		
3.2.		O					113		
			E				114		
3.3.	AMOST	RAS	PROCE	DIMENTOS	115				
3.4.	ANÁLIS	SE 	DOS	DADOS	115				
3.5.		TADOS	SCUSSÕES						
3.5.1.	Os	discursos	da	Reform	na	Trabalhista	117		
3.5.1.1.	Os	discursos	dos	Depu	tados	Federais	117		
3.5.1.2.		curso político		cou a	Reforma	Trabalhista	118		
3.5.1.3.		 VOZ		resistência	125 130				
3.5.1.4.		 mundo		de formalie					
							135		

3.5.2.	A	orgar	nização	dos	dis	cursos	d	a Re	forma	Traball	nista	138
CONSID	ERAÇ									FIN	AIS	144
REFERÊ	NCIA	S										151
ANEXOS	S											465
Anexo				ise I					spondê	 encias	1	165
 Anexo				ise I	Fatori	al	de	Corre	spondé	ncias	2	165
								_		_		166
Anexo				ise l	Fatori	al	de	Corre	spondê	encias	3	167
Anexo			4		-		De	endrogi	rama		1	168
Anexo	•		5	•	_	•	De	endrogi	rama		2	
Anexo				tegoriza			s	Deput	ados	Fede	rais	169
Anexo	7		-			Típic	as	da	Cla	isse	1	170 171
Anexo			_	Frases		Típic	as	da	Cla	asse	2	177
Anexo	9	•••••	_	Frases	 S	Típic	as	da	Cla	asse	3	184
Anexo	1(	)	_	Frase	::::::: :S	Típic	cas	da	Cla	asse	4	191
•••••		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •								

#### **INTRODUÇÃO**

A Reforma Trabalhista implantada no Brasil em 2017/2018 ocorreu durante um governo federal transitório, visto que precedido do *impeachment* da então Presidente eleita, Senhora Dilma Vana Rousseff, e após 850 propostas de emendas, as quais permitiram que em apenas duas semanas, ao invés de serem alterados somente sete dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme anunciado à população através das audiências públicas e debates realizados por todo o país, alteraram-se mais de cem dispositivos com reflexos diretos e indiretos em mais de duzentos dispositivos da CLT.

Dessa forma, a maior alteração de Direito Material e Processual do Trabalho no Brasil após a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho, em 1º de maio de 1943, entrou em vigor no dia 11 de novembro de 2017, sem que empregados, empregadores e demais atores sociais por ela atingidos soubessem como se comportar diante de suas modificações.

Trata-se, portanto, de um evento histórico para o Brasil, o qual marca a modificação do Direito do Trabalho, razão pela qual foi escolhido para ser estudado enquanto fenômeno social nessa tese através da Psicologia Social, em específico pelo olhar da Teoria das Representações Sociais, de Serge Moscovici, autor francês que traz um novo fôlego para a Psicologia Social a partir de sua tese "A Psicanálise, sua imagem e seu público", retomando algumas teorias de Durkheim numa perspectiva mais psicológica. Em Moscovici, propõe-se o estudo do senso comum, cujas conversações ordinárias acredita-se influenciar o comportamento das pessoas.

Pode-se dizer, portanto, que o fenômeno social eleito, qual seja, Reforma Trabalhista brasileira ocorrida no Governo de 2017/2018, não se trata de *um* simples fenômeno social, mas sim *do* fenômeno social que marcará a população brasileira por muitas décadas.

O discurso propulsor que foi retransmitido por toda a mídia social era que a Reforma Trabalhista traria aumento de empregos e segurança jurídica. O país imerso em uma profunda crise política, econômica e social, com uma grande diversidade de informações procedentes e não procedentes, começou então a se posicionar diante do fenômeno registrado (SOUTO MAIOR, 2017).

Os empregadores, em sua grande maioria, passaram a descumprir o regramento jurídico trabalhista até então vigente, os empregados por medo e insegurança, passaram a submeter-se a todas as condições impostas pelas organizações do trabalho, adoecendo e aumentando os índices de doenças, acidentes e suicídios (NEVES, 2019).

Além disso, alguns Juízes começaram a cercear a produção de provas por parte do empregado, uma vez que o pagamento de perícias passou a constituir-se ônus da parte sucumbente e os advogados, por precaução e cautela, deixaram de protocolar reclamação trabalhista onde fosse percebida uma grande fragilidade da prova a ser produzida e cujo ônus pudesse pertencer ao trabalhador, tendo em vista a possibilidade de condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais.

Nesse sentido, foi o julgamento do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cuja sentença de Primeira Instância foi inteiramente anulada em virtude do reconhecimento do cerceamento do direito de defesa, mormente quando o Douto Juíz impediu que as partes realizassem a produção de prova oral, tendo ainda negado à parte Reclamante o direito de realizar perícia em Engenharia Elétrica, essencial para que pudesse comprovar o tempo de realização da manutenção e produção de transformadores elétricos, comprovando assim que o excesso de labor levou o trabalhador à exaustão física e psíquica, sendo-lhe inclusive causa de adoecimento psíquico, e que o mesmo teria direito ao recebimento de horas extraordinárias (GOIÁS, 2017).

O resultado foi que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirmou que o Brasil na condição de signatário de 80 convenções da entidade violou suas convenções internacionais com a aprovação da Reforma Trabalhista, em especial quando permitiu negociações coletivas em patamares inferiores aos assegurados pela própria legislação vigente, razão pela qual passou a compor uma lista por ela formada, comumente conhecida como "Lista Suja da OIT", com outros 23 países que realizaram as principais violações de suas convenções trabalhistas. Esse posicionamento redundará em maior insegurança jurídica aos empregadores brasileiros, uma vez que as modificações havidas poderão sofrer questionamento jurídico (CONJUR, 2018).

Assim é que visando conhecer as Representações Sociais do Trabalho nos debates legislativos ocorridos na comissão especialmente constituída para aprovar a Reforma Trabalhista, propôs-se a realização da presente pesquisa, cuja expressiva

relevância social e acadêmica diz respeito ao contexto histórico, social, econômico, político e cultural em que se encontra o fenômeno social eleito.

Trata-se, portanto, de um estudo em Psicologia Social, cuja teoria abordada, a Teoria das Representações Sociais, de autoria de Serge Moscovici, visa encontrar as teorias do senso comum que estão nos discursos dos Deputados Federais que debateram e aprovaram a Reforma Trabalhista. Isso, porquanto, é certo que essas teorias influenciam os comportamentos, já que uma lei geralmente é promulgada antes ou depois de ter-se tornado uma prática e, na situação presente, verifica-se que a Reforma Trabalhista somente veio consolidar uma prática que já era recorrente na elite empregadora brasileira.

Por esse motivo, partiu-se da hipótese que as representações sociais do trabalho para o grupo estudado já haviam sofrido transformações que justificaram a rápida alteração legislativa, caso contrário a lei teria sofrido uma grande resistência por parte da população, pois nesse sentido esclarece Spadoni (2016, p. 17), "muitas leis enfrentam uma grande resistência da população, principalmente aquelas que pretendem modificar comportamentos já estabelecidos socialmente". Foi possível perceber, portanto, que grande parte da legislação alterada já era praticada nas relações de trabalho, mas como não eram normatizadas, constituía-se em prática de ato ilícito, quadro esse que foi modificado com a Reforma Trabalhista.

E foi então que se percebeu que a maior causa da redução do protocolo de reclamatórias trabalhistas após a aprovação e vigência da reforma trabalhista não foi a alcançada segurança jurídica, conforme prometido nos discursos divulgados pela mídia visando o seu acolhimento pela sociedade civil e aprovação legislativa, mas sim o fato de que a Reforma Trabalhista havida ao dar licitude ao que até então era ilícito, fez com que o objeto das ações trabalhistas até então propostas, se perdesse, culminando então com a redução havida.

Estuda-se, portanto, no caso, as representações sociais da elite empregadora brasileira, cujos interesses foram veementemente defendidos pela grande maioria dos Deputados Federais, razão pela qual as representações sociais dos defensores dos trabalhadores poderão ser estudadas em outra oportunidade (SOUTO MAIOR, 2017).

É que através dos estudos e pesquisas realizados compreendeu-se que o fenômeno decorreu de um movimento globalizado liderado pelos ideais neoliberalistas que têm como pressuposto básico a *libertação* do cidadão com relação ao Estado, destituindo-o de todas as amarras que o protegem, deixando-o livre para tornar-se

objeto de manipulação do mercado financeiro e, é lógico, segregando-o e excluindoo do próprio mercado de trabalho e da sociedade, perfazendo assim o que comumente se denomina, *Estado Mínimo*.

Em face do ocorrido, a Reforma Trabalhista brasileira veio acompanhada de uma tentativa de arrefecimento da legislação de combate ao trabalho escravo (Mendonça e Oliveira, 2017); ruídos sobre a possibilidade de extinção da Justiça do Trabalho com consequente fusão à estrutura da Justiça Federal (Carvalho, 2019); extinção efetiva do Ministério do Trabalho e Emprego cuja estrutura administrativa e funcional passou a integrar os Ministérios da Economia, Cidadania, Justiça e Segurança Pública (Santos, 2019); bem como proposta de extinção das Normas Regulamentadoras já editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, as quais contêm medidas de prevenção de doenças e acidentes do trabalho (DIAP, 2019), perfazendo assim um quadro de caótica e verdadeira insegurança jurídica.

Sobre esse aspecto, Spadoni (2016) afirma que o motivo pelo qual muitas leis não são cumpridas é que por serem escritas por uma classe dirigente, muitas vezes divergem das representações sociais dos grupos que não fazem parte dessa classe, ocorrendo então choque entre as práticas reais e as práticas impostas pela nova lei.

Como é muito difícil alterar uma prática já estabelecida, a simples promulgação da lei não é suficiente para alavancar essa mudança, existe a necessidade de se criar mecanismos de controle e punição, os quais, muitas vezes, também não são suficientes, razão pelas quais muitas leis permanecem no papel sem nunca serem aplicadas. O que não é o caso da Reforma Trabalhista ora estudada, a qual, como já noticiado anteriormente, traduziu-se, na verdade, em uma teoria cuja prática já era amplamente adotada.

Registre-se, por oportuno, que a Reforma Trabalhista foi precedida por uma reforma política, cujo teor estrutural permitirá a perpetuação dos atuais partidos e políticos no poder, os quais detêm como característica principal a prática da corrupção, e foi seguida por uma reforma previdenciária, já aprovada.

Percebe-se, portanto, que o objetivo principal é quebrar a coluna mestra da Constituição Federal de 1988 que é eminentemente cidadã e voltada unicamente para o bem-estar social, cujos contextos atingidos estão previstos no seu Artigo Primeiro que trata da soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político (BRASIL, 1988).

Perfazendo dessa forma o que foi amplamente preconizado por Bauman (1999) ao afirmar que a globalização nada mais seria do que a extensão totalitária de sua lógica a todos os aspectos da vida do cidadão, uma vez que a falta de recurso e liberdade dos Estados impedi-los-iam de suportarem a pressão do mercado econômico, visto que bastariam alguns minutos para que empresas e os próprios Estados entrassem em colapso.

Assim é que, estudar esse fenômeno social a partir do discurso dos legisladores e debatedores convidados a participar das audiências públicas realizadas na Comissão Especial da Câmara dos Deputados implicou na possibilidade de reconhecer as representações sociais do trabalho na concepção dos doutos debatedores, os quais *representaram* a voz da sociedade civil e organizada.

O presente estudo consistiu, portanto, de pesquisa empírica com análise qualitativa e descritiva segundo a perspectiva sociológica de Willem Doise, realizada através de tratamentos estatísticos correlacionais, utilizando-se como recurso o software Alceste.

Como documento de pesquisa foram utilizadas as 21 notas taquigráficas publicadas pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados quando destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016.

Essas notas taquigráficas continham os discursos proferidos pelos 143 atores sociais presentes nas audiências públicas realizadas no período de 9 de fevereiro a 25 de abril de 2017; no entanto foram analisados somente os discursos dos 63 Deputados Federais, os quais caracterizaram o grupo social que praticou as conversações ordinárias que, analisadas, possibilitaram o estudo das Representações Sociais do Trabalho, tendo sido esse o objetivo geral dessa tese.

Os objetivos específicos visaram identificar as respectivas filiações institucionais dos discursos proferidos; relacioná-los com suas respectivas posições sociais e interpretar as interações do discurso a fim de responder ao problema da pesquisa que se tratava do reconhecimento das Representações Sociais do Trabalho nos debates legislativos para aprovação da Reforma Trabalhista no Brasil, ano de 2017.

Os dados foram analisados através do software Alceste, instrumento oriundo do Centro Nacional Francês de Pesquisa Científica, com apoio da Agência Nacional Francesa de Valorização à Pesquisa, o qual permitiu a análise de dados e estatísticos textuais com vistas a descobrir a informação essencial de um texto.

Trata-se de uma metodologia com largo uso em áreas relativas a sequências de textos, a qual realiza de maneira automática a análise de entrevistas, perguntas abertas de pesquisas socioeconômicas e compilações de textos diversos.

Imperioso ressaltar que o diálogo efetuado entre a Teoria das Representações Sociais de autoria de Serge Moscovici e o trabalho, se fez através dos estudos de Christophe Dejours, cientista social francês, Psicanalista, Ergonomista e Psiquiatra, autor da disciplina Psicodinâmica do Trabalho, que é uma disciplina clínica por se apoiar na descrição e no conhecimento das relações entre trabalho e saúde mental e é uma disciplina teórica por inscrever os resultados da investigação clínica da relação com o trabalho numa teoria do sujeito que engloba, ao mesmo tempo, a psicanálise e a teoria social.

Feitas essas considerações, necessário se faz apresentar a tese em questão. Como foram analisadas as Representações Sociais do Trabalho nos discursos legislativos da Reforma Trabalhista no Brasil, dedicou-se o Capítulo 1 à história do trabalho assalariado no Brasil, relatando-a a luz da legislação vigente em cada época, com maior ênfase às Constituições Federais brasileiras, as quais registraram avanços e retrocessos sociais sendo, portanto, fiéis guardiãs da história do trabalho no Brasil; o contraponto foi feito com estudos e pesquisas sobre o tema.

Discorrido esse histórico, permeado com reflexões de vários autores, adentrouse na discussão sobre a globalização, o trabalho globalizado e seus reflexos para a população, tendo como principais referenciais teóricos as obras de Zigmunt Baumann e Saskia Sassen, sociólogos contemporâneos, autores de amplo e aprofundado acervo sobre o tema.

Considerando que o núcleo do objeto de estudo foi o trabalho, foram eleitos os estudos do Psicanalista, Psiquiatra e Ergonomista francês, Christophe Dejours, autor da disciplina Psicodinâmica do Trabalho. Em seguida, apresentou-se a Reforma Trabalhista brasileira realizada no ano de 2017.

Já o Capítulo 2 concentrou-se em apresentar a Teoria das Representações Sociais como instituída por seu autor, Serge Moscovici, discorrendo sobre seus principais conceitos e exemplos práticos, pontuando que a escolha da base teórica para a realização da presente pesquisa deu-se em virtude de que o objeto do estudo em questão trata de um fenômeno social com repercussões psicossociais de máxima grandeza, haja vista o alcance prospectado sobre a sociedade brasileira, pois a teoria

em questão visa justamente perceber quais são as teorias que o senso comum tem a respeito de um determinado fenômeno social.

Em seguida abordou-se a psicologia societal, que tem como autor Willem Doise, cuja metodologia foi adotada.

O Capítulo 3, por sua vez, apresentou e discutiu os resultados alcançados, entrelaçando assim as diversas abordagens citadas, tendo ainda concluído as razões auferidas nas Considerações Finais.

#### **CAPÍTULO 1**

#### 1.1. HISTÓRIA DO TRABALHO ASSALARIADO NO BRASIL

O trabalho assalariado no Ocidente surgiu durante a Baixa Idade Média concomitante ao surgimento da economia capitalista, pois até então o trabalho humano, cuja origem semântica é *tripalium*, um instrumento de tortura composto de três paus, vinculava-se ao servilismo e a condição degradante (COMPARATO, 2013).

O pagamento de remuneração representada por espécie ou bens iniciou-se com os comerciantes estabelecidos nos burgos livres, assim considerados por estarem fora do domínio feudal, e também no campo, onde os trabalhadores laboravam a terra e entregavam anualmente ao senhor feudal uma parcela do produto auferido pela colheita da lavoura. À semelhança dos servos da gleba, os trabalhadores assalariados ficavam pessoalmente vinculados não à pessoa do patrão, mas ao estabelecimento onde serviam, sendo assim alienados quando de sua venda (COMPARATO, 2013).

O trabalhador assalariado oriundo da Revolução Industrial surgiu inicialmente em número insignificante, já que o número de servos da gleba e escravos era bem superior. Estes últimos trabalharam duramente a partir do século XVI nos processos de colonização da América, Ásia e África, na agricultura e mineração voltadas para exportação (COMPARATO, 2013).

Foi esse, portanto, o contexto histórico da colonização do Brasil a partir do ano de 1500, cujo sistema escravocrata iniciou-se com os indígenas, os quais foram declarados livres somente no ano de 1570 (Portugal, 1570 *apud* VARNAGEM, 1975).

Os indígenas tinham um costume denominado *cunhadismo* que consistia na possibilidade de um índio incorporar estranhos à sua comunidade através do casamento (BRAGA; CAMPOS, 2012).

Através da *temericó* (moça dada), os portugueses relacionavam-se com os indígenas, considerando-os parentes classificatórios, empreendendo vários casamentos, formando o povo brasileiro e utilizando tal metodologia para recrutamento de mão de obra para trabalhos escravos (BRAGA; CAMPOS, 2012).

Os indígenas escravizados foram posteriormente substituídos pelos escravos trazidos das colônias portuguesas africanas, cuja maior concentração populacional

estabeleceu-se no Estado de Minas Gerais. Por serem propriedades de seus senhores, podiam ser vendidos e alugados (LIBBY, 1984).

Durante o período colonial e por mais seis décadas após a independência do Brasil, a escravidão foi um sistema de trabalho essencial para a economia brasileira, especialmente na mineração e produção de algodão, cana-de-açúcar e café (O ESTADO DE S. PAULO, 2018).

#### 1.1.1 Os escravos brasileiros

A escravidão legal no Brasil trouxe diversos efeitos negativos e deletérios que servem para explicar as dificuldades para o reconhecimento e proteção do trabalho assalariado, sendo:

- Desprezo geral das classes ricas pelo trabalho subordinado, em especial o trabalho físico. Entre os trabalhadores manuais, esse desprezo consolidou-se no costume de jamais se procurar realizar um trabalho bem feito e acabado.
- Em contraste, prestígio das profissões liberais, consideradas ocupações próprias e exclusivas das classes superiores, o que levou no Brasil à consideração do doutorado acadêmico como equivalente a um título aristocrático.
- 3. Profundo preconceito racial. Os não brancos são, em princípio, por todos considerados como raças inferiores.
- 4. Desprezo pelos pobres, tidos igualmente como seres inferiores. Incorporação desse sentimento de inferioridade na mentalidade coletiva dos próprios pobres, o que os levou a adotar, em relação aos patrões e às autoridades políticas em geral, uma atitude de subserviência, somente rompida por esporádicas explosões de protesto. Em contraste, a consagração, como verdadeiros pais, dos patrões e chefes políticos que protegem, ou fingem proteger, os trabalhadores e os pobres em geral (COMPARATO, 2013, p. 19).

A indústria revelou seus primeiros sinais ainda no Brasil Colônia quando então as primeiras tipografias, ourivesarias, fiações e tecelagens abertas na cidade do Rio de Janeiro foram duramente destruídas por Portugal como forma de impedir o desenvolvimento da colônia, cenário esse que somente foi modificado com a chegada da Família Real no Brasil em janeiro de 1808 quando o então Príncipe Regente, Dom João, autorizou a criação de todo o gênero de indústrias (IBGE, 1986).

No norte do país a indústria extrativista da borracha era a mais importante e uma das maiores fontes de riqueza do país, ficando em segundo lugar nos quadros estatísticos de exportação somente para a exploração agrícola do café. Mas também ela escravizava os trabalhadores *tapuyos* que abandonavam seus sítios para acompanharem os senhores seringueiros e ficavam lhes devendo desde o transporte

até os gêneros alimentícios. Assim é que de homens livres e proprietários de pequenas propriedades rurais tornavam-se devedores de seus patrões que, posteriormente, os vendiam a outros seringais (IBGE, 1986).

A primeira Constituição brasileira data de 1824, outorgada pelo Imperador Dom Pedro I e, apesar de conter 179 artigos, não previu qualquer direito trabalhista, até mesmo porque à época predominava a escravidão. Em 1831 foram declarados livres todos os escravos importados de outros países, à exceção daqueles que viessem importados de países onde a escravidão era permitida ou que houvessem fugido (BRASIL, 1824; 1831).

Em 1850 proibiu-se o tráfico de escravos no Império (BRASIL, 1850). Em 1854, Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá construiu a primeira estrada de ferro do país, o que favoreceu enormemente o desenvolvimento do comércio e da industrialização (IBGE, 1986). A segunda metade da década de 1850 foi marcada pelo crescimento econômico em virtude do aumento dos preços do café e do crescimento das exportações de algodão. A indústria de transformação estava representada pela produção de panos grossos de algodão, chapéus, calçados e artigos de ferro fundido (DEL FIORI, 2013).

Em 1871 foram declarados livres os filhos de mulher escrava que nasceram após a promulgação da Lei. Em 1885 libertaram-se os escravos que atingiam 60 anos e em 1888 a Lei Áurea extinguiu a licitude da escravidão no Brasil (BRASIL, 1871; 1885; 1888).

#### 1.1.2. O trabalhador imigrante

A ineficiência do trabalho escravo e o entrave que ele representava para o surgimento da indústria no Brasil foram justificativas utilizadas pelos abolicionistas para a extinção da escravidão (Nabuco, 2000). A partir de então estabeleceu-se o estímulo à imigração de trabalhadores europeus, através do Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, cujo objetivo era atrair mão de obra e colonizar o país (BRASIL, 1890).

Segundo Monteiro (1994), autora a partir da qual será tratado esse tema, o trabalhador nacional era criticado como indolente e irresponsável e não era alvo de nenhuma política pública desenvolvimentista, ficando assim à margem do progresso e da prosperidade. Eram muitos os fazendeiros que empregavam crianças, filhos e filhas de imigrantes, de oito a onze anos para trabalhar nas lavouras.

Para os imigrantes fixados nos Estados de São Paulo e Minas Gerais o trabalho oferecido era no cultivo das lavouras de café e entre as inúmeras atrações utilizadas pelos governantes, estavam: indenização de passagem; passagens livres nas estradas de ferro subvencionadas pelo Estado; facilidade na aquisição de terras; adoção de novas culturas com meios mecânicos para lavrar a terra; etc.

De acordo com a autora, o Estado de Minas Gerais chegou a criar uma superintendência para cuidar da propaganda do serviço de imigração no exterior. Os imigrantes preferidos eram os trabalhadores e famílias do norte da Itália, alemães e portugueses insulares, agricultores de profissão.

O trabalhador asiático não era benquisto como elemento de colonização; o trabalhador espanhol era considerado excessivamente agressivo e o imigrante austríaco foi rejeitado por não aceitar o trabalho assalariado.

Mas nem sempre a política imigratória alcançou sucesso junto aos trabalhadores europeus, razão pela qual o imigrante nordestino começou a ser privilegiado na contratação. Lotes coloniais começaram a ser doados pela União ao imigrante agricultor acompanhado de sua família, dando-lhe a opção por dois tipos de remuneração: salário fixo diário e sistema de parceria sob a forma de meação. No primeiro caso, não havia qualquer vínculo empregatício, e no segundo caso também a família do contratado estava vinculada aos compromissos contratuais.

A entrada do trabalhador no núcleo colonial consistia de uma fase cadastral, seguida de contratação efetiva consistente de locação de serviços ou parceria rural (lavoura ou pecuária), onde eram estabelecidos direitos e deveres para ambas as partes, fazendeiro e trabalhador. Era estabelecida ainda a escrituração agrícola obrigatória contendo em ordem de dia, mês e ano as transações havidas com o trabalhador rural ou parceiro agrícola. Esses, por sua vez, tinham direito a uma caderneta autenticada pelo Diretor da Agricultura para registro de débitos e créditos.

Fixavam-se também as ações cabíveis ao trabalhador rural ou parceiro agrícola em caso de acidentes de trabalho. Os núcleos passaram a constituir-se de 50% de indivíduos nacionais e 50% de indivíduos estrangeiros, os quais contribuíram para a implantação do trabalho livre; valorização do trabalho agrícola; institucionalização do regime da pequena propriedade; diversificação da atividade econômica; introdução de novas culturas e desenvolvimento industrial.

Os fazendeiros do início do século XX eram acionistas das principais empresas do setor industrial e muitos estabelecimentos, especialmente as oficinas para

produção de peças para o maquinário industrial, eram administradas por imigrantes e se tornaram grandes fábricas com centenas de operários (DEL FIORI, 2013).

#### 1.1.3. A fase embrionária dos direitos trabalhistas

A Constituição Federal de 1891, lançada sob a égide da República dos Estados Unidos do Brasil e, portanto, contemporânea à Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII que lançou as bases da doutrina social da Igreja, limitou-se a prever a livre associação (art. 72, § 8º) e o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual e industrial (§ 24) (BRASIL, 1891).

Não obstante tal fato, foi a partir dela que se iniciou a fase embrionária da consolidação dos direitos trabalhistas no Brasil que perdurou por quatro décadas, sendo que as primeiras normas de proteção ao trabalhador surgiram a partir da última década do século XIX. O trabalho de menores foi regulamentado no ano de 1891, a sindicalização rural em 1903 e a de todas as profissões no ano de 1907 (BRASIL, 1891; 1903; 1907).

O período de 1915-1916 foi marcado pela redução de, aproximadamente, 12% das exportações de maquinaria industrial para o Brasil com relação ao período de 1913 e, aproximadamente, 16% em relação ao biênio seguinte. Já no período da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) com a imposição de barreiras para importar máquinas e equipamentos, houve aumento dos preços de importação, queda do investimento e diminuição do ritmo de crescimento da produção industrial naqueles anos (DEL FIORI, 2013).

Em 1923 surgia no âmbito do então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, o Conselho Nacional do Trabalho (CNT), órgão destinado à consulta dos poderes públicos em assuntos referentes à organização do trabalho e da previdência social que funcionou de 1923 a 1946 no Rio de Janeiro, e foi precedido pelo Departamento Nacional do Trabalho, o qual apesar de existir jamais foi implantado oficialmente (BRASIL, 1923).

Esse último era encarregado de planejar e fiscalizar a implantação de uma legislação social no Brasil, dirigir e proteger as correntes imigratórias que procurassem o país, amparar as que se formassem dentro do mesmo; superintender a colonização nacional e estrangeira, executar todas as medidas atinentes ao serviço das terras

devolutas do Acre, bem como regulamentar e inspecionar o patronato agrícola (BRASIL, 1923).

No ano de 1930 foi criado o Ministério do Trabalho e em 1946 o Conselho Nacional do Trabalho (CNT) transformou-se no Tribunal Superior do Trabalho (BRASIL, 1930; 1946).

Encarregada de julgar e conciliar os dissídios surgidos, individual ou coletivamente, entre empregados e empregadores, bem como quaisquer controvérsias surgidas no âmbito das relações de trabalho, a Justiça do Trabalho foi precedida pelas Comissões Mistas de Conciliação em maio de 1932, cujas funções ainda eram meramente conciliatórias e, posteriormente, seguidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, instituídas em novembro do mesmo ano (BRASIL, 1932).

#### 1.1.4. Os direitos trabalhistas como direitos constitucionais

A Constituição de 1934 deu o passo decisivo para a criação da Justiça do Trabalho através do seu artigo 122. A Justiça do Trabalho foi criada em 1934 fora do âmbito do Poder Judiciário, só vindo a ser a ele integrada pela Constituição de 1946 (BRASIL, 1934; 1946).

Confirmada pelas Constituições posteriores da história brasileira, a Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), por Tribunais Regionais do Trabalho e por Juntas de Conciliação e Julgamento, hoje denominadas Varas do Trabalho e sua jurisdição abrange todo o território nacional (BRASIL, 1934; 1946).

No cenário industrial, Jafet, Votorantim e Siciliano passaram a produzir ferro e aço; Matarazzo e Votorantim investiram em fábricas de *rayon*; partindo dos elevadores, Villares cresceu e passou ao ramo dos metais básicos e das máquinas e ferramentas. Matarazzo ingressou também na produção de açúcar e prensa de óleo de caroço do algodão (DEL FIORI, 2013).

A Constituição Federal de 1934 foi convocada durante a Ditadura Vargas com conotação socialdemocrata e previu, dentre outros, os seguintes direitos: inviolabilidade de direitos inclusive ao de subsistência; provimento da própria subsistência e da família mediante o trabalho honesto, cabendo ao Poder Público o amparo às pessoas indigentes; reconhecimento de sindicatos e associações profissionais (BRASIL, 1934).

A Constituição de 1934 também criou legislação promotora de amparo à produção com estabelecimento de condições de trabalho na cidade e no campo visando à proteção social do trabalhador e dos interesses econômicos do país; isonomia salarial, salário mínimo; jornada de trabalho de oito horas/dia; restrições ao trabalho do menor; repouso semanal; férias anuais remuneradas; indenização por dispensa sem justa causa; assistência e previdência à maternidade, velhice, invalidez, acidente de trabalho e morte. Bem como regulamentou todas as profissões e reconheceu as convenções coletivas de trabalho. Além desses direitos, previu ainda o trabalho agrícola; a organização das colônias agrícolas e proteção ao trabalhador migrante (BRASIL, 1934).

Mas o maior fruto da Constituição de 1934 foi criar a Justiça do Trabalho ainda integrada ao Poder Executivo, com seus órgãos de composição paritária e ausência de exigência de formação jurídica, bastando para tanto ser pessoa de experiência e notória capacidade moral e intelectual (BRASIL, 1934).

Não obstante essa riqueza de direitos sociolaborais, a vida da Constituição Federal de 1934 foi extremamente curta, pois teve vigência plena restrita apenas por cinco anos, após esse prazo sofreu a suspensão de vários dispositivos, dentre eles o que tratava dos direitos trabalhistas. A Justiça do Trabalho foi instalada em 1941 em um momento em que o mundo estava em plena Segunda Guerra Mundial (Franco Filho, 2013), tendo sido instituída a partir do Decreto-Lei nº 1.237 de 2 de maio de 1939 (BRASIL, 1939).

Nesse período, o crescimento da indústria paulista foi marcado pela existência de pequenas oficinas oriundas de setores tecnicamente adiantados da indústria, tais como equipamento elétrico, máquinas, ferramentas, plásticos e peças de automóveis (DEL FIORI, 2013).

#### 1.1.5. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT de 1943)

Criada no dia 1º de maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi sancionada pelo Presidente Getúlio Vargas durante o Estado Novo, dois anos após a instalação da própria Justiça do Trabalho em um momento marcado por movimentos sindicais operários na cidade de São Paulo, inspirados por imigrantes

anarquistas vindos da Itália e pela predominância da atividade agrária (BRASIL, 1943).

Segundo Franco Filho (2013), autor sobre o qual será tratado esse tema, as fontes materiais de composição da CLT são as conclusões do 1° Congresso Brasileiro de Direito Social, realizado em maio de 1941, em São Paulo, para festejar o cinquentenário da Encíclica *Rerum Novarum*, organizado pelo professor Cesarino Júnior e pelo advogado e professor Rui de Azevedo Sodré; e as convenções internacionais do trabalho.

Bem como a própria Encíclica *Rerum Novarum* (em português, "Das Coisas Novas"), documento pontifício escrito pelo Papa Leão XIII, em 15 de Maio de 1891, como uma carta aberta a todos os bispos sobre as condições das classes trabalhadoras. Também integraram essa fonte, os pareceres dos consultores jurídicos Oliveira Viana e Oscar Saraiva, aprovados pelo Ministro do Trabalho.

Segundo o referido autor, a CLT foi também inspirada na *Carta del Lavoro* do governo de Benito Mussolini, na Itália. Em novembro de 1942 foi apresentado o anteprojeto da CLT, publicado posteriormente no Diário Oficial, para receber sugestões. Após estudar o projeto, Getúlio Vargas repassou-o aos coautores, nomeando-os para examinar as sugestões e redigir o projeto final, assinado em 1º de maio de 1943.

O objetivo era unificar toda a legislação trabalhista até então existente no Brasil e inserir de forma definitiva os direitos trabalhistas na legislação brasileira, regulamentando assim as relações individuais e coletivas do trabalho, uma vez que as fábricas funcionavam em condições precárias, os trabalhadores eram confinados em ambientes com péssima iluminação, abafados e sujos, os salários eram muito baixos e a exploração de mão de obra não dispensava crianças e mulheres que eram submetidas a jornadas de até 18 horas por dia, mas recebiam menos da metade do salário reservado aos homens adultos (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

Foi em meio a este difícil cenário que eclodiram as greves, revoltas sociais e lutas por direitos trabalhistas. Os empregados das fábricas formaram as *trade unions* (espécie de sindicatos) que desencadearam movimentos por melhores condições de trabalho. Tais manifestações serviram de inspiração para a formação de movimentos organizados de operários brasileiros (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

O movimento sindical brasileiro iniciou-se durante a República Velha (1889-1930), mas a estrutura sindical, com raízes corporativas de concepção italiana, foi sistematizada a partir da CLT em 1943 (OLIVEIRA, 2005).

Segundo Cioffi (2010), autor sobre o qual será tratado esse tema, o desenvolvimento de uma consciência de classe dos operários visando à união e luta por melhores condições de trabalho a partir do sindicato teve por inspiração os movimentos anarquistas trazidos por imigrantes europeus.

De acordo com o autor, o fato dos direitos trabalhistas terem sido estabelecidos por meio de normas estatais fez com que os anarquistas perdessem espaço para os comunistas dentro dos sindicatos. Os anarquistas eram contra a intervenção estatal e a participação político-partidária nas relações de trabalho e entendiam que os direitos trabalhistas deveriam ser conquistados livre e diretamente por parte dos trabalhadores em face de seus patrões como forma de emancipação operária.

Eles defendiam a livre negociação, não obstante tal fato, a verdade é que a partir de 1920 foi grande a penetração de militantes políticos em meio às lideranças sindicais, sobretudo de ideologias comunistas, como forma estratégica de impor táticas e dominar sindicatos.

O domínio estatal sobre os sindicatos, por sua vez, manifestava-se através de regras, a exemplo do Decreto n. 19.770/31, o qual definia os sindicatos como órgãos consultivos e técnicos vinculados ao Poder Público, relacionando-os estritamente a questões trabalhistas através de um sistema de unicidade sindical e de centralização institucional a federações e confederação nacionais (BRASIL, 1931).

Ainda de acordo com Cioffi (2010), autor sobre o qual será tratado esse tema, os anarquistas, é claro, rejeitavam essa condição por entenderem que a submissão dos sindicatos ao poder estatal e de filiação obrigatória, amoldaria as consciências, retirando-lhes a liberdade de pensamento e aprofundamento da consciência de classe, já que eram iludidos com supostas melhorias e reprimidos em suas reivindicações. Vivia-se nesse momento dentro dos sindicatos uma divisão política entre anarquistas e comunistas, onde até as greves sofriam manipulações políticas.

Assim é que o sindicato de característica corporativista tinha uma estrutura institucional dominada pelo Estado, o qual amoldava inclusive o enquadramento sindical, a mais direta intervenção estatal numa organização sindical. Modelo corporativista esse que foi alvo de tentativa de expurgo por meio de um anteprojeto que visava à criação de um código de trabalho que, entretanto, não obteve sucesso.

De acordo com o autor, o imposto sindical foi a pior leniência para os sindicatos, visto que retirou dos mesmos o comprometimento com a causa operária ao fortalecêlos economicamente sem que nenhum esforço fosse realizado nesse sentido (COPFFI, 2010).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a Constituição Federal de 1946 trouxe um conteúdo social que a colocava entre as mais completas do mundo. Em seguida ao Golpe Militar de 1964, editou-se a Constituição Federal de 1969, cujos direitos trabalhistas eram os mesmos da Constituição de 1946, à exceção da grande alteração que ficou por conta da criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) que substituiu a indenização por antiguidade e a estabilidade decenal (FRANCO FILHO, 2013).

Chegou então a Constituição Federal de 1988 com o desejo de redemocratizar o país, trazendo em seu bojo a proposta de auto-organização e autonomia sindical, facultando ainda a liberdade para negociações coletivas de trabalho com possibilidade de flexibilização de direitos no que tange a salário e duração do trabalho através de acordos e convenções coletivas de trabalho (BRASIL, 1988).

Tal fato é sobejamente enaltecido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST, 2018), quando no aniversário de 30 anos da Constituição Federal de 1988 ressaltou que foi ela que garantiu aos trabalhadores a jornada de oito horas diárias e 44 horas semanais (antes eram 48 horas), o aviso-prévio proporcional, a licença-maternidade de 120 dias, a licença-paternidade e o direito de greve.

Denominada "Constituição Cidadã" em razão dos direitos sociais por ela assegurados (TST, 2018) garantiu ainda que na elaboração da Carta Magna fossem apresentadas 72.719 sugestões de cidadãos comuns e que em 30 anos de vigência, já sofreu muitas mudanças, sendo que até dezembro de 2017, a Constituição havia recebido 99 emendas.

#### O autor destacou ainda que

Para o Judiciário, a mais relevante delas foi a Emenda Constitucional 45/2004, conhecida como Reforma do Judiciário, que criou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e ampliou a composição do Tribunal Superior do Trabalho de 17 para 27 ministros (TST, 2018).

E que essa reforma do Judiciário permitiu ainda a ampliação da competência da Justiça do Trabalho para incluir sua legitimidade de julgar todas as relações de trabalho, e não apenas as de emprego, como também o processamento e o

julgamento das ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho.

1.1.6. O retrocesso no século XXI dos direitos trabalhistas conquistados no século XX

Defendida por um governo de transição (2017/2018) que assumiu o final de uma gestão presidencial após *impeachment* que afastou a Presidente eleita, a Reforma Trabalhista brasileira ocorrida no ano de 2017, teve origem no Projeto de Lei nº 6.787/2016, de autoria do Poder Executivo, apresentado no dia 23 de dezembro de 2016, cujo propósito era tão somente dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e trabalho temporário, além de outras providências (BRASIL, 2016).

Criada no dia 3 de fevereiro de 2017, a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787/2016, realizou reuniões, encontros e audiências públicas tão somente no período de 9 de fevereiro a 25 de abril de 2017, apresentando à sociedade civil somente o disposto no referido projeto de lei (BRASIL, 2016; 2017a).

Não obstante tal fato, imediatamente após a apresentação do restrito projeto à sociedade civil, mais de 850 propostas de emendas foram apresentadas e alteraram mais de cem dispositivos legais com reflexos diretos e indiretos em mais de duzentos dispositivos legais da CLT (OAB, 2017).

O Plenário do Senado aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2017 da Reforma Trabalhista. O referido projeto chegou ao Senado no dia 28 de abril de 2017 e foi lido em Plenário no dia 2 de maio de 2017, passando então pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), até vir a ser votado pelo conjunto dos senadores (BRASIL, 2017b).

Ao final, foram 50 votos a favor, 26 contrários e uma abstenção. A votação ocorreu no dia 11 de julho de 2017. A Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, que trata da Reforma Trabalhista, foi assim sancionada para alterar a Consolidação das Leis do Trabalho e adequar a nova legislação às novas relações de trabalho com entrada em vigor no dia 11 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017d).

A Constituição Federal de 1988 foi erigida com o escopo de proteger, valorizar e dignificar as relações de trabalho, mas a Lei 13.467/17 introduziu na CLT alterações que desvalorizam o trabalho, dá vantagens para a empresa e o capital, emoldurando-

se assim com uma vestimenta precarizante a começar pela prevalência do negociado sobre o legislado e enfraquece a organização sindical. A lei inverteu a lógica da hipossuficiência do trabalhador diante do capital, privilegiando em demasia este último (DIAP; CNPL, 2018).

Sobre esse fato, TST (2018) destacou que:

A Reforma Trabalhista, que entrou em vigor no ano passado e alterou várias normas da CLT, pode também ter atingido a Constituição e tem motivado a proposição de diversas ações diretas de inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal contra algumas regras novas. As ações questionam pontos como o fim da contribuição sindical, o trabalho intermitente e o pagamento de custas judiciais e honorários de sucumbência. Em relação aos dois últimos, a Procuradoria-Geral da República sustenta que os dispositivos teriam violado o "direito fundamental dos trabalhadores pobres à gratuidade judiciária" (TST, 2018).

Proposta à sociedade civil como um marco divisor nas relações de trabalho no Brasil, a Reforma Trabalhista visava dentre outros, garantir segurança jurídica às partes, reduzir o número de reclamatórias trabalhistas e flexibilizar direitos visando facilitar a empregabilidade. Fatos esses, inclusive, defendidos pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em suas "101 Propostas para Modernização Trabalhista" (CNI, 2012), quando então relatou acerca da insegurança jurídica,

O descasamento entre a legislação em vigor e as necessidades das diferentes realidades, a ausência de regras claras e o reduzido espaço dado às negociações criam um ambiente de insegurança jurídica nas relações do trabalho. Em várias circunstâncias as interpretações dissonantes da legislação trabalhista feitas pelos poderes públicos chegam a tornar até o passado incerto em função de alterações retroativas na aplicação de dispositivos legais. De fato, ao se decidir a partir de súmulas que determinada norma deveria ter sido interpretada de forma diferente da que consta na lei, ou até de forma diferente da exposta em entendimentos jurisprudenciais consolidados, muda-se a regra para os cinco anos anteriores, gerando passivos muitas vezes incalculáveis. Esse quadro limita as possibilidades de se conhecer a real dimensão de passivos trabalhistas e previdenciários e reduz a propensão ao investimento com consequentes impactos negativos na geração de empregos (CNI, 2012).

Aprovada a Reforma Trabalhista, a mesma CNI relatou em seu quadro de notícias:

A queda sensível nos litígios, aliás, é o primeiro efeito concreto da reforma. Até a vigência da nova legislação, as varas do trabalho vinham recebendo mais de 2,6 milhões de novas ações, entre 2015 e 2017, segundo o relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com médias mensais acima de 220 mil. No acumulado entre janeiro e setembro, foram 1,2 milhão de novos processos, média de 143 mil ações ingressadas na primeira instância, o que representa queda de 35,2%, no comparativo (CNI, 2018).

E, por fim, no que tange à *flexibilização de direitos visando à facilitação da empregabilidade*, a CNI assim relatou também em seu quadro de notícias:

Outra inovação foi a regulamentação da terceirização, que há anos causava diversos conflitos jurídicos. A partir da nova legislação, as empresas podem contratar serviços e o fornecimento de bens especializados para qualquer atividade da empresa. Na prática, pôs-se fim à distinção entre atividadesmeio e fim, conceito abstrato que só era aplicado no Brasil, o que foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em agosto.

Essa decisão foi importante para desestruturar esse dogma enraizado no ordenamento jurídico brasileiro, através de uma súmula que não trazia o retrato das exigências atuais do mercado de trabalho, das oportunidades que podemos gerar em termos de empregabilidade', comenta a advogada e professora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) Carolina Tupinambá. A lei de 2017 traz parâmetros específicos e objetivos para que a terceirização seja considerada lícita. Essa ideia de que liberou geral, de que vai haver uma corrida, é totalmente fantasiosa porque a terceirização regular está delimitada pela nova legislação (CNI, 2018).

Características essas que muito se assemelham aos ideais propostos pelo neoliberalismo globalizado, pois segundo Druck e Franco (2011), as transformações do trabalho a partir do marco da globalização neoliberal caracterizaram-se por um processo de flexibilização, desregulamentação e precarização social.

O padrão dominante no cenário atual é o do afrouxamento dos freios, assim compreendido como um processo de desregulamentação, liberalização, flexibilidade, fluidez crescente e facilitação das transações nos mercados financeiros, imobiliários e trabalhistas (BAUMAN, 1999).

A consolidação desta flexiprecarização tem caráter multidimensional exercendo influência econômica, política, social e cultural, realizando-se nos planos macro, microssocial e do indivíduo (intra e interpsíquico), assumindo configurações específicas de etnia, gênero, geracionais e de novas interrelações entre família e indivíduo, redefinindo as relações e o tecido social (DRUCK; FRANCO, 2011).

Trata-se de um processo mundial, com traços e características que perpassam invariavelmente as diversas configurações do mundo do trabalho apresentando, entretanto, nuances e especificidades nacionais, regionais e setoriais, agora denominado globalização neoliberal que, dentre outros, prima pelo enriquecimento em larga escala dos países já desenvolvidos e pelo empobrecimento acelerado dos países em desenvolvimento (DRUCK; FRANCO, 2011).

Importante salientar que somente 22% da riqueza global pertencem aos países em desenvolvimento, ainda que respondam por cerca de 80% da população mundial (BAUMAN, 1999).

#### 1.1.7. O atual sistema escravocrata brasileiro

De acordo com Comparato (2013), autor sobre o qual será tratado esse tema, o resultado dessa política neoliberal globalizada é que o sistema escravocrata ainda persiste no Brasil, já que detém cerca de 20 mil pessoas trabalhando em condições análogas às de escravos, sendo que 81% delas são negras, conforme relatório divulgado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no mês de outubro de 2011.

Segundo o referido relatório, 60% das pessoas encontradas nessa situação já haviam trabalhado anteriormente como escravas e sua incidência ocorre nos setores rurais vinculados à agroexportação e tecelagem, sendo que esta última ocorre através da exploração de trabalhadores estrangeiros.

Pelos dados do Censo de 2010, o número de crianças de 10 a 13 anos exploradas como trabalhadoras passou em todo o país, entre 2000 e 2010, de 699 mil para 710 mil, números esses subnotificados, já que se trata de uma prática criminosa.

Para o autor, "até o século XIX o trabalho doméstico foi realizado no Brasil quase que só por escravos, segundo o modelo da antiga servidão ancilar. Os poucos criados domésticos livres sempre foram tidos como semiescravos, bastando lembrar que a Constituição de 1824 (art. 92, III) negava o direito de voto aos 'criados de servir'", trabalhadores esses, na grande maioria mulheres, que somente tiveram seus direitos reconhecidos oficialmente através da Constituição Federal de 1988 em situação inferior à dos demais trabalhadores e com o advento da Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013 (COMPARATO, 2013, p. 20).

Índices apresentados pelo Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas declararam que no Brasil, 45.028 trabalhadores no período de 2003 a 2018 foram resgatados em situação de trabalho forçado, 36.446 trabalhadores com naturalidade apurada foram resgatados em situação de trabalho forçado e 36.524 trabalhadores com residência apurada foram resgatados em situação de trabalho forçado, o que gerou uma média de 2.814,3 de trabalhadores resgatados por ano, cujo perfil é composto em sua maior parte por homens de 18 a 24 anos (SMARTLAB, 2018).

Há setenta e cinco anos os anarquistas defendiam que os operários brasileiros deveriam negociar sozinhos seus próprios direitos trabalhistas, objetivando que

houvesse a formação de uma consciência de classe que robustecesse os trabalhadores e que esses deixassem de depender de um Estado que prometia proteção à custa de uma profunda intervenção (CIOFFI, 2010).

A ausência de autonomia e liberdade e a total dependência do Estado protecionista e autoritário em matéria trabalhista impediram o crescimento e amadurecimento da classe trabalhadora, confirmando assim que a previsão inicial estava correta.

O resultado é que o sindicalismo existente tornou-se cada vez mais dependente da contribuição sindical e das políticas partidárias, assim como da proteção estatal que tem sido minimizada em face da ideologia neoliberal, criada para contrapor o Estado do Bem-Estar Social que prega a existência do *Estado Mínimo*, a fim de que a população tenha liberdade para atuar em um mercado caracterizado pela forte presença e domínio do poder econômico.

Tem-se agora um impasse, de um lado uma classe operária que se tornou grande estruturalmente, mas de consciência coletiva superficial e pouco comprometida, e que se tem estratificado diuturnamente em face das novas estratégias de gestão, em especial da terceirização, cujo principal objetivo é exatamente a quebra dos vínculos de solidariedade, cooperação e união, tendo sido declarada lícita a sua implantação em todas as atividades da empresa, quer sejam meio ou fim.

Com a Reforma Trabalhista a contribuição sindical tornou-se opcional, assim é que os sindicatos deverão sair de sua zona de conforto e lutar pela contribuição dos operários por eles representados. Lado outro, a Reforma Trabalhista trouxe também em seu bojo a possibilidade de se prevalecer o negociado sobre o legislado, entendendo-se nesse caso o negociado como algo menor do que o próprio legislado.

Essa modificação gerou uma denúncia da Central Única dos Trabalhadores (CUT) ao comitê de técnicos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) a qual apresentou duras críticas à Reforma Trabalhista por ferir a Convenção 98 da OIT que trata da aplicação dos princípios do direito de organização e de negociação coletiva (OIT, 1952) e violar a Convenção 154 da OIT que incentiva a negociação coletiva (OIT, 1992), exatamente porque estabeleceu que essa negociação é admitida unicamente nas hipóteses em que estabelece condições mais favoráveis que a própria lei (PASTORE; GODOY, 2018).

Percebe-se, pois que essas duas modificações por si só serão capazes de desestruturar a organização coletiva de trabalho e desproteger por completo o trabalhador brasileiro, já que de um lado retirou-se o sustentáculo financeiro dos sindicatos, tornando-o opcional e, por outro, permitiu-se que a negociação de condições de trabalho estabelecesse patamares inferiores aos limitados pela própria legislação vigente.

Tratou-se, portanto de uma flexiprecarização com caráter multidimensional (DRUCK; FRANCO, 2011) que terá como consequência a total desproteção e pauperização do trabalhador brasileiro. O discurso que vigora é que o mercado de trabalho é rígido demais e precisa tornar-se flexível, dócil e maleável, fácil de moldar, cortar e enrolar, sem qualquer resistência (BAUMAN, 1999).

#### 1.2. TRABALHO NEOLIBERAL GLOBALIZADO

O século XX foi marcado por profundas alterações estruturais que se intensificaram a partir da década de 80 em face do fenômeno da Globalização, por ter provocado a internacionalização da economia e da política, bem como a expansão da tecnologia (MENEZES, 2017).

Segundo Sassen (2010), autora sobre a qual será tratado esse tema, a palavra Globalização diz respeito à formação de processos e instituições globais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), mercados financeiros globais, novo cosmopolitismo e os Tribunais Penais Internacionais de Guerra, bem como às práticas e formas de organização desses processos e instituições globais que, apesar de ocorrerem parcialmente em escala nacional, são novas formações globais.

Segundo a autora, as ciências sociais contribuíram enormemente para o estudo desse fenômeno estabelecendo assim que existem múltiplas globalizações, mas que a forma dominante, a da economia corporativa global, é apenas uma dentre tantas.

Indeterminação, indisciplina e autopropulsão dos assuntos mundiais caracterizam a ideia de globalização, pois inexiste um centro, painel de controle, comissão diretora ou gabinete administrativo havendo, portanto, uma nova desordem mundial.

A globalização diz respeito ao que está acontecendo a todos nós, qual seja, uma terra "nebulosa e lamacenta, intransitável e indomável – que se estende para

além do alcance da capacidade de desígnio e ação de quem quer que seja em particular" (BAUMAN, 1999, p. 68).

O fenômeno da globalização produziu efeitos na ordem do direito internacional e nas relações de direito privado de cada país, sobretudo nas relações sociais com fortes efeitos sobre o mercado de trabalho, o qual precisou adequar-se às exigências de cunho internacional (MENEZES, 2017).

Inexiste viabilidade para uma autossuficiência militar, econômica e cultural de qualquer Estado, o qual para preservar sua capacidade de policiar a lei e a ordem teve que buscar aliançar e entregar voluntariamente parte de sua própria soberania, resultando assim num cenário desconhecido e povoado por personagens estranhos (BAUMAN, 1999).

O processo denominado globalização expõe uma profunda linha descontínua entre grupos adversos e uma grande tensão entre mercado e grupos sociais como trabalhadores, pensionistas e ambientalistas, detendo ainda em meio, os Governos dos respectivos Estados (RODRIK, 2013)

Mas é o Estado nacional, enquanto ordem institucional, que atua sobre as diversas articulações entre o global com o nacional e o subnacional. Assim é que o projeto global de empresas poderosas, as novas capacidades técnicas associadas às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e o crescimento de componentes supranacionais no trabalho do Estado começam a constituir escalonamentos estratégicos além do nacional (RODRIK, 2013).

# 1.2.1. As transformações nas relações de trabalho advindas da globalização

A cidade global é uma escala subnacional e os mercados globais são escalas supranacionais. Foram esses processos e práticas que contribuíram para a desestabilização parcial das hierarquias que até então expressavam as relações de poder e economia política (SASSEN, 2010).

Assim é que quanto mais globalizadas e informatizadas forem operações de empresas e mercados, mais estratégicas e complexas serão a administração central e as funções de serviços especializados, contribuindo para as economias de aglomeração, pois através das novas tecnologias, uma empresa de serviços financeiros, por exemplo, se transforma em um microambiente com alcance global contínuo (SASSEN, 2010).

O maior desafio da economia global é justamente compatibilizar a globalização com a estabilidade social e a política interna, pois a globalização transforma fundamentalmente as relações de trabalho, uma vez que os serviços de grandes segmentos da população trabalhadora podem ser mais facilmente substituídos pelos serviços de outras pessoas fora das fronteiras nacionais (RODRIK, 2013).

A facilidade de substituição dos trabalhadores nacionais por trabalhadores transfronteiriços traz para os primeiros as seguintes consequências: a) aumento do custo da incidência dos encargos não salariais; b) aumento da volatilidade e insegurança; c) diminuição do poder de barganha (RODRIK, 2013).

De acordo com Sassen (2010), autora sobre a qual será tratado o presente tema, esses trabalhadores e transações transfronteiriças passam a existir a partir de um escalonamento global que diz respeito às novas redes que conectam as cidades por meio de uma variedade de novas atividades e instituições constituídas por meio de lugares subnacionais.

Assim é que cidades globais são "lugares subnacionais em que diversos circuitos globais se cruzam e, a partir daí, posicionam essas cidades em diversas geografias transfronteiriças estruturadas, cada uma com um alcance distinto e constituída em termos de práticas e atores distintos" (SASSEN, 2010, p. 22).

Segundo a autora, a economia global de forma macro se materializa em territórios nacionais; as cidades globais, por sua vez, são locais onde a economia global é organizada, mantida e financiada; e os processos globais articulam-se diretamente com certos tipos de localidades e atores locais.

A reação violenta contra a globalização advém não só em face dos danos causados aos países em desenvolvimento a partir de implantação de políticas ideológicas, como também pelas injustiças do sistema comercial global (STIGLITZ, 2002).

Para o autor é hipócrita a afirmativa de que se ajudam os países pobres, quando os mesmos são forçados a abrir seus mercados para mercadorias advindas de nações industrializadas e desenvolvidas, enquanto estas protegem seus próprios mercados. Isso faz com que os países ricos se tornem cada vez mais ricos e os países pobres cada vez mais pobres e furiosos.

As políticas de reajuste estrutural implantadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de ajudar um país a se adaptar a crises e desequilíbrios somente geraram fomes e tumultos em muitos lugares, e mesmo

quando com muita dificuldade geraram algum crescimento por determinado período, este só atingia determinada parcela da sociedade, em geral a que se encontrava em melhores condições de vida, enquanto que aqueles que viviam à margem da sociedade tinham que enfrentar condições de precariedade e estado de miséria ainda maior (STIGLITZ, 2002).

Para Rodrik (2013), autor sobre o qual será tratado esse tema, o fato de a globalização permitir a comercialização entre países com diferentes níveis de desenvolvimento e dos governantes dos países em desenvolvimento não conseguirem garantir um seguro social às populações, gera uma tensão que afeta de sobremaneira quem é diferente e tem como consequência o aprofundamento das fissuras sociais que, ao final, prejudica a todos.

Por essas e outras, o autor conclui que a continuidade eterna da globalização não é uma certeza, razão pela qual se suas consequências não forem corretamente tratadas, tal fato poderá redundar em um retraimento da abertura dada.

Para o autor, no que tange ao mercado e às relações de trabalho, a classe trabalhadora mais atingida é justamente aquela menos qualificada, pois o comércio, ao demandar por trabalhadores terceirizados ou estrangeiros, comprime o salário da mão de obra local atraindo, como consequência, a volatilidade dos salários, a precariedade e insegurança (RODRIK, 2013).

Tudo isso resulta em um mundo onde as nações vendem suas forças de trabalho competindo entre si para saber quem oferece o menor preço e assim realizar o melhor negócio. Assim é que os trabalhadores menos qualificados estão experimentando períodos de desemprego mais prolongados e maiores reduções salariais.

O autor entende também que como a possibilidade de rotatividade e a substituição de mão de obra também são maiores, o poder de barganha dos trabalhadores é amplamente afetado, fazendo com que haja enfraquecimento dos sindicatos com consequência direta para a ascensão da desigualdade salarial e aumento do desemprego.

Outra grave tensão denunciada pelo autor diz respeito aos arranjos sociais domésticos realizados para se atingir a competitividade e que implicam muitas vezes na dispensa em massa de trabalhadores locais que são obrigados a se submeterem a salários mais baixos ou se mudarem de cidades para conseguir o emprego necessário. Segundo o autor, nesse momento de tensão gerada entre o capital

financeiro e o capital humano, a contratação poderá acontecer em outro país onde até o trabalho infantil é permitido (RODRIK, 2013).

Ocorre que situações como essas ferem princípios e valores ditados pelo comércio justo e fazem com que o equilíbrio entre a integração econômica e o campo social seja encontrado. E isso tem feito com que países com normas de trabalho deficientes tenham recebido menos investimento estrangeiro.

Por tudo isso, o autor conclui que a globalização reduz a capacidade dos governos para gastar recursos em programas sociais, dificulta a taxação de impostos sobre o capital e o trabalho arca com uma carga crescente de impostos (RODRIK, 2013).

## 1.2.2. O papel do Estado Neoliberal

Para Sassen (2010), autora sobre a qual esse tema será tratado, o papel atual do Estado não é novo, mas foi transformado, pois saiu de cena o Estado de Bem-Estar Social do pós-guerra e entrou o Estado Neoliberal competitivo.

A autora indaga ainda se o papel do Estado nesse momento será tão somente o de reduzir a sua autoridade através da desregulamentação e privatização perfazendo, assim, o que ela denomina de *menos governo* ou se exigirá a produção de novos tipos de regulamentações, processos legislativos, decisões judiciais, etc., compondo o que a autora denomina de *novas legalidades*.

Razão pela qual afirma que diante desse quadro existem três vertentes a serem analisadas: a) O Estado é vítima da globalização e perde sua significância; b) Pouca coisa mudou e o Estado continua a fazer o que sempre fez; e a terceira vertente que é uma variação da segunda, afirma: c) O Estado se adapta e pode até ser transformado, garantindo assim a sua condição de ator crucial, não estando fadado ao declínio (SASSEN, 2010).

Para a autora, o grande problema que se vislumbra é que tanto o nacional como o global se excluem mutuamente, razão pela qual passa a perscrutar se seria o caso de uma desnacionalização, muito embora afirme que os Estados não enfrentam essas mudanças com submissão.

Cita para tanto o exemplo dos Estados Unidos e do Reino Unido, os quais estariam produzindo o modelo para os novos padrões e legalidades necessários visando conferir proteções e garantias às empresas e mercados globais. Padrões e

legalidades essas que ao garantir proteção à integração econômica, subtraem direitos sociais, precarizam as relações de trabalho e empobrecem ainda mais os atores sociais menos favorecidos, no caso, os trabalhadores.

Assim é que a autora afirma que não se assiste na contemporaneidade o fim dos Estados, mas sim o surgimento de uma nova ordem institucional, onde os Estados são um dos agentes.

Reflete também que esses mesmos Estados, inclusive os mais dominantes, passaram por transformações profundas em alguns dos seus componentes institucionais fundamentais, sendo provável que essas tendências aumentem o déficit democrático e fortaleçam a legitimidade de certos tipos de reivindicações e normas, particularmente as de atores econômicos globais (SASSEN, 2010).

Dessa forma, aumentando o déficit democrático e fortalecendo a legitimidade de reivindicações e normas que defendam direitos de poderes econômicos globais visa-se garantir a integração econômica e tem-se uma completa desintegração social.

Desintegração social essa denominada como seleção selvagem ou ainda como as novas lógicas de expulsão. Para a autora, um exemplo comum dessas práticas é o que acontece no Ocidente com a expulsão de trabalhadores de baixa renda e de desempregados dos programas governamentais de bem-estar social e saúde, assim como dos seguros corporativos e do auxílio desemprego.

Ou as expulsões que atingem a biosfera quando o aumento das técnicas avançadas de mineração tem o poder de transformar ambientes naturais em terras e águas mortas, ou mesmo quando a criação de um tipo especial de *hipoteca subprime* tem o poder de expulsar milhões de pessoas de seus lares nos Estados Unidos, na Hungria, na Letônia e em outros países (SASSEN, 2016).

Tudo isso leva a autora a concluir que a globalização do capital e o aumento brusco das capacidades técnicas produziram enormes efeitos em escala resultando em enigma social, uma vez que as capacidades que deveriam ter servido para desenvolver a esfera social, ampliar e fortalecer o bem-estar social e trabalhar com a biosfera, serviu tão somente para desmembrar o social por meio de uma desigualdade extrema; destruir boa parte da vida prometida pela democracia liberal à classe média; e para expulsar pessoas pobres e vulneráveis de terras, empregos e casas, expulsando ainda pedaços da biosfera de seu espaço vital (SASSEN, 2016).

Já para Rodrik (2013), autor sobre o qual será tratado esse tema, é importante salientar que a mesma pressão que reduz o poder de barganha do trabalhador no

local de trabalho reduz também seu poder no mercado político, pois na medida em que os governos competem por empresas e capital flexíveis, os interesses dos trabalhadores são relegados ao segundo plano.

A competitividade, nesse caso, é representada por custo de mão de obra e somente pode ser aumentada com a redução de benefícios e salários. E, por último, a manipulação da mídia se encarrega de garantir que as ideias dos defensores dos trabalhadores não sejam acolhidas.

Nesse sentido é que o autor aposta na mudança do discurso. Ele entende que os defensores dos trabalhadores deveriam abandonar as ideias protecionistas e defender uma economia global que tenha uma face mais humana – uma face que reconheça a diversidade nacional e deixe espaço para diferenças nacionais nas instituições. Sugere ainda aos governos nacionais que: a) encontrem equilíbrio entre abertura e necessidades domésticas; b) não negligenciem o seguro social; c) não usem a competitividade como desculpa para reformas domésticas; d) não abusem dos apelos à justiça no comércio e que as instituições internacionais mantenham maior intercâmbio de informações entre as autoridades fiscais (RODRIK, 2013).

E sobre a relação custo-benefício da globalização, Stiglitz (2002), autor sobre o qual será tratado esse tema, afirma constatado que os principais benefícios proporcionados por ela são: aumento da expectativa de vida em todo o mundo, elevação do padrão de vida, redução da sensação de isolamento de muitas nações, bem como aumento do acesso ao conhecimento.

Não obstante tal fato, o autor conclui que a globalização não trouxe os benefícios econômicos prometidos, pois apesar de todas as promessas havidas no que tange a redução dos índices da pobreza durante a última década do século XX, a grande realidade é que o número de pessoas que vivem na miséria foi efetivamente elevado, não obstante a renda total mundial ter sido elevada em 2,5% ao ano.

Outro ponto duramente criticado pelo autor diz respeito ao fato dos países ricos do Ocidente obrigar as nações pobres a eliminarem suas barreiras comerciais, quando eles próprios permanecem fechados. Trata-se de uma hipocrisia que faz com que os mais ricos obtenham uma participação maior nos benefícios gerados pela globalização econômica à custa dos países em desenvolvimento. O preço pago é um rastro de desemprego acompanhado por um grande índice de violência urbana, sobretudo na América Latina.

Nesse sentido, o autor convida à análise das três principais instituições que controlam a globalização: Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio (OMC), dando principal enfoque aos dois primeiros por estarem no centro das principais questões econômicas nas duas últimas décadas (STIGLITZ, 2002).

Importante salientar que tanto o FMI quanto o Banco Mundial surgiram durante a Segunda Guerra Mundial em face da Conferência Financeira e Monetária das Nações Unidas em Bretton Woods, New Hampshire, em julho de 1944 com o objetivo de financiar a reconstrução da Europa após a devastação da guerra e evitar futuras depressões econômicas.

Assim é que o FMI nasceu de uma necessidade de ação coletiva em nível global com vistas à estabilidade econômica, da mesma maneira que a Organização das Nações Unidas (ONU) nasceu da necessidade de uma ação coletiva em nível global para atingir a estabilidade política.

O FMI é uma instituição pública mantida com dinheiro fornecido pelos contribuintes do mundo todo e não obstante tal fato tem sido dirigido unicamente por representantes de países desenvolvidos europeus, defendendo os interesses dos mesmos, o que resulta em altos índices de desemprego e pauperização nos países em desenvolvimento, cujas políticas públicas adotadas têm sido milimetricamente acompanhadas e fiscalizadas pelo FMI, sob pena de não terem acesso ao capital necessário para sua reestruturação socioeconômica. Também o Banco Mundial cuja missão é a erradicação da miséria no mundo, é representado unicamente por norteamericanos (STIGLITZ, 2002).

Dessa forma é que tanto os representantes do FMI quanto os do Banco Mundial são escolhidos às portas fechadas e não têm como perfil qualquer experiência com o mundo em desenvolvimento. Ou seja, essas instituições públicas angulares na economia mundial que têm como dever – ser a guarda da estabilidade econômica global e consequente equilíbrio socioeconômico da população mundial não são representativas das nações a que servem.

## 1.2.3. Resultados da política neoliberal globalizada

O resultado é o caos econômico, social, político e cultural estabelecido no mundo globalizado, razão pela qual Stiglitz (2002) defende a reformulação da

globalização de forma a permitir que todos os países tenham direito de opinar sobre as políticas que os afetam.

Essa reformulação permitiria um crescimento sustentável e menos volátil, bem como o compartilhamento dos frutos do crescimento de forma igualitária. Importante salientar que um dos aspectos defendidos pelo neoliberalismo global diz respeito à necessidade da privatização (STIGLITZ, 2002).

Para o autor, essa prática atinge não só o consumidor que ficará exposto à margem do lucro desenfreado da iniciativa privada no que tange a prestação de serviços básicos à população, como também atinge o trabalhador, cuja demissão em massa ocorre sem nenhum plano de minimização de impacto. Conclui assim que a liberalização que implica na redução da proteção estatal aos seus cidadãos, comumente conhecida como Estado Mínimo pode levar um pequeno país emergente à devastação (STIGLITZ, 2002).

Pois bem, conforme relatado anteriormente, as transformações do trabalho a partir do marco da globalização neoliberal caracterizam-se por um processo de flexibilização, desregulamentação e precarização social (DRUCK; FRANCO, 2011).

Trata-se de um processo mundial, com traços e características que perpassam invariavelmente as diversas configurações do mundo laboral apresentando, entretanto, nuances e especificidades nacionais, regionais e setoriais. Nuances e especificidades essas que passam pela adoção do sistema de contratação via terceirização como forma de facilitação (DRUCK; FRANCO, 2011).

Terceirização facilitada essa que, sem limites, implica em mais precarização e risco de morte dos trabalhadores. Informações levantadas em todo o país evidenciaram de forma unânime a associação entre terceirização e precarização do trabalho como se fosse um mesmo fenômeno, visto que comumente é adotada por empresas para burlar a legislação trabalhista e desrespeitar direitos estabelecidos pela CLT, gerando grande vulnerabilidade social e política, colocando em risco a relação de emprego enquanto elemento básico do contrato de trabalho (DRUCK, 2017).

Para a autora, a terceirização na verdade é o fenômeno principal que gera dimensões diversas de precarização: mercantilização da força de trabalho; padrões de gestão e organização do trabalho com imposição de metas inalcançáveis sustentadas na gestão por medo, alicerçada por jornadas de trabalho exaustivas e diversas formas de abuso de poder e discriminação; condições de (in)segurança e

saúde no trabalho com consequente aumento do índice de acidentes; desemprego e ameaça permanente de perda do emprego; enfraquecimento da organização sindical e das formas de luta e representação operária; além da condenação e descarte do Direito do Trabalho (DRUCK, 2017).

De acordo com Bauman (1999), autor sobre o qual será tratado o presente tema, a pressão atual é no sentido de se romper com os hábitos regulares, permanentes, cronometrados e fixos do trabalho.

A estratégia é fazer com que os trabalhadores esqueçam e não aprendam o que quer que se refira à ética do trabalho, pois a mão de obra só pode se tornar realmente flexível se os empregados efetivos ou em perspectiva de se tornarem como tal, perderem os hábitos adquiridos do trabalho cotidiano, dos turnos diários, de um local permanente de trabalho e de uma empresa com colegas fixos.

A ideia é que os trabalhadores não desenvolvam atividades vocacionais em relação a qualquer trabalho realizado e estejam sempre prontos a abandonar a tendência mórbida de fantasiar direitos à manutenção do emprego e as responsabilidades a ela inerentes. "Os trabalhadores devem desaprender a dedicação ao trabalho duramente adquirida e o apego emocional duramente conquistado ao local de trabalho, assim como o envolvimento pessoal no conforto desse ambiente" (BAUMAN, 1999, p. 120).

Segundo o autor, o capital hoje reage com nervosismo ante a possibilidade de queda do desemprego, pois "através dos plenipotenciários do mercado de ações, ele premia as empresas que demitem e reduzem os postos de trabalho" (BAUMAN, 1999, p. 119).

Segundo Dejours e Bègue (2010), autores sobre os quais serão tratados esse tema, é importante salientar que a análise do contexto do suicídio decorrente do trabalho ocorrido na França elencou como elemento primordial e causal a primeira onda de transformação das condições de trabalho em face das mudanças de gestão ocorrida no final dos anos 1980 e consolidada nos anos 1990.

Segundo os autores, o objetivo da introdução de novos métodos de gestão era justamente extirpar do sistema os valores até então vigentes, fazendo com que a produção de valor não tivesse mais sua origem no trabalho, mas sim nos novos métodos de gestão.

Ou seja, o que precisava ser valorizado a partir daí não seria a excelência do trabalho produzido, mas sim a excelência da gestão praticada; nascia então a gestão

por objetivos, ou gestão por números, conforme revelado por Christophe Dejours (Carneiro, Silva e Ramos, 2017), que visa justamente introduzir novos instrumentos de controle, incluindo o próprio posto de trabalho.

Gestão essa que obteve resistência por parte da própria organização do trabalho, a qual teve como ponto nevrálgico a oposição dos profissionais aos instrumentos gestionários utilizados para o controle de qualidade.

Os profissionais se opuseram frontalmente aos gestores e o resultado é que essa gestão que se infiltrou na organização do trabalho declarou guerra aos ofícios, afastando os profissionais de experiência reconhecida (representantes maiores do foco de resistência), demitindo-os ou trocando-os de função visando substituí-los por jovens recém-diplomados em escolas técnicas superiores de gestão, cujo curso é concluído em dois anos após o término do ensino médio, e a admissão ao curso ocorre sem qualquer exame de seleção prévia (DEJOURS; BÈGUE, 2010).

De acordo com os autores, após essas substituições que provocaram importantes movimentos sociais, tanto por parte do setor público quanto pelo privado, houve uma segunda onda, cujo objetivo era transferir o maior número possível de tarefas técnicas para empresas terceirizadas, de forma que a empresa não tivesse compromisso com trabalhadores efetivos.

Assim é que a flexibilização representada no caso pelas terceirizações e pelos contratos de trabalho temporário e com prazo determinado, elevaram as margens de lucro, enfraqueceram o poder de resistência dos trabalhadores e profissionais, tendo ainda introduzido a prática da precarização nas relações de trabalho e nas demissões (eliminação do excesso da folha de pagamento).

#### 1.2.4. A banalidade e a banalização do mal no sistema neoliberal

O conjunto dos valores da profissão foi destruído e a desqualificação do trabalho de excelência foi disseminada.

A respeito desse processo fenomenológico e de seus reflexos no mundo do trabalho, Dejours (2000a), em sua reflexão sobre a obra de Hannah Arendt, "Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal", afirma que Hannah Arendt entendia por banalidade do mal a suspensão ou supressão da capacidade de pensar, de forma a concluir que para fazer o bem, se pensa, mas para fazer o mal, não se pensa.

A obra em questão é o relato do primeiro julgamento de um nazista em Jerusalém, tendo sido alardeado em todo o mundo, pois Arendt foi enviada enquanto jornalista para observar o julgamento, e foi então que percebeu que Adolfo Eichmann que havia sido sequestrado em Buenos Aires, Argentina, local onde se encontrava escondido, apesar da crueldade dos atos perpetrados, não era um soldado robusto, alto e malvado, o protótipo imaginado de um nazista, mas tão somente um simples funcionário público que estava no pleno exercício de suas funções (ARENDT, 1999).

Para ele estava tudo bem, o correto era somente cumprir ordens de sua chefia, favorecer ao máximo para que elas fossem concretizadas, ainda que isso significasse a morte de milhões de judeus de forma indiscriminada e desumana. Ele não questionava, não criticava, somente cumpria ordens (ARENDT, 1999).

Foi a partir dessa observação política e filosófica que Hannah Arendt conceituou a "banalidade do mal", como sendo a maior ameaça às sociedades democráticas, pois se deparou com um Estado capaz de transformar o exercício da violência homicida como um mero cumprimento de metas e observação de organogramas.

Nesse contexto, Arendt (1999) percebeu então que *o certo era fazer o mal*, pois fazer o bem era errado, justificando o fato de alemães matarem judeus, ou até mesmo de judeus entregarem outros judeus.

Portanto, foi a partir dos estudos de Arendt (1999) que Dejours (2000a), ampliou o conceito de *banalidade do mal*, assim compreendida como uma atenuação da indignação contra a injustiça e o mal, para a *banalização do mal*, também compreendida como um processo que desdramatiza o mal e mobiliza progressivamente um número crescente de pessoas a serviço da execução do mal (DEJOURS, 2000a).

Esse autor afirma também que o processo de banalização do mal pelo trabalho não é algo novo, mas que a novidade estaria somente no fato de que se faz o mal, mas o sistema convence as pessoas de que tudo é bom e justo.

Para o autor, no sistema neoliberal intimida-se e no sistema nazista aterrorizava-se. O primeiro visa lucro e poder econômico. O segundo visava à ordem e dominação do mundo. Na racionalização neoliberal da violência, a força e o poder são instrumentos do econômico. Na argumentação totalitária, o econômico é um instrumento de força e poder. Concluindo dessa forma que neoliberalismo é igual ao nazismo (DEJOURS, 2000a).

Assim é que o trabalho tanto pode contribuir para um processo de alienação como para um processo de emancipação, contra o sofrimento e o medo criam-se estratégias defensivas que podem perverter a coragem e, quando isso acontece, as pessoas podem se colocar a serviço do mal e da violência (DEJOURS; BÈGUE, 2010).

Dessa forma, segundo Bauman (1999), autor sobre o qual será tratado o presente tema, assim como os campos de concentração serviram como laboratórios de uma sociedade totalitária, as casas de correção panópticas e a Pelican Bay State Prision serviram e servem como laboratórios da sociedade industrial nos quais foram experimentados os limites da rotinização da ação humana.

O autor salienta ainda que, essa última, qual seja, a Pelican Bay State Prison, é a única prisão estadual *supermax* da Califórnia (inteiramente automatizada e planejada de modo que cada interno praticamente não tem qualquer contato direto com os guardas ou outros internos).

A prisão de 275 acres está localizada na cidade de Crescent City, condado de Del Norte, na Califórnia e leva o nome de uma baía rasa na costa do Pacífico acerca de duas milhas a oeste, sendo, portanto, um laboratório da sociedade globalizada onde se testam técnicas de confinamento especial do lixo e do refugo da globalização e dos explorados em seus limites (BAUMAN, 1999).

Dessa forma é que Dejours (2000a) compreendeu que a partir do momento em que Arendt (1999) havia concluído que Eichmann era um homem banal não desprovido de vontade própria e em pleno exercício de seu livre arbítrio, o problema que deveria ser analisado seria o consentimento, participação, colaboração de milhões de pessoas ao sistema: cerca de 80% do povo alemão, ou seja, 64 milhões dos 80 milhões de habitantes que contava então a Alemanha (Sofsky, 1997¹ apud Dejours, 2000a), concluindo então que "antes do problema da banalidade do mal, devemos colocar o da banalização do mal, isto é, do processo graças ao qual um comportamento excepcional, habitualmente reprimido pela ação e o comportamento da maioria, pode erigir-se em norma de conduta ou mesmo em valor" (DEJOURS, 2000a, p. 110).

Assim é que o denominador comum a todas essas pessoas é o *trabalho* e a compreensão da "banalização" do mal somente se tornou possível a partir da análise

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> SOFSKY, Wolfgang. *The order of terror:* the concentration camp. [Translated by Templer William]. Princeton: Princeton University Press, 1997.

de sua psicodinâmica. De acordo com o autor, Arendt analisa Eichamnn a partir da justiça, do direito e da ética, caracterizando-o como alguém para o qual "falta imaginação" ou que sofre a ausência da "faculdade de pensar".

Razão pela qual Dejours (2000b), autor sobre o qual será tratado esse tema, declara que essa deficiência da capacidade de pensar está associada a algumas outras características: tendência a mentir para os outros e para si mesmo a fim de gabar-se e aparentar grandeza; à obediência, disciplina, rigor no exercício de suas funções e qualidade de seu trabalho; a acomodar-se, satisfazer-se, deleitar-se com fórmulas que lhe agradam, comparável ao efeito que o álcool exerce sobre certas pessoas.

Bem como a cair em estados de decepção, seguidos de desânimo e apatia, falta de entusiasmo; à teimosia, obstinação, gosto pelo esforço, aferro ou paixão; à dependência em relação às instruções, comando, proteção conferida pelos papeis assinados; e falta de espírito crítico.

Pela análise da personalidade de Eichmann sob os prismas da Psicanálise e da Psicodinâmica do Trabalho, concluiu-se que essa personalidade é configurada a partir de uma expressão denominada retraimento da consciência intersubjetiva, na qual existem dois mundos, o proximal e o distal. Assim é que Eichmann demonstrava afeição por toda pessoa próxima que mostrasse algum interesse por sua pessoa, a exemplo do policial que o interroga por vários dias.

Para esse mundo ele não era desprovido de senso moral. No entanto, ele era totalmente indiferente a todos as pessoas constantes no mundo distal, um desinteresse completo. E assim para esse mundo ele não tinha nenhum compromisso, nenhuma responsabilidade.

#### Dejours assim concluiu:

Dessa cesura estabelecida entre os dois mundos, pode-se inferir que, fundamentalmente, Eichmann não tem nenhuma consciência moral *stricto sensu*, nenhuma autonomia moral subjetiva, nenhuma capacidade de julgamento. Seu mundo moral se reduz ao mundo psíquico e relacional rigorosamente egocêntrico (DEJOURS, 2000a, p. 115).

O autor declarou então que Eichmann era um normopata e a essa normopatia Hannah Arendt denominou banalidade do mal. E Arendt assim se expressou porque entendeu que os atos praticados por Eichmann eram monstruosos, mas aquele que o havia praticado era absolutamente comum, como todo mundo, nem demoníaco, nem monstruoso.

Eis, portanto, três características da normopatia que, segundo o autor, encontram-se nos membros de toda uma sociedade,

indiferença para com o mundo distal e colaboração no mal tanto por omissão quanto por ação; suspensão da faculdade de *pensar* e substituição pelo recurso aos estereótipos economicistas dominantes propostos externamente; abolição da faculdade de *julgar* e da *vontade* de agir coletivamente contra a injustiça (DEJOURS, 2000a, p. 117).

A personalidade normopática, no entanto, difere do comportamento normopático, isso porquanto no caso da primeira, toda personalidade funciona como tal, quer seja diante dos riscos provenientes do exterior, quer seja diante da angústia decorrente dos conflitos intrapsíquicos. Já no segundo caso, o comportamento normopático só funciona diante do medo dos riscos de precarização provenientes do exterior. Razão pela qual o autor concluiu que aquilo que Arendt julgava ser específico de Eichmann na realidade era frequente entre os membros da comunidade. Mas adverte que entre os dois processos de banalidade, um ainda subsiste, o mais agressivo que é o da banalização do mal (DEJOURS, 2000a).

De acordo com o autor a banalização do mal não se inicia por impulsos psicológicos, mas sim pela manipulação política da ameaça de precarização e exclusão social, que são justamente as armas utilizadas pela política neoliberal globalizante.

Dessa forma é que os impulsos psicológicos defensivos são secundários e mobilizados por sujeitos que procuram lugar com o próprio sofrimento. É uma reação em face do medo pela ameaça sofrida. Tudo isso ocorre porque as atuais formas de organização empresarial e do trabalho primam pelos ideais neoliberalistas e repousam em princípios que sugerem o sacrifício da subjetividade em favor da rentabilidade e competitividade (DEJOURS, 2000a).

Dentre esses princípios o autor destaca a avaliação quantitativa e objetiva do trabalho, isso porquanto o essencial no ato de trabalhar é justamente a subjetividade, e essa jamais poderá ser mensurável. Razão pela qual a avaliação passará a ser utilizada assim como meio de intimidação e dominação visando, sobretudo, banir a subjetividade dos debates acerca da economia e trabalho (DEJOURS, 2000a).

Assim é que a avaliação do trabalho somente poderá ser realizada pelos próprios pares, pois se tratando de um fato extremamente subjetivo, somente aquele que o pratica e o conhece por dentro poderá compreender a habilidade e a engenhosidade exigidas, avaliação essa que se efetivará através de um

reconhecimento, o qual será exclusivamente qualitativo, cujos elogios de beleza definirão a conformidade com as regras de arte, bem como a simplicidade da feitura, execução e caráter despojado das soluções propostas.

Dessa forma é que a avaliação quantitativa somente será útil quando constantemente confrontada com a avaliação qualitativa, isto é, quando avalizada pelo reconhecimento dos pares.

O autor relata ainda que o ponto de destaque fica para a individualização e chamamento à concorrência generalizada entre pessoas, equipes e serviços. Assim é que os contratos por metas, avaliação individualizada dos desempenhos, concorrência generalizada entre pessoas e precarização das formas de emprego levam ao desenvolvimento de condutas desleais entre pares e destruição da solidariedade (DEJOURS, 2000a).

E o resultado dessas práticas será justamente o isolamento de cada um, a solidão, a desconstrução do viver junto e a desolação no sentido citado por Hannah Arendt em sua obra "As Origens do Totalitarismo", que se funda na ausência de confiança e na quebra do compartilhamento havendo, ao final, um aumento extraordinário de produtividade e riqueza com redução de subjetividade e sentido de vida no trabalho (ARENDT, 2013).

As consequências são diversas e se caracterizam, dentre outras, pelas práticas de assédio moral organizacional que redundam em não menos do que o suicídio decorrente do trabalho. Práticas essas que se caracterizam pela disseminação da distorção comunicacional, avaliação quantitativa e objetiva do trabalho, manipulação, isolamento da vítima e posterior subjugação com exclusão do grupo sócio–laboral.

O isolamento faz parte da atual conjuntura globalizante, tornando-se função essencial da separação espacial. O isolamento reduz, diminui e comprime a visão do outro, impedindo o cultivo de experiências acumuladas no relacionamento diário, desconsiderando a singularidade das pessoas e dos casos (BAUMAN, 1999).

# 1.2.5. As consequências das gestões neoliberais globalizantes para a saúde mental do trabalhador

Há um alerta mundial acerca do aumento de casos de suicídio. Segundo a OMS, 90% dos casos poderiam ter sido evitados (OMS, 2006). Sobre o suicídio decorrente do trabalho no Brasil, o psicólogo Nilson Berenchtein considera que a

organização capitalista da sociedade esconde o suicídio no trabalho porque acoberta o assédio moral (CRUZ, 2011).

Sobre tal fato é importante salientar que os principais órgãos de defesa dos direitos do trabalhador, como o Ministério Público do Trabalho e o então Ministério do Trabalho e Emprego, sequer são notificados acerca dos suicídios ocorridos no trabalho. Até mesmo as possíveis estatísticas existentes a respeito desse dado de suma importância, são frágeis e inconsistentes.

Em entrevista concedida sobre o tema, Dejours afirmou que o suicídio ligado ao trabalho não é um fenômeno novo, a novidade é a "emergência de suicídios e de tentativas de suicídio no próprio local de trabalho" (GERSCHENFELD, 2010, p. 2).

O cientista social afirmou também que se trata de um fenômeno que atinge todos os países ocidentais e que o suicídio ocorrido no local do trabalho é uma mensagem clara à comunidade laboral que precisa ser decodificada, pois "Quando as pessoas se matam no local de trabalho, não há dúvida de que o trabalho está em causa" (GERSCHENFELD, 2010, p. 5).

Segundo Jerônimo e Torres (2013), autores sobre os quais será tratado esse tema, 22 da Polícia Federal brasileira cometeram suicídio utilizando-se da própria arma de trabalho, sendo 11 deles entre março de 2012 e março de 2013, perfazendo assim a média de quase um suicídio por mês. E apesar dessa categoria profissional não ser regida pela CLT, o ocorrido com a mesma serve de exemplo para o debate em questão.

De acordo com os autores, pesquisa realizada pela Universidade de Brasília (UnB) constatou a existência de um grave adoecimento mental entre os agentes, representado especificamente pela depressão e síndrome do pânico, doenças essas que atingem um em cada cinco dos nove mil agentes da Polícia Federal.

Para uma das pesquisadoras citadas na reportagem, Fernanda Duarte, a grande causa do adoecimento está na organização do trabalho, não só pela vigência de um regime de trabalho militarizado como também pela existência de assédio moral por parte dos superiores hierárquicos aos agentes, quando se constata sua pouca produtividade.

Pressão excessiva e poucas condições de melhoria do ambiente do trabalho são as percepções subjetivas dos trabalhadores acerca da organização do trabalho, fato esse que é inteiramente corroborado pela advogada de três famílias de agentes que desenvolveram doenças psíquicas, Dayane Moura, a qual indica que existem

dificuldades para enfrentamento da organização hierárquica do trabalho, e que os agentes sofrem muito com sentimentos de desgaste, inutilidade e falta de reconhecimento.

Considerando que no Brasil os suicídios decorrentes do trabalho não são notificados e, portanto, inexiste qualquer providência por parte dos órgãos de fiscalização do trabalho, e tendo em vista ainda que a consequência direta da prática neoliberal e a consequente redução da presença do Estado tem sido a redução de agentes fiscalizadores, é certo afirmar que no Brasil uma das consequências mais nefastas da prática neoliberal globalizante para o trabalho, qual seja, o suicídio decorrente do trabalho, não sofrerá qualquer investigação.

Tome-se, por exemplo, o Estado de Goiás que conta atualmente com a presença mínima de 14 auditores fiscais do trabalho para fiscalizar as condições trabalhistas em todo o Estado, número esse extremamente reduzido para garantir efetividade e cumprimento da legislação trabalhista, pois o Boletim Estatístico elaborado pelo Instituto Mauro Borges (IMB, 2016) noticia que o Estado de Goiás possui uma extensão territorial de 340.111,376 Km², com um total de 246 municípios, o que lhe confere o título de estado mais populoso da região Centro-Oeste (SANTHOMÉ, 2016).

Conforme estimativa populacional de 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Goiás tem 6.611 milhões de habitantes e densidade demográfica de 19 habitantes/km². Sua População Economicamente Ativa (PEA) é de 3.433.000 e possui aproximadamente 1.313.641 vínculos formais de trabalho, o que demonstra que haverá proporcionalidade de apenas um auditor fiscal para cada 100.000 trabalhadores formais (SANTHOMÉ, 2016).

Em tempos de Reforma Trabalhista onde os honorários advocatícios sucumbenciais foram regulamentados a fim de que houvesse um decréscimo de ações trabalhistas, sobretudo daquelas decorrentes da litigância de má-fé, conforme anunciado pelo próprio Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, relator da ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria-Geral da República, a primeira a ser julgada dentre as 21 ações propostas em face da Reforma Trabalhista, torna-se muito difícil requerer o pagamento de alguma parcela e não conseguir comprovar a situação que gera o direito pretendido (POMPEU, 2018).

Isso implica na possibilidade de condenação ao pagamento de honorários advocatícios sobre valores não conquistados, o que pode resultar inclusive em não ter

nada a receber ao final de uma demanda trabalhista e ainda assim ter que pagar valores à parte contrária.

Razão pela qual devem ser conhecidos em profundidade os pilares da desconstrução de direitos sociais trabalhistas utilizados pela Reforma Trabalhista através da Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 (BRASIL, 2017d).

#### 1.3. REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA

Como já relatado anteriormente, a história do trabalho assalariado no Brasil encontrou seu ápice contemporâneo de desconstrução de direitos sociais no contexto da Reforma Trabalhista, cuja vigência iniciou-se em 11 de novembro de 2017.

O Projeto de Lei nº 6.787/2016 que deu origem à Lei Ordinária nº 13.467/2017, conhecida como a Lei da Reforma Trabalhista, foi apresentado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no dia 23 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016).

De acordo com a ementa original o referido projeto previa tão somente a alteração do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre as eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre o trabalho temporário, além de outras providências (BRASIL, 2016).

Previa, portanto, a alteração de apenas sete artigos da CLT, quais sejam, 47, 47–A, 58-A, 523-A, 611-A, 634 e 775, bem como a alteração da Lei nº 6.019 de 1974 que tratava do Trabalho Temporário (BRASIL, 2016), além de outras revogações.

A proposição esteve sujeita à apreciação do Plenário, com tramitação em regime de urgência. Assim é que da data da criação da comissão especialmente constituída para acompanhá-lo, em 3 de fevereiro de 2017, com constituição em 9 de fevereiro de 2017, até a votação do parecer do relator da comissão em 11 de maio de 2017 e consequente aprovação da Lei Ordinária 13.467/2017, em 14 de julho de 2017, decorreram tão somente cinco meses e onze dias (BRASIL, 2017d).

Valendo ressaltar que nesse período foram apresentadas, analisadas e votadas 883 emendas ao Projeto e 457 emendas ao substitutivo (BRASIL, 2017d).

Assim é que o Projeto de Lei nº 6.787/2016 que previa inicialmente a alteração de cinco artigos da CLT alterou em cinco meses 117 dos 922 artigos da CLT (BRASIL, 2016; 2017d).

Sobre as principais modificações havidas, o Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT, 2017), obra sobre a qual será tratado esse tema, informou que o Grupo de Trabalho sobre a Reforma Trabalhista (GT-Reforma Trabalhista) do CESIT da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em sua obra "Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista", relatou as seguintes considerações.

A Reforma Trabalhista brasileira está alicerçada em seis fundamentais pilares de desconstrução de direitos sociais: 1. Formas de contratação mais precárias e atípicas; 2. Flexibilização da jornada de trabalho; 3. Rebaixamento da remuneração; 4. Alteração das normas de saúde e segurança do trabalho; 5. Fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva; 6. Limitação do acesso à Justiça do Trabalho e limitação do poder da Justiça do Trabalho. Pilares esses que compreendem as seguintes alterações efetivas:

- Pilar 1 Formas de contratação mais precárias e atípicas: terceirização, contrato intermitente, parcial, autônomo, temporário, negociação da dispensa.
- Pilar 2 Flexibilização da jornada de trabalho: extinção do reconhecimento da jornada *in itinere*, ampliação da compensação do banco de horas, redução do tempo computado como horas extras, extensão da jornada 12 por 36 para todos os setores de atividade, flexibilidade diária da jornada, redução do intervalo de almoço, parcelamento de férias, negociação individual do intervalo para amamentação.
- Pilar 3 Rebaixamento da remuneração: pagamento por produtividade, gorjetas, pagamento em espécie, Participação nos Lucros ou Resultados (PLR), abonos e gratificações, livre negociação dos salários.
- Pilar 4 Alteração das normas de saúde e segurança do trabalho: insalubridade (gestante e lactante), restrições à fiscalização, teletrabalho.
- Pilar 5 Fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva: fragmentação da classe, descentralização das negociações, regras para a representação no local de trabalho, formas de custeio da organização sindical.
- Pilar 6 Limitação do acesso à Justiça do Trabalho e limitação do poder da Justiça do Trabalho: ampliação do papel dos mecanismos privados de conciliação, eficácia liberatória dos acordos, quebra do princípio da gratuidade.
- O Pilar 1 que trata das formas de contratação mais precárias e atípicas, tais como trabalho temporário, terceirizado, jornada parcial, trabalho autônomo e trabalho

intermitente vem para justificar a Reforma Trabalhista como provedora da *segurança jurídic*a e como veículo para a *modernização* das relações de trabalho.

Ou seja, promove os meios para que as empresas ajustem a demanda do trabalho à lógica empresarial, reduzindo aqueles custos que garantem estabilidade e segurança ao trabalhador.

Ao mesmo tempo em que legaliza a ausência de responsabilização das empresas sobre os trabalhadores que contrata, estimula e legaliza a transformação do trabalhador em um empreendedor de si próprio, responsável por garantir e gerenciar sua sobrevivência em um mundo do trabalho que lhe retirará a já frágil rede de proteção social existente.

Já o Pilar 2 que se refere à flexibilização da jornada de trabalho, assim compreendida como a extinção da remuneração da jornada *in itinere*; a ampliação da compensação do banco de horas com redução do tempo computado como horas extras e extensão da jornada 12 por 36 para todos os setores de atividade, bem como flexibilidade diária da jornada, redução do intervalo de almoço, parcelamento de férias e negociação individual do intervalo para amamentação.

Determina que essas mudanças operem fundamentalmente em dois sentidos: flexibilização da jornada e redução direta de custos, reduzindo a porosidade do trabalho.

Sendo certo que o primeiro sentido decorre da necessidade de o trabalhador estar permanentemente disponível para o empregador. Ao acompanhar as oscilações da produção, o trabalhador tem sua jornada reduzida ou estendida, sem ter controle sobre seu tempo de trabalho, o que resulta em redução indireta de custos para o empregador.

O aumento da disponibilidade do trabalhador para com o empregador se dá via ampliação da compensação de horas extras (banco de horas), generalização da possibilidade de jornada 12 para 36 horas, alargamento do conceito de regime de tempo parcial e introdução do contrato com jornada intermitente de trabalho, essas duas últimas medidas já analisadas anteriormente.

E o segundo sentido da Reforma é de teor mais prático: redução direta de custos do empregador, mediante a retirada de tempo computado como jornada de trabalho.

Por sua vez, o Pilar 3 trata do rebaixamento da remuneração, nele compreendendo o pagamento por produtividade, gorjetas, pagamento em espécie, PLR, abonos e gratificações, livre negociação dos salários.

No caso da Reforma, a remuneração é atacada negativamente de forma direta, ao definir como indenizatórias parcelas nitidamente salariais e ao permitir a redução salarial sem diminuição proporcional do tempo trabalhado e de forma indireta, ao liberar a terceirização para quaisquer atividades; ampliar o uso dos contratos temporário e em tempo parcial; dispor sobre o tempo de trabalho; legitimar a contratação intermitente; retirar, no regime de teletrabalho, a limitação da jornada estabelecida pela CLT; legalizar formas de contratação até então consideradas formas de emprego disfarçadas, como é o caso dos autônomos, entre outras situações extremamente prejudiciais aos trabalhadores e à própria dinamização da economia.

O Pilar 4 é o coração da Reforma e da vida do trabalhador. Trata-se da alteração das normas de saúde e segurança do trabalho cujo escopo é a insalubridade (gestante e lactante), restrições à fiscalização e teletrabalho.

Segundo o Grupo de Trabalho, ao contrário do que os defensores da Reforma Trabalhista afirmam, a lei aprovada altera normas de saúde e segurança do trabalho, não apenas atingindo em cheio esses parâmetros protetivos, mas estimulando, inclusive, sua completa eliminação. Assim é que o trabalho, proclamado como meio de vida, será cada vez mais caracterizado como meio de adoecimento e morte.

Ao mesmo tempo em que o texto afirma que a negociação não pode reduzir ou suprimir direitos relacionados à segurança e saúde do trabalhador, admite que o enquadramento da insalubridade e a prorrogação de jornada em ambientes insalubres, decisões eminentemente técnicas, ocorram por meio de negociação coletiva.

Assim, num passe de mágica, condições tecnicamente definidas como de grau máximo de insalubridade podem se tornar de grau mínimo, o que trará repercussões não apenas para remuneração dos trabalhadores, mas ainda mais importante, certamente atingirá as ações da Fiscalização do Trabalho e os aspectos previdenciários a elas relacionados.

Um dos pontos do projeto que mais causou indignação e ensejou iniciativas específicas na perspectiva de se obter um veto presidencial segundo Melo (2017), era o que permitia que grávidas e lactantes trabalhassem em ambientes insalubres, pois tal permissividade afetaria não apenas a trabalhadora, mas os recém-nascidos e,

portanto, os futuros seres humanos, disseminando um padrão predatório da força de trabalho no Brasil desde antes do nascimento dos futuros trabalhadores, quando começarão a ser atingidos por agentes de adoecimento.

Fato é que decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) revogou na data de 29 de maio de 2019, por dez votos a um, a norma em questão (SCHUQUEL, 2019).

A nova lei imputa ao trabalhador a responsabilidade pela higienização dos uniformes, apresentando apenas uma ressalva vaga e estimulando o espraiamento dos agentes de risco e contaminação do ambiente laboral para o conjunto da sociedade, tendo como vítimas preferenciais, mais uma vez, as famílias dos trabalhadores que terão contato direto maior com as vestimentas contaminadas.

O Pilar 5 trata da fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva. A Reforma proposta afeta significativamente o sindicalismo e sua capacidade de ação coletiva, introduzindo medidas que enfraquecem e esvaziam os sindicatos: aprofundamento da fragmentação das bases de representação sindical; prevalência do negociado sobre o legislado e a inversão da hierarquia dos instrumentos normativos; além da possibilidade de negociação individual de aspectos importantes da relação de trabalho; eliminação da ultratividade dos acordos e da cláusula mais favorável; representação dos trabalhadores no local de trabalho independentemente dos sindicatos; e a redução dos recursos financeiros dos sindicatos.

Acrescente-se a esse rol, a inexigibilidade de assistência sindical no ato da rescisão contratual, retirando do trabalhador a segurança que encontrava em se ver assistido pelo seu sindicato no ato da homologação da rescisão e do empregador a obrigação em cumprir com seus deveres, porque ali estava quem iria fazê-lo cumprir.

Em síntese, apesar de não colocar em discussão a reforma sindical, o projeto aprovado produz impactos negativos sobre os sindicatos, e pode trazer consequências nefastas para o futuro da democracia e para a constituição de uma sociedade menos desigual.

E finalmente, o Pilar 6 trata da limitação do acesso à Justiça do Trabalho e limitação do poder da Justiça do Trabalho através da ampliação do papel dos mecanismos privados de conciliação, eficácia liberatória dos acordos, quebra do princípio da gratuidade, etc.

Acrescente-se a esse rol a possibilidade de trabalhadores empregados que recebem salário de até duas contribuições máximas à Previdência Social *poderem* estabelecer cláusula de conciliação arbitral.

As portas para a exploração do trabalho análogo à escravidão estão escancaradas, e o que já acontece, mesmo com toda a rede de proteção atualmente vigente, de forma ilegal no ramo têxtil e do vestuário, com a exploração principalmente de imigrantes bolivianos e haitianos, estará facilitado para todos aqueles que querem reduzir seus custos de produção à custa da exploração desumana do trabalho.

Pois, a irresponsabilização dos agentes econômicos que atuam em cadeia produtiva não apenas permite que o trabalho escravo viceje, mas também que o acesso à justiça seja apenas um ideal previsto na norma constitucional.

Afinal, a garantia constitucional de acesso à justiça pressupõe a realização efetiva e em tempo razoável das decisões judiciais e a ausência de qualquer responsabilidade do beneficiário principal do trabalho realizado, muitas vezes o único detentor de patrimônio capaz de solver as obrigações trabalhistas, inviabilizará a concretização dos direitos reconhecidos em juízo.

Ao final, o Grupo de Trabalho sobre a Reforma Trabalhista (GT Reforma Trabalhista) do CESIT da UNICAMP em sua obra "Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista", concluiu que:

- 1. A reforma trabalhista desconstrói direitos, porque os subordina à negociação coletiva e individual, cria novas modalidades de contratação precárias, rebaixa a remuneração, dificulta o acesso à seguridade social e amplia o poder discricionário das empresas;
- 2. Desestrutura o mercado de trabalho, porque dissemina contratos atípicos, promove a informalidade e a terceirização, e outras modalidades de ocupação com baixa remuneração;
- 3. Fragiliza os sindicatos, porque fragmenta a classe trabalhadora, esvazia o papel do sindicato na negociação coletiva e na homologação das rescisões contratuais, e cria dificuldades para seu financiamento;
- Ao mesmo tempo em que descentraliza a definição das regras que regem a relação de emprego e estimula a negociação no local de trabalho, mediante a regulamentação da representação dos empregados e a introdução da possibilidade de negociação individual;
- 4. Fragiliza as instituições públicas, mediante a redução do papel da Justiça do Trabalho, da fiscalização das normas de proteção ao trabalho, e das restrições do acesso dos trabalhadores à Justiça;
- 5. Amplia a vulnerabilidade, porque sujeita o trabalhador às oscilações da atividade econômica, incentiva a rotatividade, reforça o processo de mercantilização da força de trabalho e amplia a insegurança quanto à jornada, remuneração, aposentadoria etc.;
- 6. Deteriora as condições de vida e de trabalho com impactos negativos sobre a saúde dos trabalhadores em face do aumento da imprevisibilidade e da incerteza;
- 7. Compromete as finanças públicas e as fontes de financiamento da seguridade social, na medida em que as mudanças propostas, como a

disseminação de contratos precários, o rebaixamento da remuneração e o pagamento de remuneração como não salário, afetam a composição do fundo público;

8. Desestrutura o tecido social a medida que amplia a desigualdade e fortalece a exclusão social, especialmente entre a população mais vulnerável, constituída pelas mulheres, jovens, negros e negras (CESIT, 2017, p. 68-69).

O Grupo de Trabalho sobre a Reforma Trabalhista (GT Reforma Trabalhista) concluiu também que a análise realizada permitiu desvendar por completo os mitos que sustentaram a Reforma, uma vez que a Reforma Trabalhista:

- 1. Não cria emprego;
- 2. Afeta negativamente a dinâmica econômica, pois salário não é só custo, também cria demanda;
- 3. Promove uma estratégia de competitividade espúria, pois busca a inserção das empresas na economia globalizada por meio do rebaixamento dos custos do trabalho, reduzindo direitos e salários;
- 4. Não equaciona o problema da produtividade, que tende a ser pró-cíclica, ou seja, está relacionada com o dinamismo da economia;
- 5. Converte a ideia de segurança jurídica das empresas em uma total insegurança para os trabalhadores;
- 6. Dificulta a efetivação dos direitos, com a fragilização da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho;
- 7. Promove uma *modernização* que nada mais é do que a volta ao século XIX;
- 8. Por fim, defende uma concepção de *justiça social* baseada na retirada de direitos, de modo a tornar a precariedade a regra e a instabilidade a forma padrão de inserção no mercado de trabalho (CESIT, 2018, p. 69).

Tecidas essas considerações, vale propor uma reflexão sobre o conceito de justiça e injustiça. Spadoni (2016) obra sobre a qual será tratado esse tema, esclarece que estudos recentes demonstraram que a injustiça não é o oposto da justiça, mas sim "um fenômeno psicológico rico de sentidos e pleno de emoções que causam sofrimento", o que se verifica no caso (SPADONI, 2016, p. 16).

## 1.3.1. A injustiça, a desigualdade e o sofrimento do trabalhador

A autora afirma também que as modificações das leis visam atender a uma mudança social e "muitas leis enfrentam uma grande resistência da população, principalmente aquelas que pretendem modificar comportamentos já estabelecidos socialmente" (SPADONI, 2016, p. 17).

Essa conclusão permitiu constatar que não foi esse o caso da Reforma Trabalhista em apreço. É que a ausência de resistência ou as poucas resistências havidas comprovaram que grande parte das alterações realizadas já era praticada pelos empregadores, assim é que a *reforma* propalada visou unicamente *legalizar* o que já se praticava usualmente de forma *ilegal*.

# Nesse sentido, veja-se o QUADRO demonstrativo 1 a seguir:

# QUADRO 1

Alterações da Reforma Trabalhista de 2017 em relação à CLT de 1943		
Alteração	Dispositivo Legal	
Não pagamento das horas in itinere.	Artigo 58, § 2º, da CLT.	
A mulher não tem direito mais a uma pausa de 15 minutos antes do início da prestação de sobrejornada. Prevalência do negociado sobre o legislado, permitindo que	Artigo 384 da CLT.	
o sindicato negocia a não aplicação de direito previsto em	Artigos 8º, § 3º, 611-A e 611-B, da	
lei, situação em que a Justiça do Trabalho examinará	CLT.	
apenas aspectos formais da norma coletiva.  Aumento do número de horas em regime parcial de 25 para 30 horas semanais, com possibilidade de horas suplementares semanais para contratos que não excedam a 26 horas semanais, sendo até 6 horas extras semanais. Possibilidade de compensação das horas extras na semana seguinte. Aumento dos períodos de concessão de férias. Direito a conversão de 1/3 do período de férias em abono pecuniário.	Artigo 58-A, da CLT.	
Ausência de prorrogação escrita da jornada de trabalho.	Artigo 59, caput, da CLT.	
O banco de horas se for de até seis meses, não precisa mais	Artigo 59, § 5°, da CLT.	
de negociação coletiva. A compensação mensal de jornada pode ser estabelecida por acordo tácito ou expresso.	Artigo 59, § 6º, da CLT.	
O regime de trabalho em 12x36 passa a ser instituído sem necessidade de negociação coletiva.	Artigo 59-A, caput, da CLT.	
O intervalo para repouso e alimentação no regime 12x36 pode ser indenizado em lugar de usufruído.	Artigo 59-A, caput, da CLT.	
As escalas de trabalho nas 12x36 coincidentes com feriados não precisam mais ser pagas em dobro.	Artigo 59-A, parágrafo único, da CLT.	
As prorrogações do trabalho noturno após 5h da manhã no regime 12x36 não geram mais pagamento de adicional noturno.	Artigo 59-A, parágrafo único, da CLT.	
A prestação de horas extras habituais não invalida mais o	Artigo. 59-B, parágrafo único, da CLT.	
regime de compensação de jornada.  O regime de trabalho insalubre na jornada 12x36 não depende mais de autorização do Ministério do Trabalho.	Artigo 60, parágrafo único, da CLT.	
Os teletrabalhadores não possuem mais direito à limitação de jornada e pagamento de horas extras.	Artigo 62, III, da CLT.	
O intervalo de repouso e alimentação, quando suprimido, gera pagamento de indenização, e não gera mais reflexos no pagamento das demais verbas trabalhistas.	Artigo 71, § 4º, da CLT.	
Quando a empresa suprime parte do intervalo, o pagamento fica restrito ao tempo suprimido, não se pagando mais o tempo completo do intervalo.	Artigo 71, § 4º, da CLT.	
O empregador poderá determinar a mudança do regime de teletrabalho para presencial, independente da anuência do trabalhador.	Artigo 75-C, § 2º, da CLT.	
As férias poderão ser fracionadas em três períodos.	Artigo 134, § 1º, da CLT.	
As férias dos empregados menores de 18 e maiores de 50 anos passam a poder ser fracionadas.	Artigo 134, § 2º, da CLT.	

anos passam a poder ser fracionadas.

Regulamentação do Dano Extrapatrimonial.

As gestantes voltam a poder trabalhar em atividades insalubres.

A empresa poderá negociar diretamente com a empregada a forma de cumprimento dos intervalos para amamentação. A Justiça do Trabalho não poderá anular o contrato de autônomo, ainda que trabalhe de modo exclusivo e contínuo, caso observadas as formalidades legais.

A previsão de contrato de trabalho intermitente permite que o empregado fique sem trabalho e sem remuneração alguma por longos períodos.

Os empregados de remuneração superior a duas vezes o teto de benefícios da Previdência Social podem estipular condição contratual contra previsão legal.

O empregado intermitente receberá a proporcionalidade de férias e 13º salário ao fim de cada serviço realizado, desvirtuando tais parcelas.

A inserção de logomarcas de parceiros comerciais do empregador, não gera mais indenização ao empregado. Apenas as gratificações previstas em lei integrarão o salário para cálculo das demais verbas trabalhistas.

O auxílio-alimentação deixa de ter natureza salarial.

As diárias para viagem, independente do valor, não integram mais o salário do empregado.

Os prêmios deixam de ser parcela de natureza salarial. Os abonos deixam de ter natureza salarial.

Ainda que habituais, a ajuda de custo, o auxílio alimentação, as diárias para viagem, os prêmios e os abonos não se incorporam ao contrato de trabalho, podendo ser alterados ou retirados tais benefícios a qualquer tempo.

Só terá direito a equiparação salarial o empregado que trabalhar no mesmo estabelecimento empresarial.

O empregado não terá mais direito a equiparação com o colega que trabalha há mais de quatro anos na empresa.

O quadro de carreira para impedir a equiparação salarial, não precisa mais ser homologado pelo Ministério do Trabalho.

A empresa que tiver quadro de carreira não precisa mais observar a alternância por merecimento e antiguidade nas promoções dos empregados.

Fica vedada a equiparação em cadeia, pela qual o trabalhador pede isonomia salarial com outro colega que passou a ganhar mais porque entrou na Justiça pedindo equiparação em relação a um terceiro colega de trabalho.

Não cabe mais incorporação da gratificação de função, mesmo quando o empregado ficar longo período na função.

A validade dos pedidos de demissão e dos recibos de pagamento em contratos com duração superior a um ano não mais estão condicionados à homologação no sindicato ou no Ministério do Trabalho.

As dispensas imotivadas coletivas não mais exigem negociação coletiva prévia.

A adesão a PDV estipulado em norma coletiva implica quitação plena dos direitos trabalhistas, sem mencionar a contrapartida exigida para tanto.

Artigos 223 – A/ G da CLT. Artigo 394-A da CLT.

Artigo 396 da CLT.

Artigo 442-B da CLT.

Artigos 443, caput, e § 3º, e 452-A da CLT.

Artigo 444, parágrafo único, da CLT.

Artigo 452-A, § 6°, da CLT.

Artigo 456-A da CLT.

Artigo 457, § 1º, da CLT.

Artigo 457, § 2°, da CLT.

Artigo 457, § 2°, da CLT.

Artigo 457, § 2°, da CLT. Artigo 457, § 2° da CLT.

Artigo 457, § 2°, da CLT.

Artigo 461, caput da CLT.

Artigo 461, § 1º, da CLT.

Artigo 461, § 2º, da CLT

Artigo 461, § 3°, da CLT.

Artigo 461, § 5°, da CLT.

Artigo 468, § 2º, da CLT.

Artigo 477, § 1°, da CLT.

Artigo 477-A da CLT.

Artigo 477-B da CLT.

Regulamentação da rescisão contratual por acordo, sem seguro-desemprego, com saque parcial do FGTS e pagamento de verbas rescisórias especificadas pela metade.

Condicionada a autorização prévia e expressa do trabalhador para desconto da contribuição sindical.

Negociado sobre o legislado. A validade da negociação coletiva não está condicionada à existência de vantagem compensatória em favor dos trabalhadores.

Proibição da ultratividade da norma coletiva e, assim, vencida a norma coletiva, o trabalhador deixa de contar com os benefícios nela previstos.

Em lugar do critério da norma mais favorável, o acordo coletivo sempre prevalecerá sobre a convenção coletiva de trabalho.

A gratuidade da justiça para salários maiores que o patamar fixado em lei, exigirá comprovação de insuficiência econômica.

O beneficiário da justiça gratuita poderá ser obrigado a pagar honorários periciais, se obtiver em juízo créditos capazes de suportar a despesa.

Pagamento de honorários sucumbenciais, inclusive pela parte beneficiária da justiça gratuita.

Mudança do procedimento da alegação de exceção por incompetência.

Regulamentação da responsabilidade por dano processual.

A terceirização pode ser utilizada em qualquer atividade da empresa, inclusive principal.

A isonomia entre o trabalhador terceirizado e os empregados do tomador de serviços depende de ajuste desta com a empresa prestadora de serviços.

Artigo 484-A da CLT.

Artigo 579 da CLT.

Artigo 611-A e § 2º,da CLT.

Artigo 614, § 3°, da CLT.

Artigo 614, § 3°, da CLT.

Artigo 790, § 4°, da CLT.

Artigo 790-B, § 4°, da CLT.

Artigo 791- A, §§ 1º a 4º, da CLT.

Artigo 800, da CLT.

Artigos 793 – A/D, da CLT.

Artigos 4º-A e 5º-A da lei 6.019/74.

Artigo 4°-C, § 1°, da Lei 6.019/74.

Fonte: OLIVEIRA, 2018.

E o resultado é que atualmente o Brasil encontra-se inserido na *Lista Suja da OIT*, integrada por 24 países que realizaram as principais violações de suas convenções trabalhistas no mundo (CONJUR, 2018).

Mas, segundo Spadoni (2016), o importante para a Psicologia não é definir o que é injustiça, mas sim compreender como "as pessoas constroem e utilizam cotidianamente as concepções de justiça" (SPADONI, 2016, p. 20).

A autora afirma também que é muito importante compreender como essas concepções influenciam os pensamentos, sentimentos e comportamentos das pessoas nas suas diversas situações vivenciais, já que a Psicologia enquanto ciência pura tem como objeto de estudo os comportamentos e processos mentais, e enquanto ciência aplicada visa oferecer subsídios para a resolução de problemas sociais, inclusive aqueles que dizem respeito ao Direito, visto que "enquanto a psicologia se esforça em compreender as condutas humanas, o direito se preocupa em controlálas" (SPADONI, 2016, p. 21).

Nesse sentido, a autora cita a questão da causa da criminalidade que não tem como conduto tão somente a pobreza objetiva, mas para além da mesma, a privação de bens que, quando comparada aos demais, evidencia um quadro de desigualdade social, cuja diferença exacerbada é um fio condutor para o aumento da criminalidade.

Lado outro, é fato também segundo a autora, a privação relativa poderá ser causa de depressão e estresse para as pessoas, imputando-lhes, portanto, um sentimento de infelicidade. Sentimento esse que em momentos de crise econômica, gestões neoliberais e uso de agrotóxicos suscitaram um aumento significativo no quadro de suicídios em face do trabalho no Brasil (BORGES *et al.*, 2017).

Tal desconforto psicológico, segundo Spadoni (2016), obra sobre a qual será tratado esse tema, nasce no momento em que o princípio da equidade é infringido e as partes envolvidas percebem que não obtiveram ganhos que correspondam à situação, esse desconforto leva a pessoa a tentar restabelecer a proporcionalidade de forma compensatória ou mesmo justificatória do erro.

Essa má distribuição equitativa, reflete a autora, faz pensar em outro princípio, que é o Princípio da Necessidade, onde "os recursos são divididos de acordo com as necessidades de cada um. Quem precisa de mais, recebe mais." Nesse sentido, são os mais diversos programas sociais, nos quais as ações afirmativas visam tratar com privilégios as categorias que sofreram prejuízo histórico, a exemplo da reserva de vagas para negros e mulheres nas empresas e universidades públicas, ou nos partidos políticos (SPADONI, 2016, p. 30).

Constatou-se ainda que "na cultura oriental, as pessoas tendem a pensar primeiro no bem-estar da coletividade enquanto que na cultura ocidental predomina, cada vez mais, o individualismo" (SPADONI, 2016, p. 33).

De acordo com a autora, tem-se por individualismo a prioridade aos objetivos pessoais, e coletivismo a ênfase aos objetivos do grupo de pertença do indivíduo, tais como a família, amigos e grupos de trabalho. Sendo que a ênfase no individualismo tem como consequência uma menor ocorrência de comportamentos pró-sociais e maior ocorrência de comportamentos antissociais.

Assim é que "nas sociedades iminentemente individualistas, não importa de onde vem o sucesso, desde que ele aconteça. Em contrapartida, as pessoas que representam o fracasso se tornam invisíveis" (SPADONI, 2016, p. 48).

Nesse sentido, a autora cita o exemplo da história de Kitty Genovese:

[...] uma jovem americana de 28 anos que foi esfaqueada no Queens em Nova York, gerou uma onda de pesquisa a esse respeito. Ficou constatado que mais de 30 pessoas ouviram os gritos de Kitty clamando por socorro e, de alguma forma, presenciaram o assassinato, mas ninguém se mobilizou para ajudá-la. Só depois que ela já tinha morrido e que o agressor partiu do local, alguns ligaram para a polícia (SPADONI, 2016, p. 48).

Sobre esse mesmo fenômeno descrito, Moscovici e Doise (1991) entenderam que a vítima não foi socorrida porque cada um pensou que o outro poderia fazê-lo e não o fez. Ou seja, a responsabilidade de se fazer alguma coisa foi diluída na multidão dos espectadores e ninguém a assumiu. E concluem "É por isso que uma pessoa que necessite de ajuda terá mais probabilidades de ser socorrida se há um único assistente em vez de um grupo" (MOSCOVICI; DOISE, 2016, p. 42-43).

Sobre o restabelecimento da proporcionalidade de forma real e psicológica, Spadoni (2016) refere-se ao estudo de Rodrigues, Assmar e Jablonski (2009²), os quais observaram que "para restaurar a equidade de forma real, os empregados podem diminuir seus esforços, aumentar suas recompensas ou diminuir as recompensas do patrão e aumentar seus esforços" (SPADONI, 2016, p. 35).

Nesse sentido, os QUADROS 2 e 3, a seguir transcritos, descrevem com exatidão as atitudes e suas respectivas significações:

QUADRO 2 Restauração da equidade de forma real

Restaurar a equidade de forma real	Exemplo
Diminuir seus esforços ou trabalho	Matar serviço, fazer o trabalho com lentidão, chegar
	atrasado, tomar muitas pausas para café, etc.
Aumentar suas recompensas	Roubar pequenas somas ou equipamentos. Utilizar
	os recursos da empresa para uso pessoal, tais como
	impressão e cópia, papel, materiais de escritório,
	insumos de limpeza, etc.
Aumentar o esforço do patrão	Cometer erros que geram prejuízos ou aumentam o
	trabalho do patrão. Esquecer detalhes importantes
	que obriguem a recomeçar o serviço, ou que causam
	prejuízos, etc.
Reduzir a recompensa do patrão	Danificar equipamentos, causar prejuízos com erros
	ou descuido. Tratar mal os clientes, encontrando
	brechas para fazer pequenos negócios dentro da
	empresa para prejudicá-la. Cometer desperdícios.

Fonte: SPADONI, 2016.

<sup>2</sup> RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. *Psicologia Social.* Notas de estudo de Psicologia Social. Petrópolis: Vozes, 2009.

Já para restaurar a equidade de forma psicológica, os empregados utilizam mecanismos de defesa que diminuem o sofrimento psicológico de forma a não prejudicar outra pessoa que não seja eles mesmos. Nesse sentido, "vão diminuir o valor de seus esforços, aumentar o valor de suas recompensas, aumentar o valor dos esforços de seu patrão ou diminuir o valor de suas recompensas" (SPADONI, 2016, p. 36).

QUADRO 3
Restauração da equidade de forma psicológica

Restaurar a equidade de forma psicológica	Exemplo
Diminuir o valor de seus esforços ou trabalho.	Pensar que não trabalha bem, que é incapaz ou mal preparado; que trabalha pouco e que a vida é assim mesmo, etc.
Aumentar o valor de suas recompensas.	Valorizar a liberdade de horários, as folgas, o ambiente de trabalho, as amizades com os chefes e colegas. Sentir-se com poder de decisão acima do que realmente possui. Entrar em lutas de poder e se esforçar para ser o "queridinho do chefe", ser ávido por elogios e demonstração de aprovação. Sentir-se parte de uma família ou de algo maior do que um simples emprego. Sentir que está construindo algo para o futuro.
Aumentar o valor do esforço do patrão.	Admirar o patrão pelo conhecimento e experiência. Considerá-lo um exemplo de vida, um familiar, ou alguém que deve ser cuidado. Dedicar-se excessivamente em atender todas as necessidades do patrão, mesmo as que não lhe cabe.
Reduzir o valor da recompensa do patrão.	Pensar que o patrão sofre muita tensão e <i>stress</i> para manter sua riqueza e posição. Buscar conhecimento da vida pessoal do patrão e de seus conflitos. Desenvolver sentimento de pena pelo patrão.

Fonte: SPADONI, 2016.

Nesse sentido, a autora esclarece ainda que "quando os empregados utilizam a forma real de desfazer a desproporcionalidade, eles tendem a prejudicar os patrões, mas quando tendem a utilizar a forma psicológica, eles entram em sofrimento psicológico que pode redundar em doenças mentais", tais como a Síndrome de *Burnout*, cujo processo de adoecimento é causado por altos níveis de estresse

prolongado e que se caracteriza pela exaustão emocional e distanciamento afetivo. Adoecimento esse que é marcado por uma profunda desesperança e solidão, provocando ainda uma indiferença em relação ao outro (SPADONI, 2016, p. 36-37).

Por tudo isso, percebe-se que nem a forma real, nem a forma psicológica de restauração da equidade ocasionada pela perda de direitos sociais geram efeitos positivos para as partes envolvidas: empregadores e empregados, pois ambas ocasionam prejuízos, materiais ou psicológicos.

Prejuízos esses que terão que ser objetivamente equacionados pela mesma sociedade que os criou, cujo Estado deverá arcar com os custos de um sistema prisional cada vez mais aumentado ou com os custos decorrentes da assistência médica psicossocial.

Tecidas essas considerações, passa-se à reflexão e compreensão sobre a Teoria das Representações Sociais de autoria de Serge Moscovici, base teórica sobre a qual será alicerçada a presente pesquisa.

# **CAPÍTULO 2**

# 2.1. TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

## 2.1.1. O início e os precursores da Teoria das Representações Sociais

A Teoria das Representações Sociais é um ramo da Psicologia Social, nascida no século XX que teve como primeiras obras aquelas produzidas nos Estados Unidos cujo interesse central era analisar o "comportamento do indivíduo quando na presença do outro, particularmente outro coletivo". Ao final do século XX, Serge Moscovici trouxe uma nova concepção de Psicologia Social, qual seja, a Teoria das Representações Sociais (CHAMON; GUARESHI; CAMPOS, 2014, p. 7).

Serge Moscovici, Psicólogo Social, Filósofo da Ciência, Antropólogo e Teórico da Ecologia, nasceu no dia 14 de junho de 1925 na cidade de Braila, Romênia e faleceu no dia 15 de novembro de 2014, em Paris, França, aos 89 anos.

Autor da Teoria das Representações Sociais, Moscovici chegou a Paris em janeiro de 1948, e sendo de origem romena experimentou as vivências do racismo, discriminação e nascimento do Totalitarismo comunista, razão pela qual acreditou na Psicologia Social enquanto disciplina que se propõe a solucionar essas questões e as demais relativas à política, economia e indústria do período do pós-segunda guerra mundial (MARKOVÁ, 2017).

Moscovici era judeu e nessa condição sofreu duas perseguições: a primeira vez pelo Nazismo e a segunda vez pelo Comunismo. Único filho homem de um casal de romenos que se divorciou quando ele estava na mais terna idade, Moscovici cresceu carente da presença materna e de sua única irmã, visto que por uma tradição social, naquela época, após o divórcio, o pai ficava com o filho e a mãe com a filha (MOSCOVICI, 2005a).

Em 1961 Moscovici publicou sua tese de doutorado com o título de *La psychanalyse: son image et son public* relatando, dentre outros, que a Psicologia Social ocupava uma posição única e estratégica entre as ciências sociais e, especificamente, entre a Sociologia e a Antropologia Social (MARKOVÁ, 2017).

Como ramo da Psicologia Social, a obra primeva de Moscovici analisou a penetração da teoria da Psicanálise na sociedade francesa sob a perspectiva ternária

do olhar da Psicologia Social (Moscovici, 1984) e estabeleceu a relação entre o sujeito e a realidade mediada pela presença do outro em uma perspectiva que afirmava a mediação fundamental da alteridade, introduzindo ainda uma distância que modificava o sentido dos atos e das relações individuais e sociais (MOSCOVICI, 2000).

Trata-se de uma "teoria com uma estrutura conceitual flexível que nos possibilita entender e explicar a maneira que indivíduos e grupos elaboram, transformam e comunicam suas realidades sociais" (RATEAU *et al.*, 2012, p. 1).

Ao estudar os mecanismos de apropriação de uma teoria científica pelo homem comum, Moscovici estabeleceu laços para o entendimento da construção da realidade social pelos indivíduos, pois a representação é o resultado da interação entre a percepção do sujeito, assim compreendido como um indivíduo que possui atividade mental própria sobre as complexas relações que possui com o objeto (Bittencourt e Vilela, 2011), pois é em função das representações e não necessariamente das realidades que se dá a movimentação dos indivíduos e das coletividades (OLIVEIRA, 2004).

Importante salientar que a representação nunca corresponde ao real, uma vez que nunca se vê o que é puramente um objeto, vê-se somente a partir das crenças, princípios e valores de cada indivíduo. Podendo-se afirmar em consequência que o real não existe, pois ele é sempre uma representação. E nessa condição torna-se, portanto, uma interpretação do real. Por isso, a representação não é um "espelho" do real, já que é "tingido" pelas percepções do indivíduo.

Para Moscovici tanto o indivíduo como a sociedade são pensantes e as conversações ordinárias entre as pessoas é a forma escolhida para compartilhar o que se pensa.

Assim é que a linguagem é base de toda e qualquer forma de pensamento e a forma da sociedade "pensar" é a conversação ordinária. Dessa forma, é que as conversações se tornam teorias do senso comum, cuja racionalidade é distinta da utilizada pelo cientificismo. A sociabilidade torna-se, portanto, a regra obedecida pelo senso comum.

Por esse motivo é que em Moscovici, as teorias do senso comum sobre um determinado objeto caminham de mãos dadas com o cientificismo e passam a ser o objeto de estudo da Teoria das Representações Sociais.

Segundo Camargo (2016), obra sobre a qual será tratado esse tema, em Moscovici não existe determinismo do social sobre o indivíduo ou vice-versa, mas sim

uma conjugação dos dois, ou seja, uma articulação entre o indivíduo e o social, não dialética, mas sim contínua. Imperativo registrar ainda que mesmo denominada Teoria das Representações Sociais, muito se questiona se a mesma é realmente uma teoria, uma noção ou um paradigma teórico.

Sabendo-se que uma teoria "envolve ideias que explicam um conjunto de fatos, liga um conjunto de ideias necessariamente a um conjunto de fatos (empiria)", enquanto que um paradigma "é um conhecimento que origina o estudo de um campo na ciência, é um conhecimento que origina o estudo de um campo na ciência, oferecendo métodos e valores que são concebidos como uma referência inicial de base para um conjunto de estudos e pesquisas". Já o termo noção, "além de restrito esbarra na recusa de Moscovici em indicar uma definição única do fenômeno das representações sociais" (CAMARGO, 2016, p. 6).

Assim é que Camargo (2016) opta por adotar o termo paradigma, pois entende que "o estudo das RS afetou toda uma ciência específica: a Psicologia Social, tanto na redefinição do seu objeto, como no emprego simultâneo de múltiplos métodos; oferecendo ainda um posicionamento original para as pesquisas em diversas disciplinas do conhecimento social" (CAMARGO, 2015<sup>3</sup> apud CAMARGO, 2016, p. 6).

O legado deixado por Moscovici refere-se, portanto, à construção da Teoria das Representações Sociais ou Paradigma das Representações Sociais, como também da Teoria das Minorias Ativas, assim compreendida como a teoria de uma minoria que com persistência provoca mudanças, sincrônicas (união do grupo) e diacrônicas (através do tempo) sendo, portanto, reconhecida como ativa; bem como da Psicologia Ecológica.

Psicologia essa construída enquanto defesa apaixonada do planeta como a Terra da Humanidade, cujos principais pensamentos são assim sintetizados:

Nós somos predestinados a este lar, do qual depende nossa existência e onde o que é vivo se multiplica quase ao infinito. É por essa razão que a história humana da natureza é também em grande parte uma história da Terra. Todos os estados dessa história se inscrevem nela, com as criações materiais que ela proporciona. Ela é o nosso habitat familiar. O princípio da realidade em ecologia é em último lugar o princípio da Terra, ameaçada por uma enormidade de fardos e de agressões crônicas (MOSCOVICI, 2007).

Alguns autores de Sociologia e Psicologia influenciaram sobremaneira o pensamento de Serge Moscovici no que tange à construção da Teoria das

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> CAMARGO, Brígido Viseu. Serge Moscovici (14/06/1925 - 16/11/2014): um percussor inovador na Psicologia Social. *Memorandum: Memória e História em Psicologia*, Belo Horizonte, v. 28, p. 240-245, 2015.

Representações Sociais, entre eles, Durkheim, Levy-Bruhl e Piaget. Importante refletir sobre esses autores e as influências havidas.

## 2.1.2. Durkheim e as Representações Coletivas

A Teoria das Representações Sociais visa aproximar a compreensão dos diversos significados sociais do entendimento científico, recorrendo aos estudos de Durkheim sobre representações coletivas com o objetivo de conhecer os processos pelos quais os indivíduos em sociedade conhecem e constroem teorias e significados sobre os objetos, considerando-se para tanto os reflexos das expressões da comunicação e atitudes comportamentais desses indivíduos e os sentidos do ambiente cotidiano projetado frente às representações (BITTENCOURT; VILELA, 2011).

O caráter social das representações fez com que Moscovici distanciasse do individualismo predominante na Psicologia e aproximasse da Psicossociologia, utilizando os estudos de Sociologia de Durkheim, ainda que não tenha encontrado consenso em todas as suas posições (BITTENCOURT; VILELA, 2011).

É que para Durkheim a sociedade impõe os seus valores ao indivíduo, ou seja, há uma coerção social de crenças e valores, razão pela qual o indivíduo passa a pensar o que a sociedade quer. Para ele, o pensamento vem de fora (social) para dentro (indivíduo) e generaliza, fazendo com que a representação seja formada do geral para o indivíduo. E é nesse contexto que Durkheim introduz o conceito de Representações Coletivas como sendo o conjunto de crenças e valores impostos pela sociedade ao indivíduo.

Moscovici, ao contrário, entendeu que tanto o indivíduo quanto a sociedade são pensantes e que esse pensamento é traduzido a partir das conversações ordinárias entre as pessoas. Assim é que em Moscovici o pensamento da sociedade constrói representações sociais que são teorias do senso comum sobre um determinado objeto, as quais caminham de mãos dadas com o cientificismo e passam então a ser o objeto de estudo da Teoria das Representações Sociais.

Pode-se, portanto, concluir objetivamente que a diferença entre Representações Coletivas em Durkheim e Representações Sociais em Moscovici é que o primeiro entende que o pensamento é imposto pela sociedade ao indivíduo e esse passa a pensar o que ela quer, enquanto que o segundo entende que não existe

imposição, mas sim construção do pensamento a partir das conversações ordinárias, quando então o indivíduo faz suas conclusões de forma livre e espontânea, constituindo suas Representações Sociais a partir de suas crenças, experiências, princípios e valores.

A identidade nos pensamentos de Durkheim e Moscovici está alicerçada no fato de que ambos reconhecem que o pensamento científico e o pensamento primitivo e senso comum são da mesma natureza e que todas essas práticas mentais têm origem na sociedade e que por isso são categorias sociais de pensamento (OLIVEIRA, 2004).

Ocorre que, ainda que Moscovici tenha se inspirado em Durkheim, ele não se considerou Positivista. Aliás, Moscovici não aceitava ser encaixado em nenhuma Epistemologia, uma vez que se via como mero investigador de invariâncias construídas socialmente. Para ele as Representações Sociais são teorias do senso comum, construídas e partilhadas pelo senso social.

Representações Sociais essas que se encontram no dissenso e não no consenso, já que dentro de uma mesma sociedade existem vários grupos, os quais têm uma representação diferente para o mesmo fato. Por isso, não se estuda Representações Sociais em geral, mas sempre um grupo específico. O indivíduo e a sociedade, portanto, não são alienados, mas pensantes, pois a mudança provocada pela minoria é uma conversão e não uma conformação.

## 2.1.3. Levy-Bruhl e Piaget

Moscovici quis descobrir também nos atos psíquicos individuais as origens sociais, razão pela qual propôs uma continuidade entre representações individuais e coletivas, recorrendo a Levy-Bruhl, um sociólogo que estuda o pensamento das sociedades tidas como primitivas, reconhecendo-as como racionais; e a Vygotsky (OLIVEIRA, 2004).

O estudo da Psicanálise que Moscovici escolheu para investigar as representações sociais trouxe à luz a tensão entre o pensamento científico e profissional e o pensamento quotidiano das pessoas comuns (MARKOVÁ, 2017).

A Psicanálise mostrou-se particularmente adequada para explorar essa tensão por ter sido altamente controversa e amplamente comentada em face das afinidades existentes com pensamentos de senso comum; cite-se para tanto a concepção de

leigos sobre semelhanças entre a Psicanálise e suas experiências diárias, a exemplo de uma confissão religiosa e uma entrevista psicanalítica (MARKOVÁ, 2017).

A origem das representações a partir de uma visão sociológica está em Durkheim, mas é o próprio Moscovici que declarou que na perspectiva da Psicologia o primeiro passo foi dado por Piaget ao investigar a representação de mundo da criança, também a reconhecendo como racional, já que seus estudos sobre o pensamento infantil contribuíram para compreender que na interação da criança com seus pares e nas situações por ela vivenciadas é que ocorre o desenvolvimento das representações (MOSCOVICI, 2005b).

Assim é que Moscovici fez o mesmo movimento que Levy-Bruhl e Piaget, reconhecendo como os dois que os homens primitivos e a criança são racionais, que a sociedade é pensante e racional, não sendo, portanto, uma simples massa alienada e irracional em movimento. Defendeu dessa forma o estudo do senso comum enquanto estudo do que as pessoas pensam e como pensam.

Para Moscovici, a ciência se comunica muito com o senso comum, uma vez que as pessoas compreendem a ciência dentro do senso comum, o qual tem, portanto, uma racionalidade social. Por esse fato, ele concluiu que a ciência da Psicologia tem que estudar o senso comum para compreender o homem dentro de uma perspectiva interacional a favor do conhecimento.

Assim concluiu que o Universo Consensual está ligado ao senso comum, enquanto que o Universo Reificado está ligado à ciência, perfazendo assim a lógica da sociabilidade.

Para o cientista, basta dar coisas para as pessoas pensarem que elas constroem teorias; a comunicação é assim um instrumento de coesão utilizado pela sociedade para obter um posicionamento, quando então as representações sociais construídas formam uma espécie de representação coletiva.

Ou seja, "para Moscovici, a relação entre ciência e senso comum são elementos que interagem constantemente. O senso comum é inventado e reinventado sempre que o conhecimento científico foi popularizado" (SPADONI; ZANATTA; ANDRADE, 2017, p. 123).

Por esse motivo, Moscovici não gostava da ortodoxia teórica, pois para ele a relação nunca era estabelecida simplesmente entre o Sujeito (eu) e o Objeto (de conhecimento), mas era sempre perpassada pelo Outro (grupo social), conforme FIGURA 1:

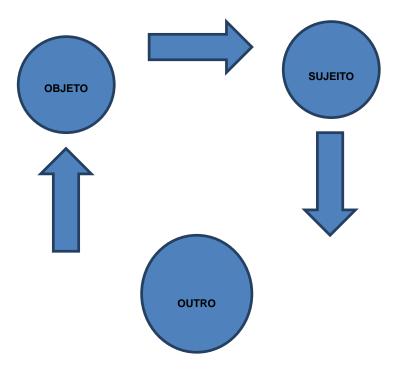


FIGURA 1 – Relações Sociais segundo Moscovici. Fonte: CARNEIRO, 2019.

Os saberes de Piaget são importantes no que tange aos ensinamentos sobre o desenvolvimento intelectual para fundamentar a presença de um *corpus* de conhecimento atrelado à diversidade de aspectos da essência e sociabilidade dos homens (BITTENCOURT; VILELA, 2011).

Segundo Oliveira (2004), obra sobre a qual será tratado esse tema "Consciência social e sua história" é um ensaio sobre Jean Piaget (1896-1980) e Liev Vygotsky (1896-1934), escrito por Moscovici em 1996, data do centenário do nascimento dos referidos autores, onde Moscovici situou na base da mentalidade humana o ambiente natural da sociedade e as representações (individuais e coletivas) em seu contexto histórico.

Para o autor, em Moscovici existia uma interrogação a ser dirimida, qual seja, havia "continuidades ou descontinuidades entre as diversas formas individuais e coletivas de ser e de representar?" (OLIVEIRA, 2004, p. 182).

Visando responder a essa dúvida, o autor relata que Moscovici aliou a noção das evolutivas representações coletivas de Durkheim com as inconciliáveis formas mentais defendidas pelo sociólogo francês Lucien Levy-Bruhl (1857-1939), traçando um paralelo com as obras de Piaget e Vygotsky.

A análise foi simples e profunda, uma vez que Piaget seguiu o caminho proposto por Durkheim no sentido de que as formas de representação são evolutivas e, por outro lado, Vygotsky seguiu Levy-Bruhl, cujos estudos concluíram que uma mesma cultura podia gerar distintas representações. Não obstante tal fato, Moscovici não disse se as múltiplas representações coletivas ou individuais são ou não interdependentes.

Moscovici promoveu assim a perspectiva de um desenvolvimento contínuo do pensamento de senso comum para a ciência, destacando a importância do pensamento científico que se difunde no pensamento quotidiano, ou seja, a ideia de transformação do pensamento científico em senso comum foi vital para o desenvolvimento da teoria (BITTENCOURT; VILELA, 2011).

Importante ressaltar, portanto, os principais conceitos utilizados por Piaget e Vygotsky que, de alguma forma, tocam a Teoria das Representações Sociais como pensada por Moscovici. São eles: acomodação, assimilação, equilibração, lugar do senso comum e lugar da linguagem.

Para Piaget as crianças possuem papel ativo na construção do seu conhecimento, de modo que o termo Construtivismo ganha destaque em seu trabalho, razão pela qual concluiu que o desenvolvimento cognitivo, que é a base da aprendizagem, ocorre por assimilação e acomodação. Entendendo-se, portanto, como assimilação a capacidade de incorporação de um novo objeto ou ideia às estruturas de conhecimento já construídas ou consolidadas.

Ocorre que o conhecimento assimilado, ao encontrar-se com o conhecimento pré-existente, desequilibra-se, razão pela qual há necessidade de um processo de acomodação. Por essa razão, entende-se o processo de acomodação como uma tendência do organismo em se ajustar ao novo objeto e dessa forma alterar os esquemas de ação adquiridos, visando à adequação ao novo objeto recémassimilado.

Ocorre ainda que, com o passar do tempo, o indivíduo passará a dominar o novo objeto assimilado e acomodado com vistas a alcançar o seu equilíbrio. Assim é que o processo de equilibração é denominado como o ponto de equilíbrio entre a assimilação e a acomodação, considerado como um mecanismo autorregulador, que assegura à criança uma interação eficiente com o meio ambiente.

E é justamente nessa interação com a sociedade que o indivíduo constrói conhecimentos fundamentados muitas vezes no senso comum. De acordo com o

Construtivismo, as estruturas evoluem passando de um patamar para outro. Dessa forma é que os conhecimentos relativos ao senso comum se tornam uma base para a evolução dos conhecimentos formais.

E por fim, sobre a linguagem, Piaget relata que primeiro tem-se o conhecimento enquanto fala, desenvolvendo-se depois, a própria linguagem. Piaget era, portanto, estruturalista, por isso fala de fases, partindo do concreto e caminhando para o abstrato. Sobre os conceitos retro citados é possível concluir que os ensinamentos de Piaget traçaram as seguintes comparações com os conceitos de Moscovici conforme se verá adiante e é exposto no QUADRO 4 a seguir:

QUADRO 4
Comparações entre Piaget e Moscovici

Ochiparações chire i laget e Moscovici			
Piaget	Moscovici	Comparação	
Assimilação	Objetivação	Em Piaget assimilação significa a capacidade de incorporação de um novo objeto ou ideia às estruturas de conhecimento já construídas ou consolidadas. Em Moscovici objetivação é o processo pelo qual o indivíduo torna a realidade conhecida para ele (SPADONI <i>et al.</i> , 2016, p. 130).	
Acomodação	Ancoragem	Em Piaget acomodação significa a capacidade de ajustamento e adequação de um novo objeto ou ideia às estruturas de conhecimento já construídas ou consolidadas. Em Moscovici ancoragem é o processo de comparação entre o objeto desconhecido e o que já se conhece e categorização dentro das redes de conhecimento possuídas (SPADONI <i>et al.</i> , 2016, p. 130).	
Equilibração	Familiarização	Em Piaget equilibração é o ponto de equilíbrio entre a assimilação e a acomodação. Em Moscovici familiarização é o processo de se tornar familiar o não—familiar através de objetivação e da ancoragem (SPADONI et al., 2016, p. 130).	

Fonte: CARNEIRO, 2019.

Verifica-se ainda como ponto de interseção entre os três pensadores Vygotsky, Piaget e Moscovici, que eles se interessaram pelo mesmo objeto: a forma como o conhecimento é construído pelo indivíduo, sendo certo que Vygotsky e Piaget se preocuparam com a criança, enquanto que Moscovici se preocupou com o adulto.

Importante salientar também que Piaget foi o primeiro a explorar a cultura através do discurso das crianças. E que, Piaget e Vygotsky, psicólogos do século XX, compreenderam que as crianças partem do pré-racional e coletivo para o pensamento individual e científico. Assim é que ambos transformaram a criança em uma figura totalmente cultural e social, estabelecendo uma conexão entre a experiência

antropológica e a psicologia da criança permitindo, dessa forma, que a educação passasse a ser um ato antropológico em vista da valorização do humano.

Pois bem, essa é a base epistemológica da Teoria das Representações Sociais, razão pela qual se passa a seguir à reflexão sobre o conceito da referida teoria.

# 2.1.4. "Representações Sociais": um fenômeno complexo

O conceito de Representação Social proposto por Moscovici contém duplo caráter: social e construtivo. "Social, pois a representação não é a soma de consciências individuais, nem a média das opiniões dos indivíduos. Construtivo, pois a representação não é o simples reflexo de uma realidade exterior, nem a imposição de uma dada ideologia" (CHAMON; GUARESHI; CAMPOS, 2014, p. 10).

O termo Representação Social foi cunhado por Serge Moscovici para designar especificamente o fenômeno ao qual a sua interpretação teórica se aplicava (Sá, 1998). Inicialmente, Moscovici (1976) definiu as representações sociais como sendo um conhecimento com três componentes: o campo do objeto, a atitude e as práticas comunicativas.

Posteriormente, Moscovici (2003) apresentou as representações sociais como sendo um conjunto organizado de crenças que estruturam a experiência cotidiana das pessoas, filtrando cognitivamente as informações, de modo que os dados obtidos façam sentido.

Entendendo-se como crenças "as convicções mentais que temos sobre os seres humanos, suas relações com as suas sociedades, assim como os objetos sociais ou fenômenos que são reificados coletivamente" (LIMA; CAMPOS, 2015a, p. 72).

Jodelet, no entanto, conceitua as Representações Sociais como sendo "uma forma de conhecimento, socialmente elaborado e compartilhado, que tem um objetivo prático e concorre para a construção de uma realidade comum a um conjunto social" (JODELET, 1989, p. 4-5).

Para a autora, são três as particularidades em torno da noção de representação social: vitalidade, transversalidade e complexidade. Entendendo-se como vitalidade o fato de que a representação determina ao mesmo tempo o estímulo e a resposta; como transversalidade o fato de que a representação é articulada em sua concepção

psicossociológica com as de outras disciplinas, ou seja, apesar de encontrar-se em uma interface social e psicológica, a representação social "tem vocação para interessar todas as ciências humanas" (JODELET, 1989, p.7-8).

Para Jodelet, "Esta multiplicidade de relações com disciplinas vizinhas confere ao tratamento psicossociológico da representação um estatuto transverso que interpela e articula diversos campos de pesquisa, exigindo, não uma justaposição, mas uma real coordenação de seus pontos de vista" (JODELET, 1989, p. 7-8).

E a complexidade, por sua vez, diz respeito ao fato de que "a noção de representação social apresenta, como os fenômenos que ela permite abordar certa complexidade na sua definição e em seu tratamento". Pois,

Sua posição mista na encruzilhada de uma série de conceitos sociológicos e de conceitos psicológicos (Moscovici, 1976, p. 39), implica que ela seja relacionada com os processos que se erguem de uma dinâmica social e de uma dinâmica psíquica e que seja elaborado um sistema teórico, ele mesmo complexo (JODELET, 1989, p. 8).

Por sua vez, Spadoni *et al.* conceituam as Representações Sociais como sendo "teorias do senso comum que são construídas e partilhadas nos grupos sociais a partir das conversações ordinárias" (SPADONI *et al.*, 2016, p.130).

Spadoni (2016) complementa para dizer que essas teorias do senso comum são compartilhadas para explicar os fenômenos e objetos sociais. E que essas teorias são diferentes nos diversos grupos sociais, tendo como papel primordial prescrever os comportamentos apropriados, assim como um médico prescreve um remédio, razão pela qual elas acabam por oferecer às pessoas de cada grupo uma forma de ver o mundo e interpretar a vida.

A autora acrescenta ainda que,

a teoria das representações sociais tem sido muito utilizada pelos psicólogos sociais, pois ela alia a cognição às condutas e comportamentos. Isso significa que ela alia o que as pessoas pensam àquilo que fazem, mostrando que os nossos comportamentos também acontecem dentro de um enquadramento social (SPADONI, 2016, p. 83).

Não obstante tal fato, a autora ressalta que a relação do indivíduo com o meio não acontece de maneira unilateral, pois da mesma forma que o indivíduo recebe heranças culturais do meio em que vive, ele também constrói seu próprio conhecimento, "realizando sempre o trabalho cognitivo de se apropriar do conhecimento que ele recebe e, consequentemente, de transformá-lo à sua própria maneira" (SPADONI, 2016, p. 83).

Dessa forma é que "uma representação funciona como um conjunto organizado de crenças para guiar um grupo, com relação a um objeto, no espaço social que é definido por esse mesmo objeto" (LIMA; CAMPOS, 2015a, p. 72).

Mas o que são crenças?

Segundo Spadoni a crença é "uma forma de pensamento social que afirma a existência de algo ou de uma relação entre objetos que não pode ser confirmado, ou que não parece evidente para todas as pessoas" (SPADONI, 2016, p. 97).

A autora explica também que alguns autores consideram as crenças como bases formadoras das atitudes, pois,

quando uma pessoa é desafiada a formar uma atitude sobre algum objeto social, ela procura em suas crenças os argumentos para ser a favor ou contra esse objeto. Assim quando uma lei polêmica é proposta e alardeada pela mídia, as pessoas vão se dividir em grupos favoráveis à aprovação da lei e em grupos contrários à aprovação dela. Isso vai acontecer segundo as crenças características de cada grupo e de cada pessoa inserida nos diferentes grupos (SPADONI, 2016, p. 97).

Percebe-se, portanto, que uma das principais características do conceito de Teoria das Representações Sociais é a existência do dissenso, visto que o consenso somente pode ser encontrado nos grupos sociais e não na sociedade como um todo, como previa Durkheim. Assim é que se faz necessário refletir-se sobre as nuances dos grupos sociais sob a ótica da referida teoria.

## 2.1.5. Pertencimento Grupal

Esse grupo é responsável por apresentar ao indivíduo uma visão das coisas que o circundam, o mundo no qual se descobrem os valores que se encontra investido, as categorias que o governam e os princípios pelos quais o indivíduo o compreende (RATEAU et al., 2012).

Assim é que o grupo é visto como uma possibilidade de propiciar mudanças, transformações, busca de entendimento, conhecimento, cooperação e consciência do homem quanto a si mesmo, quanto ao outro e quanto ao seu meio. Ou seja, o grupo deve propiciar meios para que o homem passe a ser visto como produto e produtor também da história de sua sociedade e não somente de sua própria história pessoal (LEAL; CAMPOS, 2013).

O grupo, portanto, deve ser compreendido e interpretado em função do que diz e de como se comunica, uma vez que tem função mediadora entre a particularidade e a totalidade social. Através do grupo o homem pode aprimorar habilidades nas relações interpessoais, executar tarefas, aprender e mudar o próprio comportamento, além de divertir-se, oferecer e receber ajuda. O campo social é assim constituído por grupos e indivíduos que transitam no mesmo espaço, mas nem sempre estão integrados em suas ações, tendo como aspectos essenciais, a mudança e a resistência à mudança (LEAL; CAMPOS, 2013).

Os autores afirmam também que um mesmo indivíduo pode pertencer a diferentes grupos com diferentes exigências, mas o pertencimento a um determinado grupo não o vincula necessariamente com os objetivos, regulamentos, estilos de vida e pensamento desse mesmo grupo. Por esse motivo é possível compreender que qualquer investigação com grupos deve levar em consideração o todo social, não podendo assim ser analisados de forma isolada ou descontextualizada socialmente.

Segundo Leal e Campos (2013), Kurt Lewin<sup>4</sup> afirma que um grupo é mais do que a soma de seus membros, já que contém estrutura e objetivos próprios, bem como relações próprias com outros grupos. Dessa forma é que a essência de um grupo não é a semelhança ou diferença entre seus membros, mas sim a sua interdependência. O grupo é um todo dinâmico e a mudança no estado de qualquer subparte modifica também as demais subpartes, sendo que o grau de interdependência entre as mesmas varia em conformidade com fatores como tamanho, organização e relações do próprio grupo.

Os autores afirmam ainda que as pessoas que compõem o grupo podem vê-lo como solo de sustentação ou como um meio utilizado para diversos objetivos físicos e sociais para fins de realização pessoal e que é o sentimento de pertencimento a um grupo que favorece a mudança na situação de um indivíduo em relação às mudanças que ocorrem nesse mesmo grupo. Ou seja, os ideais e objetivos do grupo norteiam a ascensão ou declínio da posição do indivíduo enquanto membro do grupo (LEAL; CAMPOS, 2013).

Nesse sentido, é certo afirmar que

As representações do eu podem se distanciar das representações do endogrupo quando eu me considero diferente dos membros do meu grupo de pertença, da mesma forma que podem se aproximar das representações do exogrupo quando eu desejo participar do outro grupo. Isso é esperado em casos em que a pessoa participa de um grupo que não é socialmente dominante ou privilegiado (SPADONI et al., 2016, p. 129).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> LEWIN, Kurt. *Problemas de dinâmica de grupo*. São Paulo: Cultrix, 1970.

## Os autores refletem também que

as representações intergrupais são coletivas. Elas são partilhadas, construídas e cristalizadas nas interações entre os membros de um mesmo grupo. Essas interações sociais são marcadas pela predominância de temas que dão relevo às pertenças grupais. É a partir delas que os indivíduos se percebem e se definem enquanto membros de um grupo e não enquanto individualidades (DESCHAMPS; MOLINER, 2009<sup>5</sup> apud SPADONI et al., 2016, p. 127-128).

O grupo é assim parte do espaço de vida de um indivíduo, razão pela qual alcançar ou manter determinada posição ou *status* em um grupo constitui um dos seus objetivos vitais (Leal e Campos, 2013). Sendo certo ainda que os resultados de pesquisas demonstrem que "as pessoas tendem a favorecer seu grupo de pertença (endogrupo) e desfavorecer o outro grupo (exogrupo)" (SPADONI *et al.*, 2016, p. 128).

E que "nas relações pessoais dentro dos grupos os valores servem de fator de consenso e união. Mas nas relações entre grupos diferentes os valores servem de fator de discórdia e polêmica, que podem, muitas vezes, gerar conflitos" (SPADONI, 2016, p. 99).

É certo, portanto, que os sujeitos protagonistas das representações sociais são os indivíduos e os grupos, razão pela qual as representações nascem a partir da interação entre o indivíduo e o grupo, sendo esse último um mediador da relação entre o indivíduo e a sociedade. Concluindo-se dessa forma que o sujeito é coletivo já que de um lado existem as representações mentais ou psicológicas que estão no indivíduo, mas que só se mantêm porque esse indivíduo pertence a um grupo que tem sua experiência na vida social (CAMPOS, 2014).

Assim é que "as representações individuais são enraizadas na consciência do indivíduo, ao passo que as representações coletivas são sustentadas mutuamente por toda a sociedade" (RATEAU *et al.*, 2012, p. 5).

O processo que envolve as Representações Sociais, portanto, é psicossocial e resulta da ação continuada de um coletivo, não existindo uma ancoragem individual das representações, mas tão somente coletiva, compreendendo-se como grupo psicológico os membros de uma categoria social que desenvolvem uma autopercepção de pertencerem à mesma categoria (CAMPOS, 2014).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> DESCHAMPS, J. C.; MOLINER, P. *A identidade em Psicologia Social*: dos processos identitários às representações sociais. Tradução Lucia M. Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 2009.

O campo, por sua vez, é compreendido como a situação social na qual um grupo constitui sua identidade com relação a um objeto social específico (Lima e Campos, 2015b) e é constituído por classes (partes, categorias) que têm estilos diferentes (Lima e Campos, 2015b). Ou seja, o que identifica um grupo social com outro não é tão somente a identidade de valores, padrões, ideologias ou experiências concretas, mas sim as representações sociais por eles construídas com base em todo esse arcabouço (RATEAU *et al.*, 2012).

Vê-se, portanto que as Representações Sociais são um fenômeno grupal, mas Moscovici descreveu também o processo de formação dessa representação e características dos tipos de pensamento dessa sociedade, o que se reflete a seguir.

# 2.1.6. Origem das Representações Sociais: Objetivação e Ancoragem

As representações dão forma aos objetos, pessoas e acontecimentos a partir da realidade e da interpretação dada a uma mensagem ou acontecimento em relação a outros. Por exemplo, a associação da cor vermelha ao comunismo ou a foice com a morte, são modos de interpretação de um sinal ou marca.

Assim é que a figura e a significação são dois elementos imprescindíveis para a compreensão da representação, pois enquanto a figura ou imagem compreende o objeto ou fenômeno do mundo social, a significação ou conceito implica no valor ou significado que o indivíduo dá a essa figura ou imagem.

Dessa forma é que "a significação permite a concepção de um objeto sem ele estar presente, dando sentido e o simbolizando. Enquanto que a figura compreende a atividade perceptiva, pois recupera esse objeto dando-lhe concretude" (OSTI; SILVEIRA; BRENELLI, 2013, p. 54).

O surgimento de uma representação social é sempre coincidente com a origem de "uma situação sem precedentes, um fenômeno desconhecido ou um evento incomum" e tem como base a existência de dois principais processos: a objetivação e a ancoragem, assim definidas como sendo, respectivamente, "a maneira pela qual um novo objeto, por meio da comunicação acerca dele, será rapidamente simplificado, imaginado e diagramado" e "a maneira que um objeto encontra seu lugar num sistema de pensamento individual ou grupal preexistente" (RATEAU *et al.*, 2012, p. 6-7).

A objetivação é a transformação de uma ideia em algo concretizado por meio de um processo figurativo e social que passa a constituir o núcleo central de uma

representação social e a ancoragem é a transformação de algo não familiar em familiar que se torna uma âncora, ou seja, um princípio organizador das relações sociais, fazendo assim com que o que era desconhecido torne-se conhecido (BRAGA; CAMPOS, 2012).

Pode-se dizer também que a objetivação transforma a palavra em um objeto, ou seja, torna realidade um conceito simbolizando-o por uma imagem. Não há questionamento a ser feito, o pensamento está representado por um objeto. Objeto esse que ao ser classificado é ancorado. Dá-se dessa forma o processo de ancoragem, assim compreendido como a associação de um fato novo a um fato préexistente. Há uma lógica e uma organização.

## Segundo Spadoni et al.

a objetivação é o processo que faz com que essa realidade mostrada ao indivíduo se torne algo conhecido para ele. Já a ancoragem diz respeito à comparação que fazemos do objeto não conhecido com algum outro que já conhecemos e o categorizamos dentro das redes de conhecimento que possuímos (SPADONI *et al.*, 2016, p. 130).

#### Spadoni relata ainda que

A objetivação é um processo que faz essa novidade se tornar uma realidade conhecida para as pessoas. De maneira que, quando pensamos em algo, não temos que ter uma descrição desse objeto para saber o que é. Pelo contrário, quando escutamos uma palavra conhecida, imediatamente temos a consciência, ou mesmo uma imagem associada a essa palavra que nos faz saber do que se trata. Muitas vezes, nem conseguimos definir o que significa uma palavra, mas simplesmente sabemos do que se trata (SPADONI, 2016, p. 84)

No que concerne à ancoragem, a autora "parte do princípio de que, quando um indivíduo pensa num novo objeto, ele não o pensa no vazio, como se sua mente fosse um quadro em branco. Pelo contrário, ele compara esse objeto com algo já conhecido e o categoriza dentro das complexas redes de conhecimento que já possui" (SPADONI, 2016, p. 84).

Ainda na reflexão sobre objetivação e ancoragem é possível detectar outras associações utilizadas por Moscovici, como a familiarização assim compreendida como o processo de tornar o estranho em normal e em familiar o não-familiar, utilizando-se para tanto dos processos de objetivação e ancoragem.

E até mesmo a classificação das representações enquanto hegemônicas, emancipadas ou controversas. Considerando-se como hegemônicas aquelas representações coletivas tratadas por Durkheim, ou seja, aquelas que detêm um consenso maior e que estão vinculadas à memória coletiva. Emancipadas são consideradas as representações advindas de grupos profissionais. Ou seja, trata-se

de uma representação especializada porquanto mais próxima da ciência. Enquanto que como controversas são assim consideradas as próprias Representações Sociais, quando então um mesmo objeto é visto de forma diferente.

Outra expressão utilizada é a da dispersão, que diz respeito aos elementos que percorrem uma trajetória descontínua em diversas estruturas (grupos sociais) ligadas entre si e que podem produzir modificações, ser modificadas e guardar autonomia. Já a focalização é a capacidade que cada grupo tem de focalizar um determinado aspecto. O objeto é o mesmo, mas as Representações Sociais são diferentes. E finalmente, a pressão à inferência diz respeito ao fato de que o indivíduo não pode ser neutro, pois a sociedade o pressiona para que ele se posicione.

Pois bem, a objetivação e a ancoragem acontecem dentro do universo do senso comum, mas Moscovici não fazia uma separação rígida entre o universo do senso comum e o universo da ciência, mas propunha a comunicação entre os dois, razão pela qual criou o conceito de universo consensual e retificado.

O universo consensual é onde o senso comum estabelece um diálogo entre iguais que são na verdade diferentes, quando então todas as opiniões são validadas pelo grupo. E o universo retificado ou vertical é quando só um fala e o outro escuta. O especialista vale mais que o indivíduo comum. Portanto, o universo consensual expressa as atividades relacionadas ao senso comum e suas teorias para responder aos problemas que se impõem, em que os indivíduos elaboram sua construção do real a partir do meio onde vivem, explicando as coisas sem ser necessariamente um cientista ou especialista; nesse universo eclodem as representações sociais.

Já o universo retificado "manifesta os saberes e conhecimentos científicos, com objetividade e rigor lógico e metodológico". Em Moscovici esses dois universos se inter-relacionam e dão forma à realidade encontrada (MORAES *et al.*, 2014, p. 26).

Segundo Prado e Azevedo (2011), em Moscovici (2009), no universo consensual a sociedade é uma criação visível, contínua, com sentido e finalidade, agindo e reagindo sob a perspectiva humana. Isso pressupõe um grupo de pessoas livres e cada indivíduo tem voz nesse grupo, não existindo assim competências exclusivas. Existe no mundo consensual uma cumplicidade e, nos locais públicos, são comunicadas e construídas suas próprias leis. Ao contrário, no universo reificado, a sociedade é vista como um sistema de entidades, engessado, desprovido de identidade e as pessoas não são vistas como um grupo, mas isoladamente (PRADO; AZEVEDO, 2011, p. 5097).

E finalmente, são três os níveis de discussões acerca das Representações Sociais: fenômeno, teoria e metateoria. Enquanto fenômeno as Representações Sociais são um objeto de investigação, pois "as RS são modos de conhecimento que surgem e legitimam-se na conversação interpessoal cotidiana e tem como objetivo compreender e controlar a realidade social" (GUARESHI, 2000, p. 35).

Enquanto teoria, as Representações Sociais "se constitue do conjunto de definições conceituais e metodológicas, juntamente com a elaboração de construtos referentes às RS" (GUARESHI, 2000, p. 35).

E enquanto metateoria o nível se reveste dos "debates e as refutações críticas com respeito aos postulados e pressupostos da teoria das Representações Sociais, juntamente com uma comparação com os modelos teóricos de outras teorias" (GUARESHI, 2000, p. 35).

Da obra original de Moscovici surgiram várias abordagens, dentre elas, a abordagem antropológica de Denise Jodelet, da Escola Francesa de Paris, que utiliza o método de observação etnográfica consistente da ida ao campo com consequente observação de comportamentos.

Jean-Claude Abric, por sua vez, é autor da abordagem estruturalista inspirada em Claude Levi-Strauss, também conhecida como Escola de Midi, que não se preocupa com os elementos das Representações Sociais, mas sim com as relações entre os elementos personificando, assim, o que comumente se denomina de Núcleo Central e Sistema Periférico. Ivana Marková, romena, é autora de uma abordagem focada na comunicação. É dialógica e é ligada à semiótica e à linguística.

E finalmente, Willem Doise, autor da abordagem psicológica quantitativa da Escola de Genebra, focado na articulação do individual com o social. Abordagem essa a ser utilizada no presente estudo, pelo que se passa a refletir sobre suas considerações.

#### 2.1.7. Abordagem Societal das Representações Sociais

Almeida (2009) cuja obra será tratado esse tema, relata que a criação do Laboratório de Psicologia Social Experimental em Genebra teve origem a partir de uma das reivindicações do movimento estudantil ocorrido em 1968, que visava à inserção da disciplina Psicologia Social no curso de Psicologia, assumido por Serge Moscovici a pedido de Jean Piaget.

Não podendo assumi-la de forma definitiva, Moscovici, Claude Flament e Claudine Herzlich conduziram por certo tempo um seminário aprofundado em Psicologia Social, e Willem Doise assumiu a disciplina Introdução à Psicologia Social entre 1970 e 1972.

A autora relatou também que no ano de 1972 Doise se tornou professor de Psicologia Social Experimental na Universidade de Genebra após ser aprovado em concurso. Em pouco tempo foi formado um grupo de pesquisa em Psicologia Social Experimental, cuja abordagem societal foi liderada por Doise. A partir de então, o grupo por ele liderado passou a articular as Representações Sociais com uma perspectiva mais sociológica (ALMEIDA, 2009).

O objetivo dessa abordagem era conectar o individual ao coletivo buscando explicações de ordem individual com as de ordem societal a fim de justificar que os indivíduos em sociedade são orientados por dinâmicas sociais interacionais, posicionais ou de valores e crenças gerais.

Os psicólogos sociais de Genebra mostraram através dos métodos experimentais que as interações sociais podem favorecer o aparecimento e o desenvolvimento de certas operações cognitivas, a exemplo do desenvolvimento social da inteligência na criança.

Ou seja, pretendia-se demonstrar que os elementos do ambiente social, tais como, normas, representações e regras, organizam as relações sociais nas quais a criança integra e regula suas atividades. "Tratava-se de mostrar experimentalmente que há uma apropriação individual dos instrumentos cognitivos socialmente construídos e que as crianças se saem melhor nas tarefas cognitivas quando as realizam em situações grupais ou com um adulto" (DOISE; MUGNY, 1981<sup>6</sup> apud ALMEIDA, 2009, p. 720).

Segundo a autora, Doise demonstrou claramente que haveria uma ruptura com os métodos experimentais tradicionais, notadamente aqueles centrados em paradigmas, sem levar em consideração o contexto social. Assim é que centrado nos estudos das interações sociais, Doise preconizou um procedimento experimental que levou em consideração as normas e as representações construídas nas relações sociais vividas respondidas pelos sujeitos na situação experimental.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> DOISE, Willem; MUGNY, Gabriel. *Le développement social de l'intelligence*. Paris: Interéditions, 1981.

Ultrapassados os postulados teóricos frequentemente utilizados pela Psicologia Social, Doise passou pela experimentação em Psicologia do Desenvolvimento Sociocognitivo e dirigiu-se aos estudos das representações das relações sociais entre grupos.

#### 2.2. DOISE

Segundo Braga e Campos (2012), autores sobre os quais será tratado o presente tema, em 1992, Doise, Clémence e Lorenzi-Cioldi apresentaram um quadro teórico-metodológico denominado Modelo da Análise Quantitativa das Representações Sociais que propiciou a avaliação de três dos seus aspectos: organização do campo representacional, princípios organizadores das diferenças individuais e ancoragem social dos princípios organizadores.

Entendendo-se como organização do campo representacional o estudo dos elementos compartilhados das teorias de senso comum; como princípios organizadores a variabilidade das representações e a análise das dimensões subjacentes aos diferentes posicionamentos dos indivíduos na estrutura do campo representacional; cujo estudo da ancoragem social se dá através da delimitação das diferenças de pessoas e categorias sociais com características e estatutos distintos no que diz respeito às suas concepções partilhadas sobre objetos sociais.

Essa escola, denominada Escola de Genebra, considerou como primeira hipótese para estudo quantitativo das representações sociais, a diferença entre os membros de uma população que partilham certas crenças comuns com referência a uma dada relação social.

A segunda hipótese proposta para esse estudo diz respeito à natureza das tomadas de posições dos indivíduos em relação a um campo das representações sociais, sendo esse o motivo pelo qual Doise entendeu que as representações sociais deveriam explicar como e por que os indivíduos se diferenciavam entre si nas relações que eles mantêm com essas representações.

Ou seja, para Doise, as representações sociais não podiam simplesmente se limitar a um conjunto de crenças e opiniões, mas deviam também identificar como se apresentam os princípios organizadores.

A terceira e última hipótese disse respeito à ancoragem, ou seja, a correlação entre a tomada de posições em outras realidades simbólicas coletivas e as percepções, valores, e experiências, tendo em vista as diferentes posições sociais.

Doise (2002), obra sobre a qual tratar-se-á o presente tema, afirma que "as explicações da psicologia social devem, necessariamente, ser complementadas por explicações sociológicas, contribuindo, assim, para uma melhor compreensão dos jogos societais" (DOISE, 2002, p. 28).

Segundo o autor, os psicólogos sociais geralmente recorrem a quatro níveis de análise para obter uma perspectiva geral:

- 1º nível de análise: estudo dos processos intraindividuais;
- 2º nível de análise: descrição dos processos interindividuais e situacionais;
- 3º nível de análise: consideração das diferentes posições que os atores sociais ocupam no tecido das relações sociais;
- 4º nível de análise: remição aos sistemas de crenças, representações, avaliações e normas sociais.

Afirma ainda que as análises que recorriam às explicações do tipo societal com análise posicional e ideológica eram minoritárias em psicologia social, e que as teorias sociológicas não funcionariam sem recorrer às conjecturas sobre o funcionamento individual ou interindividual, destacando assim a sua importância.

Dessa forma, a abordagem societal destacou-se pela adoção de quatro níveis de análise no estudo das Representações Sociais: processos intraindividuais (indivíduos e meio ambiente), interindividuais e situacionais (dinâmicas sociais), intergrupais (posições nas relações sociais) e societal (posicional e ideológica), entendendo-se essa última como o enfoque nos sistemas de crenças, representações, avaliações e normas sociais, adotando-se como pressuposto o fato de que "as produções culturais e ideológicas, características de uma sociedade ou de certos grupos dão significação aos comportamentos dos indivíduos e criam as diferenciações sociais, a partir de princípios gerais" (ALMEIDA, 2009, p. 724).

Importante salientar ainda que a articulação desses quatro níveis de análise foi investigada por Doise e seus colaboradores na década de 70 em estudos de relações intergrupais, razão pela qual o estudo das Representações Sociais em Genebra teve como característica básica o estudo das relações entre grupos. Estudo de relevante citação foi o realizado por Doise em 1972 e publicado quase dez anos após na obra Explicação em Psicologia Social (ALMEIDA, 2009).

Dessa forma é que o autor concluiu que "Ao invés de considerar a psicologia social como um apêndice da psicologia, é preciso, antes de tudo, considerá-la como uma ponte para outros ramos do saber, sobretudo atualmente, quando a psicologia tem se desinteressado dos fatos sociais, focalizando os fenômenos biológicos" (DOISE, 2002, p. 30).

Pois, de acordo com Doise (2002) Moscovici entendia que o pensamento, sentimento e motivação humanos desenvolviam-se na vida com os outros, razão pela qual a psicologia social, através de seus métodos experimentais deveria tornar-se um tipo de antropologia da cultura moderna.

Ainda de acordo com Doise (2002), autor sobre o qual tratar-se-á o presente tema, a importância das representações sociais se destaca a partir do momento em que se toma consciência de que as negociações com o outro, com outros indivíduos e grupos, implicam em processos de desenvolvimento dos dois lados, constituindo-se assim em uma parte importante da realidade social agora modulada, tornando-se de consequência um importante objeto de estudo para a psicologia social.

Segundo o autor, foi com Alain Clémence e Fábio Lorenzi-Cioldi, que Moscovici propôs um quadro teórico-metodológico para a análise quantitativa das representações sociais, assim definidas como "princípios organizadores das relações simbólicas entre indivíduos e grupos", cujo estudo remete a três importantes hipóteses: 1ª hipótese – "os diferentes membros de uma população estudada partilham efetivamente certas crenças comuns concernentes a uma dada relação social"; razão pela qual conclui que "As representações sociais (RS) se constroem nas relações de comunicação que supõem diferentes referentes ou pontos de referências comuns aos indivíduos ou grupos implicados nessas trocas simbólicas" (DOISE, 2002, p. 30).

A segunda hipótese levantada pelo autor diz respeito ao fato de que "à natureza das tomadas de posições individuais em relação a um campo de (RS)". Para o autor as teorias das representações sociais devem explicar "como e porquê os indivíduos diferenciam entre si nas relações que eles mantêm com essas representações". Pois, de acordo com o autor, "essas variações nas tomadas de posição individuais são organizadas de uma maneira sistemática" (DOISE, 2002, p. 30).

Uma terceira hipótese considera "a ancoragem das tomadas de posição em outras realidades simbólicas coletivas, como as hierarquias de valores, as percepções

que os indivíduos constroem das relações entre grupos e categorias e as experiências que eles partilham com o outro" (DOISE, 2002, p. 30).

Concluindo então que todos os trabalhos realizados na área "têm em comum o fato de integrar em suas explicações hipóteses sobre os modos de funcionamento da sociedade e dos modos de funcionamento individuais" (Doise, 2002, p. 30) e que "há atualmente muito mais paralelismo do que antagonismo entre os estudos sociológicos e as pesquisas psicológicas" (DOISE, 2002, p. 34).

Razão pela qual afirma que "O principal fator que diferencia os psicólogos sociais, para além dos diferentes paradigmas científicos, é sua posição em relação à legitimidade e à necessidade de uma psicologia societal", cujo objetivo sempre foi o de

articular explicações no nível do indivíduo e explicações de ordem social, mostrando como o indivíduo dispõe de processos que lhe permitem funcionar em sociedade e, de uma maneira complementar, como as dinâmicas sociais, particularmente interacionistas, posicionais ou de valores e de crenças gerais, orientam o funcionamento desses processos (DOISE, 2002, p. 27).

E sobre a importância das contribuições de Willem Doise na abordagem societal para o desenvolvimento da teoria das Representações Sociais, Almeida (2009), autora sobre o qual será tratado o presente tema, afirma que a mesma é identificada nos meios acadêmicos como a Escola de Genebra.

A autora afirma ainda que a trajetória intelectual de Willem Doise é marcada pelo reconhecimento da Teoria das Representações Sociais como a grande teoria, seguida da criação, por ele, do Laboratório de Psicologia Social Experimental na Universidade de Genebra; em seguida o autor desenvolveu os estudos experimentais sobre o desenvolvimento social da inteligência; além dos estudos experimentais das Representações Sociais; dos quatro níveis de análise em Psicologia Social; das relações grupais; do paradigma das três fases e finalmente, da pesquisa sobre direitos humanos (ALMEIDA, 2009, p. 716).

Adiante Doise, Clémence e Lorenzi-Cioldi (1992) propõem uma abordagem tridimensional visando o estudo das Representações Sociais, também conhecido como o Paradigma das Três Fases. Abordagem essa que pressupõe uma hipótese para cada fase, sendo que a primeira trata do campo comum das representações sociais, a segunda identifica os princípios organizadores das variações individuais e a terceira mantém o foco na ancoragem das diferenças individuais.

Essa abordagem fundamenta-se nos métodos de análise de dados quantitativos aplicados ao estudo das Representações Sociais, cujos questionários se

encontram em posição privilegiada. Análises essas que permitem identificar os eixos ou fatores gerais que organizam uma representação social.

E foi justamente através da análise tridimensional que Doise ampliou os estudos de direitos humanos, retirando-o das disciplinas de Filosofia, Direito e Ciências Políticas, e trazendo-os para um olhar psicossociológico. Esse programa de pesquisa durou mais de 20 anos e alcançou 35 países pertencentes aos cinco continentes e onde mais de seis mil questionários com duas partes foram analisados.

Após esse preâmbulo torna-se necessário estabelecer uma interação entre a abordagem de Doise e o que se pretende estudar nessa pesquisa.

## 2.2.1. Doise e o presente objeto de estudo

Pois bem, o objetivo geral do presente estudo foi conhecer e analisar as Representações Sociais do trabalho no debate legislativo realizado no âmbito da Comissão Especial do Congresso Nacional que antecedeu a aprovação da Reforma Trabalhista brasileira no ano de 2017.

Os objetivos específicos foram levantar os discursos; identificar os atores sociais e filiações institucionais relacionando-os com suas respectivas posições sociais; analisar os dados; interpretá-los e discutir a análise, relacionando as posições dos sujeitos com as representações e as interações do discurso.

Nesse sentido foram desmembrados os discursos constantes nas 21 notas taquigráficas com catalogação de seus atores enquanto sujeitos de pesquisa visando responder à seguinte pergunta-problema: "Quais são os fatores psicossociais que influenciaram o debate que aprovou a Reforma Trabalhista no Brasil no ano de 2017?"

Buscando interagir a proposta de Doise com o objeto do presente estudo fazse a seguir a exemplificação das três hipóteses e dos quatro níveis retrocitados:

1ª hipótese – "os diferentes membros de uma população estudada partilham efetivamente certas crenças comuns concernentes a uma dada relação social", razão pela qual conclui que "As representações sociais (RS) se constroem nas relações de comunicação que supõem diferentes referentes ou pontos de referências comuns aos indivíduos ou grupos implicados nessas trocas simbólicas" (DOISE, 2002, p. 30).

Doise está dizendo que existem diferenças individuais entre as pessoas que partilham a mesma crença. Por exemplo, a partir do discurso midiático divulgado sobre

a Reforma Trabalhista brasileira foi possível encontrar empregados que a defendiam por desconhecimento e empregadores que a apoiavam por vantagens econômicas.

A segunda hipótese levantada por Doise diz respeito "à natureza das tomadas de posições individuais em relação a um campo de (RS)". Para o autor, as teorias das Representações Sociais devem explicar "como e porquê os indivíduos diferenciam entre si nas relações que eles mantêm com essas representações". Pois, de acordo com o autor, "essas variações nas tomadas de posição individuais são organizadas de uma maneira sistemática" (DOISE, 2002, p. 30).

Ou seja, para Doise, as Representações Sociais não podiam simplesmente se limitar a um conjunto de crenças e opiniões, mas deviam também identificar como se apresentam os princípios organizadores (BRAGA; CAMPOS, 2012).

Nessa hipótese as Representações Sociais das pessoas vão explicar as tomadas de posição simbólica de cada um, ou seja, o indivíduo se coloca em um lugar. A sociedade força as pessoas a se posicionarem, mas o que vai indicar a posição que vão assumir é a sua Representação Social.

Por exemplo, com relação à Reforma Trabalhista, ainda que um indivíduo não seja empregador e tampouco tenha que pagar direitos trabalhistas a alguém, ele se coloca a favor da Reforma porque ele integra uma família de empregadores, empresários, etc. Então, ele cresceu ouvindo dizer que patrão paga muito e que o empregado deve ter menos direitos, razão pela qual ele se posiciona conforme a sua Representação Social em face desse fenômeno.

A terceira e última hipótese diz respeito à ancoragem, ou seja, a correlação entre a tomada de posições em outras realidades simbólicas coletivas e as percepções, valores e experiências, tendo em vista as diferentes posições sociais. Nesse sentido é importante refletir que as tomadas de posição não são aleatórias, mas guardam correlação direta com as crenças do indivíduo (BRAGA; CAMPOS, 2012).

Para essa hipótese pode-se exemplificar com a resistência de um indivíduo a outro simplesmente porque ambos têm representações sociais opostas sobre o mesmo fenômeno social. Um irmão que se posiciona radicalmente contra o outro, não por aquilo que o outro é ou faz, mas por aquilo que ele acredita que o outro irmão representa.

Em uma mesma família existem dois irmãos, sendo que um se coloca a favor da Reforma Trabalhista e o outro se posiciona desfavoravelmente à Reforma. Os dois

são empregadores, mas um tem a sua Representação Social do fenômeno acerca das relações trabalhistas ancorado no sistema escravagista. Ou seja, empregado não tem direito algum, o correto é que ele vá para o tronco e apanhe se não fizer o que foi mandado. O outro tem a sua Representação Social acerca do mesmo fenômeno ancorada no Direito Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana e do Valor Social do Trabalho. Esse exemplo ilustra de forma clara que sobre um mesmo fenômeno, indivíduos do mesmo grupo social têm diferentes tomadas de posições, uma vez que elas estão ancoradas em diferentes crenças ou representações sociais.

No que tange aos quatro níveis de análise no estudo das Representações Sociais impõe ressaltar que existem processos intraindividuais (indivíduos e meio ambiente), interindividuais e situacionais (dinâmicas sociais), intergrupais (posições nas relações sociais) e societal (posicional e ideológica), entendendo-se essa última como o enfoque aos sistemas de crenças, representações, avaliações e normas sociais, adotando-se como pressuposto o fato de que "as produções culturais e ideológicas, características de uma sociedade ou de certos grupos dão significação aos comportamentos dos indivíduos e criam as diferenciações sociais, a partir de princípios gerais" (ALMEIDA, 2009, p. 724).

E para melhor exemplificar os quatro níveis retrocitados, propõe-se exemplificálos em correlação ao presente objeto de estudo que são as representações sociais do trabalho, melhor ilustrado através da comparação estabelecida no QUADRO 5 abaixo:

QUADRO 5
Comparação das representações sociais do trabalho

Significado	Exemplo	
Na pessoa	Sofrimento intrapsíquico no trabalho	
Entre as pessoas	Relações sociais decorrentes do trabalho	
Entre os grupos	Relações entre os diversos grupos de	
	trabalho	
Com o sistema	Sistema de trabalho	
	Na pessoa Entre as pessoas Entre os grupos	

Fonte: CARNEIRO, 2019.

Visando ilustrar os níveis relacionados por Doise com o respectivo significado e exemplo, são utilizadas a seguir as reflexões havidas por Christophe Dejours, cientista social francês, psiquiatra, psicanalista e ergonomista, o qual interessando-se pelos estudos da Psicopatologia descobriu que para além das doenças mentais

decorrentes do trabalho, objeto de estudo da Psicopatologia, existia algo que fazia com que os trabalhadores não perdessem a sua saúde mental em decorrência do trabalho, qual seja, o prazer.

E foi assim que Dejours começou a estudar os processos intrapsíquicos, interpessoais, intergrupais e societais relativos ao trabalho, trazendo respostas para temas da contemporaneidade que tanto intrigam a sociedade.

#### 2.2.1.1. Nível Intrapsíquico

Para Doise, o nível intrapsíquico implica no sofrimento pessoal do indivíduo.

Segundo Spadoni (2016), esse nível "focaliza como os indivíduos organizam suas experiências pessoais no meio ambiente. O ponto central é o indivíduo, como ele vive seus conflitos, quais soluções ele adota" (SPADONI, 2016, p. 76).

Segundo a autora, sobre esse nível encontram-se

teorias e pesquisas que tentam explicar os processos mentais nos indivíduos. A Crença no Mundo justo é descrita como uma ilusão essencial à sanidade do indivíduo, ou seja, as pessoas precisam acreditar que elas recebem as recompensas e os castigos merecidos aos seus atos. Ela é um processo mental importante, que acontece em cada indivíduo, e que garante a saúde mental de cada um (SPADONI, 2016, p. 76–77).

Bastante ilustrativo sobre esse nível é como Dejours (2012b) conceitua o trabalho. Para o referido autor, "trabalhar é preencher a lacuna existente entre o prescrito e o efetivo" (Dejours, 2012b, p. 38), ou seja, existe um trabalho prescrito que dificilmente vai ser realizado conforme prescrito, já que situações de dificuldades e incidentes imprevistos podem aparecer fazendo então com que o real do trabalho seja tudo aquilo que o indivíduo precisou necessariamente fazer para que o trabalho se tornasse efetivo.

Pois bem, correlacionando o nível intrapsíquico explicado por Doise e o significado de "trabalhar" para Dejours, tem-se que o nível intrapsíquico será tudo aquilo que o indivíduo pensa, sofre e faz para entregar o trabalho prescrito e solicitado, ou seja, aquilo que para Dejours é denominado de "real do trabalho".

E a melhor ilustração para esse nível é justamente o ocorrido com o próprio Dejours quando ao iniciar a residência médica deparou-se com um paciente muito querido, um senhor idoso de origem russa que tinha câncer no pulmão e necessitava de uma punção na pleura.

Ocorre que como médico recém-formado, Dejours sabia que aquela punção poderia causar dor ao paciente adoecido, razão pela qual e visando tão somente

reduzir-lhe o sofrimento, aplicou-lhe um mililitro de Xilocaína para anestesiar a área da punção.

O que Dejours não sabia é que o paciente era alérgico àquele medicamento e que por esse motivo teve uma reação aguda, entrou em estado de choque, e mesmo sendo entubado, veio a óbito. Esse foi o real do trabalho que inicialmente estava prescrito para que a punção ocorresse da forma menos traumática e dolorosa possível, mas que se revelou fatal em face do choque havido.

De acordo com o autor, "O real é o que se deixa conhecer por quem trabalha por sua resistência ao saber-fazer, aos procedimentos, às prescrições, aquilo que se revela, geralmente, como forma de resistência à habilidade técnica, ao conhecimento" (DEJOURS, 2012b, p. 39).

Ou seja, "O real é a verdade que se revela por sua negativa", sempre de forma afetiva, como por exemplo, um fracasso, uma experiência desagradável, dolorosa, um sentimento de impotência ou angústia, e até mesmo de irritação, raiva ou desânimo, e essa superação somente ocorre quando se descobre a causa do problema (DEJOURS, 2012b, p. 39).

Nesse sentido o autor exemplifica com o tratamento carinhoso dado a um ratinho de laboratório. Dejours necessitava fazer a preparação de um pâncreas isolado-perfundido em ratos e quando o fazia, o tecido se necrosava rapidamente, impedindo assim a experiência almejada. Percebeu então que se acariciasse e adulasse o ratinho a intervenção seria menos invasiva e traumática e a preparação do pâncreas com esses cuidados adicionais impediria a necrose.

Nesse caso, o cientista lançou mão de sua inteligência inventiva, mobilizada para descobrir, inventar e criar, colhendo assim o resultado positivo para sua experiência. Inteligência essa, que faz, por exemplo, com que um médico recémformado que instala o seu consultório, consiga descobrir as astúcias e artimanhas da profissão que não lhe foram ensinadas na faculdade.

Pois é a inteligência que faz com que uma criança aprenda a andar, ainda que ninguém lhe explique como tensionar os músculos, mover as articulações e encadear os movimentos.

Assim é que a criança como os profissionais, precisa passar pela experiência do real, sendo inúmeros os fracassos, quedas e equimoses até que soluções para recobrar o equilíbrio e a prática, da profissão e do ato de andar, sejam descobertas (DEJOURS, 2012b).

#### 2.2.1.2. Nível Interindividual

Para Doise o nível interindividual ocorre entre as pessoas, razão pela qual o denomina também de nível interpessoal. Spadoni esclarece que esse nível "focaliza as interações dos indivíduos. O ponto central são os relacionamentos entre as pessoas, como elas reagem uma com as outras em determinadas situações" (SPADONI, 2016, p. 76).

De acordo com a autora,

Há hoje, praticamente, um consenso de que a Crença no Mundo Justo tem como consequência social nefasta a desvalorização das vítimas, ou seja, quando um indivíduo entra em contato com o sofrimento de alguém, ele tende a desvalorizar essa pessoa a fim de restabelecer sua Crença no Mundo Justo. No relacionamento entre as pessoas, essa crença vai explicar porque algumas pessoas culpam as outras pelo seu próprio sofrimento (SPADONI, 2016, p. 77).

O melhor exemplo para com o presente objeto de estudo é justamente as relações sociais decorrentes do trabalho ou no trabalho. Para melhor exemplificar esse nível, relacionando-o com o presente objeto de estudo, faz-se necessário relatar as explicações de Dejours sobre a inteligência corporal, como a principal responsável por atuar nesse nível.

Segundo o autor, Métis é uma inteligência do corpo e não cerebral, pois de acordo com a lenda, Métis era uma deusa pela qual Zeus se apaixonou e que tendo engravidado, foi engolida pelo deus. É que Zeus, considerado o mais inteligente de todos os deuses, sabendo que Métis detinha a inteligência astuciosa ou inteligência do corpo, ficou com receio que o filho gerado pudesse ultrapassar a inteligência dos pais. Zeus então engoliu Métis grávida e não obstante tal fato, a filha de Zeus e Métis nasceu da cabeça do deus, com armas em punho e se chamava Atena (DEJOURS, 2012a).

Pois bem, segundo Dejours, a subjetivação significa as condições e maneiras como um corpo apropria-se do mundo. É uma simbiose, uma forma particular de comunicação que não necessita de palavras ou discursos.

Citando Michel Henry, Dejours declara que "a subjetivação do mundo – que passa primeiro por uma *corpopriação* do mundo – é a condição *sine qua non* de todo conhecimento, até mesmo do conhecimento científico, pois é mediante a *corpopriação* do mundo que este pode ser 'revelado', pode 'manifestar-se' enquanto fenômeno". Ou

seja, o processo de subjetivação do mundo exige a mobilização do corpo por inteiro e sendo extremamente sutil, implica como que uma "apalpação do mundo" pelo sujeito (DEJOURS, 2012a, p. 44).

Nesse sentido, Dejours relata a situação experimentada por um colega de trabalho, médico psiquiatra, cujo nome era Bernard Odier, o qual lhe declarou que a partir do primeiro encontro ou do primeiro aperto de mão que mantém com o seu paciente consegue perceber através de uma refinada sensibilidade, o diagnóstico. Seria um "pré-conhecimento pelo corpo de uma dimensão imaterial, o funcionamento psíquico ou, como descreve Freud, o funcionamento 'anímico'" (DEJOURS, 2012a, p. 44).

O autor compartilha ainda uma belíssima experiência ocorrida em sua carreira profissional quando jovem. Ele trabalhava em prisões, ainda não havia concluído o curso de medicina e também não tinha realizado sua residência em psiquiatria, mas cuidava de cerca de dois mil prisioneiros.

Numa seção específica ficavam detentos com problemas psiquiátricos graves, incompatíveis com a vida carcerária e que eram oriundos de outras unidades carcerárias francesas. Nessa seção havia um imigrante italiano, alguém com dois metros de altura, que não falava uma única palavra de francês e que sofria de crises de delírio e destruía tudo em sua cela, gritando e esmurrando.

Quando os agentes não sabiam mais o que fazer, chamavam o médico e o italiano gritava pela portinhola dizendo estar sendo atacado por chineses e maoístas. O cientista tinha muito medo e não falava uma única palavra em italiano. Certo dia sentou-se sobre o estrado e começou a falar sem parar, olhando o gigante italiano nos olhos.

Conseguiu entender algumas das palavras ditas pelo detento e respondia gaguejando que era o seu médico. O detento acalmou-se, mas não conseguia dormir e recusava-se a sair da frente da porta. Não queria que o cientista, seu médico, saísse de sua cela, razão pela qual este foi obrigado a passar a noite toda em sua companhia conseguindo com muita dificuldade explicar-lhe que precisava aplicar-lhe uma injeção de medicamento neuroléptico para fazê-lo dormir.

Ao que o detento dizia, "Dói, dói, não quero injeção". Ele tinha um grande medo de injeção. Foi então que o cientista conseguiu convencer-lhe que ele não o machucaria e que juntos aplicariam essa injeção, tendo para tanto proposto ao detento

que esse se deitasse na cama, abaixasse as calças e quando se sentisse pronto, diria: "1, 2, 3, fogo!". E foi assim que a injeção foi dada! (DEJOURS, 2012a, p. 46).

O resultado é que essa encenação deixou o detento extremamente feliz e confiante, razão pela qual durante seis meses, todas as noites, gritava: "doutor Dejours, doutor Dejours!". E quando o autor entrava na cela abaixava as calças e dizia: "Doutor Dejours! 1, 2, 3, fogo!" Todos ficaram felizes, o detento, os agentes penitenciários e também os demais detentos que, a partir de então, puderam dormir tranquilos (DEJOURS, 2012a, p. 46).

Assim é que a encenação havida implicou em um procedimento que é denominado pela fenomenologia como "contato". E sobre esse aspecto, Dejours afirma, "É evidente que esta capacidade de contato e de mimetismo não cai do céu. Ter contato contínuo e prolongado com os detentos e com o mundo prisional instrumentaliza a inteligência do corpo" (DEJOURS, 2012a, p. 46).

Outro exemplo dado pelo autor diz respeito a um grupo de cuidadoras de bebês em uma creche. Segundo Dejours, as assistentes deveriam ter especial cuidado com as crianças após a refeição do meio-dia. Vinte crianças a serem vigiadas ao mesmo tempo e que corriam o risco de eventuais incidentes, como por exemplo, crianças resfriadas que poderiam tossir e sufocar, regurgitar ou asfixiar (DEJOURS, 2012a).

Era difícil para as cuidadoras resistirem ao sono, razão pela qual descobriram através da inteligência do corpo que se mantivessem tricotando poderiam combater o sono, assim procediam e, dessa forma, ao tricotar, tiravam as crianças do campo de visão e colocavam-se em estado de escuta flutuante.

Em sendo assim, todo e qualquer movimento ou ruído diferente era automaticamente reconhecido pelas cuidadoras que, aos olhos de outros, poderiam estar dispersas, mas na verdade estavam alertas e prontas para toda e qualquer intervenção (DEJOURS, 2012a).

#### 2.2.1.3. Nível Intergrupal

Para Doise esse nível refere-se às relações entre diferentes grupos que, no caso do presente objeto de estudo, trata-se das relações entre grupos de trabalho. Segundo Spadoni, esse nível

focaliza as diferentes posições que os indivíduos ocupam nas relações sociais. O ponto central é o posicionamento que os indivíduos adotam enquanto participantes de determinados grupos. São estudos que focalizam

a categorização social, o preconceito, a posição política das pessoas em relação a temas polêmicos como o aborto, a justiça, as injustiças, as catástrofes naturais e provocadas, entre outros (SPADONI, 2016, p. 76).

#### De acordo com a autora.

Furnham e Procter (1989) afirmam que a Crença no Mundo Justo (CMJ) tem sido considerada pelos pesquisadores como uma diferença individual no sistema de crenças. Isso significa que algumas pessoas acreditam mais e outras menos que o mundo é um lugar justo. Cada pessoa tem um modo de pensar e acreditar, e isso é também determinado pelos grupos dos quais elas participam, por exemplo, se a pessoa faz parte de um grupo conservador da elite do país, ela tenderá a pensar que é rica porque se esforçou e que o pobre é pobre porque não se esforçou o bastante. Ou seja, ela vai possuir as crenças que são próprias de seu grupo social (SPADONI, 2016, p. 77).

Segundo Dejours, nesse campo de batalha muitos não suportam o confronto contínuo com o fracasso e desistem. É que para lidar com o real do trabalho é necessário expor-se aos olhos dos outros e de si próprio e, para muitos, uma situação de fracasso é inconcebível, razão pela qual se opta por uma dissimulação e abafamento do caráter de antinomia, prefigurando assim a impossibilidade de acesso à inteligência zelosa e permanência do fracasso (DEJOURS, 2012b).

O autor afirma ainda que nesse campo os homens têm menos tolerância do que as mulheres, é que é mais fácil refutar a responsabilidade do fracasso e transferila aos outros, do que assumi-la.

Para exemplificar a dificuldade quanto ao reconhecimento do real no campo da experiência, Dejours cita o caso de cirurgiões e anestesistas, onde é raro um cirurgião reconhecer a sua responsabilidade pelo traumatismo e brutalidade de uma intervenção, atribuindo assim o seu fracasso ao anestesista. Mas se a cirurgia difícil foi bem sucedida, o sucesso é todo atribuído ao cirurgião.

O autor mais uma vez cita a discriminação entre homens e mulheres para exemplificar suas teorias, dessa feita para retratar a realidade ocorrida entre cirurgiões e enfermeiras.

Um cirurgião cansado e extenuado debruça-se sobre o paciente, a enfermeira prestimosa, antecipa-se e seca-lhe a fronte suada, esse gesto técnico não só impede que o suor caia sobre o ventre aberto, como também implica num gesto de afeição, apoio e cuidado que, na maioria das vezes, resulta em encorajamento com consequente revigoramento para o cirurgião.

Mas a enfermeira não poderá dizer ao final da cirurgia, "o senhor prestou atenção no meu tato?", pois isso arruinaria o valor desta sua competência profissional,

transformando-a em observação inoportuna em relação ao profissional cirurgião (DEJOURS, 2012a, p. 53).

Ou seja, de acordo com o autor, trata-se da competência do saber-fazer que somente aparece quando não é feita como, por exemplo, a arrumação de uma casa que somente é percebida quando se encontra desarrumada, o que leva o autor a concluir que "A injustiça em relação ao reconhecimento do zelo e da inteligência no trabalho é – deve-se admiti-lo – pior para as mulheres do que para os homens" (DEJOURS, 2012a, p. 53).

#### 2.2.1.4. Nível Societal

E finalmente, nesse nível, Doise contempla a relação com o sistema. De acordo com Spadoni, esse nível

focaliza as produções culturais e ideológicas de um grupo ou de uma sociedade, que dão significação aos comportamentos dos indivíduos e sustentam as diferenciações sociais. Esse nível é bem complexo e detém a maioria dos aspectos universais, pois é o resultado de estruturas profundas construídas num tempo longo de história da humanidade, que denominamos de ideologias (SPADONI, 2016, p. 76).

Exemplo básico do nível societal em correlação com o presente objeto de estudo é a perspectiva ideológica do neoliberalismo face ao trabalho globalizado ou ao globalismo do trabalho.

Dallegrave Neto afirma que o ideal neoliberal foi imposto a partir da decadência do *Welfare State* (Estado do Bem-Estar), aquele que garantia padrões mínimos de educação, saúde, habitação, renda e seguridade social a todos os cidadãos (DALLEGRAVE NETTO, 2002).

Ainda de acordo com o autor, essa decadência ocorreu em face do endividamento interno e externo das nações e da alta inflação dos países em desenvolvimento, razão pela qual a solução encontrada foi impor um novo modelo estatal, no qual se garantisse a presença mínima do Estado, uma lei de mercado que sobrepusesse à lei do Estado, a submissão do social ao econômico e a garantia do ataque ao sindicalismo de combate.

Nasceu assim o Estado Neoliberal, o qual teve como primeiros governantes Margareth Thatcher (1979) e Ronaldo Reagan (1980), e recebeu adesão maciça das demais nações após a queda do muro de Berlim (1989), sendo que a adesão do Brasil e demais países da América Latina somente ocorreu em 1989.

À época, totalmente endividados, os países da América Latina buscaram socorro junto ao FMI e ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), os quais condicionaram empréstimos a medidas neoliberais, tais como: privatização, queda de barreiras alfandegárias, livre circulação de bens, serviços e trabalhadores, facilitação de capital especulativo internacional; bem como desregulamentação de direitos sociais e trabalhistas, dando início então à denominada flexibilização do Direito do Trabalho que, atualmente, reverberou na citada Reforma Trabalhista.

Dessa forma, de acordo com Dallegrave Neto (2002), o Neoliberalismo marcou a sociedade pós-moderna com três características: macroeconomia, assim entendida como a financeirização e mundialização do capital; globalização da mídia, do consumo e da mão de obra; e a perda da soberania nacional em face da hegemonia dos blocos regionais, ou seja, o mundo passou a ser uma aldeia global, cujos territórios não são mais limitados pelas fronteiras de um Estado.

Almeida e Oliveira (2013) afirmam o surgimento de um "novo regionalismo", onde a vizinhança geográfica passou a ser relativa, visto que os novos intercâmbios globais passaram a produzir volumes cada vez maiores de serviços que prescindem totalmente de uma prestação local ou presencial e onde os acordos regionais de integração obedecem mais a lógica dos investimentos privados do que aos projetos nacionais de natureza geopolítica.

Assim é que na condição de detentora de um capital que é flutuante, a iniciativa privada preceitua a ordem do dia e dita as regras que verdadeiramente regem as condições de mercado e relações de trabalho, fazendo nascer, dessa forma, o trabalho globalizado ou, parafraseando Boaventura de Sousa Santos, Professor de Sociologia da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e *Distinguished Legal Scholar* da Faculdade de Direito da Universidade de Wisconsin-Madison, globalismo do trabalho.

Bauman (2003) já relatava que o estágio da modernidade líquida no qual o progresso está inserido não é mais considerado uma medida temporária ou transitória que conduz à realização duradoura do bem-estar e viver, mas sim um desafio e uma necessidade perpétua e infindável de permanecer vivo e bem.

Para o filósofo polonês, a relação de trabalho onde o indivíduo tem se movimentado do estado sólido, com planejamentos de longo prazo, como trabalhar por anos a fio numa mesma empresa até sua aposentadoria, cede lugar ao movimento

curto, no qual o trabalhador articula e planeja algo em torno de dois movimentos futuros e deixa o sistema fluir (BAUMAN, 2003).

Pois, como o tempo é escasso e instantâneo, o progresso precisa ser consumido e usufruído com a rapidez que o momento exige, antes mesmo que o outro progresso se faça perceber. É que, numa vida guiada pelo preceito da flexibilidade, as estratégias e planos de vida só podem ser de curto prazo.

Assim é que instabilidade, medo e desconfiança são as características perceptíveis da prática nefasta do neoliberalismo, trabalho globalizado ou globalismo do trabalho. O homem não é mais Homem. Como objeto de permuta e troca tornouse um simples joguete nas mãos dos detentores do capital e do poder.

As diferenças não são percebidas e a diversidade não é respeitada. Consomese tudo. Fabrica-se tudo. Volatiliza-se tudo. Tudo em massa. Tudo em série. Tudo por atacado. O varejo não é mais interessante, pois ele individualiza e requer um valor. Bom mesmo é consumir, atacar e colocar preço. Preço no homem, preço na vida, preço na comida, preço na fome.

Assim é que o capitalismo ao invés de gerar otimismo e alegria tem feito prosperar o medo, pois, "À sombra de uma riqueza e de uma prosperidade sem precedentes, surgem uma nova pobreza material, uma miséria moral e um desespero político que geram o ressentimento e a violência" (DEJOURS, 2012b, p. 21).

A decadência e a pobreza não incomodam os dirigentes, ao contrário, "No Olimpo, onde os novos mestres fincaram residência, a única ocupação legítima consiste em fazer negócio". E por isso, o autor conclui, "Se é necessário reconhecer uma crise política própria ao nosso tempo, talvez devêssemos caracterizá-la como uma derrota do pensamento, assediado que foi pelo cinismo" (DEJOURS, 2012b, p. 21-22).

Para o autor, Freud não acreditava no progresso moral da humanidade por entender que os seres humanos não têm "predisposições naturais para a prática do bem", fato esse que foi constatado por um método clínico, razão pela qual Dejours conclui que viver junto implica em estabelecer proibições que precisam ser respeitadas (DEJOURS, 2012a, p. 25).

Não obstante, prosperam ainda a inércia face à injustiça e solidão, bem como impotência em agir. É que o fascínio das fortunas conquistadas sem esforço e a exaltação de corpos idealizados na prática esportiva revelam uma profunda degradação do viver junto.

E assim conclui "Nosso mundo não cultiva o amor entre os seres humanos. E, na adversidade, as formas habituais da solidariedade entre cidadãos afastaram-se progressivamente para mobilizar, quando muito, alguns poucos parceiros no espaço privado" (DEJOURS, 2012a, p. 28), fatos esses devidamente atestados pelos suicídios no trabalho e as mais diversas formas de assédio.

Os espaços públicos de deliberação têm sido extintos e com eles as possibilidades de interlocutores poderem refletir acerca das questões advindas da vida ordinária. Decepa-se a possibilidade de se aflorar a palavra que poderá ser transformada em ação.

Por isso homens e mulheres buscam cada vez mais a Psiquiatria, o psicólogo e o psicanalista. Não têm quem os escute. E por isso o autor questiona: "Em que condições o trabalho pode servir ou tornar-se agente capaz de reunir os seres humanos?" (DEJOURS, 2012a, p. 32).

Pois bem, concluída a apresentação, discussão e reflexão sobre os quatro níveis de análise de forma individual, importante trazer a lume um exemplo que os prefigure.

#### 2.2.1.5. Os quatro níveis de análise

## Spadoni afirma que

pelo que tudo indica, as pessoas do mundo todo possuem, em algum grau, a crença de que o mundo é justo. Isso porque essa crença vem sendo construída e reafirmada durante séculos, sobretudo, porque ela justifica e dá legitimidade à distribuição desigual de bens. Ela também tem um valor explicativo para as pessoas das diferentes sociedades, dando sentido aos acontecimentos da vida cotidiana (SPADONI, 2016, p. 77).

Assim é que a autora propõe a análise dos quatro níveis retrocitados utilizando a Crença em um Mundo Justo (CMJ) conforme demonstrado no QUADRO 6:

QUADRO 6

Quatro níveis de análise

Primeiro Nível	Segundo Nível	Terceiro Nível	Quarto Nível
Explicações	Explicações	Diferenças individuais	Produções sociais e
intraindividuais	interindividuais	nas relações sociais	ideológicas
CMJ como uma	A desvalorização das	A CMJ como	A CMJ como
necessidade individual	vítimas para	diferenças individuais	universais ideológicos
	restabelecer a CMJ	no sistema de crenças	

para a sanidade

mental

Fonte: SPADONI, 2016.

Pois bem, tecidas essas ricas considerações, necessário se faz interagi-las com o objeto de estudo da presente tese que são as representações sociais do trabalho nos discursos legislativos que aprovaram a Reforma Trabalhista, pelo que é importante refletir sobre as leis e as representações sociais.

# 2.3. LEIS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Spadoni (2016) afirma que é muito íntima a relação entre a promulgação e aplicação de uma lei, bem como as representações sociais. De acordo com a autora, é importante ressaltar alguns pontos dessa inter-relação constantes no QUADRO 7 abaixo:

QUADRO 7
Pontos da interrelação

Situação		Afirmativa	Evemple
A lei acompanha a mudança das Representações Sociais (RS).	A criação de uma nova lei já é um sinal de uma mudança nas RS dos objetos em questão, uma vez que uma lei não é promulgada fora do seu tempo (SPADONI, 2016, p. 85-86).	Afirmativa  Quando a lei chega a ser cogitada significa que, pelo menos para alguns grupos, as RS estão em processo de mudança (SPADONI, 2016, p. 86).	Exemplo  A maior participação da mulher no mercado de trabalho impôs a criação de muitas leis, como a licençamaternidade e a cota de mulheres nas candidaturas políticas. Mas essas leis só foram propostas depois que já havia uma prática estabelecida, ou seja, depois que as mulheres já tinham conquistado um espaço significativo no mundo do trabalho (SPADONI, 2016, p.
A lei contradiz as Representações Sociais (RS).	Como as leis são escritas por uma classe dirigente, muitas vezes elas não coincidem com as RS dos grupos que não fazem parte dessa classe. E surgem, então, as dificuldades na aplicação da lei, já que ocorre um choque entre as práticas já adquiridas e a nova prática imposta	É muito difícil mudar uma prática já estabelecida e, por isso, a simples promulgação da lei não é suficiente para mudar o comportamento das pessoas. Daí a necessidade de mecanismos de controle e punição, que nem sempre se demonstram	86). Pode-se citar como exemplo o fato de muitos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente serem cotidianamente descumpridos, pois vão ao encontro de velhas crenças e práticas sobre educação de filhos

pela lei (SPADONI, 2016, p. 86).

eficientes. Portanto, as leis permanecem nos papéis sem nunca serem realmente aplicadas (SPADONI, 2016, p. 86).

(SPADONI, 2016, p. 86).

Fonte: CARNEIRO, 2019.

#### Spadoni afirma também que

a adesão das pessoas ao comportamento prescrito por uma nova lei vai depender do nível de implicação da pessoa, ou seja, vai depender do quanto essa nova lei é importante para a vida dessa pessoa em questão", ou seja, "as pessoas avaliarão se devem ou não cumprir as leis que se chocam com suas representações a partir da valorização da questão, da identificação pessoal e da possibilidade percebida de ação (SPADONI, 2016, p. 87 e 89).

Segundo a autora essa avaliação é realizada da forma descrita no QUADRO 8 abaixo:

QUADRO 8
Avaliação das implicações pessoais

Implicação Pessoal	Definição	Polos Extremos	Exemplo			
Valorização do objeto	Identifica a importância para o indivíduo.	"É uma questão de vida ou morte"; "É uma questão sem nenhuma importância"	Posso ser um militante das causas ecológicas. Posso achar que as causas ecológicas são sem importância. Posso receber o aumento do salário e, por isso, ter minha vida afetada. Posso achar importante o aumento de salários dos funcionários públicos, mas isso não me afeta. Só depende de mim preservar o planeta; Está fora do meu alcance impedir a degradação do planeta			
Identificação da pessoa	Identifica a proximidade do objeto em relação ao indivíduo.	"Isso me afeta pessoalmente"; "Isso não me afeta mais do que afeta as outras pessoas"				
Possibilidade percebida de ação	Identifica o sentimento de possibilidade de ação em relação à circunstância vivida pelo indivíduo.	"Isso depende só de mim"; "Não posso fazer nada. Está fora do meu alcance".				

Fonte: SPADONI, 2016.

Por isso é que a autora conclui que, segundo estudos de Ernest-Vintila e Richardot (2010, p.14), "as políticas públicas são mais eficazes quando não se contentam apenas em legislar sobre o comportamento das pessoas, mas se preocupam em criar medidas que promovam novas práticas", ou ainda quando educam para a nova lei (SPADONI, 2016, p. 94).

Para a autora, pesquisa internacional realizada por Stoetzel (1983) concluiu que

os valores se organizam entre eles e podem orientar tomadas de posições políticas. Ele percebeu que existe uma oposição entre os valores liberdade e igualdade, no campo político. A esquerda política tende a priorizar a igualdade em detrimento da liberdade e a direita política prioriza a liberdade em detrimento da igualdade (SPADONI, 2016, p. 99).

A autora afirma ainda que os valores e as normas estão intrinsecamente ligados, uma vez que as normas "são as regras comuns de aplicação, de promoção e de preservação dos valores reconhecidos dentro dos registros da ação" (SPADONI, 2016, p. 101).

Mas Moscovici encontrou um quarto prisma de análise para além das crenças, valores e normas, quais sejam, as tematas, o que se reflete a seguir.

#### 2.3.1. Tematas

De acordo com Spadoni (2016), autora sobre a qual será tratado o presente tema, o último objeto de estudo de Moscovici conceituou as tematas como sendo oposições, antônimos, quase sempre bipolares através das quais se enquadram as experiências do mundo como, por exemplo, a justiça e a injustiça, o bom e o mau, o belo e o feio, o igual e o desigual.

Assim é que as tematas geram e organizam o pensamento social e, uma vez que se classifica alguma situação como justa ou injusta, geram-se várias representações sociais, atitudes, opiniões, normas e valores.

Portanto, crenças, valores, normas e tematas são conceitos de nível ideológico, ou seja, eles pertencem a um conhecimento amplo que tem por objetivo manter a ordem e as hierarquias sociais e econômicas.

Ordem e hierarquia essas que são responsáveis pela construção da arquitetura do pensamento social que se constitui a partir dos conceitos mais instáveis, como as opiniões que são muito volúveis, uma vez que basta um argumento ou nova informação sobre determinado objeto para que as pessoas mudem de opinião.

Em seguida vêm os conceitos de nível ideológico que, por serem mais estáveis, mudam raramente, geralmente após um longo tempo, característico dos processos históricos.

O conceito mais global são as tematas que variam muito pouco de pessoa para pessoa, e são identicamente perceptíveis em todas as culturas. Assim é que quando uma pessoa lê uma notícia polêmica no jornal, ela forma uma opinião sobre aquela

notícia segundo os seus próprios valores morais, crenças e representações sociais. Dessa forma, as opiniões são alimentadas pelas atitudes e essas pelas representações sociais.

Por tudo isso é possível verificar que as opiniões e atitudes são mais volúveis e mudam de pessoa para pessoa. Já os valores, normas, crenças e tematas são mais estáveis e sofrem pouca variação.

Pode-se, portanto concluir que, segundo o Quadro 9, a arquitetura do pensamento social ocorre da seguinte forma:

**QUADRO 9** Arquitetura do pensamento social Nível ideológico (Crenças, valores, normas, tematas) Variabilidade intra e Representações Sociais Nível de integração interindividual Atitudes Opiniões Fonte: SPADONI, 2016.

Feitas essas considerações, segue-se à análise da pesquisa propriamente dita, com consequente discussão dos resultados.

## **CAPÍTULO 3**

# 3.1. DESCRIÇÃO DO MÉTODO

A presente pesquisa é documental, qualitativa e descritiva. De acordo com Sá-Silva *et al.* (2009), cuja obra tratar-se-á no presente tema, esse tipo de metodologia, a documental, é pouco explorada. Para os autores são fatores como a natureza do objeto, o problema da pesquisa e a corrente de pensamento que guia o pesquisador e direcionam o tipo de pesquisa que será realizada.

Entendem também que o uso de documentos em pesquisa deve ser apreciado e valorizado, pois a riqueza de informações que deles se extrai e resgata justifica o seu uso em várias áreas das Ciências Humanas e Sociais, haja vista possibilitar a ampliação do entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural como, por exemplo, no caso de reconstrução de uma história vivida.

Os autores relatam ainda que,

(...) outra justificativa para o uso de documentos em pesquisa é que ele permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros (SÁ-SILVA et al., 2009).

A pesquisa documental, portanto, se caracteriza pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, reconhecendo-se ainda como documento, qualquer objeto que comprove, elucide, prove ou registre um fato ou acontecimento.

Já a pesquisa qualitativa, de acordo com Gerhardt e Silveira (2009), obra sobre a qual será tratado o presente tema, caracteriza-se pelo aprofundamento da compreensão de um grupo social ou organização, e que, por isso, não se preocupa com a representatividade numérica, já que os pesquisadores que utilizam métodos qualitativos buscam explicar as razões sem, no entanto, quantificarem valores e métricas.

Os autores afirmam também que a pesquisa qualitativa caracteriza-se pela preocupação com aspectos da realidade que não podem ser quantificados e que precisam ser compreendidos e explicados segundo a dinâmica das relações sociais.

E que a pesquisa descritiva, por sua vez, caracteriza o caráter da pesquisa que, por ser descritivo, descreve as características do fenômeno.

Portanto, como o objetivo geral do presente estudo foi conhecer e analisar as representações sociais do trabalho no debate legislativo realizado no âmbito da Comissão Especial do Congresso Nacional que antecedeu a aprovação da Reforma Trabalhista Brasileira no ano de 2017, e tendo em vista que esse debate encontra-se documentado por 21 textos taquigrafados das reuniões realizadas no período de 9 de fevereiro a 25 de abril de 2017, é que elegeu-se a pesquisa documental, qualitativa e descritiva como método ideal para realização do presente trabalho.

Ressalte-se por oportuno que se entende por Comissão Especial aquela que é criada

(...) para dar parecer sobre propostas de emenda à Constituição, projetos de Código e proposições cujo tema seja de competência de mais de três comissões de análise do mérito; propor reforma do Regimento Interno; apreciar denúncias por crime de responsabilidade contra presidente da República, vice-presidente da República e ministro de Estado; e estudar determinado assunto definido pelo presidente da Casa (BRASIL, 2019).

#### 3.2. CORPUS

Assim é que o *corpus* da presente pesquisa, que são as 21 notas taquigráficas com os discursos dos 143 sujeitos foram desmembradas e catalogadas, tendo sido analisados tão somente os discursos dos 63 Deputados Federais presentes nos debates visando responder à seguinte pergunta-problema: "Quais são as representações sociais do trabalho no debate que aprovou a Reforma Trabalhista no Brasil no ano de 2017?".

E dessa forma atingir os objetivos específicos que foram: levantar os discursos; identificar os atores sociais e filiações institucionais relacionando-os com suas respectivas posições sociais; analisar os dados, interpretá-los e discutir a análise, relacionando as posições dos sujeitos com as representações e as interações do discurso.

Ou seja, buscou-se através da presente pesquisa conhecer o que as pessoas discutiram a respeito da lei que se pretendia aprovar, compartilhando entre si as ideias ordinárias a respeito do significado do trabalho para cada uma, analisando-se então as Representações Sociais do trabalho dos Deputados Federais, segundo a Teoria de Serge Moscovici.

Uma vez que as Representações Sociais "modelam o comportamento e justificam sua expressão situando os sujeitos de forma simbólica nas relações sociais e nas categorias decorrentes das características da sociedade" (BRAGA; CAMPOS, 2012, p. 16), cujas condutas formadas são estabelecidas através do fértil ambiente da comunicação social e no sistema de categorização, interpretação e linguagem partilhada é que são encontradas as condições necessárias para que possam ser processadas (BRAGA; CAMPOS, 2012).

#### 3.3. AMOSTRAS E PROCEDIMENTOS

As amostras foram compostas por 21 textos taquigrafados obtidos junto ao banco de dados do Portal da Câmara dos Deputados disponibilizados através de endereço eletrônico<sup>7</sup>.

Esses 21 textos taquigrafados foram desmembrados a partir da fala de cada um dos 143 debatedores, dentre eles: representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Além de representantes sindicais e da sociedade civil organizada, bem como professores, sociólogos, juristas, economistas e tecnólogos.

Não obstante tal fato, a análise limitou-se aos discursos proferidos pelos 63 Deputados Federais presentes às audiências realizadas no período de 9 de fevereiro a 25 de abril de 2017, cuja identificação foi também correlacionada ao sexo, idade, religião, estado civil, filiação partidária e tempo de vida política.

O objetivo dessa identificação era justamente perceber se o discurso do sujeito tinha identidade com sua representação social apresentada à sociedade.

#### 3.4. ANÁLISE DE DADOS

Os dados foram analisados através do *software* Alceste (s.d.), cuja obra tratarse-á o presente tema, instrumento oriundo do Centro Nacional Francês de Pesquisa Científica com apoio da Agência Nacional Francesa de Valorização à Pesquisa,

Disponível em <a href="http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-6787-16-reforma-trabalhista/documentos/notas-taquigraficas, permitindo o acesso aos links: <Páginalnicial/AtividadeLegislativa/Comissões/Comissões Temporárias/Especiais/55aLegislatura(2015/2019)/PL6787/16-ReformaTrabalhista/Documentos/Notas taquigráficas>. Acesso em: 17 dez. 2019.

adaptado para o MACINTOSH e PC pela empresa IMAGE especializada em matemática aplicada e desenvolvimento de *software* científico, o qual permite a análise de dados textuais ou estatística textual visando descobrir a informação essencial de um texto.

Segundo informações disponibilizadas pelo programa, trata-se de uma metodologia com largo uso em áreas relativas a sequências de textos que realiza de maneira automática a análise de entrevistas, perguntas abertas de pesquisas socioeconômicas e compilações de textos diversos, tais como obras literárias, artigos de revistas, ensaios, entre outros.

O objetivo desse *software* é quantificar um texto para posterior extração de estruturas mais significativas, já que a distribuição de palavras em um texto não se faz de forma aleatória, mas sim estruturada, razão pela qual o objetivo do *software* Alceste é descrever, classificar, assimilar e resumir automaticamente um texto.

Importante salientar que o *software* Alceste utiliza o método de classificação hierárquica descendente, método esse que após realizar sucessivas divisões do texto, identifica as oposições evidenciadas entre as palavras do texto, extraindo em seguida as classes de enunciados representativos, método esse que não exige um conhecimento prévio do texto analisado.

Dentre as diversas funções do *software* Alceste destaca-se: a análise do vocabulário, onde é realizada a enumeração das palavras; a contagem de raízes do vocabulário após a redução e a criação de dicionários. Posteriormente, destaca-se a análise padrão, a qual possui dupla classificação visando evitar qualquer influência devido à divisão do texto, garantindo-se sua consistência.

Após a análise do vocabulário e divisão do texto, o *software* Alceste classifica e identifica as oposições mais importantes entre as palavras, extraindo assim as classes de enunciados. Essa análise oferece os seguintes resultados: palavras e frases dignas de significação, segmentos repetidos e correspondências das palavras mais características.

Outra função digna de nota é a análise de classificação cruzada que consiste no cruzamento do texto com variáveis descritivas como, por exemplo, o capítulo de um livro e as variáveis: idade, sexo e profissão para uma série de entrevistas. E por fim, a última função enunciada é a análise de unidades naturais que consiste no reconhecimento das variáveis partes de um texto como, por exemplo, os capítulos de

um livro ou os artigos de uma revista. Trata-se de unidades naturais porquanto advindas da divisão natural de um texto.

Portanto, ainda que o *software* Alceste tenha as três funções retro citadas, quais sejam, análise do vocabulário e divisão do texto; classificação cruzada e análise de unidades naturais, o presente estudo utilizou-se somente da primeira função, qual seja, análise do vocabulário e divisão do texto em discursos uma vez que o objetivo principal da pesquisa era justamente interpretar a lógica do discurso.

Ressaltando-se ainda que os tratamentos estatísticos do *software* Alceste sobre o *corpus* textual realizam-se em três níveis, a saber: identificação do campo consensual; identificação do posicionamento dos sujeitos ou grupos face aos campos comuns; e compreensão dos posicionamentos identificados através de sua ancoragem em metassistemas institucionais ou ideológicos, nível esse não amparado em elementos textuais (BRAGA; CAMPOS, 2012).

Não obstante tal fato, na presente pesquisa o tratamento estatístico utilizado foi somente o relativo à identificação do campo consensual, uma vez que a pretensão era somente analisar a lógica do discurso.

#### 3.5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados fornecidos pelo *software* Alceste possibilitaram a compreensão do campo consensual das representações sociais do trabalho dos deputados federais que debateram a Reforma Trabalhista na Comissão Especial da Câmara dos Deputados quando destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016 e que se encontravam presentes nas audiências públicas realizadas no período de 9 de fevereiro a 25 de abril de 2017.

#### 3.5.1. Os discursos da Reforma Trabalhista

O dendrograma a seguir demonstra que o *corpus* do texto foi organizado em quatro classes de discurso, sendo:

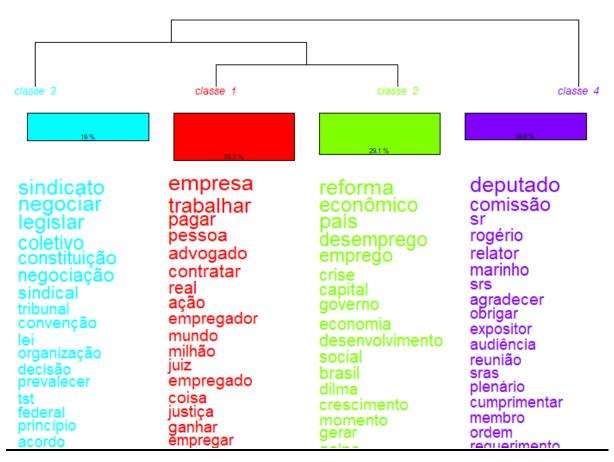


FIGURA 2 – Dendrograma 1 Fonte: ALCESTE, s.d.

Ao analisar os discursos representados na FIG. 2, nomear-se-á cada classe de discurso identificando seus atores e a principal ideia geradora de consenso no suposto discurso, conforme abaixo explicitado:

- Classe1 Discurso dos Deputados Federais;
- Classe 2 Discurso político que justificou a Reforma Trabalhista;
- Classe 3 Discurso da resistência;
- Classe 4 Discurso das formalidades legislativas.

A seguir, explicitar-se e discutir-se-á cada classe de discurso.

## 3.5.1.1 Os discursos dos Deputados Federais

A classe 1 que se encontra na cor vermelha, ocupou 33,3% da totalidade dos discursos, portanto, a maior parte, refere-se aos discursos dos Deputados Federais e tem como característica principal a defesa dos interesses do empregador, uma vez

que registra a utilização de palavras presentes nesses discursos, tais como: **empresa**, **pagar**, **empregador**, **ganhar**, **contratar**, **empregar**.

Empregador esse que também parece fazer parte da elite brasileira, já que as palavras utilizadas referem-se a pessoas de grandes posses, senão veja-se: milhão, real, mundo, cujo dia a dia parece indicar a existência de problemas trabalhistas, senão veja-se: trabalhar, pessoa, advogado, juiz, empregado, coisa, justiça.

Foi proferido em sua totalidade pelos próprios Deputados Federais, não só de Direita, como também de Centro-Direita, Centro e Centro-Esquerda.

Nesse sentido é o discurso proferido pelo Sujeito 08, Deputado Federal de Centro, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, mais de 60 anos de idade, onde se reconhece facilmente a existência do discurso em defesa dos interesses do empregador,

- (...)os funcionários que trabalham na fábrica recebem insalubridade e sem saber onde colocar menores aprendizes que não podem estar na fábrica muitas empresas pagam para que eles fiquem em casa também há os 5 de deficientes...
- (...)eles **não** podem fazer **nada só ficam lá** sentados agora a **empresa** tem que ter **mais** um representante também **só** para registrar o **número** de **menores aprendizes** é de 5 do **total** de **funcionários** o mesmo **percentual** daqueles que **trabalham** no **escritório...**

Empregador esse de elite, com problemas trabalhistas, senão veja-se:

- (...)hoje o valor está em 600 mil reais o empresário vai ter que vender empresa e ainda assim não vai conseguir pagar a ação trabalhist a...
- (...)só para se ter uma ideia agora a empresa tem que ter mais um representante que não sei se tem de ser advogado se vai ter de trabalhar ou só vai ficar à disposição...
- (...)há ações de motoristas de caminhão de mais de 1 milhão de reais foi tudo acertado eles receberam pelo amor de deus vamos cair no brasil real temos que cair na realidade não dá mais para ficarmos desse jeito...

Interessante interpretar esses discursos e vinculá-los às alterações legais havidas, bem como à justificativa da distorção comunicacional utilizada, a exemplo da existência de suposta insegurança jurídica.

À época da reforma, um dos motivos que mais ensejaram a sua defesa foi a existência de suposta insegurança jurídica. Dizia-se que a legislação vigente não era segura, que se modificava com constância e que isso causava grande insegurança jurídica aos empregadores com consequentes prejuízos, a exemplo das inúmeras reclamatórias trabalhistas até então interpostas.

Ocorre que na prática não havia insegurança jurídica na forma como prolatada pela defesa da reforma já que a legislação vigente era quase centenária e os atores sociais trabalhistas sabiam muito bem o que era certo e o que era errado de acordo com a legislação vigente.

Na realidade, o alto número de ações trabalhistas até então propostas advinham do descumprimento da legislação vigente. Assim, quando a reforma tornou lícito o que era ilícito, a redução do número de ações propostas tornou-se evidente, querendo fazer crer à população que houve redução da insegurança jurídica, quando isso realmente não aconteceu, já que foi o mecanismo de tornar lícito o que era ilícito o fator realmente gerador da redução de propositura de ações trabalhistas. Essa, portanto, foi uma das distorções comunicacionais utilizadas pela mídia e defensores da Reforma Trabalhista para justificá-la.

Outrossim, na verdade foi a Reforma Trabalhista que trouxe a propalada insegurança jurídica, pois além de promover a alteração de diversos dispositivos legais em pouquíssimo tempo, não permitindo qualquer diálogo, compreensão e entendimento quanto às modificações havidas, ainda gerou a edição de duas Medidas Provisórias.

A primeira foi editada pelo então Presidente Michel Temer – Medida Provisória n. 808, de 14 de novembro de 2017, a qual modificou 16 artigos da própria Reforma Trabalhista e ocorreu tão somente três dias após o início de vigência da mesma (BRASIL, 2017g).

Alterou provisoriamente, dentre outros, os seguintes pontos: regras para o cálculo de indenizações de danos extrapatrimoniais, desvinculando-as do salário do empregado; possibilidade de ajuste da jornada 12x36 apenas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, exceto no setor de saúde, que poderia negociá-la individualmente; regras de trabalho de gestantes, restringindo o trabalho em condições insalubres; regras para a contratação de trabalhadores autônomos, vedando expressamente a estipulação de cláusula de exclusividade; regulamentação específica do Contrato de Trabalho Intermitente, explicando diversas lacunas do texto original; esclarecimentos quanto à função da comissão de empregados na representação dos trabalhadores; e implementação de limite para o pagamento de ajuda de custo e prêmio sem natureza salarial (BRASIL, 2017g).

Assim, de acordo com Massei *et al.* (2017), obra sobre a qual dissertar-se-á o presente tema, apesar da Medida Provisória produzir efeitos jurídicos desde a data da

sua publicação, sua transformação em Lei depende de aprovação do Poder Legislativo. Para tanto, o Congresso Nacional tem o prazo de 60 dias, prorrogáveis uma única vez, por igual prazo, para aprovar, alterar ou rejeitar o texto apresentado pelo Presidente.

Caso não seja aprovada dentro de 45 dias, a Medida Provisória tranca a pauta da Casa em que estiver tramitando, a qual poderá retomar seus trabalhos normais apenas após a votação do texto. Após ser aprovada por ambas as Casas do Congresso Nacional, a Medida Provisória retorna ao Presidente para a sanção, a partir da qual passaria a vigorar com o *status* de Lei Federal.

Por outro lado, caso seja rejeitada pelo Congresso Nacional ou não aprovada no prazo de 120 dias, cabe aos Congressistas editar decreto legislativo para assentar os efeitos da Medida Provisória pelo período em que vigorou (MASSEI *et a.l*, 2017).

Portanto, segundo Pantaleão (2018), cuja obra tratar-se-á esse tema, a Medida Provisória 808/2017 que trouxe diversas alterações à Lei 13.467/2017 as quais passaram a valer no âmbito da prática trabalhista desde a sua publicação, decorrido o prazo legal sequer foi submetida ao Congresso para aprovação, perdendo assim a sua validade a partir de 23 de abril de 2018.

Não obstante tal fato, a medida produziu efeitos jurídicos durante o período em que esteve vigente, ou seja, a contar de 14 de novembro de 2017 a 22 de abril de 2018. Neste período, todos os atos praticados pelo empregador com base na MP 808/2017, foram válidos e possuíam amparo legal.

Razão pela qual a partir de 23 de abril de 2018, o empregador precisou ter alguns cuidados para não incorrer em erro de procedimento, pois se porventura fizesse alguma alteração contratual com base nas normas do que estabelecia a referida MP.

Isso sim é insegurança jurídica que, diga-se de passagem, ainda não teve fim, posto que recentemente o Presidente Jair Bolsonaro editou uma nova Medida Provisória – de número 905, de 11 de novembro de 2019, que instituiu o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, alterou a legislação trabalhista, e deu outras providências (BRASIL, 2019b).

A mesma ainda encontra-se em seu prazo de vigência, modificou todo o ordenamento jurídico e, provavelmente, terá o mesmo destino da Medida Provisória 808/2017, qual seja, não será votada, perderá sua eficácia e deixará um rastro de insegurança.

Essa distorção comunicacional, qual seja, insegurança jurídica, ficou evidente no discurso do Sujeito 15, Deputado Federal de Centro, sem religião declarada, mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com mais de 60 anos de idade.

Discurso esse que também se revela defensor do empregador de elite com problemas trabalhistas, suscitando no leitor a impressão de que legislavam em causa própria, senão veja-se:

- (...)de repente eu **até perco** a minha **empresa** nós trouxemos o deputado celso também trouxe o exemplo de um **empregador** da **área** de **transportes** que **contratou** um **motorista** que **trabalhou** por 8 **meses** foi **pago...**
- (...)mas entrou com uma ação e hoje está buscando 600 mil reais de indenização sendo que o caminhão do empregador vale 300 mil então ele está perdendo o patrimônio nós realmente temos que trabalhar essa insegurança jurídica...
- (...)nesta semana eu recebi uma reclamação de um empresário da área de transporte ele tinha um motorista que trabalhou 8 meses e entrou com uma ação trabalhista cobrando 600 mil reais teve um juiz que julgou a ação favorável...
- (...)eu sou ligado agricultura e **não** contrato ninguém à de jeito nenhum prefiro deixar a minha terra **lá** arrendá-la fazer alguma **coisa** nela família trabalhando do ou deixar **só** a que contratar alguém porque eu não tenho segurança jurídica...
- (...)eu não vou contratar porque não há segurança jurídica eu nunca sei se vou perder o meu patrimônio mesmo pagando o que tenho que pagar alguém vai me dizer que eu ainda vou ter um passivo trabalhista...
- (...)aliás **acho** que vocês têm razão em ser contra **porque** esse é o **ganha** pão dos **advogados** trabalhistas do **brasil** com **certeza não** há legislação melhor no **mundo** para os **advogados** que **trabalham** nessa **causa...**
- (...)qualquer **coisa** que fizer eu já **cansei** de **falar** de uma **juíza** que esteve conosco que já se pronunciou e **contou** a seguinte história **depois** de **tudo pago** e **acertado** o **sujeito** tem 2 **anos** para entrar com uma **ação...**

Que não quer mais pagar as horas *in itinere*, assim considerada como as horas utilizadas pelo empregado em transporte gratuito fornecido pelo empregador, visando o percurso em locais de difícil acesso ou não servido por transporte público entre a residência e o trabalho do empregado, conforme determinado pelo Artigo 58,§ 2º, da CLT,

(...)há multa de 3 mil reais e outras falo da questão do in itinere o empregador tem que pagar desde a hora em que o empregado sai de casa até a hora em que chega à empresa ou seja a ida e a volta...

Que para justificar a terceirização plena, assim considerada como a possibilidade de contratação indireta de trabalhadores através de empresas interpostas para o exercício de todas as atividades desenvolvidas pela empresa principal, demonstrou os *cuidados* havidos para com esse trabalhador, conforme disposto nos Artigos 4º-A e 5º-A da lei 6.019/74,

(...)esse **empregado** vai ser **pago** nós tivemos o cuidado de **dizer** que se a **empresa** que o **contratou não pagar** quem **buscou** esse **serviço** também tem o compromisso de **cumprir** os pagamentos e a legislação trabalhista sr ...

E também justifica a mudança do procedimento da alegação de exceção de incompetência em razão do lugar previsto pelo Artigo 800, da CLT, assim entendida como a defesa preliminar apresentada pela parte reclamada em um processo trabalhista, quando a parte reclamante interpõe a ação trabalhista em local diverso ao da prestação de serviços ou diverso da competência original a que estava inserido quando prestou serviços,

(...)ele se muda do rio grande do **sul** para rondônia e **lá entra** com uma **ação** contra a **empresa** em que ele **trabalhava** e o **empregador** tem que ir **lá** com o seu representante com as despesas todas por **conta** dele e tal...

Ou mesmo a regulamentação do teletrabalho (Artigos 75, A/E, da CLT), assim compreendido como a prestação de serviços à distância do local de trabalho, geralmente na própria residência do trabalhador, como solução para todos os problemas; entremeando-os com a regulamentação do dano extrapatrimonial (Artigos 223, A/G, da CLT), que diz respeito à indenização devida pela prática de atos ilícitos que atingem valores extrapatrimoniais da vítima, tais como: dano moral, estético, existencial; e a validade do negociado sobre o legislado (Artigo 611-A, da CLT), compreendido como a possibilidade de se validar uma negociação que permita ao trabalhador receber menos do que lhe é garantido pela própria legislação vigente,

(...)com o teletrabalho a **pessoa** poderá **trabalhar** em casa com o seu **computador** sem **precisar** ir à **empresa** a maioria dos **problemas** que **hoje** causam reparação **moral** também está contemplada no negociado sobre o legislado...

Já os discursos do Sujeito 17, Deputado Federal de Centro-Direita, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com mais de 60 anos de idade, justificam a distorção comunicacional de que a Reforma Trabalhista geraria

mais empregos, bem como justifica a regulamentação do dano processual, assim compreendido como o dano gerado em face da litigância de má-fé, procrastinação do feito, falso testemunho, regulamentado através dos Artigos 793, A/D, da CLT,

- (...)eu tenho visto decisões **absurdas** em relação às **empresas** brasileiras que estão gerando desemprego **porque** estão sendo inviabilizadas para **trabalhar** suspende se uma **empresa** por 5 **anos** como se fosse a **coisa mais normal** do **mundo...**
- (...)acho pouco mas é para tirar o sufoco hoje contratar um empregado no brasil é um ato de responsabilidade da direção da empresa porque passa a ser tutelado pela justiça do trabalho que em geral não é o caso de as..
- (...)na justiça do trabalho existem até os coiotes que são aqueles que captam os trabalhadores recém demitidos para levá-los aos advogados especialistas em gerar demandas nós temos que trabalhar fortemente no processo e na litigância de má fé...
- (...)são 13 milhões de pessoas empregadas e aqui vem alguém defender uma instituição toda praticamente eu não vi nenhum falar diferente do senhor que está tudo bem ninguém consegue enquadrar a chamada litigância de má fé na justiça do trabalho doutora...

Justifica ainda que a parte reclamante poderá ser obrigada a pagar honorários periciais e advocatícios sucumbenciais, conforme previsto nos Artigos 790-B, § 4º e 791-A, §§1º a 4º da CLT.

Isso, porquanto o ordenamento jurídico vigente no período anterior à reforma previa que a parte beneficiária da justiça gratuita, qual seja, pessoas que percebiam menos do que o dobro do mínimo legal, encontravam-se desempregadas ou não podiam demandar judicialmente pagando custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família, ainda que tivessem seus pedidos julgados improcedentes, não eram obrigadas a pagar os honorários pericias.

Por outro lado, inexistia a previsão de pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, assim compreendidos como aqueles que incidem sobre as parcelas julgadas improcedentes para o autor e procedentes para a parte reclamada, senão veja-se:

(...)as **pessoas** são convidadas a litigarem contra as **empresas** das quais **saíram** por algum motivo ou às **vezes** por própria **opção** para **ganharem** alguma **coisa** as **pessoas falam** você **não** tem nada a **perder**...

Ou mesmo o dano processual, que conforme já esclarecido, é assim compreendido como o dano gerado em face da litigância de má-fé, procrastinação do feito, falso testemunho, será regulamentado através dos Artigos 793, A/D, da CLT,

(...)tem de **tudo não** estamos defendendo isso se a **pessoa pagar** o que deve **tudo bem** mas está havendo um **abuso** um **exagero** com o que eu **escuto** das **empresas** estou **preocupado...** 

(...)e todas as **pessoas** que têm **empresa** podem fazer uma pesquisa têm **medo** de **dar emprego porque não sabem** o que vai **acontecer** no outro **dia** pois os **abusos** são excessivos vamos defender o **trabalhador** mas vamos defender a **ética** também...

(...)isso não é justo com quem está produzindo gerando empregos e pagando os impostos no brasil portanto precisamos ter responsabilidade aqui não temos nada contra o trabalhador muito menos contra a mas essa questão de abusos e de exageros está vitimando as empresas brasileiras...

Em resumo foi possível perceber através da análise dos discursos retro citados, que se trataram dos defensores da Reforma Trabalhista, Deputados Federais que assumiram em sua grande maioria o discurso em defesa dos interesses dos empregadores da elite brasileira, os quais para cada modificação legislativa tinham um argumento, verdadeiro ou não, distorcido ou não, justificador ou não, prevendo que a reforma pretendida seria certa e inequívoca.

Ou seja, não se discutia a viabilidade da reforma e tampouco o que seria reformado, compunha-se tão somente um cenário para legitimar a reforma que já se encontrava aprovada em sua totalidade pela maioria.

A seguir, analisar-se-á a segunda classe de discursos que refletem as ideias políticas que justificaram a Reforma Trabalhista, quase todas de cunho neoliberal globalizante.

#### 3.5.1.2 O discurso político que justificou a Reforma Trabalhista

A classe 2, por sua vez, encontra-se na cor verde, preenche 29,1% dos discursos e parece referir-se ao discurso político dos problemas brasileiros que justificaram a Reforma Trabalhista, problemas esses que parecem estar em sintonia com o discurso neoliberal globalizante e que aparecem nas palavras: econômico, desemprego, emprego, crise, desenvolvimento, social, brasil, dilma, crescimento, momento e gerar. Bem como na visão de um governo que se sente obrigado a ajudar os empregadores, senão veja-se: reforma, país, capital, governo e economia.

Nesse sentido é o discurso do Sujeito 08, Deputado Federal de Centro, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, mais de 60 anos de idade, o qual não teve dúvidas em utilizar a distorção comunicacional da Reforma Trabalhista como fator de geração de empregos para distorcer mais uma vez

a comunicação, fazendo a sociedade crer que os trabalhadores precisavam dessa reforma. E prova de que é um discurso neoliberal globalizante é que se utiliza da crise econômica ocorrida na Grécia para justificar a necessidade da reforma, senão vejase:

- (...)os nossos trabalhadores **precisam** dessa **reforma trabalhista** o quanto antes para que possamos **gerar mais emprego** neste **país** então esse é um **assunto** muito importante de **grande** relevância e por isso já estamos iniciando nossas atividades...
- (...)não teremos mais emprego o brasil vai quebrar vai virar a grécia graças a deus estão acontecendo as reformas estruturantes como as reformas previdenciária trabalhista tributária e política que o brasil sempre quis fazer e nunca fez...

Ou o discurso do Sujeito 14, Deputada Federal de Centro-Esquerda, Evangélica, com 04 a 08 anos de vida pública, do sexo feminino, com 50 a 60 anos de idade, apresenta a reforma pretendida como um suposto projeto para a economia brasileira enfrentar o desemprego, justificando assim a modificação da legislação para permitir que o tema da despedida imotivada venha a enfrentar a crise do desemprego:

- (...)não há **projeto** para o empresariado **brasileiro** nem para a **economia brasileira** e **sobretudo** para as **políticas sociais** deste **brasil** para **enfrentar** a **crise econômica** que nós estamos **enfrentando** e também o **desemprego...**
- (...)dessa forma dispor na legislação nacional sobre o tema da despedida imotivada se coadunará com o relevante momento do brasil que necessita de relações de trabalho estabelecidas em fortes condições para o enfrentamento da crise e retomada do seu desenvolvimento econômico e social...
- (...)há um índice de desemprego altíssimo que tende a aumentar na medida em que em momento algum são apenas diálogos o que nós estamos fazendo há garantia de que a reforma trabalhista vai criar mais oportunidades de emprego...

O Sujeito 16, Deputado Federal de Centro-Esquerda, sem religião declarada, com 04 a 08 anos de vida pública, do sexo masculino, com 50 a 60 anos de idade, rebate os argumentos falaciosos apresentados desfazendo uma a uma as distorções comunicacionais já relacionadas, comprovando assim que a ideologia neoliberal não justifica a reforma pretendida,

- (...)o primeiro **sofisma** é que essa **reforma** vai **gerar emprego** eu pergunto aos expositores se há na literatura **mundial** algum exemplo de um **país** de uma **nação** que conseguiu **promover** o **desenvolvimento...**
- (...)o que faz a **economia** se movimentar e **gerar emprego** é **abertura** de **crédito** é **investimento** público

- e **privado** é uma nova **política econômica** e não a supressão de **direitos** a segunda **mentira** sr...
- (...)aqueles que **defendem** o **argumento** de que a **crise** deve ser **enfrentada** com uma **reforma trabalhista** que **visa** a **gerar empregos** e dinamizar a **economia** devem apresentar números e exemplos razoáveis senão serão chamados de sofistas...
- (...)**gerar emprego** senão pela dinamização da **economia** ou através de **reforma** que **vise flexibilizar** e precarizar as **relações** de trabalho o segundo **sofisma** é que há uma **legislação superada** de um **brasil** lá de trás da **década** de 40 que não existe **mais...**
- (...)além disso agora este **governo** apresenta esta **reforma trabalhista** junto com outras **medidas** já **aprovadas como** a **pec** do fim do mundo que **congelou** por 20 **anos** os **investimentos** em saúde **educação** e **assistência social** além do **projeto** da **terceirização** e da **reforma** da **previdência** o que quer a **classe dominante** deste **país** o que querem os seus representantes nesta **casa** querem que o **brasil volte** à barbárie querem impor ao **país** um processo de convulsão **social** com a aprovação da **terceirização** e desta **reforma...**

E é então rebatido pelo Sujeito 19, Deputado Federal de Centro, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com mais de 60 anos de idade, o qual quer fazer crer que a crise econômica tem como autores os representantes do partido alheio e que por isso precisa ser combatida pela própria ideologia, quando assim relata:

- (...)dizer que o **enfrentamento** do **desemprego** se faz com o **crescimento econômico** é evidente mas **olhem** a herança do segundo **governo** do **lula** e do **governo** da **dilma** que **entregou** para a **gestão** do michel **temer** a depressão **mais** séria dos **últimos** cem **anos...**
- (...)essa que quase levou o **país** para o precipício agora estamos afastando **sim** essa **ideologia** esses **erros** brutais da **economia** do **governo** anterior apoiado pelo **pcdob** pelo pt pelo psol e por outros partidos que nos levaram a essa **crise econômica** sem precedentes...

Mas devidamente esclarecido pelo Sujeito 20, Deputado Federal de Centro, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com idade entre 50 a 60 anos,

- (...)é a **conjuntura econômica** do **país** que trouxe o **desemprego** porque esse **argumento** da **reforma** para **voltar** a **gerar emprego** é **duvidoso** por que entre 2012 a 2014 o **brasil gerou** 18 milhões de novos **empregos** e a **legislação** era essa que estava **aqui...**
- (...)este é um assunto muito delicado que nós temos que debater com muita responsabilidade nesta casa a impressão que me passam é que a crise econômica e o desemprego que o país vive aconteceram por causa da legislação trabalhista e por causa da legislação previdenciária...
- (...)não para decidir mas para consolidar aquilo que nós **pensamos** o **governo brasileiro** vem dizendo desesperadamente que

a reforma trabalhista vai gerar mais emprego no país...

(...)contudo nós ouvimos **aqui** dos senhores expositores e de outros que **quando** analisamos outros **países** que fizeram a **reforma lembrando** que o **desemprego** no **brasil** não é **estrutural** é **conjuntural talvez** nos outros **países** seja **mais estrutural...** 

Bem como pelo Sujeito 24, Deputado Federal de Centro-Esquerda, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com 50 a 60 anos de idade,

- (...)então na verdade nós estamos assistindo aqui sob a consigna de modernização à retirada de direitos e à precarização das relações de trabalho que em nenhum país do mundo significou aumento de emprego que em nenhum país do mundo significou retomada do crescimento econômico...
- (...)a é **velha** a não permite que se abram novos **postos** de trabalho a não permite que se **criem** novos **empregos** a é causadora da **crise econômica** por que **passa** o **país...**

E, no entanto, chega o Sujeito 25, Deputada Federal de Centro-Direita, sem religião declarada, com 08 a 12 anos de vida pública, do sexo feminino, com mais de 60 anos de idade, que sustenta a distorção comunicacional de que a Reforma Trabalhista geraria mais empregos,

- (...)eu ouvi hoje aqui que se o país não estivesse passando pela crise econômica por que está passando com certeza não precisaríamos ter esta comissão de reforma trabalhista cujo principal intuito dela é geração de empregos...
- (...)relator parabéns magnífico trabalho aqui realizado que pelo pelo realmente **merece** cumprimentos brilhante resultado tem convicção de pr vota sim porque acredita que essa lei vai gerar empregos vai dar garantia jurídica aos empregados e empregadores e vai colaborar para acabar com a crise econômica que o **país** atravessa...

Mas é o discurso do Sujeito 36, Deputado Federal de Centro-Esquerda, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com 50 a 60 anos de idade, que esclarece com exatidão os reais motivos da crise econômica e as possíveis vertentes de reversão, afastando de vez o véu nebuloso e enganoso da ideologia neoliberal globalizante, senão veja-se:

- (...)é a **conjuntura econômica** do **país** que trouxe o **desemprego** porque esse **argumento** da **reforma** para **voltar** a **gerar emprego** é **duvidoso** por que entre 2012 a 2014 o **brasil gerou** 18 milhões de novos **empregos** e a **legislação** era essa que estava **aqui...**
- (...)temos ouvido atentamente esse debate sobre as reformas neste país a reforma previdenciária a reforma tributária e a reforma trabalhista a nossa apreensão é muito grande já que temos ouvido com muita frequência que a grande responsável pela recessão econômica e pelo desemprego

é a...

- (...)a impressão que me passam é que a crise econômica e o desemprego que o país vive aconteceram por causa da legislação trabalhista e por causa da legislação previdenciária mas isso não é verdade quem quebrou este país foi o setor público...
- (...)não para decidir mas para consolidar aquilo que nós **pensamos** o **governo brasileiro** vem dizendo desesperadamente que a **reforma trabalhista** vai **gerar mais emprego** no **país...**
- (...)contudo nós ouvimos **aqui** dos senhores expositores e de outros que o **desemprego** no **brasil** não é **estrutural** é **conjuntural talvez** nos outros **países** seja **mais estrutural...**
- (...)eu ouvi aqui atentamente e acho que foi muito feliz o ex ministro miguel rossetto dizer que o desemprego no brasil não é estrutural é conjuntural o país há 2 anos vivia o pleno emprego...

Ratificado ainda pelo discurso do Sujeito 37, Deputado Federal de Centro-Esquerda, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com mais de 60 anos de idade.

- (...)por sua vez também **geram empregos** esse é o circuito **virtuoso** do **crescimento econômico** o que **gera empregos** é o **desenvolvimento** regional e isso ainda não **realizamos** no **brasil** nós somos um **país submetido** aos **interesses** do **capital internacional...**
- (...)três grandes desafios que o brasil enfrenta hoje estão sendo colocados sob a responsabilidade desta reforma que é mágica é a reforma que vai gerar empregos é a reforma que vai garantir segurança jurídica e é a reforma que vai garantir o desenvolvimento econômico e social do brasil...
- (...)mais do que isso o que promove emprego é o crescimento econômico um projeto de desenvolvimento integrado e sustentável para o país as rigorosas políticas sociais de distribuição de renda...
- (...)foi colocado com muita ênfase que seriam gerados empregos nós entendemos que o que gera empregos é o crescimento econômico e as políticas sociais vigorosas que nós implantamos no brasil no governo do lula e que agora estão sendo desconstituídas...
- (...)primeiro foi dito que a reforma traria mais empregos mais competitividade e até mesmo o crescimento econômico para o brasil nós sabemos que não é verdade o que promove o crescimento econômico o que gera empregos...
- (...)não acredito por exemplo que essa pretensa reforma desconstituidora dos direitos trabalhistas vá reduzir o desemprego nós sabemos que o que reduz o desemprego é o crescimento econômico não apenas o crescimento econômico vinculado a políticas públicas de inclusão que infelizmente também estão sendo desconstituídas...
- (...)aprendi que o que gera emprego é o desenvolvimento econômico vinculado ao desenvolvimento social nós aprendemos no brasil que as políticas sociais de inclusão são importantes para gerar emprego

melhorar o salário mínimo gerar salários melhores...

- (...)o crescimento das médias pequenas e microempresas ocorre não quando há desemprego ou mudanças na legislação trabalhista mas quando há crescimento econômico com distribuição de renda como nó s vimos no brasil no governo do lula e...
- (...)aprendemos que é por aí nessa lógica que se dá o acúmulo do capital então sr não estamos discutindo aqui e é bom que povo brasileiro saiba mudanças na legislação trabalhista para assegurar empregos ou para melhorar o país...
- (...)então eu fiz algumas **reflexões** as pessoas que **defendem** a **pretensa reforma** ou a extinção do **direito** do trabalho no **brasil** têm **colocado** alguns pontos **reduz** o **desemprego gera maior** segurança nas **relações** de trabalho...

Percebe-se, pois, pela análise dos discursos retro citados, que a ideologia neoliberal globalizante centralizou e justificou a Reforma Trabalhista conforme aprovada.

Não obstante tal fato foi possível reconhecer também que toda a distorção comunicacional presente nesse discurso foi descortinada pela transparência, verdade, razão e lógica, presentes nos discursos que os rebateram.

Assim, ainda que a desmistificação das distorções comunicacionais não tenha sido vencedora, uma vez que conforme constatado anteriormente, a reforma já estava aprovada quando discutida, é crucial registrar a leveza do privilégio de se constatar a existência da verdade, mesmo quando negada.

A seguir, analisar-se-á a terceira classe dos discursos que parecem refletir a voz da resistência, uma vez que se referem com frequência ao **sindicalismo**, **coletivo**, **convenção**, **acordo**, **constituição**, dentre outros.

#### 3.5.1.3 A voz da resistência

A classe 3 encontra-se na cor azul, preenche 19% dos discursos e parece referir-se ao discurso dos deputados federais que resistiram em aprovar a Reforma Trabalhista, colocando vários motivos pelos quais ela não deveria ser realizada, como os deputados predominantemente de Esquerda que defenderam a realidade dos trabalhadores.

Traz palavras de cunho de ações sindicalistas, tais como: **sindicato, negociar, coletivo, negociação, sindical, convenção, organização e acordo**. E de cunho de ações jurídicas, quando apela para a Justiça e tenta invocar a Constituição Federal

para não permitir a execução da Reforma Trabalhista, tais como: constituição, tribunal, tst, federal, lei, decisão, prevalecer, legislar e princípio.

A exemplo do Sujeito 6, Deputado Federal de Esquerda, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino e com mais de 60 anos de idade, quando ataca a nefasta possibilidade da prevalência do negociado sobre o legislado, uma vez que tal fato implica na possibilidade do trabalhador ser obrigado a sucumbirse a situações mais precárias do que a própria lei lhe assegura, senão veja-se:

(...)em primeiro lugar lembro que esta comissão se **debruça** sobre cinco propostas que estão neste **projeto** de **lei** sendo que talvez a **central** a **prevalência** do **negociado** sobre o **legislado aborda aborda** 13 **aspectos** diferentes...

(...)como a dos **procuradores** da **república** mostrando que o **projeto precariza** e **derruba** sim **direitos** duramente **conquistados** pela classe **trabalhadora** para ter o seu **mínimo** o seu elementar a gente quer debater aqui os **efeitos** de se colocar o **negociado acima** do **legislado...** 

Sujeito 07, Deputado Federal de Centro-Esquerda, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino e com 50 a 60 anos de idade,

- (...)**negociações coletivas** são muito importantes e precisam ser **fortalecidas** neste momento o que nós teríamos seriam partes **desiguais** que teriam que se **sentar** à mesa para **negociar** imaginem com a realidade **sindical** que nós temos no país...
- (...)ora se o art 7 da constituição já garante a prevalência do negociado sobre o legislado desde que não seja em desfavor do trabalhador por que mexer nisso...
- (...)pois é mas **imposto sindical vale** também para o **negociado** sobre o **legislado** eu acho que nós estamos invertendo a ordem das coisas é como começar a construir uma casa pelo telhado...
- (...)o que foi feito em relação à convenção n 87 da oit que trata da liberdade e da organização sindical eu penso que nós teríamos que primeiro discutir o fortalecimento dos nossos sindicatos...

Sujeito 9, Deputada Federal de Esquerda, religião não declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo feminino, com idade entre 50 a 60 anos,

(...) O legislado vale menos do que o negociado um sindicato forte poderá negociar um sindicato fraco ou aqueles que não têm representação sindical ficarão à mercê do interesse do empregador lamentavelmente em relação aos direitos trabalhistas como um todo...

E também pelo Sujeito 11, Deputado Federal de Centro-Esquerda, com religião não declarada, com mais de 12 anos de vida pública, sexo masculino, com 20 a 40 anos, que esclarece inclusive a possibilidade real de negociações

sindicais em empresas que tenham terceirizado inclusive a sua atividade preponderante em face da legalização da terceirização plena que, conforme informado anteriormente, trata-se da possibilidade de se terceirizar todas as atividades de uma empresa, sejam elas preponderantes ou secundárias,

(...)num **processo** de **negociação** naquela **categoria** ou naquela dada empresa num **determinado** momento haverá um **sindicato negociando** um interesse **preponderante** e posteriormente outras **negociações...** 

Situação essa de extrema fragilização para o trabalhador, muito bem representada pelo Sujeito 16, Deputado Federal de Centro-Esquerda, de religião não declarada, com tempo de vida pública de 04 a 08 anos, do sexo masculino, com idade entre 50 a 60 anos, quando diz que a prevalência do negociado sobre o legislado nos casos permitidos pela Reforma Trabalhista, seria o mesmo que "colocar uma faca na garganta do trabalhador", senão veja-se:

(...)então creio que contrariando o preceito **constitucional** que **permite negociação coletiva** para angariar **vantagens ao** lado **fraco** da **relação** capital e trabalho essa proposição vai no **sentido** de colocar uma faca na garganta do **trabalhador** quando ele está mais **fragilizado** e não pode **negociar...** 

Também arrefecida pelo Sujeito 20, Deputado Federal de Centro, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com idade entre 50 a 60 anos, o qual esclarece a temeridade de se permitir a prevalência do negociado sobre o legislado quando se trata de intervalo intrajornada, horas *in itinere* e controle da jornada de trabalho.

Horas *in itinere* essas, ou horas de transporte no percurso residência/trabalho em veículos fornecidos gratuitamente pelo empregador em face da dificuldade de acesso ou ausência de transporte público que sequer constam no rol de possibilidades de negociação após a aprovação da Reforma Trabalhista, visto que foram abruptamente retiradas do ordenamento jurídico através da reforma, ainda que tenham sido conquistadas ao longo de anos e após muitas batalhas judiciais,

(...)a terceira pergunta é a proposta da reforma trabalhista propõe ainda a prevalência do negociado sobre o legislado no tocante a 13 aspectos incluído o intervalo da intrajornada das horas in itinere controle de jornada entre outros direitos constitucionalmente garantidos...

E pelo Sujeito 24, Deputado Federal de Centro-Esquerda, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com 50 a 60 anos de idade, quando enaltece os erros a serem cometidos pela reforma, se

aprovada, em face da mutilação ao sindicalismo e aos direitos coletivos, senão vejase:

- (...)por quê porque a contribuição sindical faz com que os sindicatos prescindam de campanhas de sindicalização sindicato forte é sindicato com filiados com associados aptos com poder de barganha para promover a negociação coletiva...
- (...)acho que se nós estamos falando em **negociar** sobre o **legislar** o problema é que a **constituição** incentiva a **negociação** para melhor esse é o problema e isso está **expresso** na **constituição...**
- (...)essa negociação eu topo o redesenho da organização sindical sindicatos com poder de barganha sindicatos efetivamente representativos da classe trabalhadora não um sindicato cartorário que vai lá fazer o seu registro no ministério do trabalho e não tem dez sindicalizados mas representam categorias com integrantes numerosos...
- (...)ele é ruim na forma e no conteúdo eu tenho certa perplexidade em relação a ele se a constituição de 1988 já assegura a prevalência do negociado sobre o legislado por que existe um item nesse projeto...
- (...)o sindicato deveria representar na negociação coletiva os seus filiados por isso o princípio protetivo vai ser tão mais intenso no brasil nesse sentido a justiça do trabalho tem que obedecer ao mandamento constitucional quanto mais desproporcionais forem as forças de diferença entre empregadores e empregados...
- (...)parece me que nos países em que o sindicalismo é forte os sindicatos são poucos e concentrados nas categorias afins que se concentram na mesma entidade sindical o que lhes confere uma força um poder de negociação infinitamente superior ao que nós temos aqui no brasil...
- (...)se essa proposta quer de **fato promover** o **negociado** sobre o **legislado** e quer que as **relações** de trabalho sejam **pactuadas** entre as partes interessadas ela tinha que vir acompanhada de proposições de **fortalecimento** da **organização sindical** brasileira...
- (...)fala se em **negociado** sobre o **legislado** mas isso já está em vigor o **art** 7 da **constituição permite** isso está disposto no **art** 7 da **constituição federal** o seguinte **art...**
- (...)a possibilidade de **negociação** sobre aqueles 13 **itens** que os **sindicatos** podem **pactuar** em uma **negociação coletiva significa** simplesmente fazer com que a classe **trabalhadora retroceda** séculos aqui no brasil...
- (...)se é que ele não vai ser piorado se é que não vão entrar dispositivos aqui prescindindo inclusive a participação de sindicatos na negociação coletiva promovendo a negociação direta entre empregados e empregadores aí é o fim do mundo sr...
- (...)seria assim com essa **organização sindical** que existe eu acho que o melhor **cenário** de construção das **relações** de trabalho se dá na **negociação coletiva** sem sombra de dúvidas mas com partes bem equilibradas com o **sindicalismo** de **trabalhadores** tendo poder de **barganha...**

- (...)com uma unicidade sindical imposta pelo estado e contribuição sindical que gera um efeito acomodatício aos sindicatos de não promover sindicalização porque não precisa quais sindicatos vão para a mesa de negociação...
- (...)esse projeto permite por exemplo que se negocie jornada diária e isso num cenário de crise econômica exacerbada de desemprego de milhões de pessoas de sindicatos absolutamente fragilizados e esses sindicatos em sua grande maioria...
- (...)em relação aos
- 13 **itens** que **tratam** do **negociado** sobre **legislado** o **inciso** vii diz **adesão ao** programa de seguro emprego de que **trata** a **lei** n 13 189 de 19 de novembro de 2015...
- (...)o sindicalismo brasileiro é um sindicalismo frágil porque se deu com uma mão os direitos individuais tirou se com a outra os direitos com a organização sindical nós temos sindicatos que vivem da chamada contribuição sindical que não precisam ter filiados...

Reiterada pelo Sujeito 68, Deputado Federal de Esquerda, Evangélico, com mais de 12 anos de vida pública, sexo masculino, com mais de 60 anos,

- (...)impor também o negociado sobre o legislado indagaria sobre isso aos que contribuem conosco aqui na mesa muito provavelmente significará fragilização daqueles que já são mais frágeis daqueles que sem a força inclusive de um sindicato atuante...
- (...)em primeiro lugar lembro que esta comissão se **debruça** sobre cinco propostas que estão neste **projeto** de **lei** sendo que talvez a **central** a **prevalência** do **negociado** sobre o **legislado aborda** 13 **aspectos** diferentes...
- (...)como a dos **procuradores** da **república** mostrando que o **projeto precariza** e **derruba** sim **direitos** duramente **conquistados** pela classe **trabalhadora** para ter o seu **mínimo** o seu elementar a gente quer debater aqui os **efeitos** de se colocar o **negociado acima** do **legislado...**

Enfim, a característica principal da classe 3, que trata da voz da resistência, diz respeito à unicidade do discurso, ou seja, do início ao fim discute-se a inconstitucionalidade da decretação do negociado ao legislado em relação aos aspectos permitidos.

Do início ao fim discute-se a fragilização dos sindicatos e dos trabalhadores, principalmente no que diz respeito às empresas terceirizadas. É um discurso de transparência, lógica, razão e resistência. É um discurso verdadeiro.

A seguir, analisar-se-á a classe 4 que trata dos discursos relativos às formalidades legislativas.

#### 3.5.1.4 Um mundo de formalidades

Já a classe 4 encontra-se na cor roxa, representa 18,6% dos discursos e parece referir-se às manobras políticas e formalidades convencionais do poder legislativo, senão veja-se: deputado, comissão, sr, rogério, relator, marinho, srs, agradecer, obrigar, expositor, audiência, reunião, sras, plenário, cumprimentar, membro, ordem e requerimento.

Trata-se de um mundo de formalidades que muitas vezes encobrem verdadeiras possibilidades de manobras políticas, nem sempre democráticas, justas e honestas, as quais tomam tempo, confundem e perturbam as pessoas.

Além de muitas vezes trazerem em seu bojo um discurso *vazio* de sentido, expressão, conteúdo e razão, a não ser, talvez, pelo nítido interesse em ganhar tempo e justificar o que é injustificável.

Nesse sentido foram os discursos do Sujeito 3, Deputado Federal de Centro, Evangélico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com idade entre 50 a 60 anos,

(...)sr sras deputadas e srs deputados que compõem esta comissão esp ecial é óbvio que o debate nesta casa é democrático é correto é adequado...

Sujeito 6, Deputado Federal de Esquerda, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino e com mais de 60 anos de idade,

(...)sr daniel relator rogério demais colegas aqui e todos que acompanham esta sessão eu tenho a honra de representar junto com deputada luiza erundina o psol nesta comissão...

Sujeito 07, Deputado Federal de Centro-Esquerda, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino e com 50 a 60 anos de idade,

(...)então essa reforma é para aqueles que estão vendo hoje e não conseguem ver um palmo adiante do nariz muito obrigado eu quero saudar o sr o deputado nelson marquezelli os colegas deputados e os membros que compõem a mesa desta audiência pública...

Sujeito 08, Deputado Federal de Centro, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, mais de 60 anos de idade,

- (...)sr deputado daniel vilela inicialmente quero parabenizá lo pela sua eleição quero parabenizar também o nosso vice goulart e o nosso relator rogério marinho com certeza vão fazer um grande trabalho à frente desta comissão trabalhista...
- (...)relator deputado rogério marinho quero cumprimentar todos os palestrantes e dizer que de todas as audiências públicas de que participamos até agora em todas 100 essa experiência dos cabelos brancos me tocou muito e também o sr...

- (...)deputado edmar arruda o sr relator deputado rogério marinho que está se ausentando os demais colegas parlamentares e especialmente todos os palestrantes o objetivo aqui é a modernização da reforma trabalhista como foi falado muito bem pelo colega...
- (...)queremos salvar o país essa é a nossa preocupação então nesse sentido eu queria dar nossa colaboração sr deputado átila lira relator deputado rogério marinho senhores palestrantes hoje...
- (...)sr sr relator sras e srs deputados senhoras e senhores palestrantes esta é uma casa democrática uma casa de debates e temos que ver o que é possível...
- (...)o nosso **relator deputado rogério marinho** e todos os **colegas parlamentares entidades** e **participantes** desta **audiência** eu diria que nós temos que ter um alto **grau** de **racionalidade** e **muito** equilíbrio eu sou empreendedor...

Sujeito 9, Deputada Federal de Esquerda, religião não declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo feminino, com idade entre 50 a 60 anos,

(...)duas vezes que o **plenário** decidirá sobre as suas cabeças pensantes **srs deputados muito obrigada sr antes** que esta **comissão** tenha a sua vida assumidamente **finalizada quero** dizer que na verdade esta **reunião** é inepta porque a **urgência** foi **votada** de maneira irregular antirregimental...

Sujeito 16, Deputado Federal de Centro-Esquerda, de religião não declarada, com tempo de vida pública de 04 a 08 anos, do sexo masculino, com idade entre 50 a 60 anos,

(...)a cada **reunião** desta **comissão** é repetida e sempre se parece com um sofisma distante da realidade e da verdade **boa tarde sr srs deputados** senhores **convidados** que estão nesta 18 **audiência...** 

Sujeito 20, Deputado Federal de Centro, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com idade entre 50 a 60 anos,

- (...)deixo essas duas perguntas à mesa agradecendo a tolerância do sr sr deputado goulart cumprimento o sr relator todos os membros e expositores desta tarde em nome da sra...
- (...)muito obrigado sr deputado goulart sr relator srs expositores desta tarde sras e srs...
- (...)muito obrigado pela sua paciência sra sr quero cumprimentar o nosso relator e os deputados aqui presentes...

Sujeito 24, Deputado Federal de Centro-Esquerda, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com 50 a 60 anos de idade,

(...)sr sras deputadas srs deputados srs convidados ouvi com muita atenção as formulações dos nossos convidados dos colegas desta comissão e o mantra continua o mesmo...

Sujeito 36, Deputado Federal de Centro-Esquerda, sem religião declarada, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com 50 a 60 anos de idade.

- (...)ela vai reaquecer a economia do nosso país muito obrigado sr sra deputada gorete pereira sr relator deputado rogério marinho senhores e xpositores hoje foi formada uma mesa bastante equilibrada...
- (...)deixo essas duas perguntas à mesa agradecendo a tolerância do sr sr deputado Goulart cumprimento o sr relator todos os membros e expositores desta tarde em nome da sra...
- (...)relator rogério marinho quero cumprimentar todos os deputados aqui presentes os deputados que participam desde o início deste debate fico muito surpreso em ver que alguns deputados não participaram das reuniões e hoje estão votando...
- (...)muito obrigado sr deputado goulart sr relator srs expositores desta tarde sras e srs cumprimento o sr daniel vilela o sr relator rogério marinho todos os membros da comissão e as entidades patronais em nome da danielle em homenagem à data de hoje dia internacional da mulher...
- (...)essas as perguntas que eu gostaria de deixar para a mesa sr agradeço a a paciência e por ter me concedido mais alguns minutos sr sr relator rogério marinho quero cumprimentar os...
- (...)muito obrigado pela sua paciência sra sr quero cumprimentar o nosso relator e os deputados aqui presentes...

# Sujeito 37, Deputado Federal de Centro-Esquerda, Católico, com mais de 12 anos de vida pública, do sexo masculino, com mais de 60 anos de idade,

- (...)faço esse registro no sentido de que as pessoas possam também se manifestar de criarmos aqui um saudável diálogo sr sr relator eputado rogério marinho colegas deputadas e deputados senhores conferencistas e expositores assessoria da nossa câmara quero fazer algumas ponderações...
- (...)o deputado rogério marinho os nossos convidados os expositores os colegas parlamentares e as pessoas aqui presentes nesta nossa reunião primeiro eu quero manifestar a minha total concordância com o primeiro momento da fala do orador que me precedeu...
- (...)nós não estamos **aqui** discutindo os direitos do trabalho nós estamos discutindo **aqui** como expandir o capital pura e simplesmente **muito obrigado obrigado sr deputado daniel vilela quero saudar** o nosso **relator...**

Percebe-se, pois, também a existência da unicidade nos discursos das formalidades legislativas, os mesmos cumprimentos, os mesmos elogios, as mesmas palavras vazias destituídas de expressão, verdade e voz. Uma tratativa falsa destituída de emoção e razão.

A seguir será mostrado como essas diferentes classes de discurso se organizam em um plano setorial.

#### 3.5.2. A organização dos discursos da Reforma Trabalhista

A partir da análise fatorial de correspondência será analisado como esses discursos se organizam em um plano dividido em quatro casas ou em um plano fatorial.

Sobre esse aspecto, Chaib e Chaib Filho afirmam que a análise fatorial de correspondência, também conhecida como análise multivariada, "visa ordenar e reduzir o número de variáveis correlacionadas entre si, através da geração de fatores, que associados aos autovalores denominam-se componentes principais, permitindo a explicação da variabilidade do conjunto de dados iniciais" (CHAIB; CHAIB FILHO, 2015, p. 10477-1).

Os autores afirmam também que a "análise fatorial é essencialmente um método para determinar os fatores principais existentes em um conjunto de dados, definindo quais indivíduos ou variáveis pertencem as quais fatores, e com qual intensidade de pertinência tais indivíduos ou variáveis ocorrem em um fator" (CHAIB; CHAIB FILHO, 2015, p. 010477-1).

Na análise fatorial de correspondências 1 a seguir transcrita verifica-se que existem duas retas, uma horizontal e outra vertical, e que o conteúdo foi colocado de forma organizada a partir desse plano.

A partir da ótica da linha horizontal, verifica-se que existem praticamente três classes de discurso na parte superior, sendo as classes 1 e 2 (vermelho – discursos dos Deputados Federais que defenderam a classe empregadora de elite e verde – discursos políticos que justificaram a reforma através do ideal neoliberal) à esquerda, no primeiro quadrante. E a classe 4 (roxo, discursos das formalidades legislativas), à direita, no segundo quadrante. Verifica-se ainda que a classe 3 (azul – discursos dos Deputados Federais que resistiram à reforma trabalhista) encontra-se isolada na parte inferior à linha horizontal, à esquerda, no terceiro quadrante.

Considerando que os discursos constantes nas classes 1 (vermelho) e 2 (verde) são relativos às temáticas de defesa do empregador de elite e da política neoliberal, tem-se por certo que os dois discursos se entremeiam e se confundem, confirmando assim que a Reforma Trabalhista brasileira foi realmente realizada em

face dos argumentos de uma política neoliberal globalizante, que privilegia a classe empregadora elitizada em menosprezo às necessidades da classe trabalhadora.

Esse fato é ainda mais confirmado quando se percebe que os discursos constantes na classe 3 (azul), os quais encontram-se no mesmo alinhamento à esquerda da linha vertical por versarem sobre a mesma temática principal, qual seja, Reforma Trabalhista brasileira, ficaram isolados por tratarem-se de discursos de resistência e distanciados dos discursos políticos neoliberais.

No lado direito da linha vertical, por se tratar de discursos com temáticas totalmente diferentes, mas que se encontram mais próximos dos discursos políticos neoliberais, quais sejam, as formalidades dos discursos legislativos, encontram-se os discursos da classe 4 (roxo), senão veja-se:

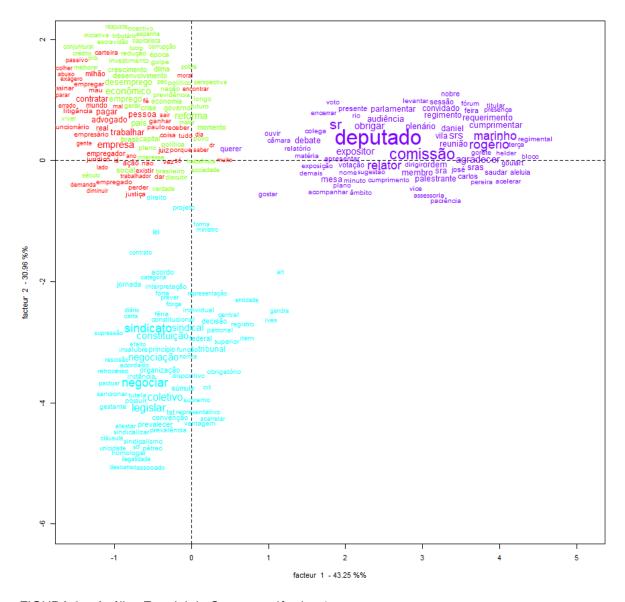


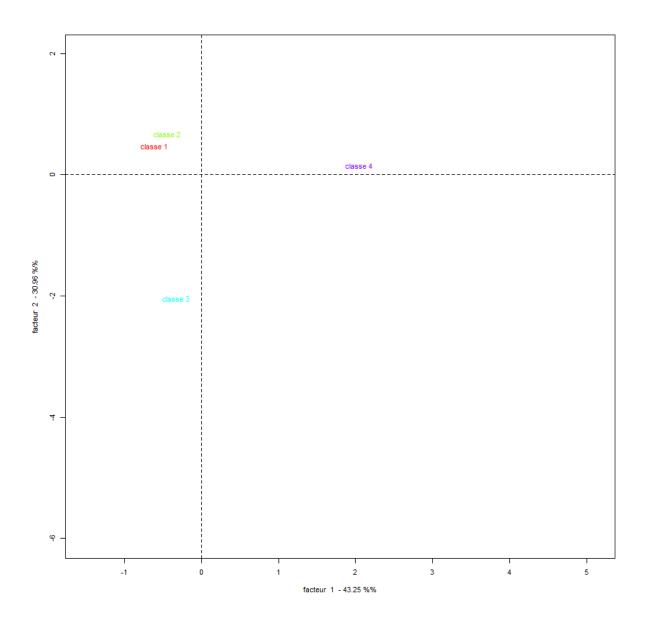
FIGURA 3 – Análise Fatorial de Correspondências 1

Fonte: ALCESTE, s.d.

Essa percepção é ainda mais clara e objetiva na Análise Fatorial de Correspondências 2, onde restou delimitado que:

Do lado esquerdo da linha vertical posicionaram-se os discursos das classes 1 (vermelho, Deputado Federal defensor do empregador elitizado), 2 (verde, político neoliberal) e 3 (azul, Deputado Federal de resistência), por versarem sobre temas idênticos e relativos à discussão da Reforma Trabalhista brasileira.

Sozinhos, do lado direito da linha vertical, encontram-se os discursos relativos às formalidades dos discursos do Poder Legislativo, classe 4 (roxo), que por serem mais afeitos aos políticos e neoliberais, encontram-se assim organizados juntos no alinhamento superior da linha horizontal.



O dendrograma 2, por sua vez, a seguir descrito, confirma em sua análise horizontal que:

Os discursos das classes 2 (verde, discurso político neoliberal) e 1 (vermelho, Deputados Federais defensores da classe empregadora elitizada) encontram-se juntos e alinhados.

Os discursos da classe 3 (azul, resistência) por referir-se ao mesmo tema (Reforma Trabalhista brasileira), apesar de separado e isolado dos dois primeiros, tem o seu cursor retirado a partir dos dois primeiros.

E que os discursos da classe 4 (roxo, formalidades legislativas) por referir-se a tema diferente, tem o seu cursor retirado dos três primeiros e alinha-se de forma isolada.

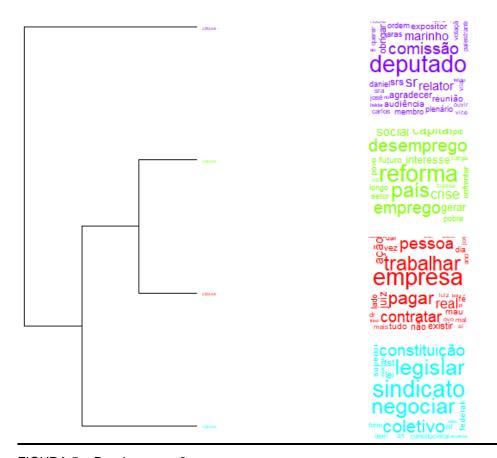


FIGURA 5 – Dendrograma 2 Fonte: ALCESTE, s.d.

Esse mesmo dendrograma 2, em sua análise vertical revela que a ordem estabelecida dos discursos ficou assim estabelecida: 1º lugar – Formalidades

legislativas; 2º lugar – Neoliberalismo; 3º lugar – Empregador elitizado; 4º lugar – Resistência.

Ou seja, é possível interpretar que o discurso das formalidades legislativas se encontra em patamar superior a todos, já que "quem pauta, manda", demonstrando claramente quem deu o tom não só da condução dos trabalhos, mas também da aprovação havida.

Percebe-se também que as pessoas que tinham o poder de mandar pautaramse essencialmente pela ideologia neoliberal.

Que o poder e a ideologia em questão determinaram a vontade dos deputados representantes dos empregadores elitizados e que a voz da resistência permaneceu em último lugar por apresentar-se resistente a essa precarização do trabalho.

A esse respeito, serão aprofundadas as análises no próximo capítulo, que serão as Considerações Finais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa foi pensada e articulada a partir do segundo semestre do ano de 2017, quando a Reforma Trabalhista brasileira já havia sido aprovada e aguardava-se o início do seu prazo de vigência.

Aprovada tão rápida quanto foi simulada deixou marcas características de sua elaboração: rapidez, pouco conhecimento técnico, pouca discussão, imposição e um rastro de sofrimento marcado pela ignorância, confusão e precarização laboral.

Esse rastro é de morte, pois segundo pesquisa elaborada por Borges *et al.* (2019), dele advém inúmeros suicídios decorrentes do trabalho em face da grave crise econômica utilizada como justificativa para a Reforma que, aliada à adoção de gestões neoliberais gera medo, insegurança e banalização da injustiça social.

Denúncias encaminhadas ao Fórum de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado de Goiás, coordenando pelo Ministério Público do Trabalho da 18ª Região, infelizmente comprovam essa assertiva.

Tudo isso foi temática de estudo da disciplina Psicodinâmica do Trabalho de autoria de Christophe Dejours, o qual aponta em suas centenas de investigações como causa maior dos suicídios decorrentes do trabalho na França, as gestões neoliberais (DEJOURS, 2000a; DEJOURS; BÉGUE, 2010).

Não obstante tal fato, e ainda que devidamente advertidos em audiência pública realizada na sede da OAB-Goiás no dia 27 de março de 2017 (OAB, 2017b), os doutos políticos brasileiros entenderam por continuar com a referida reforma, adornando a mesma com a principal característica contemporânea da modernidade, a fluidez e liquidez, nesse caso, das próprias pessoas e dos pobres trabalhadores, perfazendo assim a *modernidade líquida* preconizada por Bauman (2003).

A metodologia aplicada foi ímpar, pois confirmou com nitidez tudo que o que havia sido comunicado por Dejours e levantado através dos demais estudos bibliográficos.

O campo consensual das Representações Sociais se mostrou extremamente organizado de acordo com os atores do processo confirmando as três hipóteses de Doise.

Os discursos ficaram muito característicos e binários, por um lado a lógica dos políticos defensores dos empregadores elitizados e por outro a lógica dos políticos defensores dos trabalhadores, representando assim a voz da resistência.

Encontrou-se, portanto, nesse campo consensual um bipartidarismo, sendo certo que os trabalhadores perderam por não terem sido ouvidos e por terem sido representados por uma minoria.

O campo representacional ficou bem nítido e organizado. Foi estruturado através de princípios que delimitaram a variabilidade das representações diferentes, sendo que de um lado o neoliberalismo e de outro lado, a defesa dos trabalhadores.

A ancoragem social são os deputados federais que defendem os empregados elitizados. Assim é que as três hipóteses levantadas por Doise foram confirmadas da seguinte forma:

Primeira hipótese – As crenças em comum foram as crenças neoliberais de que o problema da crise econômica brasileira é o trabalhador com seus direitos trabalhistas e de outro lado, o fato de que os direitos trabalhistas existem e devem prevalecer por se tratarem de direitos sociais conquistados ao longo da história.

Segunda hipótese - Os indivíduos tomaram uma posição dentro desse campo representacional em face de cada discurso.

Terceira hipótese – A realidade simbólica coletiva organizou o campo representacional e dentro desse campo cada deputado se posicionou em uma parte do campo, conforme demonstrado pelo plano fatorial.

Restou comprovado ainda que as leis mudam porque não são cumpridas já que a reforma trabalhista veio a reboque dos fatos, ou seja, a representação social a respeito do trabalhador, dos direitos trabalhistas e as práticas sociais modificaram aquilo que era feito ilegalmente e passou a ser lícito a partir da aprovação da Reforma Trabalhista.

A Reforma Trabalhista brasileira, portanto, foi pensada, articulada, elaborada e aprovada por ideais neoliberais, orquestrados por deputados federais defensores de empregadores de elite.

Os malefícios das gestões neoliberais sobre a saúde dos trabalhadores foram percebidos por Dejours ainda no século XX na França, e embora tenha chegado ao Brasil somente agora, em pleno século XXI, chegou de uma maneira muito sangrenta, abolindo e jogando por terra, direitos sociais duramente construídos.

A análise realizada pela presente pesquisa conforme descrita no Capítulo 3 desse estudo que trata da metodologia aplicada, reconheceu a existência de quatro classes de discursos, sendo a Classe 1 pertencente aos Deputados Federais defensores da elite empregadora; a Classe 2 aos políticos neoliberais; a Classe 3 ao Deputados Federais de resistência e a Classe 4 às formalidades legislativas.

Por elas foi possível reconhecer duas representações de trabalho, sendo a primeira por parte de uma elite que pensa no empregador e a segunda, por parte também de uma elite, mas agora de Esquerda, que pensa no empregado, no trabalhador.

Os elementos dessas representações do trabalho trazidas pelos discursos de Direita é uma visão do trabalhador enquanto sujeito abarrotado de direitos; empecilho para o desenvolvimento do Brasil que precisa ser vilmente espoliado sob a pena de ser o responsável único pelo afundamento econômico e social do país.

Fato digno de nota, de repúdio, diga-se de passagem, é que os deputados de Direita não se sentiram nem um pouco constrangidos em afirmar que o trabalhador é o problema do Brasil, senão veja-se o discurso do Sujeito 8, Deputado Federal de Centro.

(...)os nossos trabalhadores **precisam** dessa **reforma trabalhista** o quanto antes para que possamos **gerar mais emprego** neste **país** então esse é um **assunto** muito importante de **grande** relevância e por isso já estamos iniciando nossas atividades...

(...)não teremos mais emprego o Brasil vai quebrar, vai virar a Grécia, graças a Deus estão acontecendo as reformas estruturantes como as reformas previdenciárias, trabalhistas e políticas que o Brasil sempre quis fazer e nunca fez...

Aliás, o discurso foi somente atualizado, pois também à época da escravidão, conforme esclarecido no Capítulo 1 do presente estudo, que trata da História do Trabalho Assalariado no Brasil, o discurso para libertá-los e abrir o país à imigração de trabalhadores estrangeiros, era de que o trabalhador brasileiro, no caso, os escravos, eram preguiçosos e não tinham conhecimento suficiente para atuar na indústria.

Já os elementos das representações de trabalho trazidos pelos discursos de Esquerda são de uma representação sindicalizada com realização de acordos e convenções coletivas as quais marcam um percurso de avanço que culmina nos direitos dos trabalhadores, vistos como alguém que conquistou seus direitos de forma árdua e paulatina.

Tal representação remonta ao Capítulo 1 da presente tese, onde foi possível constatar-se que o trabalho no país partiu da escravidão – indígena e negra –, evoluiu para a imigração assalariada e quando estava prestes a alcançar o seu ápice que dizia respeito justamente à conquista constitucional do meio ambiente do trabalho ecologicamente equilibrado foi abruptamente cortado pelo discurso neoliberal e teve suas colunas mestras extirpadas.

Em todo o contexto estudado e analisado foi possível perceber que as representações sociais do trabalho, compreendendo-se como Representações Sociais o que Serge Moscovici define como a possibilidade de igualar-se "toda imagem a uma ideia e toda ideia a uma imagem" (Moscovici, 2013, p. 46), conforme amplamente tratado no Capítulo 2 do presente estudo que trata da Teoria das Representações Sociais de autoria de Serge Moscovici, nos discursos que aprovaram a Reforma Trabalhista brasileira e pertencentes à elite brasileira são reduzidos ao que Dejours denomina de *distorção comunicacional*, cuja expressão, de acordo com o autor, teria surgido em face da teoria do agir comunicacional de Habermas (1981<sup>8</sup> apud DEJOURS, 2000a, p. 61).

Nesse sentido é o discurso do Sujeito 78, Deputado Federal de Centro, que justificou a aprovação da reforma por meio da alegação de existência de uma suposta insegurança jurídica,

(...)quando emprega alguém ele está dando um cheque em branco para aquela pessoa, eu estou contratando você, mas não sei quanto eu vou lhe pagar no final, não sei quanto eu vou ficar lhe devendo no final...

Comprovando assim o que Moscovici diz da finalidade de toda representação social que é "tornar familiar algo não familiar, ou a própria não familiaridade" (Moscovici, 2013, p. 54) que, no caso em comento, nada mais é do que a criação de uma falsa ideia com vistas a justificar o que se pretende como, por exemplo, a ideia da necessidade da Reforma Trabalhista visando combater uma suposta insegurança jurídica.

Distorção comunicacional essa, que de tão ilógica foi combatida pelos próprios Deputados Federais, os quais não tiveram dúvidas em afirmar que o problema da grave crise econômica brasileira não era culpa dos direitos dos trabalhadores, mas

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> HABERMAS, Jürgen. *Theorie des Kommunikativen Handels*. Band I. Handlungsrationalität und Geselchaftliche Rationalisierung. Frankfut am Main: Suhrkamp, 1981.

sim do setor público, senão veja-se o discurso do Sujeito 36, Deputado Federal de Centro-Esquerda à Esquerda, quando assim replicou:

(...)a impressão que me passam é que a crise econômica e o desemprego que o país vive aconteceram por causa da legislação trabalhista e por causa da legislação previdenciária, mas isso não é verdade, quem quebrou este país foi o setor público...

Prova do alegado é que a Reforma Trabalhista ocorreu há mais de dois anos, e apesar de ter sido proclamada como aquela que solucionaria todos os problemas brasileiros, deixou emergir agora em seu rastro de sangue e lágrimas, mais uma Medida Provisória, dessa feita a de nº 905, de 11 de novembro de 2019, que "institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências" (Brasil, 2019b), cujos atores sociais que por ela já foram atingidos não sabem se estudam e aprofundam, ou se aguardam para ver se ela vai ser votada e aprovada ou vai simplesmente deixar de existir de forma líquida, volátil e fluida, perfazendo assim o que Baumann (2003) denominaria de *trabalho em tempos líquidos*.

Isso sim é insegurança jurídica, acordar com um ordenamento jurídico vigente, dormir com outro em vigor e não saber por quanto tempo um ou outro vão prevalecer.

Assim é que se constatou eficazmente que as falácias utilizadas foram tamanhas e o desconhecimento tão grande, que nem mesmo os representantes legislativos sabiam no que estavam votando, pois falavam um discurso, discutiam outro e votavam uma legislação totalmente diferente.

A única verdade efetivamente constatada foi a declarada nos discursos de formalidades legislativas constantes na Classe 4, de cor roxa, onde por várias e várias vezes os dirigentes da Comissão Especial foram especialmente parabenizados e admirados por terem realizado uma reforma de tão grande proporção em tão pouco tempo, algo inimaginável. Senão veja-se o discurso do Sujeito 15, Deputado Federal de Centro, quando assim manifesta-se:

(...) **obrigado quero** realmente **agradecer** o trabalho grande e intenso que aconteceu **aqui** com o nosso **relator deputado Rogério Marinho** e com toda a **assessoria**, parabéns à **mesa**, eu estou há 20 anos nesta **casa** e nunca vi uma **comissão** trabalhar tanto em tão pouco tempo e obter resultado...

Enfim, constatou-se de forma evidente que sinônimo de trabalhador no Brasil é pobreza, pois só pode ser rica e ter seus direitos reconhecidos e estabilizados pelo

Governo, a classe empregadora elitizada. Veja o discurso do Sujeito 41, Deputado Federal de Centro,

- (...)já disse aqui que um empresário que tem 400 mil reais e vai montar sua empresa, depois de 1 ano pode ter uma causa trabalhista que vale 1 milhão de reais, então ele perde tudo...
- (...)todo **mundo sabe** que o **empregado** é um futuro **passivo**, a **pessoa ganha** 10 mil ou 20 mil **reais** durante o **ano**, **depois vem** uma **ação** de 600 mil de 400 mil **reais**...
- (...)mas todos **conhecem** o temor que o **empresário** tem de **empregar** uma **pessoa**, na verdade eu repito o que já **falei** anteriormente quem tem 10 **empregados** quer **diminuir** um, quem tem 100 **empregados** quer diminuir 10, **porque** cada **funcionário** é um **passivo** trabalhista que o **empregador** tem...
- (...)todos os dias pensa nisso e a tecnologia nos ajuda, os empresários então todos os dias todo empregador acorda pensando em como diminuir a quantidade de empregados para não ter esse passivo, esse contencioso na sua empresa...

Mas uma coisa é certa, a resistência existe e está ativa. Ela conscientiza, forma, capacita e orienta. Ela salva, dá vida, força e coragem para que as pessoas possam compreender o que está acontecendo e recomeçar.

O nome dessa resistência é amor, fraternal, cooperativo, solidário e unitivo. A única arma capaz de vencer o mal é o bem. É com ela e através dela que o povo brasileiro sobreviverá a esse tsunami neoliberal.

Amor esse que está presente no discurso dos direitos humanos universais de terceira dimensão, relacionado por Azevedo Neto ao trinômio - liberdade, igualdade e fraternidade -, cujo valor central, segundo o autor é o da fraternidade.

O autor afirma ainda que os direitos de terceira dimensão são também denominados direitos dos povos ou de solidariedade, e surgem como resposta à dominação cultural e como reação ao alarmante grau de exploração não mais da classe trabalhadora dos países industrializados, mas das nações em desenvolvimento e por aquelas já desenvolvidas. Assim é que em face da globalização política e econômica; dos avanços tecnológicos; e da necessidade de preservação do meio ambiente e da conjugação de interesses de todos os povos, os direitos humanos de terceira dimensão surgem como uma necessidade de agir em favor de um mundo mais fraterno e solidário (AZEVEDO NETO, 2015).

Não se trata, portanto, de um simples falar ou mesmo de uma convicção religiosa, é muito mais do que isso, é uma necessidade extrema que visa salvar o

próprio planeta e a população que nele se encontra, ou se une e se é fraterno e solidário, ou se sucumbe à morte.

Dejours (2000a) e Dejours e Bégue (2010) através de seus estudos compreenderam que neoliberalismo é igual ao nazismo, portanto, se para aplacar os efeitos do nazismo a humanidade editou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual em seu Artigo 1º preconiza a necessidade imperiosa de que os Homens "devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade" (Declaração Universal, 2005), não há alternativa para aplacar os efeitos do neoliberalismo que não seja a vivência desses mesmos direitos humanos já proclamados, pois, para *veneno* idêntico, *antídoto* similar.

No que tange ao trabalho especificamente, Dejours (2000b) entende que a organização do trabalho racional deve se preocupar com a técnica do trabalho, mas também com a incorporação de argumentos relativos à convivência, ao viver comum, às regras de sociabilidade.

E, nesse contexto, preocupar-se também com argumentos relativos à proteção e à realização do ego, ou seja, à saúde e ao mundo subjetivo. E, por isso mesmo, sugere a criação de um espaço público de discussão (DEJOURS, 2000b).

Esse espaço seria constituído com o objetivo de se sanar essa distorção comunicacional e eliminar as diversas formas de perturbação existentes, inclusive a própria mentira. E talvez então responder à indagação do autor, "... por que uns consentem em padecer sofrimento, enquanto outros consentem em infligir tal sofrimento aos primeiros?" (DEJOURS, 2000b, p. 17).

A academia rege, portanto, essa orquestra com maestria, a resistência das resistências. Aquela que pensa, reflete, conscientiza e transforma. Que seja ela a dar o tom da música a ser tocada pelo povo brasileiro, o tom da honestidade, pureza, liberdade, responsabilidade e idoneidade, o tom da vida.

### REFERÊNCIAS

ALCESTE. **Software de análise de dados textuais**. Disponível em: <a href="https://mail.google.com/mail/u/2/#inbox/15f9164391cafb13?projector=1">https://mail.google.com/mail/u/2/#inbox/15f9164391cafb13?projector=1</a>.

ALMEIDA, Ângela Maia de Oliveira. Abordagem Societal das Representações Sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 24, n. 3, p. 713-737, set./dez. 2009.

ALMEIDA, Paulo Roberto de; OLIVEIRA, Henrique Altemani de. (Coord.). **Integração Regional.** Uma introdução. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013 [Coleção Temas Essenciais em R.I. – v. 3].

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. Um relato sobre a banalidade do mal. Companhia das Letras. 1999.

ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo.** Antissemitismo, Imperialismo, Totalitarismo. São Paulo: Saraiva, 2013.

AZEVEDO NETO, Platon Teixeira de. **O trabalho decente como um direito humano.** São Paulo, LTr, 2015, 160p.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização.** As consequências humanas. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. 145p.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. 258p.

BITTENCOURT, Isaiane Santos; VILELA, Alba Benemérita Alves. Representações sociais: uma abordagem teórica em saúde. **Brazilian Journal in Health Promotion**, Fortaleza, v. 24, n. 1, p. 80-85, jan./mar. 2011.

BORGES, Anna Flávia Ferreira; CARNEIRO, Carla Maria Santos; MARTINS, Débora de Abreu Moreira dos Santos; GUIMARÃES, Seila Maria Lemos. **Suicídio decorrente do trabalho no Brasil.** Goiânia, 2017. Conceito Jurídico—Trabalhista, Sindical e Previdenciário. Ano III, nº 35, nov.2019, p 52-57. Disponível em: <file:///C:/Users/usuario/Downloads/Rev.%20Conceito%20Trabalhista%20n.%2035% 20(1).pdf>. Acesso em: 11 jan. 2020.

BRAGA, Claudomilson Fernandes; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. **Representações Sociais, situações potencialmente comunicativas e conflito:** o caso da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol (2005-2009). Curitiba: Appris, 2012.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brazil, de 25 de março de 1824. Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25.03.1824. Carta de Lei de 25 de Março de 1824. Rio de Janeiro, 1824.

- BRASIL. **Lei de 7 de Novembro de 1831.** Declara livres todos os escravos vindos de fôra do Imperio, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. Rio de Janeiro, 1831. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html</a>. Acesso em: 22 out. 2018.
- BRASIL, **Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850** (Lei Eusébio de Queiróz). Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lim/LIM581">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lim/LIM581</a>. html>. Acesso em: 10 jul.2018.
- BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Rio de Janeiro, 1871. Disponível em: <a href="https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4223">https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4223</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL, **Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil. Rio de Janeiro, 1885. Disponível em: <a href="http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179463">http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179463</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, 1888. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lim/LIM3353.htm>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890**. Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **Decreto n. 1.313, de 17 de janeiro de 1891.** Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **DPL n. 979, de 6 de janeiro de 1903.** Faculta aos profissionais da agricultura e industrias rurais a organização de sindicatos para defesa de seus interesses. Rio de Janeiro, 1903. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/antigos/d0979.htm>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **Decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907**. Cria sindicatos profissionais e sociedades cooperativas. Rio de Janeiro, DF, 1907. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1637-5-janeiro-1907-582195-publicacaooriginal-104950-pl.html</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.

- BRASIL. **Decreto nº 16.027, de 30 de abril de 1923**. Cria o Conselho Nacional do Trabalho (CNT). Rio de Janeiro, 1923. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16027-30-abril-1923-566906-publicacaooriginal-90409-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16027-30-abril-1923-566906-publicacaooriginal-90409-pe.html</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **Decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930**. Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 1930. Disponível em <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19433-26-novembro-1930-517354-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19433-26-novembro-1930-517354-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **Decreto nº 19.770, de 19 de Março de 1931**. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1931. Disponível em <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19770-19-marco-1931-526722-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19770-19-marco-1931-526722-publicacaooriginal-1-pe.html</a> Acesso em: 22 out. 2018.
- BRASIL. **Decreto nº 21.396, de 12 de Maio de 1932**. Institui Comissões Mistas de Conciliação e dá outras providências. Rio de Janeiro, 1932. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21396-12-maio-1932-526753-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21396-12-maio-1932-526753-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em: 22 out. 2018.
- BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituição-1934-16-julho-1934-365196-publicaoriginal-1-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituição-1934-16-julho-1934-365196-publicaoriginal-1-pl.html</a>. Acesso em: 22 out. 2018.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939**. Organiza a Justiça do Trabalho. Rio de Janeiro, 1939. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1237-2-maio-1939-349344-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1237-2-maio-1939-349344-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1940-1949/constituicao-1946-18-julho-1946-365199-publicacaooriginal-1-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1940-1949/constituicao-1946-18-julho-1946-365199-publicacaooriginal-1-pl.html</a>. Acesso em: 22 out. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, 1981. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-publicacaooriginal-1-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-publicacaooriginal-1-pl.html</a>. Acesso em: 22 out. 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Poder Executivo. **Projeto de Lei n. 6.786, de 23 de dezembro de 2016 – Reforma Trabalhista.** Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências. Brasília, DF, 2016a. Disponível em: <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoes/Web/fichadetramitacao?idProposicao=2122076">https://www.camara.leg.br/proposicoes/Web/fichadetramitacao?idProposicao=2122076</a>. Acesso em: 22 out. 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 6787, de 23 de dezembro de 2016 – Reforma Trabalhista**. Apresentação dos palestrantes. Brasília, DF, 2016b. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/">http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/</a> Comissões-temporarias/especiais/55a-legislatura/PL-6787-16-reforma-trabalhista/documentos/audiencias-publicas>. Acesso em: 24 out. 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 38/2017 – Reforma Trabalhista**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <a href="https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129049/pdf">https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129049/pdf</a>>. Acesso em: 22 out. 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição n. 287, de fevereiro de 2017 – Reforma Previdenciária.** Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=21198">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=21198</a> 81>. Acesso em: 29 out. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.467**, **de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF, 2017c. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm>. Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Público do Trabalho. Procuradoria-Geral do Trabalho. MPT publica Nota Técnica nº 8 sobre a Reforma Trabalhista. Proposta prevê várias violações à Constituição, que vão desde a terceirização ampla e irrestrita a restrições do acesso à justiça do trabalho. Brasília, DF, jun. 2017d. Disponível em: <a href="http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal\_mpt/sala-imprensa/mpt-noticias/3d2c4927-4350-4c6af5a-368964c2b14e/!ut/p/z0/jYzLDolwFAV\_BRcsm1tKLpEYggaou6wG3OtBatQiQ-178AeNyTuYMSKhAWnyYBr3pLbYj76U4RDnlxWJD\_1\_16m9B0F5XLloYRhNYgfwtjAVzud1kClL11uuXh6pzPqQDthicdGA6d9d2wJCOc2B7b5TBlaTxiSk-Zwh8ZQSrgQSrKdlYjGbC63YMeL6W2f3MisbkA79mRhb91D9dXVXeXw\_08kHgcPb4A!!/>. Acesso em: 15 out. 2017.

BRASIL. Senado Federal. **Sancionada a nova lei, como ficam as regras trabalhistas**. Aprovada pelo Senado esta semana, a reforma trabalhista (PLC38/2017) proposta pelo governo foi sancionada na quinta-feira (13) pelo presidente da República, Michel Temer (Lei 13.467, de 13.7.2017). Saiba aqui como ficam as regras das novas relações de trabalho. Brasília, DF, jul. 2017e. Disponível em: <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/07/13/veja-a-integra-do-projeto-de-reforma-trabalhista-aprovado-no-senado">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/07/13/veja-a-integra-do-projeto-de-reforma-trabalhista-aprovado-no-senado</a>. Acesso em: 12 out. 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 8703, de 27 de setembro de 2017 – Reforma Política.** Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão. Brasília, DF, 2017f. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-6787-16-reforma-trabalhista/conheca-a-comissao/historico-de-reunioes>. Acesso em: 24 out. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Medida Provisória n. 808, de 14 de novembro de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, DF, **2017g**. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm</a>. Acesso em: jan. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria MTB nº 1129, de 13 de outubro de 2017.** Dispõe sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo para fins de concessão de seguro-desemprego ao trabalhador que vier a ser resgatado em fiscalização do Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 2-C da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990; bem como altera dispositivos da PI MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. Brasília, DF, 2017g. Disponível em: <a href="https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=351466">https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=351466</a>>. Acesso em: 29 out. 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Assessoria de Imprensa. Comissões. **Comissão Especial.** Brasília, DF, 2019a.

BRASIL. Ministério da Economia. **Medida Provisória n. 905, de 11 de novembro de 2019.** Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Brasília, DF, 2019b. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm</a>. Acesso em: dez. 2019.

CAMARGO, Brígido Vizeu. Um primeiro estudo histórico e conceitual do seminário "Epistemologia e representações sociais", conduzido por Serge Moscovici e Denise Jodelet em 1994. **Psicologia e Saber Social,** Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 5-17, 2016.

CAMPOS, Pedro Humberto Faria. O Dilema dos "Herdeiros de Durkheim": classes, grupos ou instituições? In: CHAMON, Edna Maria Querido de Oliveira; GUARESCHI, Pedrinho Arcides; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. (Org.). **Textos e Debates em Representação Social.** Porto Alegre: ABRAPSO, 2014, p. 47-68.

CARNEIRO, Carla Maria Santos; SILVA, Germano Campos; RAMOS, Lila de Fátima Carvalho. **Relações Sustentáveis de Trabalho:** Diálogos entre o Direito e a Psicodinâmica do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017.

CARVALHO, Bárbara. Cresce o número de pessoas que recebem até R\$ 89 por mês no RJ. **GloboNews e RJ2**, Rio de Janeiro, ago. 2019. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/14/cresce-o-numero-de-pessoas-que-recebem-ate-r-89-por-mes-no-rj.ghtml">https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/14/cresce-o-numero-de-pessoas-que-recebem-ate-r-89-por-mes-no-rj.ghtml</a>. Acesso em: 19 ago. 2019.

CARVALHO, Régis Franco e Silva de. O futuro da Justiça do Trabalho - A necessidade da unificação para evitar, na prática, a extinção. **Migalhas,** Chapecó, SC, 2019. Disponível em <a href="https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI312939,81042-O+futuro+da+Justica+do+Trabalho+A+necessidade+da+unificacao+para">https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI312939,81042-O+futuro+da+Justica+do+Trabalho+A+necessidade+da+unificacao+para</a>. Acesso em: 18 out. 2019.

CECON, Roger Flores; MENEGUEL, Stela Nazareth; TAVARES, Juliana Petri; LAUTERT, Liana. Suicídio e trabalho em metrópoles brasileiras: Um estudo ecológico. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 7, p. 2225-34, 2014.

CELLARD, A. A análise documental, p. 295-316. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CESIT - Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho. Grupo de Trabalho. UNICAMP. **Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista**. Campinas: UNICAMP, 2017.

CHAIB, Fernando; CHAIB FILHO, Homero. Aplicação da Análise Fatorial de Correspondências na Avaliação da Influência do Gesto na Performance Musical em Percussão. In: CONGRESSO NACIONAL DE MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL (CNMAC), 35, 2014, Natal, RN. **Anais**... Natal: Series of the Brazilian Society of Applied and Computational Mathematics, v. 3, n. 1, 2014.

CHAMON, Edna Maria Querido de Oliveira; GUARESCHI, Pedrinho Arcides; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. Apresentação. p. 07-16. ln: CHAMON, Edna Maria Querido de Oliveira; GUARESCHI, Pedrinho Arcides; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. (Org.). **Textos e Debates em Representação Social**. Porto Alegre: ABRAPSO, 2014.

CIOFFI, Leandro. Sindicalismo brasileiro: história, ideologias, legitimidade e direito. **Espaço Jurídico**, Recife, v. 9, n. 1, p. 43-56, 2010.

CNI – Confederação Nacional da Indústria. **Notícias.** Trabalho. Em seu primeiro ano, reforma trabalhista reduz conflitos e proporciona rotinas mais flexíveis. Expectativa é de que nova legislação alcance seu potencial nos próximos anos. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <a href="https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/trabalho/em-seu-primeiro-ano-reforma-trabalhista-reduz-conflitos-e-proporciona-rotinas-mais-flexiveis">https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/trabalho/em-seu-primeiro-ano-reforma-trabalhista-reduz-conflitos-e-proporciona-rotinas-mais-flexiveis</a>. Acesso em: 27 out. 2019.

CNI – Confederação Nacional da Indústria. **101 propostas para Modernização Trabalhista.** Brasília, DF, 2012. Disponível em <a href="https://bucket-gw-cni-static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer\_public/c0/9e/c09e210e-a7bc-4e12-adfa-7edebcf73578/20130206173400990740i.pdf">https://bucket-gw-cni-static-cms-si.s3.amazonaws.com/media/filer\_public/c0/9e/c09e210e-a7bc-4e12-adfa-7edebcf73578/20130206173400990740i.pdf</a>>. Acesso em: 27 out. 2019.

COMPARATO, Fábio Konder. A proteção do trabalho assalariado no Brasil. **Revista TST**, Brasília, DF, v. 79, n. 3, p. 17-29, jul./set. 2013.

CONJUR – Consultor Jurídico. **Convenções Violadas**. OIT classifica reforma trabalhista brasileira como violadora de direitos. São Paulo, 2018. Disponível em <a href="https://www.conjur.com.br/2018-mai-29/brasil-entra-lista-suja-oit-causa-reforma-trabalhista">https://www.conjur.com.br/2018-mai-29/brasil-entra-lista-suja-oit-causa-reforma-trabalhista</a> Acesso em: 11 jun. 2019.

CRUZ, Letícia. **Sociedade esconde o suicídio no trabalho.** Rede Brasil Atual, São Paulo, 2011. Disponível em: <a href="http://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2011/04/sociedade-esconde-o-suicidio-no-trabalho-diz-psicologo">http://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2011/04/sociedade-esconde-o-suicidio-no-trabalho-diz-psicologo</a>. Acesso em: 25 set. 2016.

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. **Inovações na Legislação Trabalhista:** reforma trabalhista ponta a ponto. São Paulo: LTr, p.34-5, 2002. [2. ed., rev. e atual. de acordo com o novo Código Civil e a Emenda n. 32/01].

DECLARAÇÃO UNIVERSAL dos Direitos Humanos. 2. ed. revista/ampliada sob supervisão editorial de Jair Lot Vieira. São Paulo: Edipro, 2005.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000a. 160p.

DEJOURS, C. **Travail, usure mentale:** nouvelle edition augmentée. Paris: Bayard, 2000b.

DEJOURS, Christophe. **Trabalho vivo.** Sexualidade e Trabalho. Tomo 1. Brasília, DF: Paralelo 15, 2012a. 216p.

DEJOURS, Christophe. **Trabalho vivo.** Trabalho e emancipação. Tomo 2. Brasília, DF: Paralelo 15, 2012b. 222p.

DEJOURS, Christophe; BÈGUE, Florence. **Suicídio e Trabalho:** O que fazer. Brasília, DF: Paralelo 15, 2010. 128p.

DEL FIORI, Diogo. Industrialização do Brasil: Evidências empíricas refutadoras da tese clássica de Celso Furtado. **SINERGIA - Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC),** Rio Grande, RS, v. 17, n. 1, p. 35-50, 2013.

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Normas regulamentadoras sob ameaça de flexibilização ou extinção**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <a href="https://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/29009-normas-regulamentadoras-sob-ameaca-de-flexibilizacao-ou-extincao">https://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/29009-normas-regulamentadoras-sob-ameaca-de-flexibilizacao-ou-extincao</a>. Acesso em: 18 out. 2019.

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar; CNPL – Confederação Nacional das Profissões Liberais. **Reforma Trabalhista:** A lógica da lei é de precarização das relações laborais. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <a href="https://www.cnpl.org.br/new/index.php/documentos-aprovados/84-cnpl-brasil/1647-reforma-trabalhista-a-logica-da-lei-e-de-precarizacao-das-relacoes-laborais">https://www.cnpl.org.br/new/index.php/documentos-aprovados/84-cnpl-brasil/1647-reforma-trabalhista-a-logica-da-lei-e-de-precarizacao-das-relacoes-laborais</a>. Acesso em: 23 jul.2018.

DIOGO, C.; SOARES, M.; MARTINS, J. O suicídio na percepção de familiares descendentes de japoneses. **Acta Scientiarum Health Sciences (UEM)**, Maringá, PR, v. 36, n. 2, p. 217-223, 2014.

DOISE, Willem. Da Psicologia Social à Psicologia Societal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, DF, v. 18, n. 1, p. 27-35, jan./abr. 2002.

DOISE, Willem; CLEMENCE, Alain; LORENZI-CIOLDI, Fábio. Représentations sociales et analyses des données. Grenoble: PUG, 1992.

DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: mais precarização e riscos de morte aos trabalhadores. P.183-204. In: FILGUEIRAS, Vítor Araújo (Org.). **Saúde e Segurança do Trabalho no Brasil**. Brasília, DF: MPT, 2017.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia. Trabalho e precarização social. **Cad. CRH,** Salvador, v. 24, n. esp. 1, p. 9-13, 2011. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo">http://www.scielo.br/scielo</a>.

php?script=sci\_arttext&pid=S0103-49792011000400001&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 04 abr. 2018.

ERNST-VINTILA, A.; RICHARDOT, S. De la peur de la sanction à la transformation des «mentalités». L'apport de La théorie des représentations sociales à l'étude de l'efficacité des lois. In: SPADONI, L. (Ed.) **Psicologia realmente aplicada ao direito**. São Paulo: LTr, 2016.

FRANÇA, Junia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de.; MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade; BORGES, Stella Maris. **Manual para Normalização de Trabalhos Científicos**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. 258p.

FRANCO FILHO, Geogenor Sousa. **Direitos Trabalhistas Constitucionalizados:** De 1824 a 1988 e 25 anos depois. São Paulo: Lex Magister, 2013. Disponível em: <a href="http://www.lex.com.br/doutrina\_25388279\_DIREITOS\_TRABALHISTAS\_CONSTITUCIONALIZADOS\_DE\_1824\_A\_1988\_E\_25\_ANOS\_DEPOIS.aspx">http://www.lex.com.br/doutrina\_25388279\_DIREITOS\_TRABALHISTAS\_CONSTITUCIONALIZADOS\_DE\_1824\_A\_1988\_E\_25\_ANOS\_DEPOIS.aspx</a>. Acesso em: 18 mar. 2018.

FRANCO, Raquel Vera. **História da Justiça do Trabalho.** Disponível em: <a href="http://www.tst.jus.br/historia-da-justica-do-trabalho">http://www.tst.jus.br/historia-da-justica-do-trabalho</a>>. Acesso em: 22 jul. 2018.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 2009. Disponível em: <a href="http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf">http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf</a>>. Acesso em: 27 out. 2019.

GERSCHENFELD, Ana. Um suicídio no trabalho é uma mensagem brutal. Entrevista a Christophe Dejours. **Público**, Lisboa, 2010. Disponível em: <a href="https://www.publico.pt/sociedade/noticia/um-suicidio-no-trabalho-e-uma-mensagem-brutal-1420732">https://www.publico.pt/sociedade/noticia/um-suicidio-no-trabalho-e-uma-mensagem-brutal-1420732</a>. Acesso em: 10 jul. 2018.

GOIÁS. Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região (1. turma - 16ª Vara do Trabalho de Goiânia). **Processo n. ATOrd-0011174-39.2017.5.18.0016.** Edilson Nascimento contra AUDIOFIX TRANSFORMADORES LTDA. – EPP. Intimação de Despacho. Goiânia, 2017. Disponível em: <a href="https://www.jusbrasil.com.br/topicos/60990294/luany-rodrigues-da-costa-silva">https://www.jusbrasil.com.br/topicos/60990294/luany-rodrigues-da-costa-silva</a>. Acesso em: 29 nov. 2019.

GUARESHI, Pedrinho Arcides. Representações Sociais e Ideologia. **Revista de Ciências Humanas,** Florianópolis: EDUFSC, Edição Especial Temática, p. 33-46, 2000.

IBGE. **Séries estatísticas retrospectivas**. O Brasil, suas riquezas naturais, suas indústrias [V. 2, Tomo 1]. Rio de Janeiro, 1986. Disponível em: <a href="https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv17983\_v2\_t1.pdf">https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv17983\_v2\_t1.pdf</a>>. Acesso em: 5 jul. 2018.

INSTITUTO MAURO BORGES. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás. **Boletim Informativo:** Caracterização do território e da população trabalhadora em Goiás – 2016. Goiânia, ano 2, n. 3, abr. 2016.

JERÔNIMO, Josie; TORRES, Izabelle. Onda de suicídios assusta. **Revista Isto É,** São Paulo, ed. 2285, Editora Três, 2013. Disponível em: <a href="http://istoe.com.br/321921\_ONDA+DE+SUICIDIOS+ASSUSTA/">http://istoe.com.br/321921\_ONDA+DE+SUICIDIOS+ASSUSTA/</a>. Acesso em: 21 set. 2016.

JODELET, D. Représentations sociales: um domaine en expansion. In: JODELET. D. (Ed.). **Les représentations sociales**. Paris: PUF, 1989, p.31-61. Tradução Tarso Bonilha Mazzotti. Revisão Técnica Alda Judith Alves Mazzotti. Faculdade de Educação da UFRJ, dez. 1993. [Uso escolar, proibida a reprodução].

JORNAL ESTADO de São Paulo. Abolição da escravatura: extinção do trabalho escravo consolidada com a promulgação da Lei Áurea (13/5/1888). **Jornal Estado de S. Paulo**, São Paulo. Disponível em: <a href="http://acervo.estadao.com.br/noticias/topicos,abolicao-da-escravatura,484,0.htm">http://acervo.estadao.com.br/noticias/topicos,abolicao-da-escravatura,484,0.htm</a>> Acesso em: 22 out. 2018.

LEAL, Maria Lúcia Soares; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. 5 – Grupo Focal e os Processos Grupai, p. 79-94. In: MOTTA, Kátia Alexandrina Matos Barreto (Org.). **Trabalho com Grupos:** as Trilhas Essenciais. Curitiba: CRV, 2013.

LIBBY, Douglas Cole. **Trabalho escravo e capital estrangeiro no Brasil.** O caso de Morro Velho. Belo Horizonte: Itatiaia, 1984.

LIMA, Rita de Cássia Pereira; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. Campo e grupo: aproximação conceitual entre Pierre Bourdieu e a teoria moscoviciana das representações sociais. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 1, p. 63-77, jan./mar. 2015a.

LIMA, Rita de Cássia Pereira; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. Classes sociais, campo, grupos: Contribuições para pensar a função social da escola. **Educação Temática Digital**, Campinas, v. 17, n. 3, p. 633-52, set./dez. 2015b.

MARKOVÁ, Ivana. A fabricação da teoria de representações sociais. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 47, n. 163, p. 358-375, 2017.

MASSEI, Andrea Giamondo; MARCHI, Caroline; TAKANO, Rodrigo Seizo. **Medida Provisória altera pontos importantes da reforma trabalhista pouco mais de 3 dias após início de sua vigência.** Inteligência Jurídica, São Paulo, 2017. Disponível em: <a href="https://www.machadomeyer.com.br/pt/inteligencia-juridica/publicacoes-ij/trabalhista-ij/medida-provisoria-altera-pontos-importantes-da-reforma-trabalhista-pouco-mais-de-3-dias-apos-o-inicio-de-sua-vigencia">https://www.machadomeyer.com.br/pt/inteligencia-juridica/publicacoes-ij/trabalhista-ij/medida-provisoria-altera-pontos-importantes-da-reforma-trabalhista-pouco-mais-de-3-dias-apos-o-inicio-de-sua-vigencia > . Acesso em: 10 jan. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. **História:** a criação da CLT. Campo Grande, 2012. Disponível em: <a href="https://trt-24.jusbrasil.com">https://trt-24.jusbrasil.com</a>. br/noticias/100474551/historia-a-criacao-da-clt>. Acesso em: 22 ago. 2019.

MELO, Raimundo Simões de. Reflexões Trabalhistas. Reforma erra ao permitir atuação de grávida e lactante em local insalubre. **Consultor Jurídico**, 2017. Disponível em <a href="https://www.conjur.com.br/2017-jul-21/reflexoes-trabalhistas-reforma-erra-permitir-gravida-lactante-local-insalubre">https://www.conjur.com.br/2017-jul-21/reflexoes-trabalhistas-reforma-erra-permitir-gravida-lactante-local-insalubre</a>. Acesso em: 27 out. 2019.

MENDONÇA, Heloísa. OLIVEIRA, Regiane. **Entenda as novas regras que reduzem o combate ao trabalho escravo.** Portaria assinada pelo Governo Temer muda normas para caracterizar o que é ou não uma atividade análoga à escravidão São Paulo, 20 out. 2017. **El País**. Disponível em: <a href="https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/19/politica/1508447540\_501606.html">https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/19/politica/1508447540\_501606.html</a>>. Acesso em: 18 out. 2019.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MOURA, Rosylaine. Suicídio, cultura e trabalho em município de colonização alemã no sul do Brasil. **Interface: Comunicação**, Belo Horizonte, abr. 2018.

MENEZES, Patrícia Moreira de. Globalização, neoliberalismo e os efeitos nas relações trabalhistas internas. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, RS, v. 20, n. 164, set. 2017. Disponível em: <a href="http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\_link=revista\_artigos\_leitura&artigo\_id=19622&revista\_caderno=25>. Acesso em: mar. 2018.

MONTEIRO, Norma de Góes. **Imigração e Colonização em Minas 1889-1930**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1994.

MORAES, Patrícia Regina de.; SOUZA, Indira Coelho de.; PINTO, Denise Almada de Oliveira; ESTEVAM, Sebastião José; MUNHOZ, Wanderley Adaid Munhoz. **A teoria das representações sociais.** Faculdade Peruíbe, Peruíbe, SP, 2014.

MOSCOVICI, Serge. La psychanalyse, son image et son public. Paris: PUF, 1976.

MOSCOVICI, Serge. **Introduction:** Le domaine de la psychologie sociale par Serge Moscovici. La psychologie sociale. Paris: PUF, 1984 (Collection: Quadrigue Manuels).

MOSCOVICI, Serge. **Social Representations**. Cambridge: Polity Press, 2000.

MOSCOVICI, Serge. **Representaçãos Socias:** investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2003.

MOSCOVICI, Serge. Crônica dos Anos Errantes. Rio de Janeiro: Mauad, 2005a.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais:** investigações em psicologia social. Rio de Janeiro: Vozes, 2005b.

MOSCOVICI, Serge. **De la nature –** Pour penser l'ecologie. [Coleção EICOS]. Paris, 2007.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais:** investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2009.

MOSCOVICI, Serge. **Representaçãos Socias:** investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2013.

MOSCOVICI, Serge; DOISE, Willem. **Dissensões e Consenso.** Uma teoria geral das decisões colectivas. Lisboa: Livros Horizonte, 1991.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000. (Grandes nomes do pensamento brasileiro da Folha de São Paulo). Disponível em: <a href="http://objdigital.bn.br/Acervo\_Digital/Livros\_eletronicos/abolicionismo.pdf">http://objdigital.bn.br/Acervo\_Digital/Livros\_eletronicos/abolicionismo.pdf</a>. Acesso em: 5 abr. 2018.

NEVES, Úrsula. **Enfermagem é uma das principais categorias a sofrer com o suicídio.** Portal PEBMED, jul. 2019. Disponível em: <a href="https://pebmed.com.br/enfermagem-e-uma-das-principais-categorias-a-sofrer-com-o-suicidio/">https://pebmed.com.br/enfermagem-e-uma-das-principais-categorias-a-sofrer-com-o-suicidio/</a>. Acesso em: 18 out. 2019.

OLIVEIRA, Gustavo Afonso. **Reforma Trabalhista.** Alterações ponto a ponto. Goiânia, 2018.

OLIVEIRA, Márcio S. B. S. de. Representações sociais e sociedades: a contribuição de Serge Moscovici. **Rev. Bras. Cien. Soc. [online]**, São Paulo, v. 19, n. 55, p. 180-186, 2004. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=s0102-69092004000200014">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=s0102-69092004000200014</a>.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. O sindicalismo brasileiro e as práticas antisindicais. **Sequência**, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, v. 26, n. 5, 2005, p. 29-48. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15183">https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15183</a>.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. **Proposição n. 49.0000.2017.004049-7/COP**. Parecer sobre o projeto de lei da reforma trabalhista, aprovado na Câmara dos Deputados (PL 6787/2016 – Câmara Federal e PLC 38/2017 – Senado Federal). Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <a href="http://s.oab.org.br/arquivos/2017/06/reforma-trabalhista-preliminares-inconstitucionalidades.pdf">http://s.oab.org.br/arquivos/2017/06/reforma-trabalhista-preliminares-inconstitucionalidades.pdf</a>. Acesso em: 12 out. 2017.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Seção Goiás. Em debate na OAB, especialistas elencam pontos positivos e negativos da reforma trabalhista. Goiânia, GO, 2017b. Disponível em: <a href="http://www.oabgo.org.br/oab/noticias/evento/em-debate-na-oab-go-especialistas-elencam-pontos-positivos-e-negativos-da-reforma-trabalhista/">http://www.oabgo.org.br/oab/noticias/evento/em-debate-na-oab-go-especialistas-elencam-pontos-positivos-e-negativos-da-reforma-trabalhista/</a>> Acesso em: 28 dez.2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 98.** Aplicação dos princípios do direito de organização e de negociação coletiva. Aprovada pelo Decreto Legislativo n. 49, de 27 de agosto de 1952. Rio de Janeiro, DF, 1952. Disponível em: <a href="http://www.trtsp.jus.br/geral/tribuna2/LEGIS/CLT/OIT/OIT\_098.html">http://www.trtsp.jus.br/geral/tribuna2/LEGIS/CLT/OIT/OIT\_098.html</a>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 154.** Aplicação do incentivo à negociação coletiva. Aprovada pelo Decreto Legislativo n. 22, de 22 de maio de 1992. Brasília, DF, 1992. Disponível em: <a href="http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT\_154.html">http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT\_154.html</a>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Departamento de Saúde Mental e de Abuso de Substâncias Gestão de Perturbações Mentais e de Doenças do Sistema Nervoso. **Prevenção do suicídio** - um recurso para conselheiros. Genebra, 2006. Disponível em:

<a href="https://www.who.int/mental\_health/media/counsellors\_portuguese.pdf">https://www.who.int/mental\_health/media/counsellors\_portuguese.pdf</a>.

OSTI, Andréia; SILVEIRA, Cristina Andrade Ferreira, BRENELLI, Rosely Palermo. Representações Sociais – Aproximando Piaget e Moscovici. **SCHÈMA – Revista Eletrônica de Psicologia e Epistemologia Genéticas**, Marília, SP, v. 5, n. 1, jan./jul. 2013. Disponível em: <www.marilia.unesp.br/scheme>.

PANTALEAO, Sérgio Ferreira. **Medida Provisória 808/2017 perde a validade e muda as regras da reforma trabalhista**. Disponível em: <a href="http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/mp808-2017-perde-a-validade.htm">http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/mp808-2017-perde-a-validade.htm</a> >. Acesso em: 10 jan. 2020.

PASTORE, José; GODOY, L. Dagoberto. A OIT e a Reforma Trabalhista. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 22 fev. 2018. Disponível em: <a href="http://economia.estadao.com">http://economia.estadao.com</a>. br/noticias/geral-a-oit-e-a-reforma-trabalhista,70002199033>. Acesso em: 3 mar. 2018.

POMPEU, Ana. Reforma Trabalhista. STF diverge sobre regra que impôs custas e sucumbência em ações trabalhistas. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 2018. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2018-mai-10/stf-diverge-regra-clt-impos-sucumbencia-acoes">https://www.conjur.com.br/2018-mai-10/stf-diverge-regra-clt-impos-sucumbencia-acoes</a>>. Acesso em: 27 out. 2019.

PORTUGAL. Lei sobre a Liberdade dos Gentios, de 20 de março de 1570. Évora, 1570. In: VARNHAGEN. Francisco Adolfo de. **História Geral do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1975 (1857-60), tomo I, p. 345. Disponível em: <a href="http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad/fflch.usp.br/files/2018-04/Lei\_de\_Liberdade\_dos\_indios\_de">http://lemad.fflch.usp.br/files/2018-04/Lei\_de\_Liberdade\_dos\_indios\_de</a> 1570.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2018.

PRADO, Alessandra Elizabeth Ferreira Gonçalves; AZEVEDO, Heloisa Helena Oliveira de. A teoria das representações sociais: revisitando conceitos e sugerindo caminhos. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 10, 2011, Curitiba. **Anais...** Curitiba, PUC-PR, 2011.

RATEAU, Patrick; MOLINER, Pascal; GUIMELLI, Christian; ABRIC, Jean-Claude. Teoria da Representação Social. Tradução Claudia Helena Alvarenga. In: Van LANGE, P. A. M.; KROGLANSKI, A. W.; HIGGINS, E. T. (Org.). **Handbook of theories of social psychology**, v. 2. London: SAGE, 2012. p. 477-497. [Título original: Social Representation Theory. Tradução não publicada].

RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. **Psicologia Social**. Petrópolis: Vozes, 2009.

RODRIK, Dani. A globalização foi longe demais? Rio de Janeiro: Saraiva, 2013.

SA, Celso Pereira de. A construção do objeto de pesquisa em representações sociais. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 1998.

SANTHOMÉ, Larissa Di Oliveira. Boletim Informativo. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás. **Caracterização do território e da população trabalhadora em Goiás,** Goiânia, ano 2, n. 3, abr. 2016. Disponível em: <a href="http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/boletim%20ASIS%20parte%20I.pdf">http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/boletim%20ASIS%20parte%20I.pdf</a>. Acesso em: 09 jul. 2018.

SANTOS, Débora Faria. Quais os reflexos do fim do Ministério do Trabalho, Emprego e Previdência (MTE)? **Migalhas**, Chapecó, SC, 31. jan. 2019. Disponível em: <a href="https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI295301,21048-Quais+os+reflexos+do+fim+do+Ministerio+do+Trabalho+Emprego+e">https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI295301,21048-Quais+os+reflexos+do+fim+do+Ministerio+do+Trabalho+Emprego+e</a>. Acesso em: 18 out. 2019.

SASSEN, Saskia. **Expulsões:** brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

SASSEN, Saskia. Sociologia da globalização. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais,** Santa Vitória do Palmar, RS, ano I, n. I, jul. 2009. Disponível em: <www.rbhcs.com ISSN: 2175-3423. Disponível em <a href="https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/viewFile/6/">https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/viewFile/6/</a> pdf>. Acesso em: 27 out. 2019.

SCHUQUEL, Thayná. STF decide proteger gestantes e lactantes de atividades insalubres. Por maioria, plenário suspendeu norma da reforma trabalhista que admite atividades consideradas de risco para grávidas. **Metrópoles**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <a href="https://www.metropoles.com/brasil/justica/stf-decide-proteger-gestantes-e-lactantes-de-atividades-insalubres">https://www.metropoles.com/brasil/justica/stf-decide-proteger-gestantes-e-lactantes-de-atividades-insalubres</a>. Acesso em: 27 out. 2019.

SMARTLAB - Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. **Perfil dos Casos de Trabalho Escravo no Brasil**. Disponível em: <a href="https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoescravo">https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoescravo</a>. Acesso em: 27 out. 2019.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **A "CLT de Temer" & Cia. Ltda.** Brasília, DF: ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas, 2017. Disponível em: <a href="https://www.anamatra.org.br/artigos/25548-a-clt-de-temer-cia-ltda">https://www.anamatra.org.br/artigos/25548-a-clt-de-temer-cia-ltda</a>. Acesso em: 18 out. 2017.

SPADONI, Lila. Psicologia realmente aplicada ao Direito. São Paulo: LTr, 2016.

SPADONI, Lila; LEITE, Eldo Lima; FERREIRA, Andreza Silene Silva; TORRES, Ana Raquel Rosas. Representações identitárias da desigualdade no Brasil: comparação Nordeste e Centro-Oeste. In: LIMA, Marcus Eugênio Oliveira; TORRES, Ana Raquel Rosa; TECHIO, Elza Maria (Org.). **Identidade Nacional e Representações do Brasil** – Abordagens Integrativas. São Paulo: Scortecci, 2016.

SPADONI, Lila; ZANATTA, Beatriz Aparecida; ANDRADE, Alexandra Karla Rodrigues de. Aproximações e divergências: diálogos possíveis entre Vygotsky e Moscovici. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 37, 2017.

STIGLITZ, Joseph E. **A globalização e seus malefícios**. A promessa não-cumprida de benefícios globais. São Paulo: Futura, 2002.

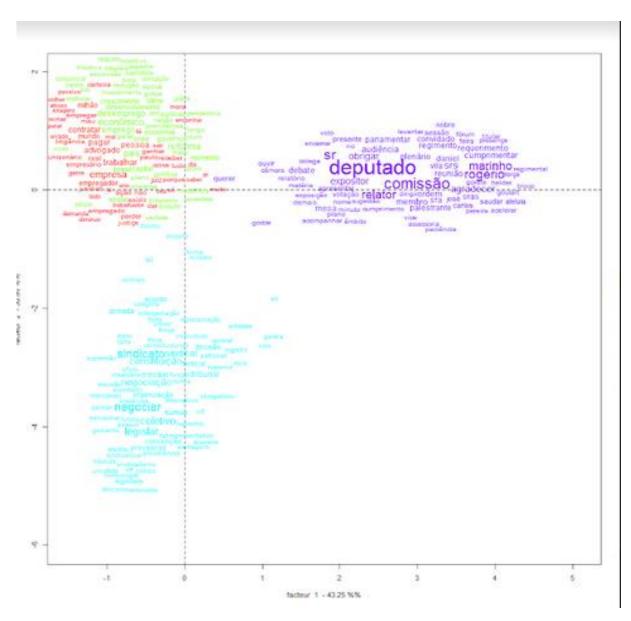
STOETZEL, Jean. Le valeurs du temps présent: une enquete européenne. Paris: Press Universitaires de France, 1983.

TST - Tribunal Superior do Trabalho. Notícias do TST. **Constituição de 1988 consolidou direitos dos trabalhadores.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: <a href="http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset\_publisher/89Dk/content/constituicao-de-1988-consolidou-direitos-dos-trabalhadores">http://www.tst.jus.br/noticias/-/asset\_publisher/89Dk/content/constituicao-de-1988-consolidou-direitos-dos-trabalhadores</a>. Acesso em: 27 out. 2019.

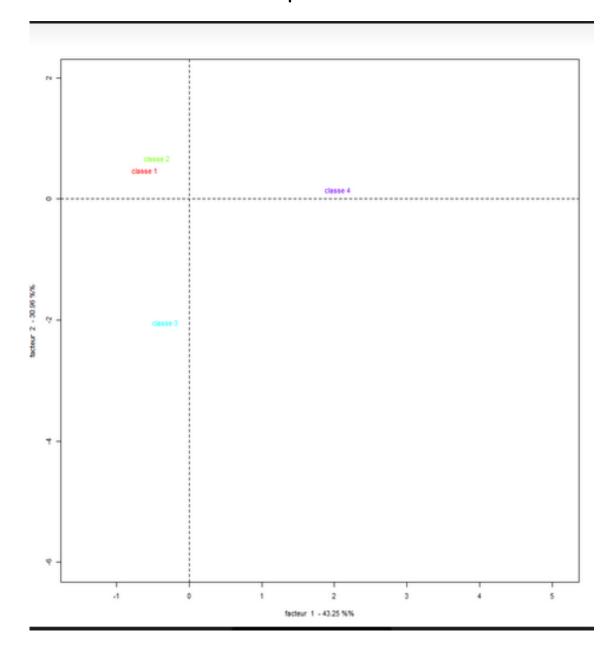
### **ANEXOS**

A seguir, são apresentadas as Análises Fatoriais de Correspondências 1, 2 e 3, os Dendrogramas 1 e 2 e as Frases Típicas das Classes 1, 2, 3 e 4:

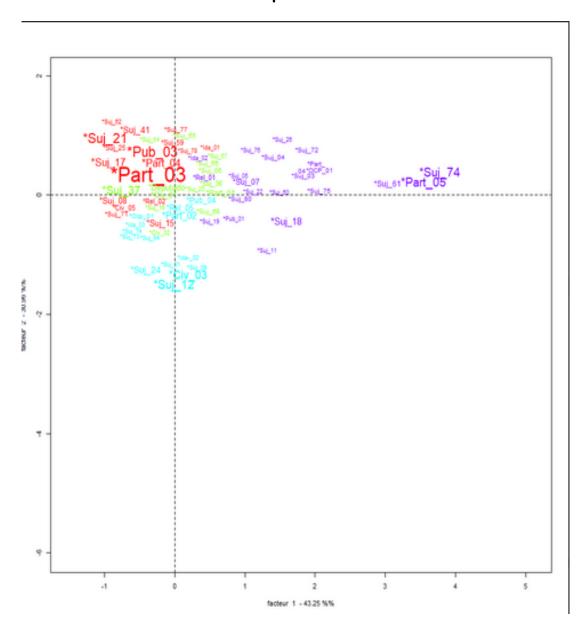
Anexo 1 – Análise Fatorial de Correspondências 1:



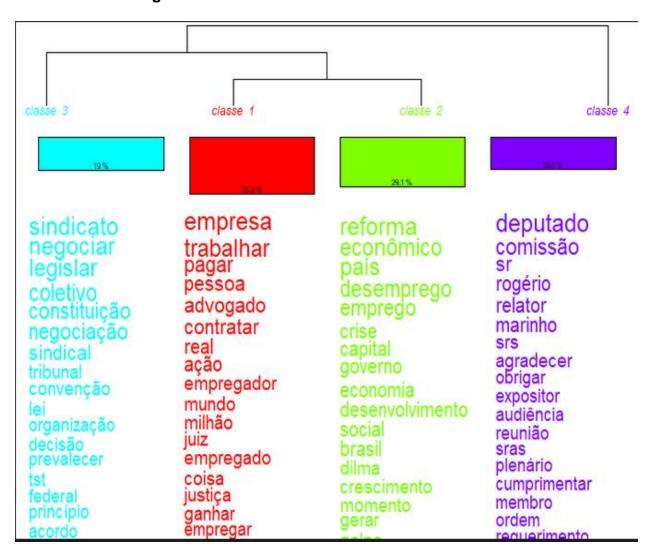
# Anexo 2 – Análise Fatorial de Correspondências 2:



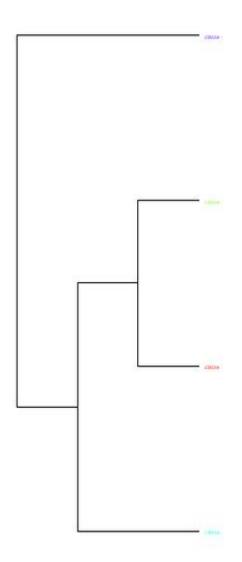
# Anexo 3 – Análise Fatorial de Correspondências 3:



#### Anexo 4 - Dendrograma 1:



### Anexo 5 - Dendrograma 2:





### Anexo 6 – Categorização dos Deputados Federais

Religião: 01 evangélica; 02 católica; 03 espírita; 04 outros; 05 sem religião.

Posição partidária: 01 Esquerda (inclui Extrema-Esquerda); 02 Centro-Esquerda; 03 Centro; 04 Centro-Direita; 05 Direita.

Esquerda: PCO, PSTU, PCB, PSol, PC do B;

Centro-Esquerda: PDT, PSB, PMN, PPS, SD, PT, PSD;

Centro: PMDB, PTB;

Centro-Direita: PSL, PR, PHS, PROS, DEM;

Direita: PP, PRTB, NOVO.

Tempo de vida pública: 01 menos de 4 anos; 02 de 4-8 anos; 03 de 8-12 anos; 04 mais de 12 anos; 05 não se aplica.

Sexo: 01 masculino; 02 feminino.

Idade: 01 entre 20-40 anos; 02 entre 40-50 anos; 03 entre 50-60 anos; 04 mais de 60 anos.

Estado civil: 01 casado; 02 divorciado; 03 solteiro; 04 viúvo.

#### Anexo 7 - Frases Típicas da Classe 1:

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 672.38

de repente eu **até perco** a minha **empresa** nós trouxemos o deputado celso também trouxe o exemplo de um **empregador** da **área** de **transportes** que **contratou** um **motorista** que **trabalhou** por 8 **meses** foi **pago** 

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 635.70

os funcionários que trabalham na fábrica recebem insalubridade e sem saber onde colocar menores aprendizes que não podem estar na fábrica muitas empresas pagam para que eles fiquem em casa também há os 5 de deficientes

\*\*\*\* \*Suj\_41 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 610.18

quem **precisa** de um **funcionário** para **trabalhar** 20 horas **não** vai **empregar** alguém para **trabalhar** 44 horas e **pagar** por 44 horas será que as **pessoas não** entendem isso a relação **mudou** o **mundo mudou** 

\*\*\*\* \*Suj\_78 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_02 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 594.05

as empresas estão quebrando os empresários muitas vezes também por falta de orientação são vítimas de uma burocracia excessiva prevista na nossa legislação e têm que pagar o que não podem para advogados para a assessoria jurídica para levar um processo ao judiciário e levar pau

\*\*\*\* \*Suj 08 \*Part 03 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 566.39

hoje o valor está em 600 mil reais o empresário vai ter que vender a empresa e ainda assim não vai conseguir pagar a ação trabalhista

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 563.52

não é justo que muitos que têm empresas no brasil paguem por aquilo que não devem ou paguem pelos desonestos eu ouço aqui todo mundo contando histórias terríveis de empresários esses são os maus empresários

\*\*\*\* \*Suj\_62 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_01 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 562.01

ele não tem direito a seguro desemprego não tem garantia de remuneração porque se no final do mês a sua empresa for deficitária ele tem que pagar seus funcionários não existe patrão sem empregado nem empregado sem patrão

\*\*\*\* \*Suj\_62 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_01 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 561.32

então num mundo dinâmico num país como o nosso dizer que uma lei vai formar o caráter eu não acredito nisso se existem empresas que estão escravizando pessoas isso tem que ser punido da forma mais dura porque estamos lidando com seres humanos

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 559.32

as **pessoas** são convidadas a litigarem contra as **empresas** das quais **saíram** por algum motivo ou às **vezes** por própria **opção** para **ganharem** alguma **coisa** as **pessoas falam** você **não** tem **nada** a **perder** 

\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 558.32

eles **não** podem fazer **nada só ficam lá** sentados agora a **empresa** tem que ter **mais** um representante também **só** para registrar o **número** de **menores aprendizes** é de 5 do **total** de **funcionários** o mesmo **percentual** daqueles que **trabalham** no **escritório** 

\*\*\*\* \*Suj\_71 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 555.38

eu não entendo como um profissional um trabalhador fica numa empresa por 5 anos depois sai e pede danos morais eu trabalhei basicamente durante 20 anos da minha vida como empregado em quatro empresas apenas

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 552.11

tem de tudo não estamos defendendo isso se a pessoa pagar o que deve tudo bem mas está havendo um abuso um exagero com o que eu escuto das empresas estou preocupado

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 550.23

há multa de 3 mil reais e outras falo da questão do in itinere o empregador tem que pagar desde a hora em que o empregado sai de casa até a hora em que chega à empresa ou seja a ida e a volta

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 549.48

mas entrou com uma ação e hoje está buscando 600 mil reais de indenização sendo que o caminhão do empregador vale 300 mil então ele está perdendo o patrimônio nós realmente temos que trabalhar essa insegurança jurídica

\*\*\*\* \*Suj\_59 \*Part\_04 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_02 \*Ida\_03 \*Civ\_05 \*Deputado

score: 548.15

no **brasil não** é **valorizado** ele faz um acordo com o **empregador recebe tudo** e **assina tudo** eu vi agora uma **pessoa** numa **empresa** que **deu** uma carta de agradecimento ao **empregador** por **tudo** o que tinha aprendido naquela **empresa** 

\*\*\*\* \*Suj 15 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 05 \*Ocp 01

score: 544.85

esse empregado vai ser pago nós tivemos o cuidado de dizer que se a empresa que o contratou não pagar quem buscou esse serviço também tem o compromisso de cumprir os pagamentos e a legislação trabalhista Sr

\*\*\*\* \*Suj 21 \*Part 03 \*Rel 02 \*Pub 03 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 544.16

queremos um maior **número** de **pessoas trabalhando** queremos **chances** de futuro para os nossos jovens queremos o crescimento das nossas **empresas** queremos que os nossos **trabalhadores ganhem mais** mas nós **dependemos** da economia

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 540.05

ele se muda do rio grande do sul para rondônia e lá entra com uma ação contra a empresa em que ele trabalhava e o empregador tem que ir lá com o seu representante com as despesas todas por conta dele e tal

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 539.14

de **pessoas** que **trabalharam muito** para ter suas **empresas** e para **dar emprego precisamos** respeitá los e entender também as **dificuldades** que eles têm obrigado sr eu havia solicitado a palavra **mais cedo** mas tive de me ausentar

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 534.74

só para se ter uma ideia agora a empresa tem que ter mais um representante que não sei se tem de ser advogado se vai ter de trabalhar ou só vai ficar à disposição

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 534.71

os trabalhadores vão à justiça do trabalho porque gostam de olhar para a cara do juiz ou porque é divertido contratar advogados e propor reclamações trabalhistas há muitas ações exatamente porque os empregadores desrespeitam a lei deputada benedita da silva

\*\*\*\* \*Suj\_41 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 528.25

já disse aqui que um empresário que tem 400 mil reais e vai montar sua empresa depois de 1 ano pode ter uma causa trabalhista que vale 1 milhão de reais então ele perde tudo

\*\*\*\* \*Suj\_16 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 528.23

o número oficial é 43 9 então o que abarrota a justiça do trabalho é a ação das grandes empresas que preferem pagar um valor menor protelando a rescisão incentivando o trabalhador a entrar na justiça

\*\*\*\* \*Suj\_41 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 527.81

todo **mundo sabe** que o **empregado** é um futuro **passivo** a **pessoa ganha** 10 mil ou 20 mil **reais** durante o **ano depois vem** uma **ação** de 600 mil de 400 mil **reais** 

\*\*\*\* \*Suj 15 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 05 \*Ocp 01

score: 526.56

nesta semana eu recebi uma reclamação de um empresário da área de transporte ele tinha um motorista que trabalhou 8 meses e entrou com uma ação trabalhista cobrando 600 mil reais teve um juiz que julgou a ação favorável

\*\*\*\* \*Suj\_76 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 525.21

ela tem um emprego e vai lá depois para trabalhar e trabalha bem só que ela pode entrar com uma ação por só trabalhar 3 dias por semana existem algumas questões na justiça do trabalho que não dá para entender não são todas

\*\*\*\* \*Suj\_71 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 525.08

mas o que está havendo no país é um **exagero** quanto ao aliciamento por parte de alguns maus profissionais para a **judicialização** e ações trabalhistas foi **falado** aqui que as ações são para receber aquilo que a empresa não pagou

\*\*\*\* \*Suj\_17 \*Part\_04 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 523.88

eu tenho visto decisões **absurdas** em relação às **empresas** brasileiras que estão gerando desemprego **porque** estão sendo inviabilizadas para **trabalhar** suspende se uma **empresa** por 5 **anos** como se fosse a **coisa mais normal** do **mundo** 

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 522.92

quem dá emprego são os brasileiros que têm empresas existem 17 milhões de brasileiros que são micro pequenos e médios empresários que lutam com muita dificuldade porque um dos lugares mais difíceis do mundo para se abrir uma empresa é o brasil

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 520.03

pelo contrário nós queremos garantir direitos aos terceirizados que hoje não estão garantidos na legislação brasileira hoje nós temos mais de 12 milhões de brasileiros em empresas terceirizadas e ao contrário de prejudicar nós queremos dar mais segurança a quem está trabalhando queremos exigir mais das empresas contratadas

\*\*\*\* \*Suj\_17 \*Part\_04 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 519.87

eu falei não vou pagar porque estou numa empresa em que se diz que se cumprem todas as leis eu dei os transformadores dei os prédios dei tudo mas não paguei

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 518.32

e todas as **pessoas** que têm **empresa** podem fazer uma pesquisa têm **medo** de **dar emprego porque não sabem** o que vai **acontecer** no outro **dia** pois os **abusos** são excessivos vamos defender o **trabalhador** mas vamos defender a **ética** também

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 509.51

isso não é justo com quem está produzindo gerando empregos e pagando os impostos no brasil portanto precisamos ter responsabilidade aqui não temos nada contra o trabalhador muito menos contra a mas essa questão de abusos e de exageros está vitimando as empresas brasileiras

\*\*\*\* \*Suj\_78 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_02 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 508.42

quando emprega alguém ele está dando um cheque em branco para aquela pessoa eu estou contratando você mas não sei quanto eu vou lhe pagar no final não sei quanto eu vou ficar lhe devendo no final

\*\*\*\* \*Suj 17 \*Part 04 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 504.51

na justiça do trabalho existem até os coiotes que são aqueles que captam os trabalhadores recém demitidos para levá los aos advogados especialistas em gerar demandas nós temos que trabalhar fortemente no processo e na litigância de má fé

\*\*\*\* \*Suj\_77 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 504.06

temos muito receio de empregar pela dificuldade pela despesa por tudo o que acontece quando um empregado sai da empresa ele já é treinado para entrar com uma ação contra nós então é preciso pensar muito antes de empregar

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 503.54

com o teletrabalho a **pessoa** poderá **trabalhar** em casa com o seu **computador** sem **precisar** ir à **empresa** a maioria dos **problemas** que **hoje** causam reparação **moral** também está contemplada no negociado sobre o legislado

\*\*\*\* \*Suj\_17 \*Part\_04 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 503.08

acho pouco mas é para tirar o sufoco hoje contratar um empregado no brasil é um ato de responsabilidade da direção da empresa porque passa a ser tutelado pela justiça do trabalho que em geral não é o caso de as

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 502.09

eu sou ligado à agricultura e **não** contrato ninguém de **jeito** nenhum **prefiro** deixar a minha terra **lá** arrendá la fazer alguma **coisa** nela ou deixar **só** a família **trabalhando** do que **contratar** alguém **porque** eu **não** tenho **segurança jurídica** 

\*\*\*\* \*Suj\_17 \*Part\_04 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 499.26

são 13 milhões de pessoas empregadas e aqui vem alguém defender uma instituição toda praticamente eu não vi nenhum falar diferente do senhor que está tudo bem ninguém consegue enquadrar a chamada litigância de má fé na justiça do trabalho doutora

\*\*\*\* \*Suj 21 \*Part 03 \*Rel 02 \*Pub 03 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 497.69

temos 50 vezes mais ações trabalhistas do que a média mundial o que tira dinheiro e dá uma insegurança jurídica extraordinária eu não vou defender mau empregador pelo amor de deus como foi dito aqui há maus sindicatos maus empregadores maus médicos maus advogados maus políticos

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 494.62

há ações de motoristas de caminhão de mais de 1 milhão de reais foi tudo acertado eles receberam pelo amor de deus vamos cair no brasil real temos que cair na realidade não dá mais para ficarmos desse jeito

\*\*\*\* \*Suj 14 \*Part 02 \*Rel 01 \*Pub 02 \*Sex 02 \*Ida 04 \*Civ 05 \*Ocp 01

score: 493.39

sr é preciso que **cumpramos** a lei da aprendizagem que **diz** as **empresas** têm que ter de 5 a 15 de jovens que **precisam** estar estudando têm que ter **carteira assinada** e têm que **trabalhar** em ambientes seguros **não** numa carvoaria nem em trabalhos forçados

\*\*\*\* \*Suj\_41 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 492.14

mas todos **conhecem** o temor que o **empresário** tem de **empregar** uma **pessoa** na verdade eu repito o que já **falei** anteriormente quem tem 10 **empregados** quer **diminuir** um quem tem 100 **empregados** quer **diminuir** 10 **porque** cada **funcionário** é um **passivo** trabalhista que o **empregador** tem

\*\*\*\* \*Suj\_77 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 490.98

como foi dito pelo juiz que estava aqui a pessoa trabalhava meia semana porque fazia sua agenda e contratava outra pessoa para trabalhar como vou puni la atrás desse profissional de beleza há uma cadeia produtiva e uma empregabilidade enorme

\*\*\*\* \*Suj 41 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 03 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 490.98

todos os dias pensa nisso e a tecnologia nos ajuda ajuda os empresários então todos os dias todo empregador acorda pensando em como diminuir a quantidade de empregados para não ter esse passivo esse contencioso na sua empresa

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 490.20

eu não vou contratar porque não há segurança jurídica eu nunca sei se vou perder o meu patrimônio mesmo pagando o que tenho que pagar alguém vai me dizer que eu ainda vou ter um passivo trabalhista

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 489.84

aliás acho que vocês têm razão em ser contra porque esse é o ganha pão dos advogados trabalhistas do brasil com certeza não há legislação melhor no mundo para os advogados que trabalham nessa causa

\*\*\*\* \*Suj 62 \*Part 03 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_01 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 489.33

e o juiz lhe deu a causa era o locatário imagine se você loca a sua casa para uma pessoa essa pessoa contrata um funcionário e amanhã esse funcionário entra na justiça contra você olhe a instabilidade jurídica que estamos vivendo no brasil

\*\*\*\* \*Suj 15 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 05 \*Ocp 01

score: 489.30

qualquer coisa que fizer eu já cansei de falar de uma juíza que esteve conosco que já se pronunciou e contou a seguinte história depois de tudo pago e acertado o sujeito tem 2 anos para entrar com uma ação

Anexo 8 – Frases Típicas da Classe 2:

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 916.22

é a conjuntura econômica do país que trouxe o desemprego porque esse argumento da reforma para voltar a gerar emprego é duvidoso porque entre 2012 a 2014 o brasil gerou 18 milhões de novos empregos e a legislação era essa que estava aqui

\*\*\*\* \*Suj\_20 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 916.22

é a conjuntura econômica do país que trouxe o desemprego porque esse argumento da reforma para voltar a gerar emprego é duvidoso porque entre 2012 a 2014 o brasil gerou 18 milhões de novos empregos e a legislação era essa que estava aqui

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 840.99

por sua vez também geram empregos esse é o circuito virtuoso do crescimento econômico o que gera empregos é o desenvolvimento regional e isso ainda não realizamos no brasil nós somos um país submetido aos interesses do capital internacional

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 769.59

três grandes desafios que o brasil enfrenta hoje estão sendo colocados sob a responsabilidade desta reforma que é mágica é a reforma que vai gerar empregos é a reforma que vai garantir segurança jurídica e é a reforma que vai garantir o desenvolvimento econômico e social do brasil

\*\*\*\* \*Suj\_25 \*Part\_04 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 754.11

eu ouvi hoje aqui que se o país não estivesse passando pela crise econômica por que está passando com certeza não precisaríamos ter esta comissão de reforma trabalhista cujo principal intuito dela é geração de empregos

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 708.50

temos ouvido atentamente esse debate sobre as reformas neste país a reforma previdenciária a reforma tributária e a reforma trabalhista a nossa apreensão é muito grande já que temos ouvido com muita frequência que a grande responsável pela recessão econômica e pelo desemprego é a

\*\*\*\* \*Suj 37 \*Part 02 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Deputado

score: 708.06

mais do que isso o que promove emprego é o crescimento econômico um projeto de desenvolvimento integrado e sustentável para o país as rigorosas políticas sociais de distribuição de renda

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 698.38

não há projeto para o empresariado brasileiro nem para a economia brasileira e sobretudo para as políticas sociais deste brasil para enfrentar a crise econômica que nós estamos enfrentando e também o desemprego

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 689.61

a impressão que me passam é que a crise econômica e o desemprego que o país vive aconteceram por causa da legislação trabalhista e por causa da legislação previdenciária mas isso não é verdade quem quebrou este país foi o setor público

\*\*\*\* \*Suj\_80 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 684.39

é preciso destacar aqui a apresentação do prof márcio que nos mostra inclusive essa questão da mão de obra e a relação capital e trabalho fazendo inclusive um comparativo com outras nações do mundo e deixando claro que não é através dessa reforma que nós vamos gerar mais emprego em nosso país

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 678.99

foi colocado com muita ênfase que seriam gerados empregos nós entendemos que o que gera empregos é o crescimento econômico e as políticas sociais vigorosas que nós implantamos no brasil no governo do lula e que agora estão sendo desconstituídas

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 672.34

primeiro foi dito que a **reforma** traria **mais empregos mais** competitividade e até mesmo o **crescimento econômico** para o **brasil** nós sabemos que não é **verdade** o que **promove** o **crescimento econômico** o que **gera empregos** 

\*\*\*\* \*Suj 20 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 662.62

este é um assunto muito delicado que nós temos que debater com muita responsabilidade nesta casa a impressão que me passam é que a crise econômica e o desemprego que o país vive aconteceram por causa da legislação trabalhista e por causa da legislação previdenciária

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 648.46

não para decidir mas para consolidar aquilo que nós **pensamos** o **governo brasileiro** vem dizendo desesperadamente que a **reforma trabalhista** vai **gerar mais emprego** no **país** 

\*\*\*\* \*Suj\_20 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 648.46

não para decidir mas para consolidar aquilo que nós **pensamos** o **governo brasileiro** vem dizendo desesperadamente que a **reforma trabalhista** vai **gerar mais emprego** no **país** 

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 639.96

não acredito por exemplo que essa pretensa reforma desconstituidora dos direitos trabalhistas vá reduzir o desemprego nós sabemos que o que reduz o desemprego é o crescimento econômico não apenas o crescimento econômico mas o crescimento econômico vinculado a políticas públicas de inclusão que infelizmente também estão sendo desconstituídas

\*\*\*\* \*Suj 67 \*Part 01 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 639.77

como o ministro miguel rossetto disse gerou se emprego com desenvolvimento econômico agora há desemprego de novo por causa do golpe da instabilidade econômica com a contaminação política

\*\*\*\* \*Suj\_07 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 624.29

e não é a **reforma como** está sendo **proposta** que vai **gerar empregos** parece me que as **medidas** adotadas pelo atual **governo** estão indo no sentido de **ampliar** o número de **desempregados** e de **criar** situações cada vez **mais** vulneráveis em todas as regiões do **país** 

\*\*\*\* \*Suj\_78 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_02 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 622.22

**quando** nós temos uma **economia** funcionando a **pleno emprego quando** o **capital** circula esta é a **melhor política social precisamos** dar **condições** para que as nossas empresas façam isso normalmente há muitas críticas à **reforma** que está sendo **proposta** 

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 621.08

aprendi que o que gera emprego é o desenvolvimento econômico vinculado ao desenvolvimento social nós aprendemos no brasil que as políticas sociais de inclusão são importantes para gerar emprego melhorar o salário mínimo gerar salários melhores

\*\*\*\* \*Suj\_65 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 618.33

não o problema do emprego e do desenvolvimento do brasil é outro o problema de desemprego no brasil é fruto de uma recessão econômica mundial é fruto de um sistema que atualmente não passa pela produção

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 617.17

o crescimento das médias pequenas e microempresas ocorre não quando há desemprego ou mudanças na legislação trabalhista mas quando há crescimento econômico com distribuição de renda como nós vimos no brasil no governo do lula e

\*\*\*\* \*Suj 25 \*Part 04 \*Rel 05 \*Pub 03 \*Sex 02 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Deputado

score: 611.21

relator parabéns pelo magnífico trabalho aqui realizado que realmente merece cumprimentos pelo brilhante resultado o pr vota sim porque acredita tem convicção de que essa lei vai gerar empregos vai dar garantia jurídica aos empregados e empregadores e vai colaborar para acabar com a crise econômica que o país atravessa

\*\*\*\* \*Suj\_16 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 608.93

o primeiro **sofisma** é que essa **reforma** vai **gerar emprego** eu pergunto aos expositores se há na literatura **mundial** algum exemplo de um **país** de uma **nação** que conseguiu **promover** o **desenvolvimento** 

\*\*\*\* \*Suj 36 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 606.08

contudo nós ouvimos aqui dos senhores expositores e de outros que quando analisamos outros países que fizeram a reforma lembrando que o desemprego no brasil não é estrutural é conjuntural talvez nos outros países seja mais estrutural

\*\*\*\* \*Suj 20 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 606.08

contudo nós ouvimos aqui dos senhores expositores e de outros que quando analisamos outros países que fizeram a reforma lembrando que o desemprego no brasil não é estrutural é conjuntural talvez nos outros países seja mais estrutural

\*\*\*\* \*Suj\_66 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 605.61

a terceirização a reforma da previdência que nós estamos tratando aqui tenham relação por exemplo com criação ou diminuição de emprego a reforma da previdência decorre justamente de uma questão fiscal da perspectiva de se estrangular e da má gestão do estado ao longo dos anos de previdência no país

\*\*\*\* \*Suj\_59 \*Part\_04 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_02 \*Ida\_03 \*Civ\_05 \*Deputado

score: 602.06

para dar empregos a pessoas dos países asiáticos do uruguai do paraguai eu escutei do do méxico que o desenvolvimento mexicano atual foi resultado da reforma trabalhista que eles fizeram lá por meio da qual conseguiram gerar empregos e flexibilizar relações

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 594.93

dessa forma dispor na legislação nacional sobre o tema da despedida imotivada se coadunará com o relevante momento do brasil que necessita de relações de trabalho estabelecidas em fortes condições para o enfrentamento da crise e retomada do seu desenvolvimento econômico e social

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 587.94

eu ouvi aqui atentamente e acho que foi muito feliz o ex ministro miguel rossetto dizer que o desemprego no brasil não é estrutural é conjuntural o país há 2 anos vivia o pleno emprego

\*\*\*\* \*Suj 19 \*Part 03 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 587.18

dizer que o enfrentamento do desemprego se faz com o crescimento econômico é evidente mas olhem a herança do segundo governo do lula e do governo da dilma que entregou para a gestão do michel temer a depressão mais séria dos últimos cem anos

\*\*\*\* \*Suj 16 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 02 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 574.86

o que faz a economia se movimentar e gerar emprego é abertura de crédito é investimento público e privado é uma nova política econômica e não a supressão de direitos a segunda mentira sr

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 573.54

aprendemos que é por aí nessa lógica que se dá o acúmulo do capital então sr não estamos discutindo aqui e é bom que o povo brasileiro saiba mudanças na legislação trabalhista para assegurar empregos ou para melhorar o país

\*\*\*\* \*Suj\_16 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 572.90

aqueles que **defendem** o **argumento** de que a **crise** deve ser **enfrentada** com uma **reforma trabalhista** que **visa** a **gerar empregos** e dinamizar a **economia** devem apresentar números e exemplos razoáveis senão serão chamados de sofistas

\*\*\*\* \*Suj\_62 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_01 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 571.65

a não pode proteger somente **posições** e cargos mas todos os trabalhadores deste **país** o nível de **emprego** está **diretamente** ligado ao nosso **pib** é óbvio que **legislações** menos **flexíveis** com **carga trabalhista** muito **alta geram mais desempregos** 

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 568.51

então na verdade nós estamos assistindo aqui sob a consigna de modernização à retirada de direitos e à precarização das relações trabalho que em nenhum país do mundo significou aumento de emprego que em nenhum país do mundo significou retomada do crescimento econômico

\*\*\*\* \*Suj\_16 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 568.36

gerar emprego senão pela dinamização da economia ou através de reforma que vise flexibilizar e precarizar as relações de trabalho o segundo sofisma é que há uma legislação superada de um brasil lá de trás da década de 40 que não existe mais

\*\*\*\* \*Suj\_64 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_02 \*Civ\_02 \*Deputado

score: 567.65

em juros e serviços da dívida e submete seu povo ao sacrifício da reforma da previdência acho que é sim necessário discutirmos as relações de capital trabalho mas antes vamos discutir a onerosa carga tributária que incide sobre as empresas e o beneficiamento que se tem do capital especulativo em nosso país

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 564.70

há um **indice** de **desemprego altíssimo** que tende a **aumentar** na **medida** em que em **momento** algum são **apenas** diálogos o que nós estamos fazendo há garantia de que a **reforma trabalhista** vai **criar mais** oportunidades de **emprego** 

\*\*\*\* \*Suj 19 \*Part 03 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 555.01

essa que quase levou o **país** para o precipício agora estamos afastando **sim** essa **ideologia** esses **erros** brutais da **economia** do **governo** anterior apoiado pelo **pcdob** pelo pt pelo psol e por outros partidos que nos levaram a essa **crise econômica** sem precedentes

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 552.11

a é **velha** a não permite que se abram novos **postos** de trabalho a não permite que se **criem** novos **empregos** a é causadora da **crise econômica** por que **passa** o **país** 

\*\*\*\* \*Suj 16 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 02 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 545.70

além disso agora este **governo** apresenta esta **reforma trabalhista** junto com outras **medidas** já **aprovadas como** a **pec** do fim do mundo que **congelou** por 20 **anos** os

investimentos em saúde educação e assistência social além do projeto da terceirização e da reforma da previdência

\*\*\*\* \*Suj\_66 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 542.79

mas também está na hora de o congresso tomar a vanguarda mudar essa legislação e mostrar que quem pode legislar neste país é o congresso nacional portanto nós estamos aqui juntos para trabalhar e produzir uma legislação que possa contribuir para a retomada do crescimento econômico no brasil

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 537.30

os nossos trabalhadores **precisam** dessa **reforma trabalhista** o quanto antes para que possamos **gerar mais emprego** neste **país** então esse é um **assunto** muito importante de **grande** relevância e por isso já estamos iniciando nossas atividades

\*\*\*\* \*Suj\_78 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_02 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 536.37

muitas vezes quem está quebrando ali na ponta é exatamente aquele que quer **gerar emprego** concordo **moacyr quando** tu diz em outras palavras interpretando que a **melhor política social** é o **crescimento econômico** 

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 535.62

não teremos mais emprego o brasil vai quebrar vai virar a grécia graças a deus estão acontecendo as reformas estruturantes como as reformas previdenciária trabalhista tributária e política que o brasil sempre quis fazer e nunca fez

\*\*\*\* \*Suj\_07 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 530.73

nós não teremos empregos a mais por conta da votação dessa reforma como alguns têm defendido é preciso que haja medidas duras mas medidas que levem em conta que o nosso país necessita garantir apoio especialmente aos pequenos negócios e à agricultura familiar que são grandes geradores de empregos

\*\*\*\* \*Suj\_07 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 526.79

o que nós estamos vendo é uma fragilização uma precarização enorme dos direitos trabalhistas em nosso país vão aumentar as tensões sociais com a reforma da previdência com a terceirização e salários mais baixos haverá menos consumo

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 526.60

então eu fiz algumas **reflexões** as pessoas que **defendem** a **pretensa reforma** ou a extinção do **direito** do trabalho no **brasil** têm **colocado** alguns pontos **reduz** o **desemprego gera maior** segurança nas **relações** de trabalho

\*\*\*\* \*Suj 16 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 02 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 525.37

o que quer a **classe dominante** deste **país** o que querem os seus representantes nesta **casa** querem que o **brasil volte** à barbárie querem impor ao **país** um processo de convulsão **social** com a aprovação da terceirização e desta reforma

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 1293.02

nós não estamos mexendo na constituição a própria constituição já prevê acordos coletivos negociação eu não vejo o negociado sobre o legislado como uma desregulamentação porque nós não estamos mexendo na constituição

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 1221.91

naquilo que ela disse que os sindicatos podem negociar a negociação coletiva pode negociar para pior isto está expresso na constituição se eu não me engano não estou com ela aqui turnos ininterruptos salários

\*\*\*\* \*Suj 09 \*Part 01 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 02 \*Ida 03 \*Civ 02 \*Ocp 01

score: 1182.57

o legislado vale menos do que o negociado um sindicato forte poderá negociar um sindicato fraco ou aqueles que não têm representação sindical ficarão à mercê do interesse do empregador lamentavelmente em relação aos direitos trabalhistas como um todo

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 1117.61

o relator ministro teori zavascki do stf determinou que um acordo coletivo firmado entre sindicato e empresa prevaleça sobre uma regra da consolidação das leis do trabalho ele reformou acordão do tribunal superior do trabalho tst

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 1096.20

no presente caso o sindicato e a empresa haviam negociado essa exclusão em troca de outros benefícios mais vantajosos financeiramente aos empregados é a segunda decisão colegiada proferida pelo stf ao entender que prevalece o negociado pelo legislado

\*\*\*\* \*Suj 65 \*Part 01 \*Rel 05 \*Pub 03 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 1093.07

que sonho é esse mas agora vai ser resolvido porque nós vamos acabar com o imposto sindical está legal acabem com o imposto sindical nós vamos fortalecer o sindicato agora o negociado se sobrepõe ao legislado

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 1080.00

meu relator tenho aqui decisão do supremo tribunal federal que derrubou decisão do tribunal superior do trabalho tst fazendo valer o negociado sobre o legislado inclusive da lavra do nosso saudoso ministro teori zavascki

\*\*\*\* \*Suj 08 \*Part 03 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 1061.35

se nós conseguirmos só esse objetivo do **negociado** sobre o **legislado** eu acho que **valeu** a pena se nós conseguirmos **acordo** entre patrões e **trabalhadores homologado** pelo **sindicato patronal** e pelo **sindicato** dos **trabalhadores** eu acho que isso seria a **solução** do brasil

\*\*\*\* \*Suj 24 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 1056.62

por quê porque a contribuição sindical faz com que os sindicatos prescindam de campanhas de sindicalização sindicato forte é sindicato com filiados com associados aptos com poder de barganha para promover a negociação coletiva

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 1021.15

o stf reconheceu que as verbas podem ser transacionadas quem vai avaliar se a compensação com outras vantagens é pertinente é o sindicato por isso é uma grande vitória para o setor a prevalência do negociado pelo legislado

\*\*\*\* \*Suj\_68 \*Part\_01 \*Rel\_01 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_02 \*Deputado

score: 1005.90

impor também o negociado sobre o legislado indagaria sobre isso aos que contribuem conosco aqui na mesa muito provavelmente significará fragilização daqueles que já são mais frágeis daqueles que sem a força inclusive de um sindicato atuante

\*\*\*\* \*Suj\_06 \*Part\_01 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 1005.90

impor também o negociado sobre o legislado indagaria sobre isso aos que contribuem conosco aqui na mesa muito provavelmente significará fragilização daqueles que já são mais frágeis daqueles que sem a força inclusive de um sindicato atuante

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 957.62

acho que se nós estamos falando em **negociar** sobre o **legislar** o problema é que a **constituição** incentiva a **negociação** para melhor esse é o problema e isso está **expresso** na **constituição** 

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 947.94

essa negociação eu topo o redesenho da organização sindical sindicatos com poder de barganha sindicatos efetivamente representativos da classe trabalhadora não um sindicato cartorário que vai lá fazer o seu registro no ministério do trabalho e não tem dez sindicalizados mas representam categorias com integrantes numerosos

\*\*\*\* \*Suj\_12 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_03 \*Ocp\_01

score: 942.91

o **próprio sindicato** reclamou que isso **enfraquece** a **negociação coletiva** a **negociação coletiva** ou a possibilidade da **negociação** está na **constituição** e na e tem sido uma prática

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 936.67

sobre os representantes de trabalhadores nas negociações com as empresas aqui continua prevalecendo a representação indicada pelo empregador para as negociações pode se dizer dos acordos até mesmo coletivos segundo entendimento do indicado pelo empregador para falar em nome desse sindicato

\*\*\*\* \*Suj 24 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 936.41

ele é ruim na forma e no conteúdo eu tenho certa perplexidade em relação a ele se a constituição de 1988 já assegura a prevalência do negociado sobre o legislado por que existe um item nesse projeto

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 919.30

o sindicato deveria representar na negociação coletiva os seus filiados por isso o princípio protetivo vai ser tão mais intenso no brasil nesse sentido a justiça do trabalho tem que obedecer ao mandamento constitucional quanto mais desproporcionais forem as forças de diferença entre empregadores e empregados

\*\*\*\* \*Suj 24 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 917.04

parece me que nos países em que o sindicalismo é forte os sindicatos são poucos e concentrados nas categorias afins que se concentram na mesma entidade sindical o que lhes confere uma força um poder de negociação infinitamente superior ao que nós temos aqui no brasil

\*\*\*\* \*Suj 07 \*Part 02 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 902.67

obviamente há um aumento também das ações trabalhistas quero tratar desse ponto controverso relativo ao negociado prevalecer sobre o legislado todos nós sabemos que isso já está na constituição

\*\*\*\* \*Suj\_07 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 901.29

negociações coletivas são muito importantes e precisam ser fortalecidas neste momento o que nós teríamos seriam partes desiguais que teriam que se sentar à mesa para negociar imaginem com a realidade sindical que nós temos no país

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 892.72

se essa proposta quer de **fato promover** o **negociado** sobre o **legislado** e quer que as **relações** de trabalho sejam **pactuadas** entre as partes interessadas ela tinha que vir acompanhada de proposições de **fortalecimento** da **organização sindical** brasileira

\*\*\*\* \*Suj 15 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 05 \*Ocp 01

score: 886.10

nós estamos discutindo aqui se vale o negociado sobre o legislado e já há decisão do supremo tribunal federal a respeito dessa história de que tudo será judicializado vai correr para lá e haverá muito mais ação judicial

\*\*\*\* \*Suj 07 \*Part 02 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 884.63

ora se o **art** 7 da **constituição** já **garante** a **prevalência** do **negociado** sobre o **legislado** desde que não seja em desfavor do **trabalhador** por que **mexer** nisso

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 871.38

e coloco também mais uma questão para reflexão tem sido afirmado aqui que essa pretensa reforma estaria fortalecendo os sindicatos e a negociação coletiva para haver negociação coletiva para haver contratos coletivos de trabalho precisa haver sindicatos fortes representativos efetivamente vinculados a suas bases

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 865.43

stf derruba decisão do tst vale o negociado sobre o legislado 12 de dezembro de 2016 a partir de agora passa a prevalecer o negociado sobre o legislado em questões trabalhistas

score: 862.38

então creio que contrariando o preceito **constitucional** que **permite negociação coletiva** para angariar **vantagens ao** lado **fraco** da **relação** capital e trabalho essa proposição vai no **sentido** de colocar uma faca na garganta do **trabalhador** quando ele está mais **fragilizado** e não pode **negociar** 

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 859.65

fala se em **negociado** sobre o **legislado** mas isso já está em vigor o **art** 7 da **constituição permite** isso está disposto no **art** 7 da **constituição federal** o seguinte **art** 

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 840.48

o trabalho em tempo parcial de modo que as pessoas possam trabalhar 30 horas semanais o regime de 12 horas por 36 horas estamos tratando da negociação estabelecendo a prevalência do negociado sobre o legislado

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 835.64

a terceira pergunta é a proposta da reforma trabalhista propõe ainda a prevalência do negociado sobre o legislado no tocante a 13 aspectos incluído o intervalo da intrajornada das horas in itinere controle de jornada entre outros direitos constitucionalmente garantidos

\*\*\*\* \*Suj\_20 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 835.64

a terceira pergunta é a proposta da reforma trabalhista propõe ainda a prevalência do negociado sobre o legislado no tocante a 13 aspectos incluído o intervalo da intrajornada das horas in itinere controle de jornada entre outros direitos constitucionalmente garantidos

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 827.15

a possibilidade de **negociação** sobre aqueles 13 **itens** que os **sindicatos** podem **pactuar** em uma **negociação coletiva significa** simplesmente fazer com que a classe **trabalhadora retroceda** séculos aqui no brasil

\*\*\*\* \*Suj 11 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 01 \*Civ 03 \*Ocp 01

score: 820.23

num processo de negociação naquela categoria ou naquela dada empresa num determinado momento haverá um sindicato negociando um interesse preponderante e posteriormente outras negociações

\*\*\*\* \*Suj 12 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 03 \*Ocp 01

score: 814.77

acho que somos campeões mundiais nesse **aspecto** mas como somos na questão **coletiva** da **própria organização sindical** num país em que um **metalúrgico** foi seu por 8 anos e ainda é o líder do principal partido de oposição será que os **sindicatos** são **fraços** 

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 801.80

se é que ele não vai ser **piorado** se é que não vão entrar **dispositivos** aqui **prescindindo inclusive** a participação de **sindicatos** na **negociação coletiva promovendo** a **negociação** direta entre **empregados** e empregadores aí é o fim do mundo sr

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 800.19

passo então a palavra para o meu colega para as **negociações** pode se dizer dos **acordos** até mesmo **coletivos** segundo **entendimento** do **indicado** pelo empregador para falar em nome desse **sindicato** 

\*\*\*\* \*Suj\_68 \*Part\_01 \*Rel\_01 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_02 \*Deputado

score: 799.84

em primeiro lugar lembro que esta comissão se debruça sobre cinco propostas que estão neste projeto de lei sendo que talvez a central a prevalência do negociado sobre o legislado aborda 13 aspectos diferentes

\*\*\*\* \*Suj\_06 \*Part\_01 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 799.84

em primeiro lugar lembro que esta comissão se **debruça** sobre cinco propostas que estão neste **projeto** de **lei** sendo que talvez a **central** a **prevalência** do **negociado** sobre o **legislado aborda** 13 **aspectos** diferentes

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 786.71

seria assim com essa organização sindical que existe eu acho que o melhor cenário de construção das relações de trabalho se dá na negociação coletiva sem sombra de dúvidas mas com partes bem equilibradas com o sindicalismo de trabalhadores tendo poder de barganha

\*\*\*\* \*Suj\_01 \*Part\_01 \*Rel\_02 \*Pub\_02 \*Sex\_01 \*Ida\_02 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 781.68

é preciso permitir que os trabalhadores negociem condições melhores do que as leis lhes garantem sr isso já é permitido pela lei atual o negociado já prevalece sobre o legislado desde que seja para beneficiar o trabalhador

\*\*\*\* \*Suj 12 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 03 \*Ocp 01

score: 764.52

essa é a primeira pergunta outra crítica que temos ouvido tanto dos sindicatos quanto dos agentes que fazem parte do judiciário e do ministério público é no sentido de que a negociação prevista na constituição e na legislação

\*\*\*\* \*Suj\_80 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 761.48

hoje e amanhã pretende se discutir e votar o projeto de lei da terceirização na câmara essa questão do trabalho intermitente que é o tema que estamos discutindo aqui hoje e essa questão do negociado prevalecer sobre o legislado

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 760.87

com uma unicidade sindical imposta pelo estado e contribuição sindical que gera um efeito acomodatício aos sindicatos de não promover sindicalização porque não precisa quais sindicatos vão para a mesa de negociação

\*\*\*\* \*Suj\_68 \*Part\_01 \*Rel\_01 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_02 \*Deputado

score: 759.45

como a dos **procuradores** da **república** mostrando que o **projeto precariza** e **derruba** sim **direitos** duramente **conquistados** pela classe **trabalhadora** para ter o seu **mínimo** o seu elementar a gente quer debater aqui os **efeitos** de se colocar o **negociado acima** do **legislado** 

\*\*\*\* \*Suj\_06 \*Part\_01 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 759.45

como a dos procuradores da república mostrando que o projeto precariza e derruba sim direitos duramente conquistados pela classe trabalhadora para ter o seu mínimo o seu elementar a gente quer debater aqui os efeitos de se colocar o negociado acima do legislado

\*\*\*\* \*Suj 24 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 759.09

esse projeto permite por exemplo que se negocie jornada diária e isso num cenário de crise econômica exacerbada de desemprego de milhões de pessoas de sindicatos absolutamente fragilizados e esses sindicatos em sua grande maioria

\*\*\*\* \*Suj\_07 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 750.49

pois é mas imposto sindical vale também para o negociado sobre o legislado eu acho que nós estamos invertendo a ordem das coisas é como começar a construir uma casa pelo telhado

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 748.80

em relação aos 13 itens que tratam do negociado sobre legislado o inciso vii diz adesão ao programa de seguro emprego de que trata a lei n 13 189 de 19 de novembro de 2015

\*\*\*\* \*Suj\_07 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 740.18

o que foi feito em relação à convenção n 87 da oit que trata da liberdade e da organização sindical eu penso que nós teríamos que primeiro discutir o fortalecimento dos nossos sindicatos

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 738.72

o sindicalismo brasileiro é um sindicalismo frágil porque se deu com uma mão os direitos individuais tirou se com a outra os direitos com a organização sindical nós temos sindicatos que vivem da chamada contribuição sindical que não precisam ter filiados.

## Anexo 10 - Frases Típicas da Classe 4:

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01 score : 3022.32

sr deputado daniel vilela inicialmente quero parabenizá lo pela sua eleição quero parabenizar também o nosso vice goulart e o nosso relator rogério marinho com certeza vão fazer um grande trabalho à frente desta comissão trabalhista

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2777.92

olhe vou fazer do jeito que eu quero não vou respeitar a lei obrigado sra sr relator deputado rogério marinho quero cumprimentar os palestrantes que aqui se apresentaram dr

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2770.30

obrigado quero realmente agradecer o trabalho grande e intenso que aconteceu aqui com o nosso relator deputado rogério marinho e com toda a assessoria parabéns à mesa eu estou há 20 anos nesta casa e nunca vi uma comissão trabalhar tanto em tão pouco tempo e obter resultado

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2738.12

ela vai reaquecer a economia do nosso país muito obrigado sr sra deputada gorete pereira sr relator deputado rogério marinho senhores expositores hoje foi formada uma mesa bastante equilibrada

\*\*\*\* \*Suj\_75 \*Part\_01 \*Rel\_01 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_02 \*Civ\_03 \*Deputado

score: 2710.58

sr sr relator deputado rogério marinho demais deputadas e deputados desta comissão eu também quero pela liderança do psol falar de dados e quero falar de um dado pasmem do banco mundial

\*\*\*\* \*Suj\_80 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2699.13

portanto deputado daniel vilela nosso colega e desta comissão e deputado rogério marinho relator nós precisamos convencer o deputado rodrigo maia da câmara dos deputados de que esta discussão precisa se dar no âmbito do plenário da casa

\*\*\*\* \*Suj\_68 \*Part\_01 \*Rel\_01 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_02 \*Deputado

score: 2655.80

sr daniel relator rogério demais colegas aqui e todos que acompanham esta sessão eu tenho a honra de representar junto com a deputada luiza erundina o psol nesta comissão

\*\*\*\* \*Suj\_06 \*Part\_01 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 2655.80

sr daniel relator rogério demais colegas aqui e todos que acompanham esta sessão eu tenho a honra de representar junto com a deputada luiza erundina o psol nesta comissão

\*\*\*\* \*Suj 15 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 05 \*Ocp 01

score: 2629.12

obrigado sr deputado goulart convidados relator rogério marinho eu já participei de quase todas as audiências que houve aqui

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 2599.62

relator deputado rogério marinho quero cumprimentar todos os palestrantes e dizer que de todas as audiências públicas de que participamos até agora em todas 100 essa experiência dos cabelos brancos me tocou muito e também o sr

\*\*\*\* \*Suj\_80 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2542.06

relator colegas deputados e deputadas aqui da comissão quero em nome da d maria isabel cumprimentar todos os palestrantes e agradecer pelas suas contribuições sr

\*\*\*\* \*Suj\_54 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2539.64

boa tarde sr daniel vilela obrigado pelo querido boa tarde deputado rogério marinho senhores convidados do poder judiciário sra ex secretária de políticas públicas de trabalho deputados meu líder

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2531.68

obrigada sr sras e srs deputados quero saudar o relator porque agora tive o cuidado de apreciar os requerimentos fiz uma leitura e penso que estamos pelo menos na questão de garantir as audiências e presenças observando que isso vai ser importante e fundamental

\*\*\*\* \*Suj\_80 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2498.92

para que a população fique sabendo quem votou contra e quem votou a favor muito obrigado sr sr sr relator todos os deputados e deputadas componentes da nossa comissão quero também saudar aqui todos os palestrantes em nome da dona luiza batista

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2497.87

faço esse registro no sentido de que as pessoas possam também se manifestar de criarmos aqui um saudável diálogo sr sr relator deputado rogério marinho colegas deputadas e deputados senhores conferencistas e expositores assessoria da nossa câmara quero fazer algumas ponderações

\*\*\*\* \*Suj\_09 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_02 \*Ida\_03 \*Civ\_02 \*Ocp\_01

score: 2457.35

duas vezes que o **plenário** decidirá sobre as suas cabeças pensantes **srs deputados muito obrigada sr antes** que esta **comissão** tenha a sua vida assumidamente **finalizada quero** dizer que na verdade esta **reunião** é inepta porque a **urgência** foi **votada** de maneira irregular antirregimental

\*\*\*\* \*Suj 36 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 2429.18

deixo essas duas perguntas à mesa agradecendo a tolerância do sr sr deputado goulart cumprimento o sr relator todos os membros e expositores desta tarde em nome da sra

\*\*\*\* \*Suj 20 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 2429.18

deixo essas duas perguntas à mesa agradecendo a tolerância do sr sr deputado goulart cumprimento o sr relator todos os membros e expositores desta tarde em nome da sra

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 2393.81

deputado edmar arruda o sr relator deputado rogério marinho que está se ausentando os demais colegas parlamentares e especialmente todos os palestrantes o objetivo aqui é a modernização da reforma trabalhista como foi falado muito bem pelo colega

\*\*\*\* \*Suj 18 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 2354.18

seria esse o **apelo sr ouvi** do **relator deputado rogério marinho** com a **anuência** de que de acordo com o **plano** de trabalho o **prazo** para **apresentação** de **emendas** será de cinco **sessões** 

\*\*\*\* \*Suj\_21 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 2349.45

deputado goulart eu queria cumprimentar toda a mesa em nome de queria também agradecer a confiança de me designarem hoje relator substituindo o relator rogério marinho e dizer da importância desse tema que na verdade

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2337.68

relator rogério marinho quero cumprimentar todos os deputados aqui presentes os deputados que participam desde o início deste debate fico muito surpreso em ver que alguns deputados não participaram das reuniões e hoje estão votando

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2304.18

muito obrigado sr deputado goulart sr relator srs expositores desta tarde sras e srs

\*\*\*\* \*Suj 20 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 2304.18

muito obrigado sr deputado goulart sr relator srs expositores desta tarde sras e srs

\*\*\*\* \*Suj 16 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 02 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 2285.64

a cada **reunião** desta **comissão** é repetida e sempre se parece com um sofisma distante da realidade e da verdade **boa tarde sr srs deputados** senhores **convidados** que estão nesta 18 **audiência** 

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2273.03

cumprimento o sr daniel vilela o sr relator rogério marinho todos os membros da comissão e as entidades patronais em nome da danielle em homenagem à data de hoje dia internacional da mulher

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 2266.90

queremos salvar o país essa é a nossa preocupação então nesse sentido eu queria dar nossa colaboração sr deputado átila lira relator deputado rogério marinho senhores palestrantes hoje

\*\*\*\* \*Suj\_76 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2262.46

quero comunicar aos srs deputados que sugeriram eventos em seus estados que devem procurar a secretaria da comissão para esse agendamento para que possamos fazer grandes eventos que ajudem nossos trabalhos aqui e ao final auxiliem no brilhante relatório do deputado rogério marinho

\*\*\*\* \*Suj\_62 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_01 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2240.92

quero parabenizar o nosso daniel vilela o nosso ilustre deputado goulart que é o nosso vice e o nosso nobre relator rogério marinho que sem dúvida tem uma grande missão pela frente

\*\*\*\* \*Suj\_03 \*Part\_ 04 \*Rel\_01 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*OCP\_01

score: 2207.69

sr sras deputadas e srs deputados que compõem esta comissão especial é óbvio que o debate nesta casa é democrático é correto é adequado

\*\*\*\* \*Suj\_24 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2191.59

sr sras deputadas srs deputados srs convidados ouvi com muita atenção as formulações dos nossos convidados dos colegas desta comissão e o mantra continua o mesmo

\*\*\*\* \*Suj\_65 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2137.08

por isso nós não concordamos nem com a reforma nem com a instalação de afogadilho desta comissão sr sras e srs deputados estou ouvindo pacientemente todos os nobres deputados e deputadas

\*\*\*\* \*Suj\_36 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2133.61

essas as perguntas que eu gostaria de deixar para a mesa sr agradeço a a paciência e por ter me concedido mais alguns minutos sr sr relator rogério marinho quero cumprimentar os nossos expositores

\*\*\*\* \*Sui 37 \*Part 02 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Deputado

score: 2116.26

o deputado rogério marinho os nossos convidados os expositores os colegas parlamentares e as pessoas aqui presentes nesta nossa reunião primeiro eu quero manifestar a minha total concordância com o primeiro momento da fala do orador que me precedeu

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2107.45

obrigada sr sras e srs deputados nosso relator ad hoc é evidente que não temos tempo suficiente para examinar fazer um juízo de valor dessa peça que hoje o relator nos apresentou

\*\*\*\* \*Suj 18 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 2092.32

eu queria fazer uma ponderação informou que foram aprovados em primeiro lugar nas reuniões anteriores vários requerimentos de autoria do deputado rogério marinho como relator foram aprovados por unanimidade

\*\*\*\* \*Suj\_13 \*Part\_02 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2083.54

muito obrigado sr sr eu gostaria em primeiro lugar de dizer que mais uma vez nos espantamos muito com o relatório do deputado rogério marinho eu vou dividir o tempo com o deputado wadih damous

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2078.46

muito obrigada sr eu queria me manifestar na mesma linha do que foi colocado pelo deputado paulão o que ocorreu não contribui para o debate não é a primeira vez que isso acontece aqui nesta comissão

\*\*\*\* \*Suj\_41 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_03 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2073.61

relator srs deputados membros da mesa eu gostaria de esclarecer por que deputado sai e volta tanto quem é de fora não entende a nossa rotina o deputado tem que sair para votar ou porque pode estar participando de outra comissão

\*\*\*\* \*Suj 36 \*Part 02 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Deputado

score: 2070.73

muito obrigado pela sua paciência sra sr quero cumprimentar o nosso relator e os deputados aqui presentes

\*\*\*\* \*Suj 20 \*Part 03 \*Rel 05 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 03 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 2070.73

muito obrigado pela sua paciência sra sr quero cumprimentar o nosso relator e os deputados aqui presentes

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2063.57

obrigado sr eu não vou usar todo o tempo para o encaminhamento mas quero dizer que esse projeto é bom sim para o brasil parabéns deputado rogério marinho está fazendo um trabalho hercúleo e o brasil vai reconhecer isso

\*\*\*\* \*Suj 08 \*Part 03 \*Rel 02 \*Pub 04 \*Sex 01 \*Ida 04 \*Civ 01 \*Ocp 01

score: 2062.75

sr sr relator sras e srs deputados senhoras e senhores palestrantes esta é uma casa democrática uma casa de debates e temos que ver o que é possível

\*\*\*\* \*Suj\_66 \*Part\_01 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2060.74

eu queria cumprimentar todos os presentes os integrantes da mesa e especialmente o deputado rogério marinho eu acredito que os requerimentos apresentados mostram justamente a qualidade e o compromisso do deputado rogério marinho em levar a termo esse debate

\*\*\*\* \*Suj 14 \*Part 02 \*Rel 01 \*Pub 02 \*Sex 02 \*Ida 04 \*Civ 05 \*Ocp 01

score: 2052.81

um abraço sr mesmo sendo loucura deputado arolde é democrático sr sr relator sras e srs deputados nossos expositores meus cumprimentos

\*\*\*\* \*Suj\_15 \*Part\_03 \*Rel\_05 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2045.59

acho que estamos caminhando temos ainda cinco sessões para discutir o substitutivo do grande deputado rogério marinho que fez um trabalho excelente com certeza o brasil o está aplaudindo lá fora obrigado sr

\*\*\*\* \*Suj\_14 \*Part\_02 \*Rel\_01 \*Pub\_02 \*Sex\_02 \*Ida\_04 \*Civ\_05 \*Ocp\_01

score: 2038.92

sr relator seria possível disponibilizar para a bancada o plano para que nós pudéssemos acompanhá lo melhor sr sras e srs deputados quero manifestar me exatamente a respeito do plano de trabalho

\*\*\*\* \*Suj\_08 \*Part\_03 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Ocp\_01

score: 2033.36

o nosso **relator deputado rogério marinho** e todos os **colegas parlamentares entidades** e **participantes** desta **audiência** eu diria que nós temos que ter um alto **grau** de **racionalidade** e **muito** equilíbrio eu sou empreendedor

\*\*\*\* \*Suj\_37 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_04 \*Civ\_01 \*Deputado

score: 2025.50

nós não estamos aqui discutindo os direitos do trabalho nós estamos discutindo aqui como expandir o capital pura e simplesmente muito obrigado obrigado sr deputado daniel vilela quero saudar o nosso relator

\*\*\*\* \*Suj\_07 \*Part\_02 \*Rel\_02 \*Pub\_04 \*Sex\_01 \*Ida\_03 \*Civ\_01 \*Ocp\_01 score : 2016.50

então essa reforma é para aqueles que estão vendo hoje e não conseguem ver um palmo adiante do nariz muito obrigado eu quero saudar o sr o deputado nelson marquezelli os colegas deputados e os membros que compõem a mesa desta audiência pública